



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 195

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			66
Poder Executivo.....	1	34	
Casa Civil.....	7	37	67
Secretaria de Estado de Governo.....	7	38	67
Secretaria de Estado de Economia.....	7	40	68
Secretaria de Estado de Saúde.....	19	45	71
Secretaria de Estado de Educação.....	20	48	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		56	75
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	28		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		58	77
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		58	77
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		59	78
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	28	59	65
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		60	78
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		60	79
Secretaria de Estado da Família.....	28	60	80
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		60	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		61	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	31		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	31	62	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	32	63	82
Secretaria de Estado de Turismo.....	33		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		63	82
Controladoria-Geral.....		64	
Defensoria Pública.....		64	
Procuradoria-Geral.....		64	
Tribunal de Contas.....			83
Ineditorial.....			84

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.809, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Comitê Intersetorial de Coordenação das Ações Governamentais Relativas à Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027 no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00005823/2025-31, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Comitê Intersetorial de Coordenação da Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027 - Brasília, com a finalidade de planejar, integrar, coordenar e acompanhar as ações governamentais relativas à realização do evento na Capital Federal.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de que trata este Decreto é composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Casa Civil do Distrito Federal, como coordenadora;
- II - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- III - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, responsável pela execução;
- IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- V - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- VI - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal;
- VII - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;
- VIII - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal;
- IX - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
- X - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
- XI - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; e
- XII - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

§ 1º Os órgãos integrantes do Comitê devem indicar 1 representante Titular e o respectivo Suplente, exceto a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que deve indicar 2 representantes Titulares e seus respectivos Suplentes.

§ 2º Os órgãos devem informar, em processo SEI, os respectivos representantes e encaminharão a relação dos indicados com nome, matrícula, Cargo, telefone e e-mail à Casa Civil do Distrito Federal em até 10 dias corridos, contados da publicação deste Decreto.

§ 3º Outros órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, bem como instituições da sociedade civil ou da iniciativa privada, podem ser convidados a participar das atividades do Comitê, em caráter colaborativo, conforme a natureza do tema tratado.

§ 4º As deliberações que tratem de segurança pública, compreendidas, entre outras, o policiamento ostensivo preventivo, as ações de inteligência, as atividades de investigação e de perícia, bem como as ações de trânsito, devem contar com consulta prévia e participação direta de seus responsáveis, sem prejuízo da coordenação intersetorial exercida pelo Comitê e da integração por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, cabendo às IOAs indicar representantes para o acompanhamento das reuniões, sempre que convocadas pela Coordenação do Comitê.

§ 5º A Arena BRB Mané Garrincha, considerando sua atuação estratégica na gestão do Estádio Nacional Mané Garrincha, pode ser convidada a integrar as atividades do Comitê como colaboradora institucional, sempre que os temas tratados forem de sua área de atuação.

Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial:

- I - planejar, integrar e coordenar as ações do Governo do Distrito Federal relativas à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027;
- II - promover a articulação entre os órgãos distritais e destes com entidades públicas e privadas envolvidas na organização do evento;
- III - acompanhar a execução das obras e dos serviços públicos vinculados ao evento;
- IV - apoiar a definição e o acompanhamento de protocolos de segurança, mobilidade, saúde, acessibilidade, meio ambiente e proteção dos direitos humanos durante o evento;
- V - coordenar as ações voltadas ao acolhimento de turistas, delegações e visitantes;
- VI - propor diretrizes para o uso e ordenamento do espaço público no entorno das arenas e demais locais de atividades oficiais;
- VII - fomentar ações de cultura, turismo, lazer e economia criativa voltadas à valorização do evento e da cidade-sede;
- VIII - sugerir medidas para o ordenamento da atividade comercial e da venda de produtos e serviços no perímetro dos eventos;
- IX - acompanhar e apoiar o cumprimento de obrigações institucionais do Distrito Federal junto à FIFA, à CBF e às demais entidades organizadoras;
- X - elaborar relatórios técnicos e prestar apoio à tomada de decisões do Governo do Distrito Federal;

XI - desenvolver ações de propaganda, divulgação e incentivo à participação da população no evento e ao fortalecimento do futebol feminino no Distrito Federal;

XII - tratar de quaisquer outras providências, medidas ou ações, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, que se revelem pertinentes para o adequado planejamento, preparação e realização do evento.

§ 1º A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal é responsável pela execução e pela supervisão das ações necessárias à realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027, no âmbito do Distrito Federal, em articulação com os demais órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Intersetorial.

§ 2º A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal fica incumbida de coordenar e elaborar os Protocolos de Operações Integradas, em articulação com as demais Instituições, Órgãos e Agências (IOAs), no âmbito de suas respectivas competências, com a finalidade de regulamentar as ações e consolidar critérios para o emprego integrado das IOAs nas atividades relacionadas à Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027 no âmbito do Distrito Federal.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou compensação financeira.

Art. 5º O Comitê pode instituir grupos técnicos e temáticos para subsidiar a execução de suas atividades.

Art. 6º O Comitê deve apresentar, no prazo de 60 dias após o encerramento da Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027, relatório circunstanciado sobre as ações executadas, os resultados alcançados e eventuais recomendações para eventos futuros.

Parágrafo único. A elaboração do relatório circunstanciado é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, devendo o documento final ser submetido à apreciação do Comitê Intersetorial antes de sua apresentação oficial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e deve vigor até a apresentação do relatório final de que trata o art. 6º deste Decreto.

Brasília, 13 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

#### DECRETO Nº 47.810, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2025.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 31 de dezembro de 2025 para que as Unidades Gestoras (UGs) realizem os ajustes orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis, visando ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. A Contadoria-Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (ContDF/Secfin/Sec-DF), na condição de órgão central de contabilidade, tem até o dia 05 de janeiro de 2026 para realizar os ajustes finais necessários ao encerramento do exercício de 2025 no Sistema Integrado de Administração Contábil (Siac) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (Siggo).

Art. 2º Fica vedada aos órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) a emissão de nota de empenho após 03 de novembro de 2025.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às seguintes despesas:

- I - de pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento;
- II - com auxílio-funeral;
- III - relativas a suprimento de fundos de caráter secreto;
- IV - relativas à formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep);
- V - com sentenças judiciais;
- VI - custeadas com recursos transferidos pela União ao Distrito Federal;
- VII - financiadas com recursos de convênios ou operações de crédito, quando o Distrito Federal for o beneficiário, desde que guarde compatibilidade com o ingresso dos respectivos recursos financeiros;
- VIII - relativas aos órgãos do Poder Legislativo;
- IX - relativas à Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF);
- X - relativas à amortização, juros e encargos da dívida pública;
- XI - relativas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCADF);
- XII - relativas ao Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal (FAC-DF);
- XIII - relativas à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF);
- XIV - relativas à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa-DF);
- XV - relativas à gestão do Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSDF);
- XVI - relativas ao Fundo Antidrogas do Distrito Federal (Funpad-DF);

XVII - referentes aos subtítulos incluídos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 por meio de emendas parlamentares, nos termos dos §§ 15 e 16 do artigo 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), ressalvada a hipótese do artigo 3º deste Decreto;

XVIII - relativas às demais despesas obrigatórias constantes no Anexo VI da Lei nº 7.650/2024;

XIX - relativas ao Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (Funam-DF);

XX - relativas aos créditos adicionais que forem abertos após 04 de novembro de 2025;

XXI - relativas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF);

XXII - relativas ao Fundo da Universidade do Distrito Federal (FunDF);

XXIII - relativas ao Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal (Funger-DF);

XXIV - relativas ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (Inas-DF);

XXV - relativos a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Funap), especificamente quanto ao pagamento da poupança dos reeducandos;

XXVI - relativos ao Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC);

XXVII - relativas às despesas que estão em processo de licitação; e

XXVIII - empenhos até R\$ 63.000,00, vedado o fracionamento de despesa que tenha o mesmo objeto.

§ 2º A vedação prevista no caput não se aplica à emissão de reforço de nota de empenho e regularização de despesa orçamentária.

Art. 3º A emissão de nota de empenho referente a parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando custeada com recursos de emendas parlamentares individuais distritais, observará, obrigatoriamente, o prazo limite de 15 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades deverão adotar, previamente, as medidas administrativas necessárias para assegurar a observância dos procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e demais regramentos vigentes.

Art. 4º A Unidade Gestora Executora (UGE) que possua saldo de créditos orçamentários descentralizados não empenhados até o dia 03 de novembro de 2025 ou que não se enquadre nas ressalvas estabelecidas no artigo 2º, § 1º, deste Decreto deverá proceder ao estorno do saldo da Nota de Movimentação de Crédito (NMC) correspondente, conforme estabelece o Decreto nº 37.427/2016.

Parágrafo único. Excepcionam-se das disposições do caput a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec-DF) e o Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSDF).

Art. 5º A Unidade Gestora (UG) fica obrigada a efetuar o estorno do detalhamento de fonte de recurso referente à contrapartida de convênios e de operações de crédito ou outras despesas, caso essas despesas não sejam empenhadas até 03 de novembro de 2025.

Art. 6º Fica a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec-DF) autorizada a bloquear os saldos orçamentários remanescentes a partir de 04 de novembro de 2025.

§ 1º Sujeitam-se ao procedimento de que trata o caput as despesas constantes de créditos adicionais que se enquadrem em tramitação na data da publicação deste Decreto.

§ 2º O disposto no caput não se aplica às dotações orçamentárias relacionadas às despesas previstas no § 1º do artigo 2º deste Decreto.

Art. 7º Os saldos de empenhos a liquidar que excedam os valores das obrigações contratadas para execução no exercício de 2025 deverão ser cancelados até 21 de novembro de 2025 pela Unidade Gestora (UG), em observância ao regime de competência, conforme estipulado no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o inciso II do artigo 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo que o não cumprimento das obrigações no prazo determinado resultará na aplicação das penalidades estabelecidas por lei.

Art. 8º Os registros das concessões de suprimento de fundos deverão ser feitos no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (Siac/Siggo) até 03 de novembro de 2025, com exceção daqueles de caráter secreto, conforme indicado no inciso III do § 1º do artigo 2º deste Decreto.

§ 1º Os gastos com suprimento de fundos de que trata o caput deverão ser liquidados e pagos até o dia 05 de dezembro de 2025.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 2º Os saldos financeiros remanescentes, caso existam, deverão ser recolhidos ao Tesouro até o dia 05 de dezembro de 2025.

§ 3º Os processos de prestação de contas de suprimento de fundos da administração direta, obrigatoriamente aprovados pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, deverão ser encaminhados à ContDF/Sefin/Sec até o dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 9º Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os empenhos cujas despesas se enquadrem nas seguintes hipóteses:

I - como Restos a Pagar Processados (RPP), as despesas que completarem o estágio da liquidação;

II - como Restos a Pagar Não Processados (RPNP), as despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 31 de dezembro de 2025;

III - como Restos a Pagar Não Processados (RPNP) em liquidação, quando o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue até 31 de dezembro, encontrando-se em fase de verificação do direito adquirido pelo credor, sem que tenha sido concluído o estágio da liquidação.

§ 1º Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I a III deverão ser cancelados pela Unidade Gestora.

§ 2º A geração de despesas classificadas como Restos a Pagar (RP), no âmbito de cada órgão ou entidade do Distrito Federal é de responsabilidade do ordenador de despesa e do titular da respectiva Pasta, devendo observar o disposto neste Decreto, em atenção aos princípios da anualidade orçamentária e da competência, conforme estabelece o inciso II do artigo 35 da Lei nº 4.320/1964, combinado com o inciso II do artigo 50 e artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Ficam vedados a inscrição e o pagamento de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) referentes a serviços, obras ou materiais, cujo fato gerador venha a ocorrer no exercício de 2026.

§ 4º Nos termos do artigo 85 do Decreto nº 32.598/2010, ao portador de notas de empenho canceladas por não ter ocorrido, no exercício de sua emissão, a entrega do material ou a execução do serviço, será assegurado o recebimento do valor a que tenha direito, mediante empenho à conta de dotação orçamentária, com a mesma classificação anterior, na mesma unidade orçamentária, obedecidas as condições estabelecidas na nota de empenho cancelada.

§ 5º O pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) será computado para fins de limite da programação financeira do exercício 2026 do respectivo órgão ou entidade.

§ 6º O pagamento de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) decorrentes de descentralização orçamentária será deduzido da programação financeira da Unidade Orçamentária cedente.

§ 7º Compete ao órgão central de contabilidade do Distrito Federal promover o cancelamento das obrigações financeiras inscritas em Restos a Pagar amparadas por notas de empenho emitidas há mais de cinco anos, em observância à prescrição quinquenal estabelecida no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e demais normas aplicáveis.

Art. 10. Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal (OFSSDF) deverão realizar a emissão de Previsão de Pagamento (PP) e efetuar os pagamentos de suas despesas até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 11. As despesas de pessoal e encargos sociais e de benefícios aos servidores, cujo fato gerador ocorra no exercício de 2025, deverão ser empenhadas até 31 de dezembro de 2025 e poderão ser pagas até a data prevista nos artigos 82 e 82-A, do Decreto nº 32.598/2010, mediante lançamento no Módulo de Pagamentos Pendentes PAGPDT, no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) quando se referirem a:

I - remuneração e benefício de servidores empossados;

II - substituição de função de confiança ou de cargo em comissão;

III - diferença de proventos, pensão civil e acertos de contas de servidores ativos ou aposentados;

IV - auxílio-transporte e auxílio alimentação;

V - auxílio natalidade;

VI - despesas previstas nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 840/2011.

Parágrafo único. As despesas relativas ao custeio da folha de pessoal incluindo as indenizações pagas no mês subsequentes devem ser empenhadas por estimativas nos termos do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 12. As Unidades Gestoras que recebem repasse financeiro do Tesouro deverão efetuar a devolução dos saldos dos recursos não utilizados e não comprometidos até o dia 26 de dezembro de 2025.

§ 1º O Poder Legislativo e a Defensoria Pública do Distrito Federal efetuarão a restituição ao Tesouro Distrital dos recursos que não tenham contrapartida em obrigações financeiras assumidas pelos respectivos órgãos até 30 de janeiro de 2026.

§ 2º A não restituição assinalada no § 1º do Poder Legislativo e da Defensoria Pública não caracteriza superávit financeiro no exercício seguinte.

§ 3º No caso de inscrição de Repasse a Maior a Devolver, as Unidades Gestoras deverão proceder a devolução dos recursos ao Tesouro até o dia 30 de janeiro de 2026.

§ 4º O parecer prévio da Contadoria-Geral do Distrito Federal (ContDF), de que trata o art. 24 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, fica condicionado a devolução dos recursos ao Tesouro:

I - Inscrito em repasse a maior a devolver, citado no § 3º deste artigo;

II - Do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no encerramento do exercício de 2025, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 925 de 28 de junho de 2017.

Art. 13. A Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Surec/Sefaz/Sec) deverá encaminhar à ContDF/Sefin/Sec:

I - os relatórios referentes à dívida ativa, à arrecadação da receita tributária e aos bens apreendidos até o dia 02 de janeiro de 2026;

II - as conciliações e os extratos bancários dos agentes arrecadadores até o dia 16 de janeiro de 2026;

III - as Unidades Gestoras ficam responsáveis pela realização dos registros contábeis de remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras até 5 de janeiro de 2026.

Art. 14. O Sistema Geral de Patrimônio (Sisgepat) será encerrado no dia 31 de dezembro de 2025.

§ 1º As unidades gestoras da administração direta, órgãos especializados e autônomos deverão encaminhar à ContDF/Sefin/Sec o Inventário Anual de Bens Imóveis, Móveis e Semoventes relativo ao exercício de 2025 até o dia 19 de janeiro de 2026.

§ 2º O órgão central do subsistema de controle patrimonial se pronunciará sobre o Inventário de que trata o parágrafo anterior, devendo encaminhar à Unidade de Tomadas de Contas (UTC) da Contadoria-Geral do Distrito Federal (ContDF), juntamente com o respectivo inventário patrimonial, para compor a Tomada de Contas Anual de Ordenadores de Despesas até 31 de março de 2026.

§ 3º As Unidades Gestoras ficam responsáveis pela realização dos registros contábeis referentes às baixas e transferências de bens móveis, imóveis e semoventes, independentemente da liberação dos demonstrativos de bens (Sisgepat), até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 15. O Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMA.net) terá sua movimentação encerrada às 12 horas do dia 31 de dezembro de 2025, com vistas ao encerramento do exercício e abertura para o exercício de 2026 às 14 horas do dia 09 de janeiro de 2026.

Art. 16. As Unidades Gestoras que integram o rol dos almoxarifados do SIGMA.net deverão constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (Riama) até o dia 31 de outubro de 2025, devendo ser observados os termos do artigo 90, da Portaria Seplan nº 39/2011.

Art. 17. A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (Riama) no período de 17 a 28 de novembro de 2025 e encaminhar à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2025.

§ 1º O modelo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (Riama) será disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 2º Havendo movimentação de materiais após a conclusão dos trabalhos da Comissão, fica o responsável pelo setor de almoxarifado na obrigatoriedade de realizar, excetuando os registros de entrada com finalidade "CONSUMO IMEDIATO", o Inventário Geral Complementar no SIGMA.net até o dia 31 de dezembro de 2025 e anexar ao Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (Riama).

Art. 18. As Unidades Gestoras de que trata o artigo 15 deste Decreto deverão encaminhar o Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (Riama) à Diretoria de Gestão de Almoxarifado (Digesa/Cosup/SCG/Secont/Sec) até o dia 7 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Almoxarifado, na qualidade de órgão gestor do SIGMA.net, fará constar no Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (Riama), até o dia 31 de março de 2026, Nota Técnica acerca das informações prestadas pela Comissão e o "Inventário Financeiro Anual" extraído do SIGMA.net, visando compor a tomada de contas ou a prestação de contas dos ordenadores de despesas das Unidades Gestoras.

Art. 19. As unidades gestoras da administração direta do Distrito Federal, bem como as de relativa autonomia e fundos especiais, deverão encaminhar à ContDF/Sefin/Sec, na qualidade de organizador das contas, até 6 de março de 2026, os documentos necessários para compor a Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas referentes ao exercício de 2025, de que trata o Anexo III-A da Decisão Normativa nº 01/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Contadoria-Geral do Distrito Federal (ContDF/Sefin/Sec), de acordo com sua competência institucional de organizador das contas, estabelecida no § 3º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 2/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, emitirá uma instrução normativa contendo as instruções para a realização das tomadas de contas de que trata o caput.

Art. 20. As Unidades Gestoras responsáveis por convênios deverão encaminhar à ContDF/Sefin/Sec, até o dia 19 de janeiro de 2026, as conciliações das contas bancárias de convênios, devidamente fechadas e com os saldos das disponibilidades por fonte de recursos.

Art. 21. A Subsecretaria do Tesouro (Sutes) e as demais Unidades Gestoras deverão encaminhar à ContDF/Sefin/Sec as conciliações das contas bancárias, correntes e de aplicações financeiras até o dia 16 de janeiro de 2026, devidamente justificadas e inseridas no módulo PSIA/T057, em Notas Explicativas do Balanço Patrimonial da Unidade Gestora, conforme Instrução Normativa/ContDF nº 02/2021, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa/ContDF nº 06/2021.

§ 1º Todas as Unidades Gestoras deverão incluir quadro resumo das conciliações bancárias em Notas Explicativas do Balanço Patrimonial, conforme modelo padronizado no Manual Simplificado de Conciliação Bancária do DF.

§ 2º Ficam os gestores responsáveis pelo Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Projurídico), Fundo de Melhoria da Gestão Pública (Progestão), Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSDF), Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes, obrigados a encaminhar à ContDF/Sefin/Sec as respectivas conciliações das contas bancárias, correntes e de aplicações financeiras dos fundos especiais por eles administrados até o dia 16 de janeiro de 2026.

§ 3º Todas as Unidades Gestoras que possuam saldo registrado na conta de Empréstimos e Financiamentos deverão realizar lançamento de ajuste, até o dia 31 de dezembro de 2025, para que o saldo contabilizado na citada conta seja compatível com as informações de extratos bancários relativos aos dias finais de dezembro, de forma a refletir as correções pró-rata die eventualmente presentes nos contratos.

Art. 22. Os Órgãos e Entidades do Distrito Federal deverão elaborar, no módulo RAT/RGE do Sistema SIGGO-Web, o Relatório de Gestão da respectiva Unidade, referente ao exercício de 2025, e enviar até o dia 20 de janeiro de 2026, com dados fechados até 31 de dezembro de 2025, à Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Suplan/Sefin/Sec), por meio do mencionado sistema, para subsidiar os relatórios que compoirão às contas anuais do Governo do Distrito Federal, conforme o disposto no inciso V do artigo 1º da Instrução Normativa nº 1/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no § 4º do artigo 90 do Decreto nº 32.598/2010.

Parágrafo único. Os pedidos de prorrogação de prazo para encaminhamento do Relatório de Gestão deverão ser formalizados pelo Titular da Unidade Orçamentária, via SEI, e enviados à Suplan/Sefin/Sec antes do termo final, sob pena de não constarem dos Relatórios encaminhados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 23. As Unidades Orçamentárias responsáveis por Indicadores no Plano Plurianual (PPA 2024-2027) deverão atualizar, no Sistema PPA WEB, os índices alcançados pelos Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, referentes ao exercício de 2025, até o dia 20 de janeiro de 2026, com dados fechados até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º A aprovação da atualização dos dados dos Indicadores de que trata o caput pelo titular da Unidade Orçamentária, deverá ocorrer no Sistema PPA WEB até o dia 20 de janeiro de 2026.

§ 2º Os pedidos de prorrogação de prazo para encaminhamento das informações deverão ser formalizados pelo Titular da Unidade Orçamentária, via SEI, e enviados à Suplan/Sefin/Sec antes do termo final, sob pena de não constarem dos Relatórios encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

§ 3º Os resultados dos Indicadores comporão o Demonstrativo previsto no inciso XVII do artigo 1º da Instrução Normativa nº 1/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como o Relatório de Avaliação do Plano Plurianual, mencionado no artigo 17 da Lei nº 7.378/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2024-2027, elaborados pela Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Suplan/Sefin/Sec).

Art. 24. As Unidades Orçamentárias responsáveis por Objetivos, Metas e Ações Não Orçamentárias no Plano Plurianual (PPA 2024-2027) deverão atualizar, no sistema PPA WEB, as informações quanto aos resultados alcançados, referentes ao exercício de 2025, até o dia 31 de março de 2026, com dados fechados até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º A aprovação, da atualização dos dados dos Objetivos e Atributos dos Programas Temáticos do PPA 2024-2027 de que trata o caput, pelo titular da Unidade Orçamentária deverá ocorrer no Sistema PPA WEB até o dia 31 de março de 2026.

§ 2º Os pedidos de prorrogação de prazo para encaminhamento das informações deverão ser formalizados pelo Titular da Unidade Orçamentária, via SEI, e enviados à Suplan/Sefin/Sec antes do termo final, sob pena de não constarem do Relatório encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 3º Os resultados das Metas, Ações Não Orçamentárias, bem como dos Indicadores referidos no artigo 23 deste Decreto, e a Avaliação dos Objetivos comporão o Relatório de Avaliação do Plano Plurianual, previsto no artigo 17 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2024-2027, elaborados pela Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Suplan/Sefin/Sec).

Art. 25. As Unidades Orçamentárias deverão registrar, no Sistema de Acompanhamento Governamental (SAG WEB/SIGGo), as informações físico-financeiras correspondentes às execuções de seus orçamentos até o dia 12 de janeiro de 2026, com dados fechados até 31 de dezembro de 2025, conforme previsto no artigo 153, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), combinado com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 86, ambos da Lei nº 7.549/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2025.

Art. 26. As empresas públicas e sociedades de economia mista, não dependentes, inclusive aquelas em processo de liquidação, que não integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), deverão atualizar a execução estatal Integra - PSIC040 no Siac/Siggo até o dia 09 de janeiro de 2026.

Art. 27. As empresas públicas dependentes e não dependentes, assim como as sociedades de economia mista, inclusive aquelas em processo de liquidação, deverão registrar as demonstrações financeiras e contábeis anuais relativas ao exercício de 2025 no módulo Integra - PSIC040 até o dia 06 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. As empresas de que trata o caput que não registrarem as demonstrações financeiras e contábeis no referido módulo constarão das Notas Explicativas das Demonstrações Consolidadas de Governo que compõem a Prestação de Contas do Governador.

Art. 28. As Unidades Gestoras (UGs), detentoras de Direitos a Receber e Obrigações a Pagar de natureza intragovernamental, deverão certificar-se da exatidão dos registros conforme estabelecido na Instrução Normativa ContDF/SEF nº 4/2016.

§ 1º A Unidade Gestora (UG), devedora com Obrigações a Pagar, deverá apresentar a declaração da Obrigação à Unidade Gestora favorecida.

§ 2º A Unidade Gestora (UG) favorecida, detentora de Direitos a Receber, deverá solicitar a declaração do registro de Obrigações a Pagar à Unidade Gestora devedora, caso não receba a declaração mencionada no § 1º.

Art. 29. Os documentos e relatórios, que comporão a Prestação de Contas Anual do Governador, devem ser encaminhados à ContDF/Sefin/Sec, até o dia 2 de fevereiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso XVII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), combinado com os artigos 186 e 222 da Resolução/TCDF nº 296/2016, a qual aprova o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), bem como a Instrução Normativa/TCDF nº 1/2016.

§ 1º Os demonstrativos e relatórios, de que tratam os incisos V, VI, "a", XV, XVI e XVII do artigo 1º da Instrução Normativa/TCDF nº 1/2016, deverão ser encaminhados à ContDF/Sefin/Sec até o dia 25 de março de 2026.

§ 2º Os dados e os indicadores, de que trata o inciso XIX, do artigo 1º da Instrução Normativa/TCDF nº 1/2016, deverão ser encaminhados, em formato digital, pela

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), de forma organizada à ContDF/Sefin/Sec até o dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 30. As Unidades Gestoras que apresentarem, em 2025, operações que tenham impactado, significativamente, nas Demonstrações Contábeis, deverão elaborar Notas Explicativas em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e ao que estabelece a Instrução Normativa/ContDF nº 02/2021, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa/ContDF nº 06/2021, utilizando a funcionalidade específica disponível no Siac/Siggo, até o dia 09 de janeiro de 2026.

§ 1º As informações relevantes das Notas Explicativas constarão nas Demonstrações Consolidadas de Governo que compõem a Prestação de Contas do Governador.

§ 2º De acordo com o MCASP, as Notas Explicativas constituem informações adicionais que fazem parte das Demonstrações Contábeis e devem ser apresentadas de maneira clara, concisa e objetiva.

Art. 31. A Unidade Gestora (UG) deverá analisar as contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido com objetivo de identificar situações que necessitem de ações corretivas em tempo hábil, a fim de permitir a validação, exatidão e qualificação dos dados que constarão dos relatórios consolidados de governo.

§ 1º Após análise e certificando-se de que o saldo de conta contábil do Passivo, objeto de obrigação com prazo já prescrito, a Unidade Gestora (UG) deverá adotar as providências necessárias no sentido de que seja efetuada a baixa contábil com a devida base documental comprobatória, em conformidade com as disposições do Decreto nº 20.910/1932, bem como outras legislações pertinentes à matéria.

§ 2º A Unidade Gestora (UG) deverá analisar as contas do Ativo, Direitos a Receber com saldos de exercícios anteriores para certificação de que são procedentes ou necessitam de baixas contábeis, com base na documentação comprobatória, bem como em outros registros relevantes.

Art. 32. A Unidade Gestora (UG), responsável pelo gerenciamento dos dados de Precatórios do Governo do Distrito Federal, deverá compatibilizar os dados (baixas, inscrições e estoque), constantes no Módulo de Precatórios com os saldos registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (Siac), do Sistema Integrado de Gestão Governamental (Siggo), e encaminhar o demonstrativo de que trata o inciso XI do artigo 1º da Instrução Normativa/TCDF nº 1/2016 à ContDF/Sefin/Sec até o dia 30 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A compatibilização dos dados é necessária para subsidiar a elaboração do Balanço Patrimonial Consolidado (BPC) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

Art. 33. Fica a Subsecretaria do Tesouro (Sutes) responsável pela regularização dos ajustes das contas contábeis de disponibilidade por fonte de recursos do Tesouro no encerramento do exercício financeiro, com vistas a subsidiar a elaboração do relatório de disponibilidade de caixa integrante do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo, com orientação contábil da Contadoria-Geral do Distrito Federal (ContDF) em caso eventual.

Art. 34. As Unidades Gestoras (UGs), responsáveis pelo gerenciamento dos dados da Dívida Ativa do Governo do Distrito Federal, deverão apresentar relatório com respectivos detalhamentos, para compor a Prestação de Contas Anual do Governador, contendo as informações exigidas no inciso XIII, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do artigo 1º da Instrução Normativa/TCDF nº 1/2016, na forma detalhada a seguir:

I - montantes nominais inscritos e respectivas atualizações monetárias;

II - montantes relativos às baixas, por recebimento, cancelamento, parcelamento, suspensão, ajuizamento e desconto;

III - montantes relativos a eventuais ajustes promovidos no período, acompanhados de Notas Explicativas a respeito dos mesmos;

IV - quantidade e valor das ações ajuizadas;

V - medidas adotadas para recebimento dos créditos inscritos na dívida ativa.

Art. 35. Os pleitos considerados excepcionais deverão ser instruídos com a Ficha de Instrução, devidamente justificada e assinada pelo Titular da Unidade, e serão encaminhados para análise das áreas técnicas, a fim de subsidiar a deliberação do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, de acordo com as competências a seguir:

I - para a Secretaria Executiva de Finanças, quando o pleito envolver matéria orçamentária, contábil e financeira;

II - ao Gabinete do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, quando envolver quaisquer outras demandas, inclusive casos omissos e dúvidas.

Parágrafo único. São considerados pleitos excepcionais nos termos do caput:

I - despesa que não pôde ou não teve como ser prevista até a data limite estabelecida no caput do artigo 2º deste Decreto, a qual deverá apresentar consulta do saldo disponível da célula orçamentária da programação;

II - situação de caso fortuito ou força maior;

III - contratações emergenciais consideradas essenciais à prestação de serviços à sociedade;

IV - manutenção de empenhos cujo prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente e não haja a mesma programação na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

Art. 36. Caberá à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) acompanhar e zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, observando para tanto suas competências regimentais.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

## DECRETO Nº 47.811, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.198.473,00 (dez milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II e III, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00110-00002488/2025-92, 00391-00008758/2025-60, 00060-00475634/2025-65 e 00080-00070912/2021-93, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de 10.198.473,00 (dez milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V, VI e VII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV e V, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde e 177 - Transferência do FNDE, no âmbito do SIMEC, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexos II e III;

II - para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo VII, pela operação de crédito da fonte de recursos 136 - Operações de Crédito Externas, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

III - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI, pelo superávit financeiro da fonte de recursos 487 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I, II e III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de outubro de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA						ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	2122.54.01	1754.136	6.400.000		6.400.000	
2025AC00416				TOTAL	6.400.000	

ANEXO II

R\$ 1,00

RECEITA						ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	425.921		425.921	
2025AC00416				TOTAL	425.921	

ANEXO III

R\$ 1,00

RECEITA						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1600.138	2.628.566		2.628.566	
2025AC00416				TOTAL	2.628.566	

ANEXO IV

R\$ 1,00

DESPESA								ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE								
SUPLEMENTAÇÃO								
ANEXO AO DECRETO Nº								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						425.921		
12.368.6221.3982 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR								
Ref.021030 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL								
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0								
2025AC00416	99	44.90.51	0	1569.177	425.921	425.921		

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.628.566
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1600.138	2.628.566	
2025AC00416					<b>TOTAL</b>	2.628.566

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## ANEXO VI

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						743.986
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.018779 0021 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.93	0	2753.487	743.986	
2025AC00416					<b>TOTAL</b>	743.986

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## ANEXO VII

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						6.400.000
15.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.025620 0034 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1754.136	200.000	
15.126.8209.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.025621 0079 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1754.136	200.000	
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref.018769 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	32	44.90.51	0	1754.136	6.000.000	
2025AC00416					<b>TOTAL</b>	6.400.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**CASA CIVIL****PORTARIA Nº 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos artigos 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o art. 2º, V da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 00002-00003755/2025-76, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 1/2025 - CACI/CS-PORT.07/2025 produzido pela Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 07, de 03 de junho de 2025, e os fundamentos jurídicos expostos na Nota Técnica nº 62/2025 - CACI/AJL/UNPEC, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, determinar o arquivamento do presente processo de sindicância nº 00002-00003755/2025-76, com fundamento no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES****ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, o Termo Especial de Regularização Para Transferência de Permissão de Uso, constante no Processo Administrativo nº 0300-007055/1981, em nome de Luiz Tomé de Araújo Filho, CPF nº \*\*\*.169.124-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo Banca de Jornais e Revistas, localizada na SQS 313, na Região Administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Notificação nº 04/2025 - SEGOV/SECID, publicada no DODF nº 154, de 18 de agosto de 2025, página 73, por conter erro material.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
GABINETE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00004166/2025-57, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Respeito, Taguaparque - Taguatinga, dias 11/10/2025 e 12/10/2025, para realização de evento Festival Candangueria de Fotografia e Artes Visuais, realizado pelo Instituto Expressão Cultural de Brasília - IECB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ****ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002611/2025-11, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 10/2025 - RA-GUAR/COAG/GEAD (182366985) de Juízo de Admissibilidade quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo SEI nº 00137-00002611/2025-11.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00003059/2025-71, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Kartodromo Ayrton Sena, localizado na QE 25, Área Especial 1, Guará, entre os dias 08 de Outubro de 2025 e 06 de Dezembro de 2025, além da montagem e desmontagem, para realização do evento ACELERA BRASÍLIA 2025, representado pela FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 07.481.027/0001-92, projeto financiado pelo TERMO DE FOMENTO Nº TF-19-SEL/2025 firmado junto a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00003140/2025-51, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentado por EDUARDO LUIS VILAR PERES, CPF 554.XXX.071-XX, para a promoção de manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na QE 30, fim do Conjunto J, Guará II, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00137-00003140/2025-51.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II, CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2025, designada para acompanhar os Procedimentos Disciplinares - CPD e Tomada de Contas Especial, no âmbito desta Administração Regional, proceda com os seguintes atos no Processo nº 00142-00002587/2024-25.

Art. 2º A instauração de Tomada de Contas Especial - TCE para apurar suposto prejuízo ao erário no Processo SEI nº 0142-001793/2012.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no artigo 12 do Decreto nº 17.079/1995, e pelo que consta no Processo SEI/GDF 00307-00001346/2025-65, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização do espaço público localizado na SHMA, PA 01, lote 04, Avenida Mangueiral - JARDIM BOTÂNICO, para realização da "Festa do Padroeiro - Paróquia São João Paulo II", em parceria com esta Administração Regional, que ocorreu nos dias 04/10/2025 e 05/10/2025, com início às 18:00 e término previsto para às 22:00, objeto dos autos do Processo nº 00307-00001346/2025-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****PORTARIA Nº 821, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

Estabelece normas e procedimentos para operacionalização do Sistema e-ComprasDF, com vistas ao preenchimento do Plano de Contratações Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no artigo 53 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer diretrizes para formulação do Plano de Contratações Anual do Distrito Federal (PCA), referente ao exercício de 2026, a ser realizado no Sistema e-ComprasDF, conforme previsto nos arts. 38 a 53 do Decreto nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. As regras desta Portaria aplicam-se, no que couber, aos meses remanescentes do PCA do exercício de 2025.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual consiste na lista consolidada de bens e serviços que os órgãos e entidades planejam adquirir ou contratar durante o ano civil, com vistas a apoiar o planejamento das compras e contratações e a sua compatibilização com a fase preparatória dos processos licitatórios.

Parágrafo único. Ficam dispensadas de registro no PCA as compras decorrentes de contratações realizadas por meio da concessão de suprimento de fundos, bem como as hipóteses previstas no art. 42 do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A previsão das aquisições e contratações no PCA constitui pré-requisito à participação nas atas de registro de preços disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), de maneira que as Intenções de Registro de Preços (IRPDF) disponíveis exigirão o prévio registro do item no PCA do ano corrente, em atendimento ao art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Não é obrigatório que os quantitativos dos itens informados no PCA e na IRPDF sejam idênticos, contudo, recomenda-se zelar pela coerência no momento do preenchimento, uma vez que a correta estimativa das aquisições do órgão evita o fracionamento de despesas e fortalece o planejamento do gasto público.

#### CAPÍTULO II

##### DOS PERFIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 4º Para efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - Ordenador de Despesas: autoridade competente cujos atos resultam disposição patrimonial do Erário mediante emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos.

II - Gestor do PCA: agente responsável por atividades de gestão do PCA do órgão ou entidade, a saber, vinculação de servidores cadastrados às suas respectivas unidades demandantes, agrupamento de demandas e aprovação de itens das unidades demandantes.

III - Responsável pelo preenchimento: servidor autorizado pelo Gestor do PCA a inserir itens no Plano de Contratação Anual do seu órgão ou entidade.

Art. 5º Fica a critério dos órgãos ou entidades estabelecer o quantitativo de servidores que estarão autorizados a inserir itens no Plano de Contratações Anual.

§ 1º Os órgãos ou entidades poderão cadastrar mais de um servidor com perfil "Gestor do PCA", conforme sua conveniência e a complexidade de sua estrutura.

§ 2º Os órgãos ou entidades poderão cadastrar múltiplos servidores com perfil para preenchimento do PCA, levando em consideração a compatibilização de sua lotação com as naturezas das demandas do órgão.

Art. 6º Para cadastramento de servidores no Sistema e-ComprasDF, os órgãos ou entidades deverão autuar processo SEI específico para essa finalidade, que deverá ser remetido à Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG/COPLAM), contendo um formulário SEI do tipo: "Solicitação Cadastro Sist. e-ComprasDF", para cada servidor.

§ 1º Os perfis disponíveis para acesso são:

1- Responsável pelo preenchimento;

2- Gestor do PCA; e

3 - Ordenador de Despesas.

§ 2º O formulário de solicitação de cadastro deverá especificar o perfil de acesso do usuário e deve estar assinado pelo servidor e pelo ordenador de despesas.

§ 3º O formulário para cadastramento do ordenador de despesas deverá apresentar assinatura do superior hierárquico, exceto quando este for diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal.

§ 4º O prazo para cadastramento de servidores e emissão de senhas será de até 3 dias úteis, a partir do envio do processo à SEEC/SECONT/SCG/COPLAM.

§ 5º Após aprovado o cadastramento, as credenciais de acesso serão enviadas ao e-mail que foi informado pelo servidor no formulário de solicitação de cadastro, devendo realizar o acesso pelo sítio eletrônico portal.compras.df.gov.br.

§ 6º Os órgãos ou entidades devem solicitar, via processo SEI, a desabilitação dos servidores que tenham sido desligados ou deixaram de executar as funções do PCA em sua unidade.

Art. 7º São atribuições do Gestor do PCA:

I - definir os setores do órgão ou entidade que poderão inserir itens no PCA;

II - vincular os servidores cadastrados às suas respectivas unidades demandantes;

III - consolidar, aprovar ou rejeitar os itens de sua unidade para que possam compor o PCA do órgão;

IV - consolidar itens em demandas de contratação para que possam ser acompanhadas;

V - definir e acompanhar o calendário de compras a partir das demandas do órgão; e

VI - finalizar e enviar o PCA para aprovação do Ordenador de Despesas.

Art. 8º As demandas poderão ser inseridas em Grupos de Acompanhamento de Demandas (GADs), à critério do Gestor do PCA, para que o sistema passe a emitir alertas periódicos sobre a proximidade das contratações e formular o calendário de compras.

Art. 9º Os servidores responsáveis pelo preenchimento deverão registrar os itens conforme catálogo disponibilizado pelo Sistema e-ComprasDF, especificando:

I - quantidade a ser contratada, considerada a expectativa de consumo anual;

II - estimativa preliminar e simplificada do valor da contratação;

III - modalidade preliminar prevista;

IV - data desejada para aquisição/contratação do serviço;

V - grau de prioridade da contratação, conforme necessidade da unidade de preenchimento.

#### CAPÍTULO III

##### DA CATALOGAÇÃO DE ITENS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Art. 10. Os itens do catálogo do Sistema e-ComprasDF adotarão a classificação estipulada pela Portaria-SEF nº 135, de 26 de julho de 2016.

Art. 11. Os servidores responsáveis pelo preenchimento poderão solicitar a catalogação de itens que não foram encontrados no catálogo do Sistema e-ComprasDF, utilizando a ferramenta de solicitação de catalogação disponibilizada no próprio Sistema, a qualquer momento, independente do status em que o PCA esteja.

Parágrafo único. Após registradas e enviadas no Sistema, as solicitações de catalogação de itens poderão receber os seguintes tratamentos pela equipe gestora do catálogo do e-ComprasDF:

I - finalizada: caso em que a solicitação foi atendida, pois o item sugerido possui descrição compatível e suficiente para inclusão no catálogo padronizado;

II - devolvida para ajustes: caso em que se faz necessária a complementação de informações para adequação do item;

III - negada: quando se tratar de item que já exista no catálogo ou item que não se configure em material ou serviço escopo de aquisição ou contratação.

#### CAPÍTULO IV

##### DOS PRAZOS

Art. 12. Serão aceitas solicitações de catalogação de novos itens até o dia 12 de dezembro de 2025 e, também, durante as datas de reabertura informadas no art. 15 desta portaria.

Art. 13. O acesso para preenchimento dos Planos de Contratações Anuais do exercício de 2026 ficará disponível a partir do dia 20/10/2025 até o dia 29/12/2025.

Art. 14. O ordenador de despesas do órgão poderá reprovar itens do respectivo PCA ou devolvê-lo aos responsáveis pela sua elaboração.

Parágrafo único. O ordenador de despesas deverá aprovar e finalizar o PCA do seu órgão até o dia 30/12/2025.

Art. 15. Os Planos de Contratações Anuais serão novamente disponibilizados para ajustes em razão de adequações orçamentárias no período de 19/01/2026 à 06/02/2026.

Art. 16. O Sistema e-Compras não disponibilizará informações da Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, fundos orçamentários e programas de trabalho antes que estes sejam publicados oficialmente, de maneira que não haverá necessidade de preenchimento dessas informações nessa etapa.

#### CAPÍTULO V

##### DA REABERTURA

Art. 17. Durante o ano de sua execução, nas hipóteses previstas no art. 52, do Decreto nº 44.330/2023, o PCA poderá ser alterado, excepcionalmente, fora das datas previstas nos artigos 13 e 15 desta Portaria, mediante justificativa aprovada pelo Ordenador de Despesas e solicitação de reabertura via processo SEI à Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos da Secretaria Estado de Economia (SEEC/SECONT/SCG/COPLAM).

§ 1º As solicitações de reabertura, em caráter excepcional, do Plano de Contratações Anual (PCA) deverão ser devidamente justificadas pelo Ordenador de Despesas do órgão.

§ 2º A COPLAM/SCG/SECONT/SEEC terá até 2 dias úteis para proceder à reabertura do PCA no Sistema e-ComprasDF, contabilizados após o recebimento do processo SEI com a solicitação de reabertura do PCA.

§ 3º O PCA permanecerá aberto pelo prazo de 3 dias úteis, havendo possibilidade de dilação deste prazo mediante justificativa, que não poderá exceder 10 dias úteis.

Art. 18. Durante o ano de vigência, na hipótese de ter sido reaberto para ajustes, o PCA do órgão retornará à situação "em elaboração", ensejando a necessidade de nova aprovação pelo respectivo ordenador de despesas para que retorne à situação "em execução".

#### CAPÍTULO VI

##### DA PUBLICAÇÃO

Art. 19. O Sistema e-ComprasDF enviará os Planos de Contratações Anuais, automaticamente, ao Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (portal.compras.df.gov.br) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal (PNCP), no momento em que os ordenadores de despesas os finalizam, em cumprimento ao art. 12, VII, § 1º e ao art. 174, § 2º da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 47 do Decreto nº 44.330/2023.

§ 1º Os Planos de Contratações Anuais iniciados ou reabertos que não forem finalizados após o prazo previsto em calendário serão compulsoriamente finalizados pelo sistema e-ComprasDF e automaticamente enviados ao Portal de Compras do Governo do Distrito Federal e ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) no estado em que se encontrarem.

§ 2º O envio dos Planos de Contratação Anuais ao PNCP fica condicionado ao atendimento dos critérios exigidos por aquele portal, como quantidade máxima de itens comportados ou existência de UASG do órgão junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), restando garantido o envio ao Portal de Compras do Governo do Distrito Federal.

Art. 20. Após finalizados, os relatórios com os Planos de Contratações Anuais dos órgãos e entidades ficam disponíveis para download no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal ([portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc](http://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc)).

§ 1º Nos processos licitatórios, para fins de comprovação de que a demanda da contratação foi prevista no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 49 do Decreto nº 44.330/2023), o relatório do PCA de que trata o caput deste artigo deverá ser anexado ao processo SEI da contratação.

§ 2º Capturas da tela do sistema e-Compras não serão consideradas para comprovação da previsão da demanda no PCA.

§ 3º Somente poderão ser consideradas como previstas as demandas pertencentes a um Plano de Contratações Anual que se encontre na situação "em execução" tendo sido aprovado pelo ordenador de despesas ou equivalente.

Art. 21. Fica revogada a Portaria nº 887, de 06 de novembro de 2024.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 825, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, pelo Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, e pelo Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, considerando a instrução constante no Processo SEI nº 00080-00022163/2024-31 e o Acordo Judicial realizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) anexado ao PJE e ao PA SEI nº 0020116/2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas nos cargos das carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal.

§ 1º Fica autorizado o provimento de vagas imediatas nos seguintes quantitativos:

- I – 1.879 para o cargo de Professor da Educação Básica (40h);
- II – 50 para o cargo de Pedagogo-Orientador Educacional (40h);
- III – 171 para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40h);
- IV – 300 para o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40h);
- V – 250 para o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Especialidade: Monitor (30h).

§ 2º Haverá formação de cadastro de reserva nos seguintes quantitativos:

- I – 5.638 para Professor da Educação Básica (40h);
- II – 150 para Pedagogo-Orientador Educacional (40h);
- III – 516 para Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40h);
- IV – 900 para Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40h);
- V – 750 para Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Especialidade: Monitor (30h).

Art. 2º O edital do concurso público deverá observar, quanto ao cronograma de nomeações, os seguintes limites:

I – 10% das vagas previstas deverão ser providas em até 12 meses, contados da homologação do resultado final do certame, podendo esse percentual ser antecipado ou ampliado, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, bem como comprovada a necessidade do serviço público;

II – o restante das vagas deverá ser provido durante o prazo de validade do concurso, observados a necessidade do serviço, as condições orçamentárias e financeiras e o interesse público.

Art. 3º O prazo de validade do concurso será de 2 anos, prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Delegar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) a competência para a realização do concurso público de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Todos os procedimentos, informações e atos relativos à gestão do concurso passam a ser de responsabilidade da SEE, inclusive após a homologação do resultado final do certame.

Art. 5º O edital normativo do certame e o respectivo cronograma de execução serão definidos e publicados em ato próprio do Secretário daquela Pasta, ou autoridade designada, após a manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF).

Art. 6º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC) poderá indicar servidor designado para acompanhar, orientar e prestar apoio técnico à comissão de contratação, a ser constituída, visando assegurar a regularidade e a conformidade dos procedimentos administrativos.

Art. 7º O provimento dos cargos indicados no art. 1º desta Portaria fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso e à observância do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, e do Decreto 44.162, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 8º Deverá ser observada a Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2012, e a Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, que trata do repasse ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 44.330, de 16 março de 2023, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade para a realização do concurso público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Altera os critérios para apuração de metas individuais a que se refere a parte final do inciso VI do art. 2º da Lei nº 5.594, de 2015 para Auditores Fiscais da Receita lotados na Coordenação de Tributação - COTRI

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 180 e 513 da Portaria nº 140, de 2021; em combinação com o disposto no art. 149 do Decreto nº 33.269, de 2011, resolve:

Art. 1º O ANEXO VI da Ordem de Serviço nº 124/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"1) PRODUTIVIDADE - IPR - GEESC - GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

Cabe à GEESC elaborar parecer em processo de consulta tributária, disciplinada no Capítulo I do Título VI do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF (Decreto nº 33.269/2011).

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente PLANO DE TRABALHO, METAS E RESULTADOS foi elaborado de forma a apresentar, objetivamente, os requisitos a serem cumpridos pelos servidores no âmbito da Gerência de Esclarecimento de Normas - GEESC/COTRI/SUREC/SEFAZ/SEEC.

2. A iniciativa tem como foco principal aumentar produtividade da unidade, bem como incentivar a cultura orientada para resultados no âmbito da administração pública. Em termos práticos, espera-se diminuir o estoque de processos de consulta tributária e, com isso, o tempo de espera do contribuinte consulente.

II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE (AT)	PESO - TIPO DE PARECER (PTP)	PESO - COMPLEXIDADE DO TEMA (PCT)		Peso pelo número de questionamentos (PNQ)	
1. SOLUÇÃO DE CONSULTA (SC)	2,3	1	Normal	1	ATÉ 3 QUESTÕES
		1,5	Média	1,5	ENTRE 4 E 5 QUESTÕES
		2	Alta	2	ENTRE 5 E 10 QUESTÕES
2. DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA (DIne)	1,9	2,5	Especial	2,5	ACIMA DE 10 QUESTÕES
		1	Normal	1	ATÉ 3 QUESTÕES
		1,5	Média	1,5	ENTRE 4 E 5 QUESTÕES
3. DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE (DI)	1,5	2	Alta	2,0	ENTRE 5 E 10 QUESTÕES
		2,5	Especial	2,5	ACIMA DE 10 QUESTÕES
		1	Normal	1	
4. INFO. SOBRE PARECERES EMITIDOS (IPE)	1	1,5	Especial	1	
		1	Normal	1	
5. INFO. EM AÇÕES JUDICIAL (IAJ)	2,3	1	Normal	1	
		1,5	Média	1	
		2	Alta	1	
6. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (PR)	1	2,5	Especial	1	
		1	Normal	1	
		1	Normal	1	
7. REUNIÕES S/ TRIB. (INCLUSIVE ON-LINE)	1	1	Normal	1	
		1	Normal	1	
		1	Normal	1	
8. EMISSÃO DE DESPACHO COMUM (EDC)	0,3	1	Normal	1	
		1	Normal	1	
		1	Normal	1	
9. PROPOR ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO (PAL)	1	1	Normal	1	
		1,5	Média		
		2	Alta		
10. ATIVIDADE EXCEPCIONAL (AE)	1	2,5	Especial		
		1	Normal	1	
		1,5	Média		
		2	Alta		
		2,5	Especial		

**III - DO CÁLCULO DA META INDIVIDUAL**

Cada servidor será mensalmente avaliado pelo somatório dos produtos das quantidades (Q) concluídas de cada tipo de parecer (SC, Dine e Did), dentro do mês avaliando, multiplicadas pelos correspondes PTP, PCT e PNQ, recebendo, assim, sua Pontuação (PS). Vale dizer:

$$PS = \sum(AT_i.PTP.PCP.PNQ)$$

Sendo que "i" varia de 1 a 10 de acordo com a Atividade (AT)

A pontuação do servidor (PS) será ainda multiplicada pelo inverso da razão entre o número de dias efetivos do servidor (NDE) - assim considerado a quantidade total de dias do mês avaliando, descontado da quantidade total de dias de afastamento legal do servidor - e a quantidade total de dias do mês avaliando (NDM).

O disposto acima tem o desiderato de assegurar a proporcionalidade da pontuação obtida no período em avaliação.

Assim, a fórmula definitiva assim resulta:

$$PS = \sum(AT_i.PTP.PCP.PNQ).(NDM/NDE)$$

**IV - DEFINIÇÃO DAS METAS**

1. O escore desejado como Meta mensal (Mservidor), truncado em uma casa decimal, por cada servidor-relator é:

$$M_{servidor} = 3,3$$

2. As metas a serem pactuadas serão alimentadas pela chefia imediata dos servidores, acompanhadas e avaliadas mensalmente, em relação ao seu atingimento com o pactuado.

3. A mensuração quanto ao atingimento das metas individuais, o Desempenho do Servidor (DS), será tomada pelo quociente da divisão de PS por Mservidor, adotando-se a notação percentual. Ou:

$$DS = (PS / Mservidor). 100$$

4. Será desprezado o valor excedente a 100%, sendo este o valor limite da meta individualmente aferida.

**V - CONTROLE DAS METAS ESTABELECIDAS**

1. Os resultados serão mensurados, no âmbito da GEESC, ao término do mês avaliado e serão aferidos quanto ao atingimento das metas mensais pactuadas.

2. As atividades listadas na Tabela "Atividades a serem desenvolvidas" não são taxativas, podendo ser atribuídas outras, pela chefia imediata, atribuídos os correspondentes PC.

3. Os parâmetros de comparação, nos efeitos da aferição individual do servidor, tomarão por base aqueles do último ano civil avaliado.

**2) PRODUTIVIDADE - IPR - GEESP - GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS**

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - GEESP possui a atribuição regimental específica para:

a) emitir parecer conclusivo em processos complexos de concessão de benefícios fiscais de caráter não geral e processos de reconhecimento de imunidade e não-incidência de tributos e em processos de pedido de regime especial; e

b) expedir atos declaratórios de reconhecimento, despachos de indeferimento e de reconhecimento de benefícios fiscais de caráter não geral, imunidade e não-incidência de tributos.

**I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O presente PLANO DE TRABALHO, METAS E RESULTADOS foi elaborado de forma a apresentar, objetivamente, os requisitos a serem cumpridos pelos servidores no âmbito dos Núcleos da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ/SEEC.

2. A iniciativa tem como foco principal aumentar produtividade da unidade, bem como incentivar a cultura orientada para resultados no âmbito da administração pública.

**NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS - NUPES**

O Núcleo de Processos Especiais - NUPES possui a atribuição regimental específica para:

a) analisar e emitir parecer em processos de concessão de regimes especiais;

b) elaborar minuta de atos declaratórios e termos de acordo de regimes especiais;

c) manter atualizado o banco de dados da SEEC com as publicações de regimes especiais decorrentes de pareceres emitidos no âmbito da área de atuação do NUPES.

**II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO NUPES**

Nº	Descrição	Peso/Complexidade
A	Minuta GAC	2
B	Minuta SEI	10
C	Parecer GAC	4
D	Parecer SEI	15
E	Notificação GAC	5
F	Notificação SEI	10
G	Atendimento ao Contribuinte (Telefone, e-mail, etc)	1
H	Despacho Simples	1
I	Despacho Complexo	1
J	Ofício	1
K	Participação COTEP - CONFAZ	40
L	Participação na elaboração/desenvolvimento/reunião de DOD, conforme designação da chefia imediata	10
M	Assistência em perícia, atendimento de demandas judiciais ou administrativas relativas a Autos de Infração (OS SUREC)	15
N	Atividades específicas repassadas pela chefia imediata	10

**III - DA META INDIVIDUAL E SUA FÓRMULA DE CÁLCULO**

O NUPES desempenha atividades de crucial importância para a Administração Tributária Distrital, com natureza eminentemente subjetiva e, não raro, repercutem diretamente nas atividades concernentes à Fiscalização Tributária. A meta individual está fixada no escore de 100 pontos por servidor.

A fórmula de cálculo pode ser assim deduzida:

$$P = A.qtd.2 + B.qtd.10 + \dots + M.qtd.10$$

$$D = P/M. 100$$

Na fração de fórmula [letra.qtd.peso], a letra aponta para a atividade, qtd é a quantidade de atividades executadas e peso é o valor atribuído para a atividade considerando seu nível de complexidade.

Onde:

P = Produção do servidor

D = Desempenho do servidor

M = Meta

**NÚCLEO DE IMUNIDADES - NUDIM**

O Núcleo de Imunidades - NUDIM possui a atribuição regimental específica para:

a) analisar e emitir parecer sobre solicitações de reconhecimento de imunidade subjetiva;

b) confeccionar minuta de ato declaratório e despacho de indeferimento resultantes das análises previstas no inciso anterior; e

c) realizar os procedimentos necessários à verificação do cumprimento do art. 14 do Código Tributário Nacional, nos casos aplicáveis.

Além das atividades específicas acima, no âmbito de outras atividades, cabe ao NUDIM:

a) realizar os procedimentos necessários à apuração da atividade preponderante conforme art. 37 do Código Tributário Nacional, nos casos de não incidência previstos no inciso I do §2 do art. 156 da CF;

b) realizar o registro das imunidades nos sistemas corporativos; e

c) prestar esclarecimentos e informações à Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou diretamente ao Juízo, quando solicitado, em processos judiciais envolvendo o reconhecimento de imunidade subjetiva.

**IV - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO NUDIM**

Nº	Descrição	Peso/Complexidade
A	Ato Declaratório	2
B	Ato Declaratório (Análise de Preponderância NI Definitiva)	4
C	Ato Declaratório (Análise Art. 14 CTN)	6
D	Despacho de Indeferimento	2
E	Check List - emissão de Ato Declaratório (1 a 5 objetos)	2
F	Check List - emissão de Ato Declaratório (6 a 15 objetos)	4
G	Check List - emissão de Ato Declaratório (mais de 15 objetos)	6
H	Parecer Simples - base apenas na legislação	3
I	Parecer Complexo - exige esclarecimentos	6
J	Emissão Guia de ITBI	0,5
K	Registro de imunidades em sistemas	0,5
L	Inclusão de peças processuais decorrentes de pesquisa	0,5
M	Notificação simples	1
N	Notificação complexa	3
O	Notificação p/ esclarecimento de fatos contábeis	5
P	Encaminhamentos com Despacho	2
Q	Ofícios ou Memorandos	1
R	Participação na elaboração de DOD, designado pela chefia	10
S	Assistência em perícias ou demandas OS 56/2025-SUREC	10
T	Atividades específicas repassadas pela chefia	10

**V - DA META INDIVIDUAL E SUA FÓRMULA DE CÁLCULO**

O NUDIM desempenha atividades de crucial importância para a Administração Tributária Distrital e que se referem, regimentalmente, a casos complexos de reconhecimento de imunidade subjetiva. O conjunto de atividades do Núcleo possui natureza mais subjetiva. A meta individual está fixada no escore de 85 pontos por servidor.

A fórmula de cálculo pode ser assim deduzida:

$$P = A.qtd.2 + B.qtd.4 + \dots + T.qtd.10$$

$$D = P/M. 100$$

Na fração de fórmula [letra.qtd.peso], a letra aponta para a atividade, qtd é a quantidade de atividades executadas e peso é o valor atribuído para a atividade considerando seu nível de complexidade.

Onde:

P = Produção do servidor

D = Desempenho do servidor

M = Meta

**NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS - NUBEFI**

O Núcleo de Benefícios Fiscais - NUBEFI possui a atribuição regimental específica para:

a) analisar e emitir parecer sobre solicitação de benefício fiscal de caráter não geral de tributos indiretos; e

b) expedir autorização, atos declaratório e despacho de indeferimento de benefício fiscal de tributos indiretos resultantes das análises previstas no inciso "a".

Destaque-se, ademais, que não estão compreendidos na competência do Núcleo de Benefícios Fiscais, analisar, emitir parecer conclusivo e elaborar minuta de ato declaratório e despacho de indeferimento de pedido de remissão tributária.

VI - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO NUBEFI

Nº	Descrição	Peso/ Complexidade
A	ICMS - PCD	3
B	ICMS - TAXISTA	2
C	Análise para concessão de Crédito Presumido - Óleo Diesel	20
D	Análise para concessão de Redução de Base de Cálculo - QAV	20
E	Isonção de ICMS - Item 56 Caderno I do Anexo I do RICMS	2
F	Redução de Base de Cálculo de ISS - art. 27-A do Dec. 25.508/05	2
G	Minuta de Ato Declaratório - Óleo Diesel/ QAV	2
H	Monitoramento - Crédito Presumido - Óleo Diesel	20
I	Monitoramento - Redução de Base de Cálculo - QAV	20
J	Notificação - ICMS - PCD	3
K	Notificação - ICMS - Taxista	2
L	Despachos Diversos	1
M	Análise de Processos de Isonção de ICMS - PCD egressos do TARG	3
N	Análise de Processos de Isonção de ICMS - Taxista egressos do TARG	2
O	Participação na elaboração de DOD, conformedesignação da chefia imediata	10
P	Atividades Específicas repassadas pela chefia imediata	10
Q	Parecer em sede recursal - PCD/Taxista	2
R	Parecer em sede recursal - Óleo Diesel/ QAV	5

VII - DA META INDIVIDUAL E SUA FÓRMULA DE CÁLCULO

O NUBEFI desempenha atividades de crucial importante para a Administração Tributária Distrital e que se referem, regimentalmente, a casos complexos de solicitação de benefício fiscal de caráter não geral. O conjunto de atividades do Núcleo possui natureza mais subjetiva. A meta individual está fixada no escore de 90 pontos por servidor.

A fórmula de cálculo pode ser assim deduzida:

$$P = A.qtd.2 + B.qtd.2 + \dots + R.qtd.5$$

$$D = P/M. 100$$

Na fração de fórmula [letra.qtd.peso], a letra aponta para a atividade, qtd é a quantidade de atividades executadas e peso é o valor atribuído para a atividade considerando seu nível de complexidade.

Onde:

P = Produção do servidor

D = Desempenho do servidor

M = Meta

3) PRODUTIVIDADE - IPR - GELEG - GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Gerência de Legislação Tributária - GELEG possui a atribuição regimental específica para gerir os trabalhos de elaboração de propostas de normas relativas a tributos de competência do Distrito Federal administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda, bem como, para gerir a disponibilização, no âmbito da rede institucional e da rede mundial de computadores, da legislação tributária relativamente aos tributos de competência do Distrito Federal administrados pela Secretaria de Estado de Economia e demais atos ou normas de interesse da Administração Tributária.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente PLANO DE TRABALHO, METAS E RESULTADOS foi elaborado de forma a apresentar, objetivamente, os requisitos a serem cumpridos pelos servidores no âmbito dos Gerência de Legislação Tributária - GELEG/COTRI/SUREC/SEFAZ/SEEC.

2. A iniciativa tem como foco principal aumentar produtividade da unidade, bem como incentivar a cultura orientada para resultados no âmbito da administração pública.

NÚCLEO DE FORMULAÇÃO DE NORMAS - NUFOR

O Núcleo de Formulação de Normas - NUFOR possui a atribuição regimental específica:

a) elaborar, exclusivamente, minutas de textos normativos que versem sobre a elaboração de normas tributárias relativas a tributos de competência do Distrito Federal administrados pela Subsecretaria da Receita.

NÚCLEO DE IMPLEMENTAÇÃO DE NORMAS DO CONFAZ - NUCON

O Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ - NUCON, por sua vez, possui a atribuição regimental para:

a) receber e tratar informações relativas a convênios, protocolos, ajustes e outros atos emanados do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS; e

b) elaborar proposta do poder executivo para a homologação, implementação e/ou regulamentação no Distrito Federal dos atos aprovados no âmbito do CONFAZ e da COTEPE/ICMS, observados os fundamentos jurídicos-tributários.

Considerando a similaridade das funções desempenhadas pelo NUFOR e pelo NUCON, respeitadas as especificidades das respectivas atribuições regimentais, a Gerência de Legislação Tributária fixou as mesmas metas individuais para os citados Núcleos, as quais se acham a seguir delineadas:

II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO NUFOR E DO NUCON

ATIVIDADE / CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONDERAÇÃO / PONTUAÇÃO
A	Processo de Baixa Complexidade	1
B	Processo de Média Complexidade	2
C	Processo de Alta Complexidade	3

D	Processo de Complexidade Diferenciada	Negociada com a chefia imediata
E	Atendimento de Demanda em Regime de Urgência	2
F	Elaboração de Minuta Preliminar (para validação da área técnica)	5
G	Elaboração de Despacho de Encaminhamento da Minuta Preliminar (para validação da área técnica)	5
H	Elaboração de Minuta Definitiva (para apreciação do Subsecretário da Receita)	10
I	Elaboração de Despacho de Encaminhamento da Minuta Definitiva (para apreciação do Subsecretário da Receita)	10
J	Elaboração de Nota Técnica	10

III - DA META INDIVIDUAL E SUA FÓRMULA DE CÁLCULO

O NUFOR e o NUCON desempenham atividades de crucial importância para a Administração Tributária Distrital e que possuem natureza eminentemente complexa e subjetiva. A meta individual está fixada no escore de 100 pontos por servidor.

A aferição do Desempenho Percentual Individual do Servidor será assim calculada:

$$PP = \text{Peso} \times \text{Regime de Atendimento} \times (F \times q + G \times q + H \times q + I \times q + J \times q)$$

$$TP = \sum PP$$

$$D\% = (TP/M) \times 100$$

Em que:

PP = Pontuação por processo;

TP = Somatório da pontuação por processo;

q = quantidade de cada atividade realizada por processo;

D% = Desempenho percentual individual alcançado pelo servidor;

M = Meta (100 pontos);

Peso = Fator de multiplicação, letras "A", "B", "C" e "D".

Regime de Atendimento = Fator de multiplicação, letra "E" da tabela descritiva de atividades, sendo 1 para regime normal; e 2 para regime de urgência.

NÚCLEO DE DISSEMINAÇÃO DE NORMAS - NUDIS

O Núcleo de Disseminação de Normas - NUDIS possui a atribuição regimental para:

a) efetuar a disponibilização, no âmbito da rede institucional e da rede mundial de computadores, da legislação tributária relativa a tributos de competência do Distrito Federal administrados pela Secretaria e demais atos ou normas de interesse da Administração Tributária;

b) efetuar a atualização, consolidação e disseminação a legislação de interesse da Administração Tributária do Distrito Federal; e

c) registrar, em sistema informatizado da Subsecretaria da Receita, as normas distritais concessivas de benefícios fiscais.

IV - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO NUDIS E META INDIVIDUAL

O NUDIS exerce atividade de natureza eminentemente singular, na maioria das vezes atrelada à publicação oficial de legislação tributária relativa a tributos de competência do Distrito Federal, desde que administrados pela Secretaria de Estado de Economia, bem como à dos demais atos ou normas de interesse da Administração Tributária.

O exercício de suas atividades, porém, será sempre exercido, ainda que não existam normas publicadas nos órgãos oficiais, até porque, a aferição da não existência de atos normativos de natureza tributária, requer acurada leitura e análise do Diário Oficial do Distrito Federal, bem como de outros órgãos oficiais, conforme o caso. Ademais, o setor atua em face de demandas internas e externas que requeiram análise quanto a eventuais ajustes e correções na legislação tributária do Distrito Federal e/ou nas notas eventualmente nela inseridas.

Além destas atribuições, o NUDIS, por estar vinculado à atividade de disseminar normas com a exata identidade do texto veiculado nos órgãos oficiais, promove a disseminação nos exatos termos da norma publicada, ainda que nela existam imprecisões no seu conteúdo normativo. De conseguinte, é possível que o NUDIS promova, junto às autoridades competentes, solicitação para que se adotem medidas tendentes a realizar ajustes que eventualmente sejam necessários nas normas publicadas.

Considerando a especificidade das atividades desenvolvidas no NUDIS, como se verá a seguir, restou por demais complexa a atividade tendente à fixação de mecanismos objetivos de aferição da produtividade. Destarte, como meta para aferição do desempenho individual dos servidores lotados no NUDIS, o mecanismo constante das

tabelas a seguir, as quais, vale a pena destacar, foram estratificadas em três blocos distintos que expressam nos níveis de conexão com as atividades precípua no Núcleo e que, por conseguinte, foram distribuídas em três níveis de peso.

O Peso 3 foi destinado às com maior conexão com as atividades do Núcleo.

O peso 2, conquanto também se refira a atividades precípua no Núcleo, são atividades que decorrem daquelas classificadas com o peso 3.

Por fim, o peso 1 refere-se a dois conjuntos de atividades que decorrem dos dois primeiros blocos e somente ocorrerão caso sejam objeto de demanda para ajustes ou correções na legislação tributária oriundas do público interno ou externo.

Procedimentos relativos às Normas da Legislação Tributária do DF - SISTEMA: SISLEGIS/DF	PESO Individual	PESO cumulativo	META % em 48 horas
Ler as Edições do DODF:	5%	5%	100% em 48 horas
Selecionar Normas relativas à Legislação Tributária do DF, direta e indiretamente (Normas conexas):	10%	15%	100% em 48 horas

Gerar os Arquivos de cada uma das Normas Seleccionadas e a elas conexas:	20%	35%	100% em 48 horas
Atribuição de Formatações/Estilos Padrões a cada Arquivo de Norma (Identidade Visual):	10%	45%	100% em 48 horas
Atribuição de Links entre Normas (Interrelacionamentos entre as Normas):	10%	55%	100% em 48 horas
Atribuição de Notas Informativas junto às Normas:	15%	70%	100% em 48 horas
Alteração/Atualização de Arquivos de Normas do Banco de Dados de Legislação Tributária do DF:	15%	85%	100% em 48 horas
Cadastro/Alteração/Atualização de Normas junto ao SISLEGIS:	10%	95%	100% em 48 horas
Envio de Informativos NUDIS por meio de E-mail Institucional:	5%	100%	100% em 48 horas
	PESO	3	

Procedimentos relativos às à integração do SISLEGIS com outros Sistemas SUREC/SEF/SEEC/DF	PESO Individual	PESO cumulativo	META % em 48 horas
Registrar junto ao SISONFAZ informações que o relacionam com o SISLEGIS:	30%	30%	100% em 48 horas
Criar SCD relativo à Norma para que esta se relacione com o SISLEGIS:	20%	50%	100% em 48 horas
Atribuir/Vincular SCD relativo à Norma para que esta se relacione com o SISLEGIS:	20%	70%	100% em 48 horas
Comunicar à REFAZ-DF/COTEPE da necessidade de cadastro de Norma CONFAZ junto ao SISONFAZ:	10%	80%	100% em 48 horas
Atribuir/Vincular Processo(s) SEI à(s) Norma(s):	5%	85%	100% em 48 horas
Registrar junto ao SISREF as Normas relativas à Benefícios Fiscais:	10%	95%	100% em 48 horas
Comunicar ao NUCON/GELEG as Normas de interesse do PNNT:	5%	100%	100% em 48 horas
	PESO	2	

Procedimentos relativos a Atendimento aos Usuários da Legislação Tributária do DF:	PESO Individual	PESO cumulativo	META % em 48 horas
Responder às Demandas Internas p/ Ajustes e Correções da Legislação Tributária do DF:	50%	50%	100% em 48 horas
Responder às Demandas Externas p/ Ajustes e Correções da Legislação Tributária do DF:	50%	100%	100% em 48 horas
	PESO	1	

“(NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 93/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo nº 20250905-174663.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 401/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de RENOVO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.415.794/001-30 e no CNPJ/MF sob o nº 61.970.263/0001-18, doravante denominada INTERESSADA, declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

**CLÁUSULA QUINTA** – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

**CLÁUSULA SEXTA** – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

**CLÁUSULA OITAVA** – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

**CLÁUSULA NONA** – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 136, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250805-155410 e 20250319-68882, ULISSES FERNANDES SILVA, \*\*\*782.191-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de placa TU\*4\*43 para o exercício de 2025, de

propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 – CEGUEIRA EM UM OLHO – VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019. O interessado não apresenta acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O laudo oftalmológico anexado descreve cegueira em UM olho. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 137, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250703-135360, MILENE REGINA SOARES NASSER DE OLIVEIRA, \*\*\*,548.451-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de placa J\*A2\*72 para o exercício de 2025, de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, considerando que o veículo o qual se deseja a isenção não é de propriedade da pessoa com deficiência, contrariando o que dispõe o § 5º inciso IV do artigo 2º da Lei nº 6.466/2019, que no caso do interdito, o veículo deve ser adquirido pelo curador em nome do interdito. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 138, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250916-180388, JOSE RODRIGO DE SOUZA, \*\*\*,705.441-\*\*. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de placa R\*E3\*78 para o exercício de 2025, de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 – CEGUEIRA EM UM OLHO – VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019. O interessado não apresenta acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O laudo oftalmológico anexado descreve cegueira em olho esquerdo. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 50/2025**

Embargante: MADEIREIRA FLORESTAL LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27.027. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI Nº: 0040-001535/2015.

MADEIREIRA FLORESTAL LTDA, irresignada com a decisão do Tribunal Pleno, substanciada no Acórdão nº 184/2025 (doc. SEI nº 174482062), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001535/2015, interpôs, via procurador habilitado (doc. 130705083), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/08/2025 (doc. SEI nº 178669009). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 119/2025**

Recorrente: EMS S/A. Advogado: ENIO ZAHA OAB/SP Nº 123.946. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04034-00012018/2023-12.

EMS S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 170858479), pertinente ao Auto de Infração nº 3.944/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 129560894 fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/07/2025 (doc. SEI 175804477). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 120/2025**

Recorrente: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA. Advogado: NILSON JOSÉ FRANCO JUNIOR OAB/DF Nº 40.298. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04044-00019201/2024-92.

ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, irresignado com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 171261468), pertinente ao Auto de Infração nº 25.999/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 175495438 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/07/2025 (doc. SEI 175495435). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 125/2025**

Recorrente: FERNANDO DOS REIS MARTINS. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 00040-00009805/2022-93.

FERNANDO DOS REIS MARTINS, irresignado com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 160385311), pertinente ao Auto de Infração nº 1.094/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 86728779 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/08/2025 (doc. SEI 178575086). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 126/2025**

Recorrente: LEANDRO MARQUES TAVARES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 00040-00034533/2021-89.

LEANDRO MARQUES TAVARES, irresignado com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 175039961), pertinente ao Auto de Infração nº 7.819/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 72313983 fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/08/2025 (doc. SEI 178706610). 1.

RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 128/2025

Recorrente: ELIETE FERREIRA GOMES TRINDADE. Advogado: GLAICON CORTES BARBOSA OAB/DF Nº 21.399. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Processo SEI: 04044-0005285/2025-68.

ELIETE FERREIRA GOMES TRINDADE, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. 175825967), pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD/ITBI, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 179217733 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/08/2025 (doc. SEI 179217727). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2025  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00025528/2021-85; Recurso Voluntário nº 57/2024; Recorrente: ADEGA DO BARTOLOMEU ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 26 de agosto de 2025.

#### ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 172/2025

EMENTA: CONTRIBUINTE VAREJISTA. EXCLUSÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO DA LEI Nº 5005/2012. SUJEIÇÃO PASSIVA DO RECORRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. Verifica-se que as alegações da parte não merecem prosperar, porquanto é nítido na instrução do presente feito que a autuada, empresa atacadista do ramo de bebidas quentes, embora inicialmente optante do regime especial de substituição tributária previsto pela Lei nº 5005/2012, foi posteriormente excluída desse regime, de modo a incidir normalmente o ICMS na operação de transferência de mercadorias à empresa varejista, com a respectiva obrigação de emitir notas fiscais pela realização de tais operações, sem qualquer relação da obrigação de recolhimento do tributo devido com as operações de venda a consumidor final. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO SÓCIO-ADMINISTRADOR CONFIGURADA. Em que pese a recorrente tentar afastar a responsabilidade solidária do sócio-administrador, sustentando que a responsabilidade dos sócios deve ter caráter subsidiário, em referência ao art. 134 do Código Tributário Nacional, cumpre destacar que tal enquadramento não se aplica no presente caso, porque resta nítido que o CTN atribui a responsabilidade solidária do sócio-administrador pelas obrigações tributárias que resultem de atos realizados pelas pessoas jurídicas de direito privado em desacordo com a lei, em cotejo do art. 135, III, do CTN, combinado com o art. 16, VII, do RICMS. Recurso Voluntário que é conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer recurso e, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de agosto de 2025  
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente  
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00031201/2021-42; Reexame Necessário nº 35/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: GILDALVA NOVAIS DE MACEDO SILVA - Responsável Solidário: MAGAZINE LUIZA S/A; Advogados: Paulo Sérgio Novais de Macedo OAB/DF 21.479 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 26 de agosto de 2025.

#### ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 176/2025

EMENTA: ICMS. REEXAME NECESSÁRIO. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. Lei Distrital nº 6.900/2021 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. RECURSO VOLUNTÁRIO. CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL. A constatação de que há operações de venda, subsequentes, promovidas pelo adquirente é fato notório diante da absoluta incompatibilidade entre o consumo pessoal e o volume/habitualidade das mercadorias adquiridas. A Lei Distrital nº 1254/96 reproduz o disposto na Lei Complementar nº 87/1996, cujo art. 4º define contribuinte como "qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadorias". A análise desses dispositivos legais deixa claro que, sob a ótica da legislação tributária, a pessoa física que promove a circulação de mercadoria, seja de forma habitual, seja em volume que revele destinação mercantil, qualifica-se como contribuinte do ICMS, o que

afasta sua caracterização como consumidor final. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. VÍCIO DE EFEITOS PERMANENTES QUE PODE SER DETECTADO POR QUALQUER MEIO E A QUALQUER MOMENTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA VAREJISTA. NÃO CONFIGURAÇÃO. De acordo com o art. 5º, inciso XVI, da Lei Distrital nº 1.254/1996, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento da "verificação da existência de mercadoria ou serviço em situação irregular". No caso dos autos, algumas razões afastam a responsabilidade da varejista. Em primeiro lugar, a legislação consumerista determina que, havendo mercadoria em estoque e inexistindo nenhuma regra legal que impeça a venda em grande quantidade a consumidor final, não pode o varejista negar a venda - sob pena de caracterização de prática abusiva -, tampouco presumir tratar-se de contribuinte do imposto. Vale notar que não há qualquer lógica econômica que beneficie o e-commerce ou que permita deduzir que ele tenha interesse comum em fraudar o Fisco Distrital, já que vendeu as mercadorias pelo preço a consumidor final anunciado no site e recolheu todo o ICMS, de acordo com a natureza da operação.

DA VALIDADE DA APLICAÇÃO DA MARGEM DE VALOR AGREGADO. A verificação de mercadorias em situação irregular autoriza o arbitramento da base de cálculo pela autoridade fiscal, com fundamento no art. 18 da Lei Complementar nº 87/1996 conjugado com os arts. 42, III, e 356, II, do RICMS/DF.

REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA. LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA. Foi aplicada multa de ofício em percentual superior ao previsto na Lei Distrital nº 6.900/2021, redução de ofício ao patamar atualmente vigente, por força da retroatividade da lei sancionadora benéfica (art. 106, II, "c", do CTN) de 200% para 100%. Recurso Voluntário que é conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à unanimidade, excluir a responsabilidade solidária da Pessoa Jurídica, e à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, mantendo a pessoa física na autuação em discussão e, de ofício, reduzir a multa aplicada, de 200% para 100%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos o do Conselheiro Carlos Nakata, que votou pelo provimento parcial, conforme sua declaração de voto, tão somente para excluir a margem de valor agregado, sendo acompanhado pelo Conselheiro Hormino Almeida. Foi voto vencido o do Conselheiro Igor Soares, que votou pelo conhecimento e desprovemento do recurso, conforme sua declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de agosto de 2025  
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente  
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00029692/2021-61; Reexame Necessário nº 32/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrido: RAPHAEL HENRIQUE DO NASCIMENTO; Advogado: Dinavani Dias Vieira OAB/DF 45.986; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do julgamento: 09 de setembro de 2025.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 181/2025

EMENTA: ICMS. CONTRIBUINTE PESSOA FÍSICA. OPERAÇÃO COM INTUITO COMERCIAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS EM GRANDES QUANTIDADES. HABITUALIDADE. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO IRREGULAR. INEXISTÊNCIA DE SOLIDARIEDADE DA PESSOA JURÍDICA REMETENTE. INAPLICABILIDADE DA MARGEM DE LUCRO. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA. 1. Reconhece-se a condição de contribuinte do ICMS à pessoa física que realiza operações de aquisições de mercadorias com habitualidade e em volume que caracteriza intuito comercial, nos termos do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996 c/c art. 4º da LC nº 87/1996. A existência de documentos fiscais inidôneos gera situação de irregularidade apta a configurar fato gerador, nos termos do art. 5º, XVI, da Lei Distrital nº 1.254/1996 e art. 3º, XVI do RICMS/DF, ainda que não haja fiscalização em trânsito da mercadoria. 2. INIDONEIDADE DA NOTA FISCAL. A caracterização de inidoneidade do documento fiscal é objetiva, dispensando a análise de dolo, má-fé ou conluio. Demonstrada a utilização de nota fiscal com finalidade de ocultar a operação real, resta configurada a inidoneidade do documento. 3. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA VAREJISTA NÃO CONFIGURADA. Afasta-se a responsabilidade solidária da sociedade varejista remetente das mercadorias, ante a ausência de interesse comum e de conluio, nos termos do art. 124 do CTN e da jurisprudência consolidada. 4. MARGEM DE LUCRO. ILEGALIDADE. Reconhece-se a ilegalidade do arbitramento da base de cálculo com base em margem de valor agregado, sem demonstração de subfaturamento ou inconsistência nos valores consignados nos documentos fiscais. 5. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA. LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA. É devida a redução de ofício da multa, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, de 200% para 100%, adequando ao percentual previsto na Lei Distrital nº 6.900/2021. Reexame Necessário conhecido e provido parcialmente para reconhecer a subsistência do lançamento relativamente à pessoa física autuada, afastando a aplicação da margem de valor agregado da base de cálculo e excluindo a pessoa jurídica, varejista, do auto de infração.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do reexame para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, excluindo a responsabilidade solidária da Pessoa Jurídica, também à maioria de votos, manter a pessoa física na autuação em discussão, afastando a margem de valor agregado e, de ofício, reduzir a multa aplicada, de 200% para 100%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Igor Soares, que votou pelo desprovemento do recurso, e a Conselheira Luciana Braga, que votou pelo voto pelo provimento parcial do recurso, mas divergiu

pela manutenção da margem de valor agregado na base de cálculo do tributo, conforme suas respectivas declarações de voto. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rebeca Melo, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente, Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de setembro de 2025  
**RENATO COUTO MENDONÇA** Presidente  
**EDSON MIRANDA SANTOS** Redator

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00034919/2021-91; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 189/2023; Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A DANIEL DIAS GONCALVES; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data de Julgamento: 28 de agosto de 2024.

#### ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 184/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA "E-COMMERCE" A PESSOA FÍSICA. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NÃO CONSTATAÇÃO. Todas as questões suscitadas na autuação foram efetuadas sempre à luz da legislação tributária. Para corroborar tais afirmações a ora Recorrente refutou, item a item, todos os pontos da autuação, confirmando que não houve impedimento à apresentação de defesa; ao contrário, demonstrou-se que o lançamento foi efetuado nos limites da legalidade estrita e se mostrou suficiente a oportunizar a sua objeção. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA NÃO COMPROVADA. Não se vislumbra a ocorrência da solidariedade passiva ao feito fiscal em relação ao remetente que realiza vendas por meio de "e-commerce" a consumidor final, pessoa física, embora tais mercadorias, pela habitualidade e constância na aquisição, possam caracterizar o intuito comercial de que trata o art. 12 do Decreto nº 18.955/1997. Não há como atribuir a responsabilidade solidária à empresa varejista por conta da porventura destinação posterior de mercadorias vendidas separadamente por meio do comércio eletrônico. Para haver a responsabilidade solidária, em especial, nos termos do art. 28 da Lei nº 1.254/1996, o Fisco precisa identificar e produzir provas que demonstrem, fraude, simulação ou conluio nas situações em que os sujeitos passivos atuem na realidade com o mesmo objetivo de ocultar ou distorcer o fato jurídico tributário. Sem haver a comprovação cabal da solidariedade da recorrente à consecução da infringência a ela imputada por meio do Auto de Infração, há de ser excluída do polo passivo da autuação, persistindo o lançamento tributário tão somente em relação à pessoa física adquirente das mercadorias em volume que caracteriza o intuito comercial. Recurso Voluntário conhecido e provido, para excluir a recorrente solidária do polo passivo do Auto de Infração. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, para retirar a responsabilização solidária da VIA S.A do polo passivo da autuação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 23 de setembro de 2025  
**RENATO COUTO MENDONÇA** Presidente  
**REBECA DE MAGALHÃES MELO** Redatora "Ad hoc"

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00034324/2021-35; Recurso Voluntário nº 280/2023; Recorrente: PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO; Advogado: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data de Julgamento: 12 de junho de 2025.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 185/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4567/2011. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO VAREJISTA. NÃO CONFIGURAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. Na hipótese em exame havendo a indevida responsabilização da empresa vendedora como responsável tributária, a qual deve ser rechaçada de pronto, na esteira da jurisprudência amplamente majoritária deste Colegiado. Por outro lado, restou demonstrado que o caso em tela conduz a declaração de improcedência do feito, em virtude da inadequação do principal fundamento da autuação, ou seja, a motivação do ato se deu em função da inidoneidade da documentação fiscal, a qual não restou devidamente comprovada, ensejando o consequente enquadramento incorreto da infração cometida pela recorrente, devendo-se assim reformar a decisão prolatada pela instância de piso, para decretar a insubsistência do lançamento. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar provimento ao recurso, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Romilson Amaral Duarte, sendo acompanhado pelos Conselheiros Rycardo de Oliveira e Carlos Vieira. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que negou provimento ao recurso, e, de ofício, excluiu a responsabilidade solidária da pessoa jurídica, sendo acompanhado pela Conselheira Rebeca Melo. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro, que reduziu para 5% a margem de valor agregado, nos termos da sua declaração de voto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 23 de setembro de 2025  
**RENATO COUTO MENDONÇA** Presidente  
**REBECA DE MAGALHÃES MELO** Redatora Ad hoc

#### ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00003545/2023-36; Recurso Voluntário nº 299/2023; Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 07 de abril de 2025.

#### ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 194/2025

EMENTA: ISS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. SÚMULA 555/STJ. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. ACATAMENTO. Constatado nos autos que o lançamento de ofício do ISS, resultante da não homologação do autolancamento, referiu-se a competências nas quais o contribuinte apresentou declarações e adiantou o pagamento do tributo e, que, além disso, tanto os serviços declarados quanto os omitidos estão sujeitos ao mesmo regime de recolhimento de ISS e não havendo a verificação de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo, a decadência do mês de abril/2018 deve ser reconhecida, em perfeita subsunção à Súmula 555, do STJ. ISS. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. TRIBUTAÇÃO SOBRE ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES. LISTA ANEXA À LC Nº 116/2003. ENQUADRAMENTO. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. LEGALIDADE. Na hipótese dos autos, as contas sobre as quais o recorrente sustenta não serem tributáveis pelo ISS, relacionam-se à concessão de adiantamento a depositante, serviços estes tipicamente bancários, consoante previsão expressa do subitem 15.08 da Lista Anexa à LC Nº 116/2003. No mesmo sentido é o julgado, sob o rito dos recursos repetitivos, do REsp 1111234/PR. Nesta oportunidade, consignou-se a viabilidade de adoção da interpretação extensiva, devendo prevalecer não a denominação utilizada pelo banco, mas a efetiva natureza do serviço por ele prestado. A tese de que a tarifa em questão se trata de atividade-meio e não atividade-fim é contraditada pela própria sistemática por ela adotada, no sentido de ser uma operação de "crédito emergencial", pois, sua natureza é de serviço essencialmente bancário. Dessa forma, assegurada a regularidade da incidência da exação sobre as rubricas em questão, o desprovemento do recurso é medida que se impõe. PAF/DF. LEI Nº 4.567/2011. APRECIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. Com suporte no artigo 43, § 3º, e incisos, da Lei nº 4.567/2011, às instâncias administrativas não compete apreciar questões de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, cabendo-lhes apenas dar fiel cumprimento à legislação vigente, por extrapolar os limites de sua competência. Recurso Voluntário conhecido para, em preliminar, acolher a decadência dos fatos geradores ocorridos em abril/2018 e, no mérito, negar-lhe provimento.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, à maioria de votos, em preliminar, declarar a decadência do mês de abril de 2018, vencido o conselheiro relator e o conselheiro Carlos Vieira que o acompanhou e, no mérito, à unanimidade, acompanhar o relator para negar-lhe provimento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de outubro de 2025  
**RENATO COUTO MENDONÇA** Presidente  
**HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR** Redator Ad hoc

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00021961/2025-41; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 75/2025; Recorrente: ANTONIO MARCIO FERREIRA SALGUEIRO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data de Julgamento: 22 de setembro de 2025.

#### ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 236/2025

EMENTA. ICMS. ISENÇÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. SÚMULA TARF Nº 12/25. O pedido de isenção de ICMS para aquisição de veículo novo formulado por contribuinte portador de visão monocular deve observar o Convênio ICMS nº 38/2012 e o Decreto nº 18.955/1997 (RICMS/DF), Anexo I, Caderno I, item 130.4, que estabelecem critérios objetivos para a concessão do benefício, exigindo acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho ou campo visual inferior a 20º, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações. A Lei Federal nº 14.126/2021 reconhece a visão monocular como deficiência visual, mas não altera os requisitos específicos do Convênio e do regulamento local, devendo-se aplicar o art. 111, II, do CTN, segundo o qual a outorga de isenção deve ser interpretada literalmente, não sendo possível ampliar o alcance da norma. Ademais, o novel enunciado de Súmula TARF nº 12/2025 dispõe que a visão monocular somente gera direito à isenção quando preenchidos os requisitos normativos expressos. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Beatriz Guimarães Menezes e Hormino de Almeida Júnior, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Samara de Oliveira Freire e Rudson Domingos Bueno.

Sala de sessões, Brasília/DF, 24 de setembro de 2025  
**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO** Presidente  
**REBECA DE MAGALHÃES MELO** Conselheira Relatora

#### ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00002725/2024-81; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 93/2025; Recorrente: A&M ATACADISTA LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 09 de outubro de 2025.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 242/2025

EMENTA. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. INTEMPESTIVIDADE. LEI Nº 4.567/2011. AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO REGULAR. NÃO CONHECIMENTO. Verificado que a decisão recorrida foi proferida em 28/02/2024 e que o suposto recurso foi protocolado apenas em 11/02/2025, resta configurada a intempestividade, em afronta ao prazo estabelecido no art. 74 da Lei nº 4.567/2011. Ademais, o documento apresentado encontra-se dirigido à mesma autoridade prolatora da decisão, não havendo interposição de recurso perante este Tribunal. Recurso de Jurisdição Voluntária não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Carlos Nakata. Foram votos vencidos, quanto à preliminar, o da Conselheira Relatora, acompanhada pelo Conselheiro Júlio Breves. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Presidente, sendo substituída pelo Conselheiro Vice-Presidente, e também a Conselheira Gabriela Lima, substituída pela Conselheira Suplente Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de outubro 2025

RENATO COUTO MENDONÇA Presidente em exercício

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00018537/2025-19; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 60/2025; Recorrente: RAFAELA VIERA NOGUEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior; Data do Julgamento: 09 de outubro de 2025.

## ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 245/2025

EMENTA: ICMS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. DECRETO Nº 18.955/1997. ISENÇÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA PELA NORMA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. ART. 111, II, CTN. SÚMULA VINCULANTE DO TARF. 1. A isenção do ICMS para aquisição de veículo automotor novo por pessoa com deficiência visual restringe-se aos casos em que o contribuinte possua acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen), após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20 graus, ou ocorrência simultânea de ambas as situações, conforme Convênio ICMS nº 38/12 e Decreto Distrital nº 18.955/1997. 2. A visão monocular, por si só, não se enquadra nas hipóteses taxativamente previstas pela legislação e pelo regulamento, não autorizando o gozo da isenção. 3. Nos termos do art. 111, II, do CTN, a outorga de isenção deve ser interpretada literalmente, vedada a ampliação por analogia ou interpretação extensiva. 4. A jurisprudência do TARF consolidou-se no sentido de que a visão monocular não se equipara à deficiência visual abrangida pelo Convênio ICMS nº 38/12, posição esta firmada em sua Súmula Vinculante. 5. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Presidente, sendo substituída pelo Conselheiro Vice-Presidente, e também a Conselheira Gabriela Lima, substituída pela Conselheira Suplente Samara Freire.

Sala das sessões, Brasília/DF, 10 de outubro de 2025

RENATO COUTO MENDONÇA Presidente em exercício

JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR Redator

## DIRETORIA EXECUTIVA

## GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

## PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

22/10/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 20 de outubro de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-002458/2016,

Tributo ICMS,

RE 37/2023,

Recorrente PARATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ,

Advogada Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

b) Processo nº 04033-00003928/2022-51,

Tributo ICMS,

RJV 002/2025,

Recorrente AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo nº 04044-00030021/2025-42,

Tributo IPVA,

RJV 100/2025,

Recorrente PATRICIA PINHO ANDRADE,

Advogada Janaína Macêdo Neves Paiva OAB/DF 37.006,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

d) Processo nº 04044-00021968/2025-62,

Tributo ICMS,

RJV 77/2025,

Recorrente RONALDO FERREIRA GUIMARÃES,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

e) Processo nº 04044-00029877/2025-75,

Tributo ICMS,

RJV 99/2025,

Recorrente KENNEDY LIMA MARTINS,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

## PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

22/10/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 22 de outubro de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

## 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00021301/2025-60,

Tributo IPVA,

RJV 66/2025,

Recorrente JAQUELINE LIBERATTI SANTOS,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

b) Processo nº 04044-00019483/2025-17,

Tributo IPVA,

RJV 63/2025,

Recorrente FELIPE AUGUSTO CAMPINA SANTA ROSA (REPRESENTANTE LEGAL

DE TALES MELO SANTA ROSA),

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

c) Processo nº 04044-00035262/2025-88,

Tributo IPVA,

RJV 101/2025,

Recorrente ANA LUCIA NUNES DA FONSECA LEITE,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

d) Processo nº 04044-00004944/2025-49,

Tributo ITBI ,

RJV 49/2025,

Recorrente FGP - GESTÃO PATRIMONIAL S.A.,

Advogada Carolina Louzada Petrarca OAB/DF 16.535,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

e) Processo nº 04044-00017211/2025-74 ,  
Tributo IPVA,  
RJV 58/2025,

Recorrente ALEXANDRE SANCHEZ JUNIOR,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.  
Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2025  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
21/10/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de outubro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 00040-00037281/2021-40,  
Tributo ICMS,  
RV 293/2023,  
Recorrente MAGAZINE LUIZA S/A - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO ANDRADE DE ARAÚJO,  
Advogado José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.
- Processo nº 04034-00001450/2022-05,  
Tributo ICMS,  
REN 03/2024 ,  
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Recorrida SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,  
Advogada Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226,  
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.
- Processo nº 00040-00009600/2022-16,  
Tributo ICMS,  
REN 43/2024,  
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Recorrida FABIOLA ROMÃO DE SÁ BEZERRA,  
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027  
Relator Conselheiro Boaventura da Silva.
- Processo nº 00040-00023474/2021-13,  
Tributo ICMS,  
REN 50/2024,  
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Recorrido MAXIMILIANO PRESTES CEPRO - Responsável solidária: VIA VAREJO S.A.,  
Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das NEVES OAB/SP 159.725,  
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2025  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
23/10/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de outubro de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 00040-00023592/2021-21 ,  
Tributo ICMS,  
REN 22/2024,  
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Recorrido PHELIPE DIAS MEIRA,  
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.
- Processo nº 04034-00005980/2023-03,  
Tributo ISS,  
RV 26/2024,  
Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.,  
Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.
- Processo nº 04034-00005073/2023-56,  
Tributo ISS,  
RV 24/2024,  
Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.,  
Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.
- Processo nº 00040-00025684/2021-46,  
Tributo ICMS,  
REN 54/2024,  
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Recorrido WELLINGTON DE SOUSA FELISBERTO,  
Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 ,  
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo

gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2025  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
21/10/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de outubro de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04034-00004252/2023-76,

Tributo ICMS,  
RV 11/2024,

Recorrente BSB GASES MEDICINAIS E DESCARTÁVEIS LTDA,

Advogado Emanuel Cardoso Pereira OAB/DF 18.168,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00024744/2021-11,

Tributo ICMS,  
ED 35/2025,

Embargante VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398,

Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

c) Processo nº 00040-00024207/2022-44,

Tributo ICMS,  
REN 80/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIO PRETO LTDA,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

d) Processo nº 00040-00047881/2021-16,

Tributo ICMS,  
REN 36/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrido MARCOS EDUARDO FEITOSA DE ARAÚJO JUSTINO,

Advogada Aline Barandas OAB/PR 71.036,

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa

nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2025  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
23/10/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 23 de outubro de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00039682/2022-15,

Tributo ISS,  
RV 32/2024,

Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A,

Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Edson Miranda Santos. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO IGOR ARAÚJO SOARES).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00016869/2021-60,

Tributo ICMS,  
REN 71/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,

Recorrido GUSTAVO ALVES GOMES - Responsável solidária: AMERICANAS S.A,

Advogada Juliana Cristina Martinelli Raimundi OAB/RJ 139.462,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

c) Processo nº 00040-00022200/2021-15,

Tributo ICMS,  
RV 62/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida THALYTA LEAL DE OLIVEIRA - Responsável Solidária: VIA VAREJO S/A,

Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725

Relator Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Processo nº 00040-00031169/2021-03,

Tributo ICMS,  
REN 18/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrido THIAGO DOS SANTOS SAMPAIO,

Advogada Janildes Ribeiro Mattos de Melo OAB/DF 54.807,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido. 4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2025  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 03 de setembro de 2025, às 9 horas e 5 minutos, por videoconferência, realizou-se a nonagésima oitava reunião ordinária do Conselho de Administração, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Inaldo José de Oliveira, Presidente do Conselho. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino; Representante da Secretaria do Estado de Fazenda do Distrito Federal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Inaldo José de Oliveira; Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Ludmila Lavocat Galvão; Representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF, que ascendeu como Titular; Paulo Henrique de Sousa Ferreira; Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do DF, que ascendeu como titular, devido à ausência da Sra. Raquel Galvão Rodrigues da Silva. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Francisco Jorgivan Machado Leitão. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Sylvia Neves Alves, Diretora de Governança, Projetos e Compliance; Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos; Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuação; Rogério Correia, Chefe da Divisão de Auditoria e Correição da Controladoria; Ricardo Lucio Souza Trajano, Gerente de Governança; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Gustavo de Carvalho Araújo, Assessor Substituto da DIJUR. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev-DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 97ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de julho de 2025 - (Diretoria de Investimentos DIRIN); 3. Relatório de Desempenho do Plano Anual de Atividades - 1º Semestre (Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV); 4. Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária - 2º Bimestre (Controladoria); 5. Atualização da alçada do Fundo Capitalizado (Anexo I da Portaria Iprev-DF nº 4, de 23 jan. 2025) - (Diretoria de Investimentos DIRIN); 6. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata dessa reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 97ª Reunião Ordinária: A leitura prévia dos documentos foi confirmada pelos conselheiros, que, por unanimidade, dispensaram nova leitura e aprovaram o documento. 2. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de julho de 2025 (Diretoria de Investimentos - DIRIN): O Diretor de Investimentos apresentou o relatório da carteira de investimentos referente a julho de 2025. Informou o crescimento consistente do Fundo Solidário Garantidor, com rentabilidade acima da meta e da inflação, destacando a predominância em renda fixa, elevada liquidez e baixo risco. Em relação ao Fundo Capitalizado, ressaltou a evolução patrimonial, também com rentabilidade superior à meta, forte exposição a títulos públicos e expectativa de continuidade no crescimento. Esclareceu questionamento sobre microalocações, informando que foram realizadas dentro dos mandatos aprovados pelo Comitê de Investimentos e Análise de Riscos. 3. Relatório de Desempenho do Plano Anual de Atividades - 1º Semestre (Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV): O Gerente de Governança apresentou o Relatório de Desempenho do Plano Anual de Atividades do primeiro semestre de 2025, destacando o andamento dos projetos estratégicos das diretorias e órgãos do Instituto. Informou que a maioria seguia dentro do prazo, havendo pequenos atrasos e pendências em alguns casos, em especial nos projetos da Diretoria de Administração e Finanças e da Unidade de Comunicação Social. Registrou-se sugestão do Colegiado para estudo da implementação de Certidão de Tempo de Contribuição totalmente eletrônica. Houve também a solicitação de que a Diretoria de Governança acompanhasse a situação das pendências e comunicasse ao Conselho caso permanecessem. 4. Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária - 2º Bimestre (Controladoria); O Chefe da Divisão de Auditoria e Correição apresentou o Relatório de Execução Orçamentária referente ao primeiro quadrimestre de 2025, destacando a análise de contratos, despesas previdenciárias e administrativas, bem como o resultado orçamentário dos fundos. Foram debatidos os impactos da decisão do Tribunal de Contas da União sobre a redução gradual do uso de recursos do Fundo Constitucional e os reflexos nas necessidades de aportes do Tesouro, com observações quanto ao crescimento das despesas no Fundo Capitalizado. O representante da Controladoria se dispôs a apresentar, em reuniões futuras, quadro específico sobre a execução do Fundo Constitucional. 5. Atualização da alçada do Fundo Capitalizado (Anexo I da Portaria Iprev-DF nº 04, de 23 de janeiro de 2025) - (Diretoria de Investimentos DIRIN): O Diretor de Investimentos apresentou proposta de atualização do limite de alçada para movimentação de investimentos do Fundo Capitalizado, justificando o ajuste em razão da

expansão patrimonial do fundo. Após esclarecimentos, os conselheiros decidiram adiar a deliberação para a próxima reunião, quando serão apresentados dados complementares. 6. Informes Gerais: A Secretaria dos Conselhos informou sobre os processos de recondução e substituição de conselheiros com mandatos a vencer, destacando que a recondução de cinco membros seguia regularmente e que, quanto à substituição, houve entrave processual sanável, a ser resolvido com a republicação do edital de convocação. Assim, não havendo mais dúvidas, sem ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão às onze horas e dezanove minutos, e eu, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00007515/2024-19, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 13 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2025NE10461, publicado no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2025. Processo: 00060-00466258/2025-18.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 13 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2025NE10516, publicado no DODF nº 192, de 09 de outubro de 2025. Processo: 00060-00462053/2025-63.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 13 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2025NE10517, publicado no DODF nº 192, de 09 de outubro de 2025. Processo: 00060-00462053/2025-63.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 975, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 93/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00291971/2024-11, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-LN, no mês de abril de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

#### PORTARIA Nº 976, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 100/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00533746/2024-67, por fatos ocorridos na SES/CRDF/SAMU/CERU, no mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

#### PORTARIA Nº 977, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art.

5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 101/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00457674/2025-25, por fatos ocorridos na SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-OE, no mês de junho de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 1.113, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 227/2025, de 7 de outubro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara Conjunta de Educação Profissional e Tecnológica e de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00148085/2023-12, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2030, para a continuidade da oferta da modalidade Educação a Distância, o Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília (CEJAEP/EaD), localizado na SQS 315, Área Especial, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com sede no SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Edifício Venâncio 3000, Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), 2º e 3º segmentos, na modalidade Educação a Distância, cujas matrizes curriculares constituem os anexos I e II do Parecer, até o encerramento do primeiro semestre de 2026, sendo que, para a continuidade da oferta, a instituição educacional deverá reelaborar e submeter o Projeto Político-Pedagógico ao Conselho de Educação, devidamente adequado às disposições da Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, e da Resolução nº 1/2025 - CEDF.

Art. 3º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar, do eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância, excepcionalmente, por adesão ao Plano de Curso aprovado pela Portaria nº 456/SEDF, de 23 de dezembro de 2016, com base no Parecer nº 222/2016 - CEDF, cuja matriz curricular constitui o anexo III do Parecer, até o encerramento do primeiro semestre de 2026, sendo que, para a continuidade da oferta, a instituição educacional deverá submeter novo Plano de Curso ao Conselho de Educação.

Art. 4º Determinar a inclusão do Curso Técnico ora autorizado no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) para fins de validação nacional.

Art. 5º Recomendar à unidade orgânica da SEEDF responsável por propor, articular e elaborar diretrizes e documentos orientadores da política educacional, que promova a atualização das Diretrizes Operacionais da EJA, à luz da Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, e da Resolução nº 1/2025 - CEDF, e encaminhe-a ao Conselho de Educação para aprovação, nos termos do inciso VII do artigo 208 da Resolução nº 2/2023 - CEDF.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional no período compreendido entre o ano letivo de 2019 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### PORTARIA Nº 1.114, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 228/2025, de 7 de outubro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e no Processo 00080-00099809/2022-14, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2032, para a continuidade da oferta Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a Líder Educação Integrada, situada na Quadra 09, Área Reservada nº 21, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Líder Educação Integrada Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.040.855/0001-30, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de outubro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00099809/2022-14. INTERESSADO: LÍDER EDUCAÇÃO INTEGRADA.

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00099809/2022-14, HOMOLOGO o PARECER Nº 228/2025, de 7 de outubro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2032, para a continuidade da oferta Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a Líder Educação Integrada, situada na Quadra 09, Área Reservada nº 21, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Líder Educação Integrada Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.040.855/0001-30, com sede no mesmo endereço da instituição educacional;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do Parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de outubro de 2025

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00148085/2023-12. INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA (CEJAEP/EAD).

Com fulcro no artigo 3º do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00148085/2023-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 227/2025, de 7 de outubro de 2025, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara Conjunta de Educação Profissional e Tecnológica e de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2030, para a continuidade da oferta da modalidade Educação a Distância, o Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília (CEJAEP/EaD), localizado na SQS 315, Área Especial, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CRE PP), mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com sede no SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Edifício Venâncio 3000, Brasília, Distrito Federal;

b) autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), 2º e 3º segmentos, na modalidade Educação a Distância, cujas matrizes curriculares constituem os anexos I e II do Parecer, até o encerramento do primeiro semestre de 2026, sendo que, para a continuidade da oferta, a instituição educacional deverá reelaborar e submeter o Projeto Político-Pedagógico ao Conselho de Educação, devidamente adequado às disposições da Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, e da Resolução nº 1/2025 - CEDF;

c) autorizar a oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar, do eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade Educação a Distância, excepcionalmente, por adesão ao Plano de Curso aprovado pela Portaria nº 456/SEEDF, de 23 de dezembro de 2016, com base no Parecer nº 222/2016 - CEDF, cuja matriz curricular constitui o anexo III do Parecer, até o encerramento do primeiro semestre de 2026, sendo que, para a continuidade da oferta, a instituição educacional deverá submeter novo Plano de Curso ao Conselho de Educação;

d) determinar a inclusão do Curso Técnico ora autorizado no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), para fins de validação nacional;

e) recomendar à unidade orgânica da SEEDF responsável por propor, articular e elaborar diretrizes e documentos orientadores da política educacional, no âmbito da Educação de Jovens e Adultos, que promova a atualização das Diretrizes Operacionais da EJA, à luz da Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, e da Resolução nº 1/2025 - CEDF, e encaminhe-a ao Conselho de Educação para aprovação, nos termos do inciso VII do artigo 208 da Resolução nº 2/2023 - CEDF;

f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional no período compreendido entre o ano letivo de 2019 até a data de publicação da Portaria oriunda do Parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 56, de 27 de março de 2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 13, Kelian Moraes Soares, 8578, 432; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 264, de 17 de setembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL - EAD, Livro 13, Ana Maria Rodrigues Teles, 8579, 433; Dinaldo Pereira Camargo, 8580, 433; Êmilly de Oliveira Sousa, 8581, 433; José Soares Magalhães, 8582, 434; Miriam de Fatima Vitor Dias, 8583, 434; Nayara Luiz Pires, 8584, 434; Ubirajara da Costa Pinto, 8585, 435; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 328, de 20 de julho de 2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 13, Marília Soares da Silva, 8586, 435, por ser concluinte de 2023; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 328, de 20 de julho de 2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 13, Gabriel Victor Holanda Feitosa, 8587, 435; Gleiciellen Micheli Ferreira dos Santos, 8588, 436; Kelly Cristina de Sousa Dutra, 8589, 436; Nycolle Marques Orlando, 8590, 436; Priscila Ferreira dos Santos, 8591, 437; Raphaela Santos da Graça Siqueira, 8592, 437; Vitória Mikaela Novais Soares, 8593, 437; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 248, de 05 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Livro 13, Matheus Wilson de Carvalho Freitas, 8594, 438, por ser concluinte de 2021; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 248, de 05 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Livro 13, Luan Ribeiro Abreu, 8595, 438, por ser concluinte de 2023; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 248, de 05 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EAD, Livro 13, Allan Gebrim de Moura Afonso, 8596, 438; Caio Carvalho de Menezes, 8597, 439; Iracema Flavio Martins Barbosa, 8598, 439; Juciara da Silva Pereira, 8599, 439; Leonardo Gomes Azevedo, 8600, 440; Leonardo Martins Alves, 8601, 440; Márcia Sousa Martins de Oliveira, 8602, 440; Paulo Correia da Silva, 8603, 441; Pedro Paulo de Castro Prates Oliveira, 8604, 441;

Jean Massueyk Lima de Almeida, 8605, 441; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 38, de 23 de janeiro de 2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 13, Rosalina Pereira do Nascimento, 8606, 442, por ser concluinte de 2018; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 38, de 23 de janeiro de 2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 13, Fernanda Souza Roque, 8607, 442, por ser concluinte de 2023; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 38, de 23 de janeiro de 2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 13, Ana Paula Pereira de Lima, 8608, 442; Elmar da Conceição Pereira Rocha, 8609, 443; Jhonata Robert Carvalho Costa, 8610, 443; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 38, de 23 de janeiro de 2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 13, Bruno de Souza Cardoso, 8611, 443; Edinéia Alexandrina de Souza, 8612, 444; Eduarda Soares Alves, 8613, 444; Ester Bandeira da Silva, 8614, 444; Geovana Ferreira Ramos, 8615, 445; Jhully Glazielle Gomes de Oliveira, 8616, 445; Marciane Moreira Brandão, 8617, 445; Maria Paula Lima Ribeiro de Jesus, 8618, 446; Marileuza Freire da Silva, 8619, 446; Nathalya Isis Pereira da Silva, 8620, 446; Priscila Coelho Ferreira, 8621, 447; Sandra de Barros Lourenço da Silva, 8622, 447; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 13, Amanda Souza de Brito, 8623, 447; Eunilde Rodrigues de Oliveira Pessoa, 8624, 448; Elizabeth Simões Dantas de Lima, 8625, 448; Etienne Patricia Araujo Ribeiro, 8626, 448; Geovana da Silva Santos, 8627, 449; Iana Raquel Sousa Santos, 8628, 449; Jaqueline Aline dos Santos, 8629, 449; Katia Santos de Bastos Lima, 8630, 450; Lucas Soares Caetano, 8631, 450; Maria Madalena Pereira dos Santos, 8632, 450; Nathálie Oliveira Miranda, 8633, 451; Neide Torres dos Santos, 8634, 451; Simone Balbina de Jesus, 8635, 451; Solange Nogueira Salazar, 8636, 452; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 107, de 01 de junho de 2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 13, Walkíria Syndel dos Santos Alves, 8637, 452, por ser concluinte de 2022; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 107, de 01 de junho de 2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 13, Ednaiana Pereira Matos, 8638, 452; Sarah Vasconcelos Paiva, 8639, 453; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 13, Francisco Jean Romão Ferreira, 8640, 453, por ser concluinte de 2021; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 13, Virginia Oliveira do Nascimento, 8641, 453, por ser concluinte de 2022; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 13, Roberta Matos Rodrigues, 8642, 454, por ser concluinte de 2024; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 13, Adisleide Sousa Feitosa, 8643, 454; Adrian Torres de Andrade, 8644, 454; Adriana Pereira dos Santos Costa, 8645, 455; Adriana Vieira Alves, 8646, 455; Adrielly de Sousa Barbosa, 8647, 455; Camila Evagelista Oliveira, 8648, 456; Carine Euzébia dos Santos, 8649, 456; Carla Raniele Magalhães Rubens, 8650, 456; Cícera Martins Tavares, 8651, 457; Crislaine da Silva Rocha, 8652, 457; Daniela Gomes Machado, 8653, 457; Darine Lopes de Almeida, 8654, 458; Deuzirene Nunes da Conceição, 8655, 458; Euridete Gomes de Araújo, 8656, 458; Fabiana Florentino dos Santos, 8657, 459; Fabiano Barbosa dos Santos, 8658, 459; Fernanda Oliveira dos Santos, 8659, 459; Gabrielly Nóbrega de Sousa, 8660, 460; Izabella Ribeiro Almeida Torres, 8661, 460; Jaiza da Silva Cardoso, 8662, 460; Jociel de Oliveira Bezerra, 8663, 461; Juliana Gonçalves Oliveira, 8664, 461; Larissa de Santana Gomes, 8665, 461; Laryssa Rejanne Dias da Silva, 8666, 462; Lidia Regina Marques de Sousa, 8667, 462; Lígia Kauana Rocha Machado, 8668, 462; Maria Talyta dos Santos Nascimento, 8669, 463; Maria Zauany Ferreira de Souza, 8670, 463; Mayara Holanda da Silva Soares, 8671, 463; Menezes Libaino de Almeida, 8672, 464; Milena de Paula Santos de Alarcão, 8673, 464; Monica da Cunha Soares, 8674, 464; Nayara Cristina França Mendes, 8675, 465; Sarah Rocha Rodrigues da Silva, 8676, 465; Thaís Nascimento de Souza, 8677, 465; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 299, de 31 de março de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - EAD, Livro 13, Jaqueline Coutinho de Moura, 8678, 466; Mirian Marques Cardim, 8679, 466, por serem concluintes de 2024; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Decreto nº 30.695, de 13 de agosto de 2009 - GDF, Decreto nº 31.877, de 07 de julho de 2010 - GDF, Portaria nº 23, de 05 de fevereiro de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 299, de 31 de março de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - EAD, Livro 13, Alessandro de Andrade Costa, 8680, 466; Daiane Cunha Sousa, 8681, 467; Daniel Cruz Gomes, 8682, 467; Débora Cristina Moreira Alves, 8683, 467; Emilly Corado e Silva, 8684, 468; Gabriela Coutinho Barreto da Costa, 8685, 468; Glenilce Santana de Souza, 8686, 468; Ingrid Florentino da Silva, 8687, 469; Jessica Nyara Santos da Cruz, 8688, 469; Juliana Silva Nascimento, 8689, 469; Leiliane Lopes de Oliveira, 8690, 470; Luciana Chaves do Nascimento Rodrigues, 8691, 470; Mirian Caldeira de Sousa Melo, 8692, 470; Noiane da Ponte Dias, 8693, 471; Patrícia Maria de Jesus da Cruz, 8694, 471; Rislene Ferreira dos Santos, 8695, 471; Vanuza Camilo de Léis, 8696, 472; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. nº 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, João Gabriel Batista de Lima e Silva, 13103, 40, por ser concluinte de 2020; Diretor Weudes Nery de Santana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634CM - Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Magna Cunha Ribeiro, 13104, 41, por ser concluinte de 2008; Diretor Weudes Nery de Santana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634CM - Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 318, de 24 de novembro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Yara Lidia Peres Pereira, 13105, 41, por ser concluinte de 2022; Diretor Weudes Nery de Santana, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Dannel Costa Martins Garcia, Reg. nº 19762/122379634CM - Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 378, de 05 de novembro de 2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Abraão da Costa Vale, 5863, 01; Ághata Melissa Leonne Pereira Duarte, 5864, 01; Alan Oliveira Borges, 5865, 01; Amanda Ferreira da Silva, 5866, 02; Amanda Sabrina Bento Perius, 5867, 02; Amanda Sales Ribeiro, 5868, 02; Ana Beatriz Sousa Silva, 5869, 03; Ana Carolina da Silva Monteiro, 5870, 03; Ana Cecília Tavares de Araújo, 5871, 03; Ana Clara Correia da Silva, 5872, 04; Ana Clara do Nascimento Silva, 5873, 04; Ana Lívia Nogueira Silva, 5874, 04; Ana Luiza Falcão Farias, 5875, 05; Ana Luiza Marques de Queiroz, 5876, 05; Ana Vitória Araújo da Silva, 5877, 05; André Luiz de Souza Pedro, 5878, 06; Andressa Alessandra Vieira Souza, 5879, 06; Andrew Nicólas da Silva, 5880, 06; Anna Júlia Anselmo Salviano Fernandes, 5881, 07; Antônia Karielly Oliveira Alves, 5882, 07; Antônio Manoel Barbosa Gomes, 5883, 07; Arthur Claydon Fontenele de Lima Silva, 5884, 08; Arthur de Souza Gratão, 5885, 08; Arthur Gabriel Pereira dos Santos Flores, 5886, 08; Arthur Guedes Lustosa Sousa, 5887, 09; Arthur Miguel Andrade Gabriel, 5888, 09; Bárbara Lima Alcantara, 5889, 09; Bianca Kélen Gonçalves Gama, 5890, 10; Bianca Manuêlle de Souza Rodrigues, 5891, 10; Brenda Letícia Rosa Fernandes, 5892, 10; Bruna Cristina Avelino, 5893, 11; Bruna Saraiva Lana, 5894, 11; Camyle de Castro Pucine, 5895, 11; Carlos Alexandre Souza Barbosa, 5896, 12; Carlos Augusto Capristano Gomes, 5897, 12; Carlos Eduardo Ferreira Santos, 5898, 12; Carlos Gabriel de Souza Neri, 5899, 13; Carlos Gabriel Marques de Maria, 5900, 13; Carlos Henrique de Sousa Gomes, 5901, 13; Carlos Oliveira Ferreira Fernandes, 5902, 14; Cauã Leonardo de Barros Gração, 5903, 14; Cibelly Eduarda Fernandes Lima Pontes, 5904, 14; Clara Andressa Martins Ferreira, 5905, 15; Clara Vitória da Silva, 5906, 15; Clara Rodrigues Dias, 5907, 15; Claudejane Inacio Alves, 5908, 16; Clayton dos Reis Alves Rodrigues Filho, 5909, 16; Cléber Henrique da Silva Santos, 5910, 16; Cleyton Kawã Gomes da Silva, 5911, 17; Daniel Cândido Paixão da Silva, 5912, 17; Daniel Henrique de Sousa Mendes, 5913, 17; Daniel Rodrigues Ázara, 5914, 18; Danielly Rebeca Soares de Andrade, 5915, 18; Danilo Rodrigues da Silva, 5916, 18; Davi Rocha de Souza Marques, 5917, 19; Dayvison Francisco Gonçalves Rodrigues, 5918, 19; Déborah da Silva Fragôso, 5919, 19; Deivison Oliveira de Souza, 5920, 20; Derik Oliveira de Souza, 5921, 20; Deusilene Gomes Couto Pereira, 5922, 20; Dhonatan Moreno Ribeiro, 5923, 21; Douglas Silva Lima, 5924, 21; Dulcy Maria Alquimim Ribeiro dos Santos, 5925, 21; Eduarda Felix dos Santos, 5926, 22; Eduardo Monteiro Corado, 5927, 22; Eduardo Pereira da Luz, 5928, 22; Eduardo Santos Heringer, 5929, 23; Elane Gabrielle Nascimento Oliveira, 5930, 23; Eliza de Sousa Azevedo, 5931, 23; Elizângela da Silva Moura, 5932, 24; Emanuel Rodrigues da Silva, 5933, 24; Emanuel Ferraz Guida de Sousa, 5934, 24; Emilly Vitória Cristino Ferreira, 5935, 25; Erenilda Caldas Pacheco, 5936, 25; Eryfleen Gabryelly Almeida de Sousa, 5937, 25; Erick Geovana Magalhaes Ribeiro, 5938, 26; Erick Octávio Silva Ferreira, 5939, 26; Erika Vitória Ribeiro, 5940, 26; Esther das Virgens Alves da Silva, 5941, 27; Esther de Almeida Silva, 5942, 27; Eva Matos da Silva, 5943, 27; Evelyn Marques dos Santos, 5944, 28; Evelyn Vitoria Costa Alves, 5945, 28; Everton Bruno Maciel da Costa, 5946, 28; Fabiana da Silva Marques, 5947, 29; Fabrício Soares Moreira, 5948, 29; Fabrício Francisco dos Santos, 5949, 29; Felipe Dantas da Silva, 5950, 30; Felipe Miranda Dourado, 5951, 30; Felipe Ribeiro Carmo, 5952, 30; Felipe Rodrigo do Lago Ribeiro, 5953, 31; Fernando Fernandes Pereira, 5954, 31; Flávio Venícios Silva dos Santos, 5955, 31; Francisco Leonardo Pereira Costa, 5956, 32; Gabriel da Conceicao Paes, 5957, 32; Gabriel Moura Chaves Souza, 5958, 32; Gabriel Silva Barbosa, 5959, 33; Gabriela Monteiro Liberato, 5960, 33; Gabrielly Christine Vilas Boas Viegas, 5961, 33; Gabrielly Rodrigues dos Santos, 5962, 34; Gabrielly Guedes Guimarães, 5963, 34; Gabryella Martins Rodrigues, 5964, 34; Geiciane Gomes Pereira, 5965, 35; Geovana Araújo Lima da Silva, 5966, 35; Geovanna Lopes de Oliveira, 5967, 35; Giovana Eduarda Batista Soares, 5968, 36; Giovanna Santos Oliveira, 5969, 36; Grazielly Cavalcante Pessoa, 5970, 36; Guilherme de Lima Pereira, 5971, 37; Gustavo Augusto Leite, 5972, 37; Gustavo da Silva Sousa, 5973, 37; Gustavo Ferreira Lemos, 5974, 38; Gustavo Henrique Luiz Novais, 5975, 38; Gustavo Pacheco de Sousa, 5976, 38; Hanna Carolina Nunes da Silva, 5977, 39; Hannah Silva Viajante, 5978, 39; Heloisa Oliveira Britto, 5979, 39; Heloísa Sítionio dos Santos, 5980, 40; Hiarylson Amorim Figueiredo, 5981, 40; Hiasmim Farias Pereira Sucupira, 5982, 40; Hicaro Oliveira Matos, 5983, 41; Hyago Pachêco Miranda, 5984, 41; Hythalo Alves da Silva, 5985, 41; Ingrid Maria de Lima dos Santos Romão, 5986, 42; Ingridy Vitória de Souza Estevam, 5987, 42;

Isabella Fernandes da Silva, 5988, 42; Isabella Letícia Braga de Oliveira, 5989, 43; Isabella Lorraine dos Santos Oliveira, 5990, 43; Isaque Patricio dos Santos, 5991, 43; Ítalo Ryan Marques Monteiro da Silva, 5992, 44; Izac Victor Soares Alves, 5993, 44; Jaqueline Pinto da Silva, 5994, 44; Jardel Nascimento Silva, 5995, 45; Jennifer Rahychel da Silva Batista, 5996, 45; Jhonath Moreno, 5997, 45; João Lucas Barros Barroso, 5998, 46; João Lucas Mota Nogueira, 5999, 46; João Matheus Gomes da Silva, 6000, 46; João Paulo Ribeiro do Carmo, 6001, 47; João Paulo Rocha Sobrinho, 6002, 47; João Pedro Santos Leite, 6003, 47; João Pedro Silva Miranda, 6004, 48; João Victor Almeida Bastos, 6005, 48; João Victor Oliveira Mendes, 6006, 48; João Vítor Pereira Plácido, 6007, 49; Joelma Lopes da Silva, 6008, 49; Jônatas Mendes dos Santos, 6009, 49; Jonathan Silva de Sousa, 6010, 50; José Samuel Ribeiro Leite, 6011, 50; José Vítor Freitas Azevedo, 6012, 50; Joyce Gabrielly da Costa Lira, 6013, 51; Juan Carlos Vegas Barreto, 6014, 51; Júlia Almeida Fernandes, 6015, 51; Júlia dos Santos Monteiro, 6016, 52; Júlia Ribeiro Lavale, 6017, 52; Juliana Pereira da Rocha, 6018, 52; Juliana Soares Rodrigues, 6019, 53; Jullya Vitória Custódio Rodrigues, 6020, 53; Kaleb Fialho Maia, 6021, 53; Kalyne Fantine da Silva Santos, 6022, 54; Kamila Brito de Souza, 6023, 54; Karla Kristina de Souza Lopes, 6024, 54; Kathleen Yasmin Almeida de Araújo, 6025, 55; Kauã Gomes de Freitas, 6026, 55; Kauã Gonzaga de Melo, 6027, 55; Kauê Wanuth dos Santos Sousa, 6028, 56; Kayane Mendes Melo Oliveira, 6029, 56; Kaylane da Costa Martiniano Santos, 6030, 56; Kellyta Crystina Lemes Vieira, 6031, 57; Kessianny Costa da Silva, 6032, 57; Kimberlly Kaillany Medeiros da Costa, 6033, 57; Lara Gomes Alencar, 6034, 58; Lara Rodrigues Barros, 6035, 58; Larissa Lorraine Pereira Araújo, 6036, 58; Larissa Oliveira Benisio, 6037, 59; Layanne Vitória Batista da Silva, 6038, 59; Leandro Lima de Sousa, 6039, 59; Leonardo Braga Meneses, 6040, 60; Leonardo Soares dos Santos, 6041, 60; Letícia Geovanna Vilar de Medeiros da Silva, 6042, 60; Letícia Gonçalves da Silva Pereira, 6043, 61; Letícia Pereira da Silva, 6044, 61; Lívia Monalisa Santana Lima, 6045, 61; Lorena Araújo de Alcantara, 6046, 62; Lorena da Silva Santos, 6047, 62; Luan de Sousa Reis, 6048, 62; Luan Martins dos Santos e Silva, 6049, 63; Luana Rodrigues Barreto, 6050, 63; Lucas Renson Pereira dos Santos, 6051, 63; Luís Guilherme Vieira Santos, 6052, 64; Luís Henrique de Sousa Santos, 6053, 64; Luis Otávio Fé Dourado, 6054, 64; Luiz Artur Barbosa Nunes, 6055, 65; Luiz Felipe Gouvêa Martins, 6056, 65; Márcio Martins da Silva, 6057, 65; Marcos Dias Severiano, 6058, 66; Marcos Lael Jardim Rabello, 6059, 66; Marcos Vinícius Cavalcanti de Oliveira, 6060, 66; Maria Clara de Araújo Machado, 6061, 67; Maria Clara de Souza Gesuino, 6062, 67; Maria de Jesus Silva Costa, 6063, 67; Maria Eduarda de Almeida, 6064, 68; Maria Eduarda Fernandes de Brito, 6065, 68; Maria Eduarda Fossêca Silva, 6066, 68; Maria Eduarda Pereira Lima, 6067, 69; Maria Luísa Nunes de Moraes, 6068, 69; Maria Luiza de Araújo Vale, 6069, 69; Maria Luiza dos Santos, 6070, 70; Maria Luiza Martins Araújo, 6071, 70; Maria Vitoria dos Santos Gomes, 6072, 70; Mariana dos Santos Rodrigues, 6073, 71; Mariana Felicíssimo Ribeiro e Silva, 6074, 71; Mariana Pereira da Silva, 6075, 71; Martha Beatriz Ribeiro Alves, 6076, 72; Matheus Gomes Viveiros, 6077, 72; Matheus Klinsman Coelho Araújo, 6078, 72; Matheus Medeiros Anacleto, 6079, 73; Matheus Santos de Oliveira, 6080, 73; Matheus Souza Diniz, 6081, 73; Milena Ribeiro da Silva, 6082, 74; Natanael Carvalho de Araújo, 6083, 74; Nathália de Lima Rodrigues, 6084, 74; Nathália Evelyn dos Santos de Azevedo, 6085, 75; Nayara Souza Neves, 6086, 75; Nicolas Albuquerque de Andrade, 6087, 75; Nicole Silva de Araújo, 6088, 76; Patrick Oliveira dos Santos, 6089, 76; Paulo Emílio Avelino de Lima, 6090, 76; Pedro Henrique de Freitas dos Santos, 6091, 77; Pedro Henrique Pereira da Silva, 6092, 77; Pedro Paulo Moura Silva, 6093, 77; Rafael Angelo Barbosa Silva, 6094, 78; Rafael Azevedo dos Santos, 6095, 78; Rafael Ribeiro da Silva, 6096, 78; Rafaela Costa Rodrigues, 6097, 79; Rafaela Lugoch, 6098, 79; Rafaela Queiroz de Araújo, 6099, 79; Rafaela Yasmin Nascimento Silva, 6100, 80; Raíssa Claro Barbosa, 6101, 80; Rakelly Borges Pires, 6102, 80; Ramon Moreira Macêdo, 6103, 81; Raniely Marçal dos Santos, 6104, 81; Rebeca Pereira da Cruz, 6105, 81; Rebeca Socorro Souza Pereira, 6106, 82; Renzo Silva de Lima, 6107, 82; Rhuan Sousa dos Santos, 6108, 82; Ricalael da Conceição Costa Oliveira, 6109, 83; Riquelme Ribeiro de Souza, 6110, 83; Rísia Emylle Rocha Pereira, 6111, 83; Ruan Kairon Fernandes da Silva, 6112, 84; Ruan Moreira Macêdo, 6113, 84; Ryan Júnio Oliveira Santos, 6114, 84; Samara Lima Ferreira Dias, 6115, 85; Samuel dos Santos Rodrigues, 6116, 85; Samuel Pereira Alexandria, 6117, 85; Samuel Souza Santos, 6118, 86; Sara Dourado Barbosa, 6119, 86; Sarah Araújo de Oliveira, 6120, 86; Sarah Monteiro Campos, 6121, 87; Shalana Oliveira da Silva, 6122, 87; Shanaya Linhares de Araújo, 6123, 87; Steffane Letícia Pereira dos Santos Silva, 6124, 88; Stephany Queiroz de Souza, 6125, 88; Stevan Queiroz do Espírito Santo, 6126, 88; Tafs Viana Dias Costa, 6127, 89; Tamille de Carvalho Lacerda, 6128, 89; Tayama Moraes da Silva, 6129, 89; Tayná Santiago Marques, 6130, 90; Thalisson Roosevelt Barbosa de Sousa, 6131, 90; Thauany Lima da Silva, 6132, 90; Thiago Gonçalves Vieira, 6133, 91; Thiago Mauricio Barbosa dos Santos, 6134, 91; Thiago Miranda Ventura, 6135, 91; Victoria Santos Veloso, 6136, 92; Vitória Pereira Guedes, 6137, 92; Walisson Miguel dos Santos da Silva, 6138, 92; Wallan David do Nascimento Soares, 6139, 93; Wanessa Sarah de Souza Silva, 6140, 93; Wellington Caetano Rodrigues Brandão, 6141, 93; Wendell Xavier de Matos, 6142, 94; Wesley Rodrigues da Silva, 6143, 94; William Ribeiro Marques, 6144, 94; William Rosa Santos Pereira, 6145, 95; Willian Rubens Silva Costa, 6146, 95; Wilson Júnio Soares Matos, 6147, 95; Yan Menezes Souza, 6148, 96; Yara Stefany Silva Santos, 6149, 96; Yasmin Ramos de Oliveira, 6150, 96; Yure Rafael Dias de Souza, 6151, 97; Diretor Luiz Moreira da Cunha, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Maria Queiroz Olinto, Reg. nº 279 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 378, de 05 de novembro de 2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Débora dos Santos Batista, 6152, 97, por ser concluinte de 2018; Diretor Luiz Moreira

da Cunha, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Maria Queiroz Olinto, Reg. nº 279 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 378, de 05 de novembro de 2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Gabriel Antonio Pereira Araújo, 6153, 97, por ser concluinte de 2023; Diretor Luiz Moreira da Cunha, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Maria Queiroz Olinto, Reg. nº 279 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 378, de 05 de novembro de 2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Patrícia Queury Brito Silva, 6154, 98, por ser concluinte de 2011; Diretor Luiz Moreira da Cunha, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Maria Queiroz Olinto, Reg. nº 279 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 378, de 05 de novembro de 2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Yasmin Lima Aguiar, 6155, 98, por ser concluinte de 2021; Diretor Luiz Moreira da Cunha, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Maria Queiroz Olinto, Reg. nº 279 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 378, de 05 de novembro de 2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Eudis Diego Azevedo Passos, 6156, 98, por ser concluinte de 2023; Diretor Luiz Moreira da Cunha, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Maria Queiroz Olinto, Reg. nº 279 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 378, de 05 de novembro de 2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Anderson Lopes Fernandes, 6157, 99, por ser concluinte de 2018; Diretor Luiz Moreira da Cunha, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Maria Queiroz Olinto, Reg. nº 279 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 378, de 05 de novembro de 2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Laurena Gomes, 6158, 99, por ser concluinte de 2023; Diretor Luiz Moreira da Cunha, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Maria Queiroz Olinto, Reg. nº 279 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 378, de 05 de novembro de 2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Dyanne Prycyla de Lima Alves, 6159, 99, por ser concluinte de 2008; Diretor Luiz Moreira da Cunha, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Maria Queiroz Olinto, Reg. nº 279 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 378, de 05 de novembro de 2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Renailde Monteiro de Oliveira, 6160, 100, por ser concluinte de 2022; Diretor Luiz Moreira da Cunha, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ana Maria Queiroz Olinto, Reg. nº 279 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Aline Cristina de Souza da Silva, 10348, 51, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Ana Beatriz de Jesus Gomes, 10350, 51; Ana Clara de Oliveira dos Santos, 10351, 52; André Lucas Damasceno Dias, 10352, 52; Andressa de Jesus Almeida 10353, 52; Arthur Moraes de Andrade Rocha, 10354, 53; Arthur Vinicius Rodrigues Montandon, 10355, 53; Benjamin Pereira Alencar, 10356, 53; Bianca Luisa Silva Galante, 10357, 52; Breno Sostenes dos Santos, 10358, 54; Caio Henrique Howlum Tavares, 10359, 54, por serem concluintes de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Carolina Gentil Cavalcante de Lima, 10361, 55; Cauã Alves de Oliveira, 10362, 55; Clara Gentil Cavalcante de Lima, 10363, 56, por serem concluintes de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, David Ribeiro de Sousa Alves, 10365, 56; Eduardo Lima Cremer Sa Teles, 10367, 57; Emanuela Rodrigues dos Santos, 10368, 57; Enzo Henrique Araujo Sales, 10369, 57; Eshiley Nayara Rodrigues do Nascimento, 10370, 58; Estella Pereira Prado, 10371, 58; Ester da Silva Soares, 10372, 58; Esther Vieira da Silva, 10373, 59, por serem concluintes de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Gabriel Sousa Vitorino, 10376, 60; Gabriela Neres de Souza Silva, 10377, 60; Gabriella dos Santos Dourado 10378, 60; Gabrielle Victoria dos Santos Sisnandes, 10379, 61; Gabryel Patrick de Sousa Teixeira, 10380, 61; Geovanna dos Santos Silva Dias, 10381, 61, por serem concluintes de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Artur Oliveira Litran Andrade, 10441, 81, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Luísa de Farias Melo, 10442, 82, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Pablo Gomes Porfírio, 10443, 82, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO SUPLETIVO - FASE IV EQUIVALENTE AO 2º GRAU, Livro 18, Severino Agripino Rodrigues, 10452, 85, por ser concluinte de 1994; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

COLÉGIO ALUB - SEDE III, credenciado pela Portaria nº 284, de 05 de dezembro de 2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 24, de 25 de janeiro de 2013 - SEDF e Ordem de Serviço nº 140, de 18 de agosto de 2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Kerlayne Alves Dantas Fagundes, 2430, 172, por ser concluinte de 2008; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO PC, credenciado pela Portaria nº 995, de 28 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Rosiane Moreira Santos Emerick, 05, 03; Ailton Dias da Silva, 06, 03; Maria Sionelde de Sousa, 07, 04; Washington Batista de França, 08, 04; Victória Larissa Olímpio Vieira Silva, 09, 05; Layla Silveira de Araujo, 10, 05; Gustavo da Silva, 11, 06; Jéssica Mikezia Cabral Brandão, 12, 06; Karoline Gonçalves de Souza, 13, 07; Irislene Cristine Serpa Felix, 14, 07; Eliane de Jesus Gomes, 15, 08; Vicente Saulo Presto Teles da Silva, 16, 08; Aline Beatriz Pereira Hermann, 17, 09; Ana Carolina de Souza, 18, 09; Diretora Mônica Ferreira de Lima, Reg. nº 37960 - Faculdade UniBF; Secretário Escolar Wagner Santos de Lima, Reg. nº 8258 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 35, Yasmin de Oliveira Fernandez, 11508, 01; Mateus da Silva Teixeira, 11509, 01; Clara Ingrid Alves Teixeira, 11510, 01; Giovanna Victória Gob de Almeida, 11511, 02; Aurílio Gonçalves da Silva, 11512, 02; Micheli Neves de Oliveira, 11513, 02; Carlos André da Silva, 11514, 03; Robson Alves Moreira, 11515, 03; Lucas de Souza, 11516, 03; Ronaldo Moreira Gomes, 11517, 04; Divanilson da Silva Barreto, 11518, 04; Sabrina Daniela Baima Alves, 11519, 04; Amanda Marilza Oliveira da Silva, 11520, 05; Francisca Francivalda Zuzarte Siqueira, 11521, 05; Andressa Moura dos Santos, 11522, 05; Thallya da Cruz Pereira, 11523, 06; Sílvia Pereira de Brito Mota, 11524, 06; Juliany Laysla Rodrigues Silva, 11525, 06; Adrielly Thaina Olmedo Lazaro, 11526, 07; Maiara Krause Martins, 11527, 07; Julia Brandão Giangiarulo, 11528, 07; Fernando Azevêdo Silva, 11529, 08; Mariana Ribeiro da Silva, 11530, 08; Lucas Carvalho da Silva, 11531, 08; Fabiano dos Santos Garcia, 11532, 09; Vanessa Marques Canuto, 11533, 09; Thaislene da Silva Ferreira, 11534, 09; Cleidijane Macedo Alves, 11535, 10; Christian Bruno Silva de Oliveira, 11536, 10; Rubens Almeida dos Santos, 11537, 10; João Pedro Oliveira Rocha, 11538, 11; Adriano Fernandes, 11539, 11; Diêimila da Cruz Marques, 11540, 11; Vívian Alves de Almeida, 11541, 12; Mateus Silva de Carvalho, 11542, 12; Janaina dos Santos Macêdo, 11543, 12; Gustavo Mendonça de Castro, 11544, 13; Natália Lacerda da Costa, 11545, 13; Luiz Felipe Santos da Conceição, 11546, 13; Raimundo Bezerra Lima, 11547, 14; Romilda de Jesus Oliveira, 11548, 14; Willyan Wagner Faustino Martins, 11549, 14; Lucineide Barbosa dos Santos, 11550, 15; Lucas Modesto da Silva de Oliveira, 11551, 15; Willian Alves da Silva, 11552, 15; Utielis Gomes Pereira, 11553, 16; Dayana da Silva Freires, 11554, 16; Edcarlos Rodrigues de Sousa, 11555, 16; Marta Ferreira da Silva, 11556, 17; Elismaik, Silva Santos, 11557, 17; Guilherme Ferreira Barros, 11558, 17; Maria Cristina dos Santos Oliveira, 11559, 18; Edson de Lima Cruz, 11560, 18; Ana Kethellem Dias Brito, 11561, 18; Giovanna Furtado Martins, 11562, 19; Amanda Luísa Sampaio Nunes, 11563, 19; Alice Vitoria Gomes de Grijp, 11564, 19; Jenifer Evelin Conceição, 11565, 20; Davi Sampaio Portela, 11566, 20; Karla Tais Rosalem Santana, 11567, 20; Werlis Silva Santana, 11568, 21; Fernando Martins Gomes, 11569, 21; Miguel Floriano de Oliveira Cardozo, 11570, 21; Ana Karoline de Carvalho Sousa, 11571, 22; Jeniffer Leonora Barbio Magalhães, 11572, 22; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Kerlayne Alves Dantas, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA, publicado no DODF nº 64, página 17, de 02 de abril de 2009, por ter sofrido alteração em seu nome.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, publicada no DODF nº 109, de 13/06/2023, página 19, ONDE SE LÊ: "...Gabriele Alves da Silva...", LEIA-SE: "...Gabrielle Alves da Silva...".

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de Janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Ana Paula Marques Dourado, 8625, 01; Emylli Carla Prado Tessarollo, 8626, 01; Erick Lucas de Oliveira Santana, 8627, 01; Gabrielly Marques Bernardo, 8628, 02; Guilherme Silva Martins, 8629, 02; Jheniffer Sousa Rodrigues, 8630, 02; Kathleen Kaylany Alencar de Oliveira, 8631, 03; Mariana Lisbôa Matos, 8632, 03; Matheus Henrique Sabino Soares Carneiro, 8633, 03; Sara Martins Oliveira de Sousa, 8634, 04; Victor Gabriel Moreira Gomes, 8635, 04; Victória Martins Oliveira dos Santos, 8636, 04; Wanessa Cardozo de Lima Vianna, 8637, 05; Diretora Janaína Moreira de Faria, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Henrique Carvalho Brandão, Reg. nº 785 - Centro Educacional Brasil Central.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 179, de 25 de fevereiro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adriana Barreto dos Santos, 01, 01; Alan Santana Nunes, 02, 01; Alessandra Silvano de Sousa, 03, 01; Alexandre Wenderson da Silva Santos, 04, 02; Alice Pereira Bezerra, 05, 02; Amanda da Silva Rego, 06, 02; Amanda de Lima Cavalcante, 07, 03; Amanda Letícia dos Santos Lasaro, 08, 03; Ana Beatriz Fontenele da Silva, 09, 03; Ana Júlia Araújo Carvalho Sousa, 10, 04; Ana Luísa Sousa dos Santos, 11, 04; Ana Luíza Alves Jacobina, 12, 04; Ana Luíza Brito Farias, 13, 05; Ana Vitória Pereira da Silva, 14, 05; Andressa Rodrigues do Nascimento, 15, 05; Andressa Souza de Oliveira, 16, 06; Anna Letícia Souza Mendes, 17, 06; Arthur Jonas Ferreira, 18, 06; Beatriz Manuely Moura da Silva, 19, 07; Bianca Ferreira de Sousa Matos, 20, 07; Breno de Moraes Simões, 21, 07; Bryan Felipe Pereira de Oliveira, 22, 08; Camilla Correia Avelino, 23, 08; Caroline Xavier da Silva, 24, 08; Clara Cristini Gomes Pereira Louira, 25, 09; Dalila Gabriela Alves Santos, 26, 09; Daniel de Aquino Neves, 27, 09; Daniel de Jesus dos Passos, 28, 10; Davi Ferreira Barros, 29, 10; David Wesley Jesus Souza, 30, 10; Débora Ferreira Barros, 31, 11; Dereck Santos Silva, 32, 11; Diego Rodrigues Paiva, 33, 11; Eduarda Silva Conceição, 34, 12; Eduardo dos Santos Rodrigues, 35, 12; Emily Lilithe Vieira Neves, 36, 12; Evely Cardoso de Souza, 37, 13; Fabio Xavier de Brito Junior, 38, 13; Gabrielly Cristine Alves da Silva, 39, 13; Geovanna Gabrielly Souza de Oliveira, 40, 14; Guilherme Izaque Gonçalves Rodrigues, 41, 14; Guilherme Pereira da Silva, 42, 14; Gustavo Paixão Saraiva Vieira, 43, 15; Hyorrana Ketley Alves Xavier, 44, 15; Ilana Cristina Bezerra Mesquita, 45, 15; Isabelly Alves Soares, 46, 16; Ítalo Fonseca Sales, 47, 16; Jeneffer Souza Soares, 48, 16; Jhonatas da Silva Santos, 49, 17; João Pedro Miranda de Oliveira, 50, 17; Jocyline Viegas Rodrigues, 51, 17; Julia Ribeiro Meira dos Santos, 52, 18; Kauan Antônio Oliveira Costa, 53, 18; Kely Priscila Conceição de Assunção, 54, 18; Kettlyn Ester Vital Celestino, 55, 19; Laura Emanuele da Silva Nascimento, 56, 19; Letícia Araújo da Silva Oliveira, 57, 19; Luara Lobato de Santana, 58, 20; Lucas Gomes Ribeiro, 59, 20; Lucas Mendes Ferreira, 60, 20;

Lucas Mendes Pereira, 61, 21; Luiz Victor Silva de Sousa, 62, 21; Luiza Pereira do Nascimento, 63, 21; Marcos Vinícius Rodrigues Ferreira, 64, 22; Maria Eloíza Moraes dos Santos, 65, 22; Maria Geovanna de Jesus dos Reis, 66, 22; Maria Vitória Alves Lima, 67, 23; Mariah Santana de Freitas, 68, 23; Miguel Ferreira dos Santos, 69, 23; Milena Pêcego Rodrigues, 70, 24; Natalino Júnior da Costa Oliveira, 71, 24; Náthaly Nunes Oliveira, 72, 24; Nayra dos Reis Rocha, 73, 25; Nicolas de Souza Rodrigues, 74, 25; Nicolas Robert Batista da Silva, 75, 25; Nicololy Elistione Pereira Alves Gomes, 76, 26; Nikolas Kauê Sampaio de Sousa, 77, 26; Nilton Júnior Brito de Almeida, 78, 26; Pablo Henrique Dias Silva, 79, 27; Pâmela Caitano da Silva, 80, 27; Pedro Henrique da Silva Rios, 81, 27; Raimisson Claro dos Santos, 82, 28; Raphael Barros de Souza Pereira, 83, 28; Ronalty Gonzaga de Souza, 84, 28; Sara Alves Ferreira Leite, 85, 29; Sara Nunes Ribeiro, 86, 29; Tarcísio Miguel Mendes da Silva, 87, 29; Thamiris Santana Juarez, 88, 30; Víctor Adrian Gomes de Araujo, 89, 30; Victor Vieira de Sousa, 90, 30; Vivianne Alves Carvalho, 91, 31; Walison Rodrigues Dias, 92, 31; Wanessa Soares Martins, 93, 31; Yuri Gomes Simão, 94, 32; João Vitor de Azevedo Borges, 95, 32, por serem concluintes de 2024; Diretora Nádia Lopes dos Santos, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Secretário Escolar Lucas Florentino dos Reis, Reg. nº 46187 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Ana Célia Carvalho de Menezes, 21081, 130; André Luis Centeno Bezerra, 21082, 130; Arthur Valadares Viana, 21083, 130; Beatriz Monteiro Ferreira, 21084, 131; Camila Ferreira França, 21085, 131; Cassia Almeida Costa Dias, 21086, 131; Carlos Daniel Coutinho da Silva, 21087, 132; Cauã Pinheiro Lima, 21088, 132; Cícera Bezerra Alves, 21089, 132; Cristiane de Souza Lessa, 21090, 133; Davi Anthony Gutiérrez Cluzman, 21091, 133; Davi Carvalho Noronha, 21092, 133; Elizângela Arruda da Silva, 21093, 134; Emanuel Marcos Galache, 21094, 134; Felipe Hugo Oliveira Santana, 21095, 134; Gabrielle Evangelista Hoyer, 21096, 135; Gabrielly Ferreira do Nascimento, 21097, 135; Geovana de Sousa Campos, 21098, 135; Irismar Rodrigues dos Santos, 21099, 136; Júlio Santos Barbosa, 21100, 136; Leidiana Marques dos Santos, 21101, 136; Luciana Lopes dos Santos, 21102, 137; Lucivania Leite, 21103, 137; Luizdete Gomes Moreira, 21104, 137; Marco Aurélio do Amaral Sobreira, 21105, 138; Marcos Samuel Januário dos Santos, 21106, 138; Maria Almeida Filha, 21107, 138; Maria da Cruz Romão de Almeida, 21108, 139; Maria Laura Dias Ribeiro, 21109, 139; Maria Sandra Maria Alves, 21110, 139; Maricélia Alves Rodrigues, 21111, 140; Marizete Barbosa Ribeiro, 21112, 140; Matheus Araújo Rocha, 21113, 140; Matheus Roberto Gomes da Cunha, 21114, 141; Nicololy de Souza Pinheiro Lima, 21115, 141; Rafael Chew de Moura Costa, 21116, 141; Sarah Cristina Vital Melo, 21117, 142; Sidnei Magal Rocha Soeiro, 21118, 142; Vitória Ferreira Marinho, 21119, 142; Williane Gabrielle Oliveira Nascimento, 21120, 143; Yasmin Stephany Siqueira Ferreira de Moraes, 21121, 143; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Estanley de Souza Meire, 21122, 143; Ruan Carlos Marques Martins, 21123, 144; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Maria Fernanda Carneiro Costa Arruda, 21124, 144; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Kaique Jorge Moya Lé, 21125, 144; Lucas Pereira dos Santos, 21126, 145; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Eloisa Moura Martins, 21127, 145; Ester Gleicylen Diniz Vital, 21128, 145; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Ana Cristina Marques Silva, 21129, 145; Márcia Gabriele Santos dos Reis, 21130, 145; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Daniel da Silva Fernandes, 21131, 145; Lécia Darquiane Carvalho da Silva, 21132, 146; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 36, Ana Carolina Barat Fernandes Seidler, 21133, 146; Louise Lins Silva, 21134, 146; Manuelys Del Valle Quiragua Pericana, 21135, 147; Benjamin Dimitry Pereira Matos, 21136, 147; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 36, Douglas Waleff Mendes Vasconcelos, 21137, 147; Diretor Flavio Luis Leite Sousa, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA, credenciado pela Portaria nº 504, de 17 de maio de 2022 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 70, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 2B, Tatianne Soares Araújo Silva, 1195, 198; Diretora Camila Sousa Batista, Reg. nº 1095- Faculdade Projeção; Secretária Escolar Andressa Santos Sousa, Reg. nº 7758 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

COLÉGIO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA, credenciado pela Portaria nº 504, de 17 de maio de 2022 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 70, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02 B, Karyolanny de Sousa Macedo, 1196, 199; Diretora Camila Sousa Batista, Reg. nº 1095- Faculdade Projeção; Secretária Escolar Andressa Santos Sousa, Reg. nº 7758 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

COLÉGIO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA, credenciado pela Portaria nº 504, de 17 de maio de 2022 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 70, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 2B, Adalgiza Gomes de Almeida Ferreira, 1197, 199; Alane Almeida de Jesus Morais, 1198, 199; André Rodrigues Aguiar, 1199, 200; Andressa Carvalho de Aguiar Silva, 1200, 200; Barbara de Sales Santiago, 1201, 200; Livro 3B, Benevaldo Veiga da Rocha, 1202, 01; Brunielli Aparecida Marques Roque, 1203, 01; Bryan Morais Feitosa, 1204, 01; Carla Lorrany Alexandre Nascimento, 1205, 02; Clarisse Paiva dos Santos de Souza, 1206, 02; Claudio Doretto da Silva, 1207,02; Claudio Roberto Alves, 1208, 03; Cyntia Rafayelle de Melo Fonteles, 1209, 03; Daiana Priscila Moser, 1210, 03; Daniel Marcos Cordeiro de Deus, 1211, 04; Daniela de Sousa Damasceno Moisés, 1212, 04; Edizio Santos Silva, 1213, 04; Edson de Souza Pereira, 1214, 05; Edson Ferreira Lisboa Sobral, 1215, 05; Edvaldo Silva Costa, 1216, 05; Emidio dos Santos, 1217, 06; Everaldo Berto da Silva, 1218, 06; Farley Ribeiro da Silva, 1219, 06; Flávia Miranda Dias, 1220, 07; Flavio Silva, 1221, 07; Francisco Dáricem Castro de Melo, 1222,07; Giselda Lima de Lima, 1223, 08; Isabela Vitória Santos da Costa, 1224, 08; Jeciane Guedes dos Santos, 1225, 08; Jéssica Vitória Gonçalves da Silva, 1226, 09; Joany Moreira de Jesus, 1227, 09; João Luiz Brier, 1228, 09; Joaquim Antonio Pereira, 1229, 10; José Ecionildo Juvito Mamede, 1230, 10; José Jhonatan Alves do Nascimento Lima, 1231, 10; José Wilson Silva Alves dos Santos, 1232, 11; Josue Santana Bezerra, 1233, 11; Juliana Paiva Gomes, 1234, 11; Juracy Bezerra de Queiroz, 1235, 12; Chirlene Nunes de Matos, 1236, 12; Laura Basilio Knop, 1237, 12; Laura Basso da Cruz, 1238, 13; Leydhiane Ivoneide dos Santos, 1239, 13; Lidiane Cristina Freitas Silva, 1240, 13; Lilsimara Pereira da Silva, 1241, 14; Lorraine Barros Costa, 1242, 14; Louise Ewerton Vairo, 1243, 14; Luana Gabrielly Paixão Leite, 1244, 15; Lúcia Soares da Silva, 1245, 15; Luciana Maria Ciriaci da Cunha, 1246, 15; Maiza Xavier Ribeiro, 1247, 16; Márcia da Costa de Assunção, 1248, 16; Marcia Eich Terao, 1249, 16; Marcio de Almeida, 1250, 17; Maria Aparecida da Conceição Santos, 1251, 17; Simone Souza Matos, 1252, 17; Maria dos Santos Melo da Silva, 1253, 18; Maria Eduarda Magalhaes Barbosa, 1254, 18; Maria Gabriela Araujo Carvalho Nascimento, 1255, 18; Mariana Magalhães de Deus Guedes, 1256, 19; Marinauva da Costa de Assunção, 1257, 19; Marta Lucia dos Santos, 1258, 19; Michele Medeiros de Oliveira, 1259, 20; Miqueias dos Santos Capobianco Rosa, 1260, 20; Mirian Rocha da Silva, 1261, 20; Nelzita Pupo Felizardo, 1262, 21; Odair Barbosa de Sousa, 1263, 21; Patrick Petronilho Lopes, 1264, 21; Rodrigo Aparecido Lopes Alves, 1265, 22; Ronei Cristiano Gomes de Melo, 1266, 22; Rosângela Berto da Silva, 1267, 22; Rosemary Schonwald, 1268, 23; Roziane Dias de Freitas, 1269, 23; Samara Linhares da Silva, 1270, 23; Sueli Silva Bezerra, 1271, 24; Susy Nayara Nunes da Silva Costa, 1272, 24; Tatiane de Andrade Farias Dias, 1273, 24; Thiago Zacarias, 1274, 25; Vinicius Pereira, 1275, 25; Vinicius Rodrigues Cardoso, 1276, 25; Wuendy Dayana Gonzalez Tiberio, 1277, 26; Diretora Camila Sousa Batista, Reg. nº 1095 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Andressa Santos Sousa, Reg. nº 7758 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Marcelo Cardozo da Silva, 5935, 178, por ser concluinte de 2010; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Douglas Casciano de Mesquita, 5936, 179, por ser concluinte de 2013; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024;

Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Iandra Vieira Pereira da Silva, 5937, 179; Isabela Maia da Silva, 5938, 179; Thauane Caroline da Silva Fernandes, 5939, 180, por serem concluintes de 2024; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Alessandro Ferreira Soares, 5940, 180; Andreia Alves Bezerra, 5941, 180; Antonio Farias da Silva, 5942, 181; Arthur Ferreira Soares, 5943, 181; Assenção de Queiroz Silva, 5944, 181; Brenda Rocha Guimarães, 5945, 182; Bruna Galdino Brandão, 5946, 182; Bruno Cauã de Oliveira Silva, 5947, 182; Charllles Araújo da Silva, 5948, 183; Dinalva Canuto Araújo de Oliveira, 5949, 183; Eduarda Rodrigues da Silva, 5950, 183; Guilherme Aguiar dos Santos Lima, 5951, 184; Gustavo Andrade Barbosa, 5952, 184; Hygor de Souza Sobrinho, 5953, 184; Jhonata Leonardo Gomes Mendes, 5954, 185; Kamilly de Castro Santos, 5955, 185; Kéren Hiapucue Aguiar Estrela, 5956, 185; Leandro Henrique Cosme da Silva, 5957, 186; Luciane de Jesus Santos do Nascimento, 5958, 186; Luis Fernando Gomes dos Santos Silva, 5959, 186; Marcos Soares da Silva, 5960, 187; Maria Eduarda da Costa Araújo Gonçalves, 5961, 187; Maria Jose Francisca de Sousa Pereira, 5962, 187; Matheus Pereira Ribeiro, 5963, 188; Nilva do Rozario Marques Rocha, 5964, 188; Pâmela Ranielly Pereira Paulino, 5965, 188; Patricia Almeida Castro, 5966, 189; Rebecca Alencar Santos, 5967, 189; Reijane Santana Pereira, 5968, 189; Reijane Vieira Felix, 5969, 190; Rhadassa Santos Damaceno, 5970, 190; Rick Giovanni Rodrigues Gomes, 5971, 190; Rikelmy de Lima de Oliveira, 5972, 191; Wellington Messias Alves da Silva, 5973, 191; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 133, de 02 de abril de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Bárbara Barbosa da Silva, 5974, 191; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Jéssyca Nunes de Freitas, 5975, 192; Matheus Oliveira da Graça, 5976, 192; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Daniela Cezar de Oliveira, 5977, 192; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Álvaro Silva Araújo de Lima, 5978, 193; Helen Maria de Jesus Medeiros, 5979, 193; Leonardo Agel Dias Pequeno, 5980, 193; Sara Gomes de Lima, 5981, 194; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Ana Júlia Pinto dos Santos, 5982, 194; Leila Cristina da Silva Doria, 5983, 194; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Brenno Barbosa Alves, 5984, 195; David Pereira Aires da Costa, 5985, 195; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Dinielson dos Santos Nunes, 5986, 195; Ramine Iara da Silva Cunha, 5987, 196; Victor Rodolpho Paulino de Abreu, 5988, 196; Willian Freire Ferreira, 5989, 196; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024;

Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 202, de 28 de junho de 2016 - SEDF, e Portaria nº 1.750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Bruno Augusto dos Santos Silva, 5990, 197; Daniel da Silva Santos, 5991, 197; Eduardo Costa Amorim, 5992, 197; Felipe Cavalcante CUPSINSKI, 5993, 198; Fernando Hilley Rodrigues Fernandes, 5994, 198; Gabrielle Stefanie Mônica Venancio, 5995, 198; Guilherme Cardoso da Silva, 5996, 199; José Gonçalves de Faria, 5997, 199; José Romires da Penha Sousa, 5998, 199; Kauã Bryan Ribeiro Costa, 5999, 200; Kayron Alexandre Pegorin Freitas, 6000, 200; Keneddy Kelvin de Faria Vieira, 6001, 200; Livro 11, Leda Crisley Maciel da Silva, 6002, 01; Lucas de Jesus dos Santos Gois, 6003, 01; Lucas Gonçalves dos Santos, 6004, 01; Lucas Luiz de Souza, 6005, 02; Lucas Nascimento Silva, 6006, 02; Marcelino Oliveira dos Santos, 6007, 02; Noeme Messias Costa Santiago, 6008, 03; Pâmella Vitória Crisostomo, 6009, 03; Pedro Henrique Sousa Duarte, 6010, 03; Prícila Nayara Galvão de Sousa, 6011, 04; Rafael Alves de Sousa, 6012, 04; Silvania Soares Sales dos Santos, 6013, 04; Su-Ellin Thanmissa Leonardo Moraes, 6014, 05; Tarik Cauã Dias Benício Simão, 6015, 05; Viviane das Graças Guervich da Silva, 6016, 05; Waldir da Silva Ribeiro, 6017, 06; Wesley Almeida dos Santos, 6018, 06; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elizabete Silva Nascimento, Reg. nº 1780 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO IDEAL UNIDADE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 996, de 28 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Matheus Augusto e Silva, 32, 12; Diretora Gláucia Cristina Silva Brito, Reg. nº 583 - Universo; Secretária Escolar Gleiciane Oliveira Defensor, Reg. nº 8956 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO IN NOVA, credenciado pela Portaria nº 739, de 29 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Joana Torres de Mesquita dos Santos, 246, 83; Vitor Brasil Ferreira Coelho, 247, 83; Wellyngthon Edgard Cardoso de Carvalho, 248, 83, por serem concluintes de 2024; Diretora Ana Cláudia Pinheiro Goldner, Reg. nº 118 - UnB; Secretária Escolar Dyene Nayara Sales de Oliveira, Reg. nº 8821 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 90, Ana Carolina Santos de Jesus Claro, 47327, 169; Carla Cristina dos Santos Guimarães, 47328, 169; Tallyta de Oliveira Figueiredo, 47329, 169; Fernanda Iung Valadares, 47330, 170; Lúcia Carvalho Rodrigues, 47331, 170; Jéssyca Thaís Itacarambi Oliveira, 47332, 170; Ana Carolina Alves de Sousa Melo, 47333, 171; Isabela Costa Araujo Santiago, 47334, 171; Valdilene Menezes Barbosa Viana, 47335, 171; Ana Gabriela Amaro Carvalho, 47336, 172; Priscilla Kelly Monteiro Santos, 47337, 172; Thaís Oliveira dos Santos, 47338, 172; Larissa Lourrany Rodrigues de Jesus, 47339, 173; Elizângela Costa dos Santos, 47340, 173; Bruna Barbosa Dias, 47341, 173; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 90, Ana Carolina Santos de Jesus Claro, 47327, 169; Carla Cristina dos Santos Guimarães, 47328, 169; Tallyta de Oliveira Figueiredo, 47329, 169; Fernanda Iung Valadares, 47330, 170; Lúcia Carvalho Rodrigues, 47331, 170; Jéssyca Thaís Itacarambi Oliveira, 47332, 170; Ana Carolina Alves de Sousa Melo, 47333, 171; Isabela Costa Araujo Santiago, 47334, 171; Valdilene Menezes Barbosa Viana, 47335, 171; Ana Gabriela Amaro Carvalho, 47336, 172; Priscilla Kelly Monteiro Santos, 47337, 172; Thaís Oliveira dos Santos, 47338, 172; Larissa Lourrany Rodrigues de Jesus, 47339, 173; Elizângela Costa dos Santos, 47340, 173; Bruna Barbosa Dias, 47341, 173; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 90, Carlos Eduardo de Sousa Campos, 47342, 174; Ivanaldo Alves de Araújo, 47343, 174; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 90, Stephanie Faustina Silva Ferreira da Costa, 47344, 174; Dhavylla Antonio Almeida Horteagal, 47345, 175; Henrique Pablo Lacerda Rêgo, 47346, 175; João Victor Rodrigues de Freitas, 47347, 175; Joel Carneiro Machado, 47348, 176; Evelin Barbosa da Silva, 47349, 176; Samuel Reis do Nascimento, 47350, 176; Igor Maxwell Gomes de Souza, 47351, 177; Mateus Daniel Ferreira Rosa, 47352, 177; Fernando Bortolotto Garcia Parra, 47353, 177; Geovana Reis Moreira, 47354, 178; João Victor Martins Lima Lacerda, 47355, 178; Luan Henrique Rocha Luzia, 47356, 178; Vinícius Augusto de Mattos Lambert Soares, 47357, 179; Renato Silvio dos Santos, 47358, 179; Ricardo Albuquerque Diamante, 47359, 179; Ciro Jose Giraldo, 47360, 180; Gislan Silva Marques, 47361, 180; Paulo Ramos Coelho Neto, 47362, 180; Fagner Marciano dos Santos, 47363, 181; Renata Maria Jacinto Faleiros Sales, 47364, 181; Josimara Amorim Pereira, 47365, 181; Samara Amorim Pereira, 47366, 182; Vinícius Bueno Lustosa Nogueira, 47367, 182; Patrícia Epifânio de Araújo, 47368, 182;

Leonardo Federico Gonzalez Hernandez, 47369, 183, por serem concluintes de 2025; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 90, João Pedro Dias Figueiredo, 47370, 183; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 90, Maria Eduarda Gimenez de Paiva, 47371, 183; Guilherme Bolívar Brito, 47372, 184; Juliano Scotta Silva Fernandes, 47373, 184; Maria Victória Sales Campos, 47374, 184; Ana Beatriz Moraes de Souza, 47375, 185; David Caldwell Bitu, 47376, 185; Alex Barbosa Franca, 47377, 185; Laura Furquim Gonçalves, 47378, 186; João Paulo Rabello Drummond, 47379, 186; Sarah Valeria Brito, 47380, 186; Danilo Ventorim Rodrigues Paulin, 47381, 187; Paulo Ivo Scussel Faria, 47382, 187; Lucas Teixeira Azevedo Mineiro, 47383, 187; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 90, Amanda Rodrigues Cabral, 47384, 188; Ana Claudia da Costa Gonçalves Ribeiro, 47385, 188; Ana Irene Mendes Flores, 47386, 188; Ana Lúcia Pereira Lopes, 47387, 189; Ana Paula Costa, 47388, 189; Andrea Pereira Alves, 47389, 189; Andressa Beatriz Pereira Borges, 47390, 190; Angelica Nunes de Oliveira, 47391, 190; Antonio Vicente Ferreira Neto, 47392, 190; Bárbara Mendes Seabra, 47393, 191; Bruno dos Reis Castro, 47394, 191; Byanca Lopes Claro de Souza, 47395, 191; Cailane Oliveira dos Santos, 47396, 192; Camila Fernandes da Silva, 47397, 192; Carine Jamile Feitosa da Silva Maia, 47398, 192; Carmem Lucia Marques Carneiro, 47399, 193; Carmen Ligia Vargas Coelho, 47400, 193; Celso Donizeti Ferreira, 47401, 193; Cesar Vaz Batista, 47402, 194; Cléo Emanuele Pereira, 47403, 194; Daniel Rodrigues Mafort, 47404, 194; Daniele Pereira Vaz, 47405, 195; Dayana de Carvalho Azevedo, 47406, 195; Denise Pereira Soares, 47407, 195; Diego Roberto Silva, 47408, 196; Divina Amelia do Carmo Rosa, 47409, 196; Edinéia Heilmann, 47410, 196; Elaine Lacerda de Sousa, 47411, 197; Eliardo Ezequiel de Mesquita, 47412, 197; Evandro Luciano de Oliveira, 47413, 197; Fabiana da Costa Barbosa, 47414, 198; Fabricio Candido Lobo, 47415, 198; Fernando Braga Machado da Silva, 47416, 198; Francisco José dos Reis Júnior, 47417, 199; Gabriel Conceição Gomes, 47418, 199; Gabriel Martins Caldas, 47419, 199; Gabriel Souza Cardoso, 47420, 200; Gabriela Oliveira Kamers, 47421, 200; Gabriela Severo Lins, 47422, 200; Livro 91, Gilberto de Sousa Morais, 47423, 01; Gildete Ferreira da Silva, 47424, 01; Giovana Luísa Hemming, 47425, 01; Gustavo Antóni Freire Alves, 47426, 02; Heloisa Maria de Vivo Marques, 47427, 02; Higor Junior Camargos, 47428, 02; Iasmy de Albuquerque Souza, 47429, 03; Iranete Castro da Silva, 47430, 03; Isadora Santos Anders, 47431, 03; Ítalo Macedo de Almeida, 47432, 04; Jackson Henrique Paranhos Franca, 47433, 04; Jafer Noleto da Silva, 47434, 04; Janaina Antunes Marinho, 47435, 05; Jaqueline Sousa Costa, 47436, 05; Jeisiele Morgana Gonçalves, 47437, 05; Jessyka Vitoria Aguiar, 47438, 06; Joana Marcia de Sousa Lima da Silva, 47439, 06; João Araujo Neto, 47440, 06; João Carrusca Lima Britto, 47441, 07; João Pedro Sousa Ribeiro, 47442, 07; Joilson Barros de Souza, 47443, 07; José Maria Siqueira Mendes, 47444, 08; Jozimar Mendes da Rocha, 47445, 08; Júnior Cesar Costa, 47446, 08; Karine Matos Andrade, 47447, 09; Kathelyn Kalyna Raupp, 47448, 09; Laudicéa Barbosa Gonçalves, 47449, 09; Leandro Nascimento e Silva, 47450, 10; Leny da Silva Braga, 47451, 10; Letícia Quermes Máximo, 47452, 10; Letícia Santos Fernandes, 47453, 11; Lindomar Ferreira de Sousa, 47454, 11; Lucas Jardel Ramos Alves, 47455, 11; Lucélia Santana Rocha Dantas, 47456, 12; Luís Guilherme Borges da Cunha, 47457, 12; Maranubia Ferreira Gonçalves Cassano, 47458, 12; Marcela Sive Gomes Berteli, 47459, 13; Marcinho José Machado, 47460, 13; Marcos Amaral dos Santos, 47461, 13; Mariana Bello Redecker Brauner, 47462, 14; Maycon Douglas Soares de Almeida, 47463, 14; Micael Dias da Fonseca, 47464, 14; Moema Campos Machado, 47465, 15; Moyses Gutemberg Barroso Faria, 47466, 15; Natália de Melo Sousa, 47467, 15; Nathali Bispo dos Santos, 47468, 16; Nilson Dias dos Santos Júnior, 47469, 16; Paulo Gonçalves da Silva Júnior, 47470, 16; Pitter Danny Guimarães Bueno, 47471, 17; Quésia de Moura Barros, 47472, 17; Renata Lopes da Rosa Harduim, 47473, 17; Renata Maria da Silva Barata, 47474, 18; Ricardo Fernandes Silva, 47475, 18; Roberta da Silva Teixeira Vianna Longo Poppius, 47476, 18; Rodrigo Yukio Ishida Thomé, 47477, 19; Rosane de Almeida Facina, 47478, 19; Rosivaldo Romualdo dos Santos Dias, 47479, 19; Rosnaldo Antonio de Lima, 47480, 20; Rúbia Nayara Guimarães Sousa, 47481, 20; Rudson Avelar Caetano, 47482, 20; Sabrina Ferreira Salomão, 47483, 21; Sabrina Oliveira Guedes Paiva, 47484, 21; Salvador da Costa Dantas Junior, 47485, 21; Samira Gabriela Almeida Lira, 47486, 22; Sergio de Almeida Machado, 47487, 22; Simone Correia da Silva, 47488, 22; Tatiana Kely de Carvalho Vasquez Lemos Rodrigues, 47489, 23; Tatiane Casagrande de Lima, 47490, 23; Tatiane Keila Rameire da Costa, 47491, 23; Thiago de Carvalho Xavier, 47492, 24; Thiago dos Santos Gonçalves, 47493, 24; Thiago Geraldo de Carvalho, 47494, 24; Thiago Kurth Guedes, 47495, 25; Thiago Rodrigues de Alcântara Silva, 47496, 25; Vardiliane Barbosa Arantes, 47497, 25; Victor Freitas Soares Maia, 47498, 26; Viviane Selino dos Santos da Conceição, 47499, 26; Walter Gabriel Sales dos Santos, 47500, 26; Warley Resende Gontijo, 47501, 27; Washington Américo Silva, 47502, 27; William Silva do Carmo, 47503, 27; Erick Bobson Silva de Aquino, 47504, 28; Luiz Gomes Ribeiro Neto, 47505, 28; Diretora Pedagógica Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 -

Uniderp; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 91, Karin Soares e Melo Novaes, 47506, 28; Diretora Pedagógica Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp; Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA TÉCNICA ANA NERY, credenciada pela Portaria nº 919, de 11 de setembro de 2023 - SEEDF: CURSO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Ana Paula Teles Braz, 52, 18; Bárbara Ramos de Brito Cordeiro, 53, 18; Carla Michele Feitosa Nascimento, 54, 18; Caroline Rodrigues de Andrade, 55, 19; Francisca Magalhães Gomes, 56, 19; Françaísa Pereira dos Santos, 57, 19; Talita Costa de Souza, 58, 20; Giovanna Luiz da Silva, 59, 20; Janaína Borges Torres de Jesus, 60, 20; Karen Cristina Gomes dos Santos, 61, 21; Kellen Angélica Teles Silva, 62, 21; Liliene Pereira de Souza, 63, 21; Luana Rodrigues Cordeiro Silva, 64, 22; Máira da Silva Ribeiro, 65, 22; Maria Clara Alves de Almeida, 66, 22; Marly Rodrigues Cardoso, 67, 23; Matheus Kelvin Ferreira Soares Campos, 68, 23; Myria Oliveira Costa, 69, 23; Rafaela Basilio Pereira, 70, 24; Rayane Fonseca Alves, 71, 24; Rita de Cássia da Silva Garcia Galvão, 72, 24; Rozana Araujo de Sousa, 73, 25; Sabrina Barbosa Silva, 74, 25; Simone Augusta de Oliveira, 75, 25; Diretora Anabella da Cruz Vieira, Reg. nº 45493 - Universidade Federal do Maranhão; Secretário Escolar Davi Takeshi Kubo e Silva, Reg. nº 772 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE, recredenciado pela Portaria nº 602, de 22 de junho de 2022 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 37, de 28 de fevereiro de 2025 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 33, Christopher de Sousa Oliveira, 9488, 01; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - SR/COR/MEC; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. nº 7887 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTIMA, recredenciado pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 732, de 28 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 07, Celia Rodrigues do Prado, 2272, 59; Jane de Andrade Damasceno, 2273, 59; Juliana Luzia Ribeiro Martins, 2274, 60; Marcelo dos Santos Lima, 2275, 60; Max Pereira de Lima, 2276, 60; Maria Jucicleide de Souza Cesario, 2277, 61; Sônia Muniz de Medeiros Cavalcanti, 2278, 61; Philip Greick Chaves Carbo, 2279, 61; Diretora Joselêia Soares Sousa da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Ana Carolina Fernandes dos Santos Leite, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, publicado no DODF nº 58, de 29/03/2005, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Gabriela Lins da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL - CESAS, publicado no DODF nº 100, de 26/05/2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

#### CORREGEDORIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00204202/2025-05, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 244, de 11 de julho de 2025, publicada no DODF nº 129, de 14 de julho de 2025, p. 72, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00188496/2025-11, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 213, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2025, p. 46, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00147971/2025-91, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00278889/2025-15, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00277947/2025-85.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 945, de 28 de agosto de 2025, do Secretário de Estado de Educação Substituto, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, p. 26, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00278896/2025-17, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00278146/2025-37.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 945, de 28 de agosto de 2025, do Secretário de Estado de Educação Substituto, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, p. 26, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## DESPACHO DA CHEFE

Em 13 de outubro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00150186/2025-15. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA**

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 13 de outubro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240001/2024 - SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21 de outubro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240001/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00021984/2024-92 e sigiloso nº 04026-00035742/2023-03), instaurado por meio da Portaria nº 138, de 17 de maio de 2024, publicado no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

## DESPACHO DA DIRETORA

Em 13 de outubro de 2025

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Aviso de Suspensão da licitação – Pregão Eletrônico nº 90025/2025, do dia 10 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2025, página 194.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA**

## PORTARIA Nº 371, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Projeto Família Protegida, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal – SEFAM/DF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos II e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no Decreto nº 47.797, de 9 de outubro de 2024, e considerando, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal – SEFAM/DF, o Projeto Família Protegida, destinado a receber, registrar, analisar e encaminhar denúncias relativas a crimes, violências e violações de direitos que atinjam a integridade física, psicológica, moral, patrimonial, espiritual e relacional da família e de seus membros, ocorridos no território do Distrito Federal.

Art. 2º O Projeto Família Protegida tem por objetivos:

I – proteger e promover a integridade física, psicológica e moral das famílias do Distrito Federal;

II – estimular a cultura da denúncia responsável, garantindo sigilo e acolhimento humanizado;

III – identificar, prevenir e coibir práticas de violência intrafamiliar e violações de direitos parentais e conjugais;

IV – articular-se com órgãos e entidades da rede de proteção à família, tais como o Ministério Público, Conselhos Tutelares, Defensoria Pública, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Justiça e Cidadania e instituições religiosas ou comunitárias;

V – subsidiar políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência intrafamiliar com base em dados estatísticos e relatórios produzidos pela SEFAM/DF;

VI – promover campanhas educativas sobre respeito, convivência familiar saudável, valorização dos vínculos afetivos e solução pacífica de conflitos;

VII – acolher denúncias de intolerância religiosa e de práticas discriminatórias que afetem a convivência e o equilíbrio familiar;

VIII – fortalecer os laços familiares e fomentar a cultura da paz e do perdão como instrumentos de superação da violência doméstica e relacional.

Art. 3º O Projeto Família Protegida acolherá denúncias que envolvam, entre outros, os seguintes atos:

I – crimes previstos no Código Penal e legislação correlata:

- a) violência doméstica e familiar;
- b) abandono material e intelectual;
- c) maus-tratos contra crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência;
- d) omissão de socorro;
- e) corrupção de menores;
- f) abandono de incapaz;
- g) registro falso de paternidade ou maternidade;
- h) bigamia e crimes contra o casamento;
- i) violência patrimonial e psicológica no ambiente familiar;
- j) alienação parental;
- k) violência sexual intrafamiliar;
- l) abuso de autoridade parental, coerção ou manipulação emocional contra cônjuges, filhos ou ascendentes;
- m) intolerância religiosa;
- n) negligência, abandono afetivo doloso e privação de cuidados básicos de pessoas dependentes.

II – formas de violência psicológica e moral no âmbito intrafamiliar:

- a) ameaças, chantagens emocionais e constrangimentos contínuos;
- b) isolamento social imposto a cônjuge, filhos ou ascendentes;
- c) manipulação, humilhação, ridicularização ou desvalorização pessoal sistemática;
- d) controle abusivo de condutas, finanças, vestimentas, crenças ou amizades;
- e) indução de culpa ou medo como forma de dominação emocional;
- f) impedimento de prática religiosa, espiritual ou de expressão de fé;
- g) assédio moral entre familiares, inclusive de ascendentes para descendentes e vice-versa.

III – outras violações e práticas lesivas:

- a) discriminação, perseguição ou ameaças motivadas por vínculos familiares, crenças ou origem;
- b) violação de direitos parentais, conjugais ou de convivência familiar;
- c) retirada indevida de crianças do convívio familiar sem respaldo judicial;
- d) práticas institucionais que atentem contra a integridade, a honra ou a estabilidade familiar;
- e) condutas que promovam a dissolução familiar de forma ilícita, abusiva ou manipulativa.

Art. 4º O Projeto Família Protegida funcionará sob a coordenação da Secretaria Executiva de Promoção e Fortalecimento da Família, por meio dos seguintes meios de atendimento:

I – WhatsApp institucional;

II – formulário eletrônico disponível no portal oficial da SEFAM/DF;

III – e-mail institucional exclusivo;

§ 1º As denúncias poderão ser apresentadas de forma anônima ou identificada, sendo garantido o sigilo das informações e a proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

§ 2º O atendimento será prestado de forma humanizada, confidencial e orientada.

Art. 5º O processo de apuração e encaminhamento das denúncias observará as seguintes etapas:

I – recebimento e registro;

II – triagem e análise preliminar;

III – encaminhamento aos órgãos competentes;

IV – acompanhamento e monitoramento;

V – elaboração de relatórios e transparência institucional.

§ 1º O formulário deverá seguir o modelo expresso no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Os casos que configurarem urgência ou risco iminente terão prioridade absoluta de atendimento e encaminhamento.

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva:

I – garantir o funcionamento contínuo e seguro do Projeto Família Protegida;

II – coordenar o recebimento, registro, triagem e encaminhamento das denúncias;

III – promover articulação interinstitucional com órgãos públicos e entidades civis;

IV – propor medidas e campanhas preventivas;

V – elaborar o Manual de procedimentos de recebimento de denúncia e submeter ao Secretário de Estado da Família para aprovação;

VI – capacitar os servidores que serão responsáveis pelo recebimento da denúncia;

VII – elaborar relatórios periódicos e recomendações de aprimoramento.

Art. 7º A Secretaria Executiva de Promoção e Fortalecimento da Família poderá propor ao Secretário de Estado da Família do Distrito Federal acordos de cooperação técnica com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para ampliar o alcance e a eficácia do Canal;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

#### ANEXO I

#### MODELO DE FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

##### 1. DADOS DO DENUNCIANTE

(Preenchimento opcional, preservando o direito ao anonimato conforme art. 5º, §1º da Portaria)

• ( ) Desejo permanecer anônimo

• Nome completo: \_\_\_\_\_

• CPF: \_\_\_\_\_

• Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

• E-mail: \_\_\_\_\_

• Endereço: \_\_\_\_\_

• Relação com o(s) envolvido(s): \_\_\_\_\_

( ) Familiar direto ( ) Vizinho ( ) Amigo ( ) Instituição ( ) Outro: \_\_\_\_\_

##### 2. LOCAL E DATA DO FATO

• Endereço completo onde ocorreu o fato: \_\_\_\_\_

• Região Administrativa: \_\_\_\_\_

• Data da ocorrência (ou período aproximado): \_\_\_\_\_

• O fato ainda está ocorrendo?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei informar

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

(Preencher apenas se souber – não é obrigatório)

Vítima(s):

• Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_



## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1112/2025, emitido em 18 de agosto de 2025, para o endereço: SMPW/SUL, QUADRA 12, CONJUNTO 01, NÚMERO 05, UNIDADE D - PARK WAY/DF, tendo por proprietário JUAREZ PAZ LANDIM JUNIOR, autor do projeto de arquitetura SAMUEL PEREIRA DE LIMA, processo nº 00390-00004207/2025-55, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 128ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 02 de outubro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal;

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL;

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.2024.5832 APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125	R\$ 300.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados para atender o restabelecimento de saldo financeiro do Contrato de Estrutura para Eventos que atende ao Edital do Projeto Esporte para Todos até Dezembro de 2025.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Favorecida

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/10/2025), foi realizada presencialmente, a 128ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Marcelo Magalhães Silva, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Christiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 14h50, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com: I. Abertura da 128ª Reunião Ordinária; II. Verificou o quórum como suficiente; III. Nas justificativas de ausência foi informado pela DIGEFAE que até o

momento não há o preenchimento regular da representação da entidade PARAESPORTE no conselho. IV. A Presidência apresentou a pauta e conduziu a reunião abordando juntamente com a Diretora Yara Conde uma série de informes e pendências a serem equacionadas, sendo: a) Entrega e Procedimentos de Uso de Equipamentos: Foi entregue aos conselheiros e servidores da DIGEFAE notebooks de última geração, já configurados. Responsabilidade Patrimonial: Esclareceu-se que os notebooks não estão vinculados ao CPF/MF das pessoas naturais receptoras, mas sim ao CNPJ da SEL. Foi assinado no ato do recebimento por cada um dos conselheiros que aceitaram receber os notebooks o TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE POR USO DE EQUIPAMENTO. Sendo informado aos mesmos sobre a aplicação de multa pecuniária em caso de extravio, perda ou mau uso do equipamento. Em que o equipamento terá que ser devolvido de imediato ao SEL/CONFAE, quando da perda de condição de conselheiro. b) Foi solicitado ao plenário pelo Conselheiro José Antônio que o tema da apresentação do Planejamento Estratégico fosse incluído na próxima reunião do CONFAE. Ficando na responsabilidade do conselheiro Luiz Carlos disponibilizar previamente o documento aos demais conselheiros para conhecimento e manifestação em sessão plenária. c) Foi solicitado ao plenário pelo Conselheiro José Antônio a inclusão de pauta referente à apresentação do Projeto da Piscina do COP - Sobradinho pelo Subsecretário da ASOINFRA, Guilherme. A solicitação foi deferida. V. Não havendo mais informes, e com aprovação da pauta, passou-se a apreciação e a relatoria dos itens pautados pelos respectivos relatores; VI - Proc. SEI Nº 00220-0000069/2025-32 - Solicitação de Recurso para Ata de Eventos e Alteração de Programa de Trabalho de Recurso - (SUBPEME R\$ 300.000,00 + R\$ 395.542,50) Subsecretário Carlos Pontes; O Subsecretário Carlos apresentou a solicitação de remanejamento e suplementação de recursos no valor total de R\$ 695.542,50. Remanejamento: Informou-se que foi identificada um superávit financeiro de R\$ 395.542,50 oriunda de itens de standby não utilizados no escopo do contrato do CIBC referente aos Jogos da Juventude, especificamente horas extras, gerador extra, e danos/caução. Este valor já se encontra na Secretaria, aguardando autorização para alteração do plano de trabalho. Foi solicitada a autorização do Conselho para o cancelamento do empenho original e o remanejamento deste recurso para aditivar os contratos utilizados nos Jogos da Juventude, buscando cobertura até dezembro. Este aditivo incluiria: a) R\$ 230.000,00 para contratos de Recursos Humanos (aditivo de 25%). b) R\$ 37.000,00 para contratos de coffee break (aditivo de 25%). O recurso seria transferido do plano de trabalho "Apoio a Projeto" para "Realização de eventos esportivos, desportivos e de lazer". Suplementação: Solicitou-se um acréscimo de R\$ 300.000,00 para atender ao calendário de eventos (outubro a dezembro), que inclui apoio a aproximadamente seis a sete eventos solicitados formalmente. Este valor seria utilizado para contratar itens de uma ata de estrutura a ser contratada que dentre os objetos inclui som, palco e LED. Aberto a discussão, a conselheira solicitou que, devido ao uso recorrente de recursos do Fundo de Apoio ao Esporte (FAE/CONFAE) para abastecer contratos de eventos e projetos, se torne obrigatória a divulgação da marca do CONFAE em todos os eventos apoiados por contratos, inserindo essa exigência nos termos. Sem demais manifestações, a solicitação de remanejamento e suplementação (R\$ 695.000,00) foi submetida à votação, sendo aprovado o requerimento. Fez uso da palavra o conselheiro José Antônio em que enalteceu a eficiência na realização dos maiores Jogos da Juventude acontecidos até então no Brasil, destacando a figura do subsecretário Carlos Pontes e de toda equipe da SEL. Foram apresentados pelos conselheiros Luiz Carlos, Tatiana Mendes e Marcelo Magalhães elogios à organização e excelência dos Jogos da Juventude, considerado o maior evento da história nos últimos tempos e um divisor de águas em relação às edições anteriores, em que Brasília se destacou como referência e capacidade nacional na realização de grandes eventos esportivos. Foi destacada a atuação da Secretaria de Esporte e a integração de diversas secretarias distritais desde o planejamento em 2023. O senhor Presidente orientou que fosse expedido a todos os órgãos envolvidos na realização do evento um comunicado de agradecimento e destaque no apoio da realização dos Jogos da Juventude 2025. VII. Proc. SEI Nº 00220-00003962/2025-10 - Apresentação do Parecer de pedido de Vistas no Plano de Trabalho do Brasília Vôlei Esporte Clube para Apoio ao treinamento e participação das equipes feminina e masculina do Brasília Vôlei nas categorias master e de base 2025/2026 – Conselheira Tatiana Mendes; A Relatora informou que foi registrado que o processo tramitou com morosidade e gerou questionamentos significativos quanto à legalidade. Durante a tramitação, foram apresentados dois Planos de Trabalho pela entidade, mesmo sem que o primeiro tivesse sido devidamente analisado pelo Conselho. A conselheira Tatiana apresentou parecer de vistas que identificou falhas graves, tanto no mérito (inexigibilidade) quanto no fluxo processual: a) Inexigibilidade de Licitação e Exclusividade: A Nota Jurídica anterior sustentou que a declaração da federação seria suficiente para configurar a exclusividade e, consequentemente, afastar o chamamento público. Entretanto, a Lei nº 14.133 (Nova Lei de Licitações) exige que a exclusividade, para fins de inexigibilidade, seja comprovada mediante atestado expedido pela Junta Comercial ou entidade equivalente. A exclusividade deve ser de caráter objetivo, decorrente de circunstâncias fáticas ou técnicas que inviabilizam a competição. A declaração de que o Brasília Vôlei é o único que pode oferecer treinamento às suas próprias equipes é considerada óbvia e não configura exclusividade perante a lei. O objeto do projeto, "apoio ao treinamento", é genérico e replicável, podendo ser executado por outras entidades da modalidade vinculadas à federação. Foi ressaltado o risco de abrir um precedente, pois outros clubes poderiam argumentar que são os únicos aptos a realizar a formação de atletas em seus respectivos clubes. b) Vício de Procedimento e Análise Recursal Indevida: O trâmite exige a apreciação do parecer do relator pelo Conselho, seguida de eventual recurso pela entidade e, por fim, manifestação da assessoria jurídica. O parecer do relator original não foi julgado devido ao pedido de vistas. Contudo, a entidade apresentou recurso de reconsideração sobre um parecer não apreciado. A AJL, por sua vez, manifestou-se sobre este recurso e sobre um parecer não votado, extrapolando as questões originalmente formuladas. Tal procedimento configura antecipação indevida de análise recursal e usurpação da competência do Conselho, resultando em vício de procedimento, em afronta ao devido processo legal e aos princípios constitucionais. c) Manifestações e Categorias Esportivas: A consulta original questionava a possibilidade de o mesmo projeto

contemplar duas manifestações desportivas distintas (Excelência vs. Formação). A resposta da JL tratou apenas da coexistência de categorias etárias (Infantil, Master), não enfrentando o mérito da questão. Foi reforçado que o projeto, ao incluir Master e Base, contempla objetos e manifestações distintas (Excelência e Formação) no mesmo Plano de Trabalho. d) Intemporalidade do Plano de Trabalho e Preclusão: Devido à morosidade, diversas competições previstas no Plano de Trabalho (Sub-19 e Sub-16), programadas para setembro e outubro, já foram realizadas. Esta situação torna o Plano de Trabalho desatualizado e incompatível com a análise de mérito, exigindo a apresentação de uma nova versão para sanear o processo. O projeto também incluía o pagamento de taxas de inscrição (Master, Sub-19 e Sub-16), um tipo de despesa que o Conselho historicamente não aprova, diferentemente de locação ou hospedagem. A revisora concluiu pela necessidade de saneamento do processo. Aberto a discussão, o conselheiro José Antônio destacou que o parecer inicial, apresentado na reunião 51ª, não foi julgado. Isso impediu a tramitação correta, que permitiria à entidade apresentar um recurso de Reconsideração após uma eventual decisão de indeferimento, conforme previsto no Regimento Interno (Art. 43, I, Anexo 2). O conselheiro ainda relatou que a manifestação da AJL sobre um suposto "recurso de reconsideração" e as consultas feitas (reunião 53) foram prematuras, pois ocorreram antes que o parecer inicial fosse julgado. Por isso, é necessário voltar atrás e julgar o parecer original do relator. O Conselheiro enfatizou que o processo deve ser conduzido respeitando a Resolução Normativa nº 01/2024, especialmente o artigo 20, artigo 22, parágrafo 1º e 2º, artigo 27, parágrafos 10º e 11º, artigo 32, parágrafo 1º, 4º, 7º e 8º, artigo 34 e artigo 35. O conselheiro Cristiano pontuou qual deveria ser o correto fluxo processual, sendo apoiado pelos demais conselheiros. Sem demais manifestações, o parecer da conselheira revisora foi deliberado, sendo aprovado por maioria dos votos. O conselheiro relator original, José Antônio, absteve-se da votação para respeitar o duplo grau de análise processual. Os autos serão devolvidos ao Conselheiro Relator original para que este dê continuidade à tramitação colocando no prazo regimental o seu parecer opinativo para julgamento do CONFAE na forma regimental. O relator deverá desconsiderar o recurso de reconsideração ora apresentado pela requerente, pois inadequado temporalmente, bem como a Nota Jurídica da AJL sobre o recurso apresentado atemporal e o Plano de Trabalho apresentado posteriormente à ata da 51ª Reunião Extraordinária do CONFAE. VIII - Apresentação de Projeto de Piscina do COP - Sobradinho, ASOINFRA, Subsecretário Guilherme; Foi apresentado pelo subsecretário Guilherme, um projeto para a construção de uma piscina semiolímpica (25m), uma piscina infantil e um vestiário no Centro Olímpico de Sobradinho. O projeto prevê a utilização da área de uma quadra poliesportiva inutilizável devido a raízes de árvores para mais uma piscina semi-olímpica. O projeto prevê cobertura metálica para as piscinas. A demanda é alta, com 1495 alunos atuais e uma projeção de aumento de 1800 após o encerramento de uma parceria com o SESI. O custo estimado é de R\$ 2.600.000,00, que inclui a demolição e retirada do concreto existente. O valor foi calculado conforme as tabelas SINAPI-CEF, em que será apresentado ao CONFAE os devidos projetos para execução desta obra, e o orçamento junto ao processo em trâmite acompanhado do pedido de recurso ao FAE. Foi atualizado o andamento de outras obras em Sobradinho, financiadas pelo FAE: Estádio Agostinho Lima: Licitação do gramado e sistema de drenagem/irrigação foi homologada, com contrato a ser assinado nos próximos dias, visando reativação para o Candangão de 2026. Pista de Atletismo: Novo edital lançado; as propostas serão recebidas até o dia 9 de outubro. O objetivo é assinar o contrato até meados de novembro, buscando conclusão ou avanço significativo antes do Mundial da Marcha Atlética, em abril de 2026. A apresentação foi para informação do Conselho, com recursos já previstos na Secretaria para a execução. IX. Proc. SEI Nº 00220-00004794/2025-80 - Apresentação do Parecer de análise do pedido de Reconsideração do Projeto Integral de Vida - Pró Vida - Conselheira Tatiana Mendes; A relatora Tatiana Mendes apresentou parecer opinativo referente ao recurso de reconsideração que foi apresentado pela entidade após indeferimento. O indeferimento original baseou-se na falta de documentos obrigatórios. A entidade anexou documentos adicionais e apresentou o recurso mesmo após a comunicação do indeferimento. A Relatora pontuou que embora a entidade seja assistencial, ela se autodeclara no requerimento como entidade de prática desportiva e possui em seu estatuto, alterado em 2021, o desporto como uma de suas finalidades. Conforme a Resolução Normativa nº 01/2024 (Art. 22, Parágrafo Quarto) e o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, uma organização de assistência social que atua no segmento esportivo deve preencher e atender os Anexos 6 e 7. A documentação apresentada estava incompleta no ato do pedido, o que impede a análise de admissibilidade. A Conselheira Carla argumentou que a entidade possui caráter essencialmente assistencial/filantropico, detendo o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e o CAS desde 2013. O esporte é utilizado como um meio de inclusão social e fortalecimento de vínculos, e não como um fim competitivo ou de rendimento. A conselheira Carla argumentou que exigir que uma entidade assistencial cumpra integralmente os regramentos do Sistema Nacional do Desporto (Lei Pelé) para entidades de prática competitiva é uma interpretação extensiva e potencialmente equivocada e que a inclusão do desporto no estatuto é comum a muitas entidades assistenciais, mas não as transforma em entidades desportivas para fins de regramento do CONFAE. Alegou ainda que esse conselho já havia discutido previamente que entidades com registro no Conselho de Assistência Social seriam tratadas sob uma lógica distinta. Além disso, a entidade pode ter sido levada a erro pela complexidade dos formulários, pois, caso fosse classificada como renovação e tivesse o CAS/CRC vigente, precisaria preencher apenas o Formulário 8 simplificado (oito perguntas), e não os complexos Anexos 6 e 7. Fez uso da palavra a conselheira Tatiana, contestando os argumentos apresentados pela conselheira Carla, fazendo a leitura da Lei Pelé sobre o tema em discussão, em seguida o conselheiro José Antônio esclareceu que o caso trata-se realmente de indeferimento pois a entidade não se incumbiu em apresentar a documentação completa quando do seu pedido inicial, sendo acompanhado pelo conselheiro Cristiano que fez a leitura da Resolução Normativa nº 01/2024 e do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, sobre o tema da documentação completa exigida para a análise do pedido de CRC/CONFAE. Após debates, a conselheira revisora propôs o não acolhimento do recurso de reconsideração, mantendo o indeferimento original. Foi deliberado pelo plenário, e por maioria dos votos foi decidido o não acolhimento do recurso. Houve um voto contrário da conselheira Carla e uma abstenção do conselheiro Marcelo Magalhães em respeito ao duplo grau de jurisdição. Em consequência o processo será arquivado e caso a entidade deseje, poderá entrar com novo pedido, apresentando a documentação completa conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 01/2024 e Edital de Chamamento Público nº 01/2024, e em conformidade com o Artigo 15 e letras do Decreto

Distrital 34.522/2013. X. Proc. SEI Nº 00220-00006149/2025-00- Apresentação do Parecer de análise da solicitação de CRC do Instituto A33 – Conselheiro Christiano Nunes; O Relator apresentou parecer referente ao diligenciamento da entidade, pontuando que a mesma apresentou nova documentação, incluindo a reforma estatutária e o preenchimento integral dos anexos (Anexos 1, 3, 5, 6 e 7). Verificou-se ainda que o novo estatuto e a documentação atendem a todos os dispositivos legais exigidos na Resolução Normativa nº 01/2024 e no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, sendo esse parecer favorável ao deferimento da solicitação de CRC. Aberto a discussão, o conselheiro Luiz Carlos solicitou que o parecer detalhasse a conformidade de cada item com os Artigos 21 e 22 da Resolução Normativa nº 01/2024 e sugeriu a consolidação das informações em tópicos objetivos, apesar de o voto ser favorável. Sem demais manifestações, o parecer foi deliberado pelo plenário, sendo deferido de forma unânime, pela aprovação da expedição do CRC/CONFAE a favor do Instituto A33, estando apta a entidade na apresentação de projeto esportivo junto ao CONFAE. XI. Apresentação das modificações da Minuta do Edital nº 02/2025 para Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil OSC's, tendo em vista os dois documentos apresentados anteriormente – Conselheiro José Antônio (Comissão Especial). Em breve discussão, foram pontuados alguns itens do edital, porém, devido à urgência, importância e densidade do tema, foi proposta a retirada da pauta para que todos os conselheiros tenham tempo de se debruçar previamente sobre o conteúdo do documento. A pauta foi retirada e será marcada uma Reunião Extraordinária específica prevista para o dia 14 de outubro de 2025, em que será deliberada minuta do referido Edital. XII - A Diretora Yara informou que a Secretaria de Economia disponibilizou um convite para o Congresso Nacional dos Conselhos Profissionais - Prevenção e Inadimplência, Desjudicialização e Eficiência na Cobrança da Dívida Ativa, Alinhamento às Práticas ESG nos Conselhos Profissionais. O Conselheiro José Antônio se dispôs a participar oficialmente representando o CONFAE, sendo a indicação aceita pelo plenário. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 16h34, eu Gabriel da Silva Felix, assessor da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. RENATO JUNQUEIRA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações de Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; LUIZ CARLOS DE SOUSA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SANDRA SANTOS RAMOS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; JOSIANNE TARGINE DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; GABRIEL DA SILVA FELIX, Assessor da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 157/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00005325/2025-52. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL ILHA BELA DO SETOR HABITACIONAL AGUA QUENTE Objeto: Auto de Infração nº 12562/2025. Decisão: CONHECER e DESPROVER ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 687/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO e EMBARGO DA ÁREA. A penalidade encontra-se prevista no art. 45, inciso I e VII da Lei nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 164/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006680/2024-68. Autuado (a): ADILSON JOSÉ RODRIGUES Objeto: Auto de Infração nº 06103/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 460/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 06103/2024, mantendo-se as penalidades de ADVERTÊNCIA por escrito "para desocupar a área da ARIE-JK no prazo de 15 (quinze) dias."; MULTA simples no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, DEMOLIÇÃO de obra, após julgamento do auto de infração, conforme Termo nº 01924/2024. As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II e VIII, do Decreto nº 6.514/2008, e no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 165/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006697/2024-15. Autuado (a): LAIANE PEREIRA GOMES Objeto: Auto de Infração nº 459/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 459/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo-se as penalidades ADVERTÊNCIA "Para desocupar a área da ARIE JK no prazo de 15 (quinze) dias"; MULTA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e DEMOLIÇÃO de obra após o julgamento (Termo de

Demolição/Destruição nº 10054/2024. As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II e VIII, do Decreto nº 6.514/2008, e no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 166/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006532/2024-43. Autuado (a): ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTOS Objeto: Auto de Infração nº 11693/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 478/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo-se as penalidades ADVERTÊNCIA "Para desocupar a área da ARIE JK no prazo de 15 (quinze) dias"; MULTA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e DEMOLIÇÃO DA OBRA após o julgamento (Termo de Demolição/Destruição nº 10079/2024. As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II e VIII, do Decreto nº 6.514/2008, e no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 168/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006696/2024-71. Autuado (a): CLEISON DOS SANTOS SOUSA Objeto: Auto de Infração nº 11673/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 661/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo-se as penalidades ADVERTÊNCIA "Para desocupar a área da ARIE JK no prazo de 15 (quinze) dias"; MULTA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e DEMOLIÇÃO DA OBRA após o julgamento (Termo de Demolição/Destruição nº 10055/2024. As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II e VIII, do Decreto nº 6.514/2008, e no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 169/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001016/2024-22. Autuado (a): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB Objeto: Auto de Infração nº 05665/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, ratificando integralmente a Decisão nº 581/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em primeira instância. Dessa forma, mantém-se o Auto de Infração Ambiental nº 05665/2024, com as penalidades de ADVERTÊNCIA por escrito para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: cumprir a condicionante 6 do item III - DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES da Licença de Instalação - LI nº 41/2020 - IBRAM/PRESI; e recuperar os processos erosivos indicados no RAF nº 13/2024, bem como o desvio das águas pluviais (Fotos 12 e 13 e IMAGEM 05 do mesmo RAF), mediante plano de recuperação previamente aprovado pelo IBRAM; e MULTA no valor de R\$ 26.297,50 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - 50 UPDFs/2024. As penalidades estão previstas nos incisos I e II, do artigo 45; do art. 48, inciso I e art. 49, inciso I, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário de Estado

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

### INSTRUÇÃO Nº 43, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso X, do Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e de acordo com o art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de outubro de 2025, o prazo estabelecido na Instrução nº 44, de 31 de julho de 2025 (178979728), publicada no DODF nº 152, página 20, de 14 de agosto de 2025, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº

00094-00006133/2024-37, considerando a solicitação constante do Memorando nº 26/2025 - SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (184071474).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### DECISÃO Nº 69/2025

Consubienciado no Relatório Simplificado de Verificação (MROSC DF) 6 (183185146), bem como nas informações contidas nos autos 04009-00001335/2023-84, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 50/2023 (123448516), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasil, CNPJ: 00.433.839/0001-13, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "Corrida Brasília com Saúde - 2023", contido no Processo SEI 04009-00001335/2023-84, baseado no art. 69 do Decreto nº 37.843/2016;

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
- II - aprovação das contas com ressalvas; ou
- III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

- I - Omissão no dever de prestar contas;
- II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
- III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao art. 70, do Decreto nº 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO  
Secretário de Estado

### DECISÃO Nº 70/2025

Consubienciado no Relatório Simplificado de Verificação (MROSC DF) 8 (183403721), bem como nas informações contidas nos autos 04009-00001239/2023-36, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 58/2023 (126462017), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o Instituto Latinoamericana para o Desenvolvimento da Educação, Arte, Ciência e Cultura, CNPJ: 04.516.087/0001-05, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "Festival do Guarã", contido no Processo SEI 04009-00001239/2023-36, baseado no art. 69 do Decreto nº 37.843/2016;

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
- II - aprovação das contas com ressalvas; ou
- III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

- I - Omissão no dever de prestar contas;
- II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
- III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao art. 70, do Decreto nº 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO  
Secretário de Estado

### DECISÃO Nº 71/2025

Consubienciado no Relatório Simplificado de Verificação (MROSC DF) 9 (183537469), bem como nas informações contidas nos autos 04009-00001255/2023-29, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 53/2023 (124897080), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a Associação Cultural Jornada Literária do DF, CNPJ: 16.665.787/0001-40, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "Jornada Literária 2023", contido no Processo SEI 04009-00001255/2023-29, baseado no art. 69 do Decreto nº 37.843/2016;

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
- II - aprovação das contas com ressalvas; ou
- III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

- I - Omissão no dever de prestar contas;
- II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
- III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao art. 70, do Decreto nº 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO  
Secretário de Estado

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, matrícula 282.202-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00703372, de Chefe, da Unidade de Tomada de Contas, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.352-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703373, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas, da Unidade de Tomada de Contas, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, matrícula 282.202-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703373, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas, da Unidade de Tomada de Contas, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.352-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00703372, de Chefe, da Unidade de Tomada de Contas, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARDSON CARTAXO GOMES, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.087-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00703353, de Chefe, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EVANDRO VIEIRA HAMANN, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.452-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703355, de Diretor, da Diretoria de Fundações e Autarquias, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EVANDRO VIEIRA HAMANN, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.452-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00703353, de Chefe, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO AZEVEDO MARCHIONI, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.781-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703355, de Diretor, da Diretoria de Fundações e Autarquias, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MARILENE QUEIROZ SANTIAGO, matrícula 278.495-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00703356, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Direitos e Obrigações Governamentais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ARDSON CARTAXO GOMES, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.087-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00703356, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Direitos e Obrigações Governamentais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ERASMO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 188.939-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00703376, de Chefe, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR HELBER ROCHA WOLNEY, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.527-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703380, de Diretor, da Diretoria de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Imóveis, da

Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ FREIRE FORTES, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.743-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703380, de Diretor, da Diretoria de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Imóveis, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, matrícula 275.020-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00703357, de Chefe, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO ROLIM VIEIRA MACIEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 285.470-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703360, de Diretor, da Diretoria de Custos de Administrações Regionais, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO ROLIM VIEIRA MACIEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 285.470-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00703357, de Chefe, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ABRAHAM LINCOLN CARDOSO DE AMORIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.012-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703360, de Diretor, da Diretoria de Custos de Administrações Regionais, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 33.348-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703358, de Diretor, da Diretoria de Custos de Secretarias de Estado, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA SOARES DUARTE FEITOZA, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.782-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703358, de Diretor, da Diretoria de Custos de Secretarias de Estado, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.785-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00703359, de Diretor, da Diretoria de Custos de Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL PEREIRA LIMA SOUZA, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.774-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00703359, de Diretor, da Diretoria de Custos de Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIA FERRAIS DA SILVA, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 41.643-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703361, de Diretor, da Diretoria de Custos de Órgãos Especializados e Autônomos, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA BISPO DA SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.779-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703361, de Diretor, da Diretoria de Custos de Órgãos Especializados e Autônomos, da Unidade de Custos Governamentais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ELIZAI DA SILVA NUNES, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.592-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703349, de Diretor, da Diretoria de Órgãos Especializados e Autônomos, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ALVES SANTANA, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.796-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703349, de Diretor, da Diretoria de Órgãos Especializados e Autônomos, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSE MARIA NOVA DA COSTA NETO, matrícula 285.755-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703347, de Diretor, da Diretoria de Consolidação das Contas do Governador, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2025.

NOMEAR MARCELA YURIE OCHIRO, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.840-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703347, de Diretor, da Diretoria de Consolidação das Contas do Governador, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR NILVA DE PAULA MONTEIRO, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 24.909-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703343, de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio Administrativo e Operacional, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2025.

NOMEAR SALMA NOGUEIRA FARIA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.614-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703343, de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio Administrativo e Operacional, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 32.031-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00703342, de Assessor, da Diretoria de Apoio Administrativo e Operacional, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.785-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00703342, de Assessor, da Diretoria de Apoio Administrativo e Operacional, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SALMA NOGUEIRA FARIA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 43.614-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703345, de Assessor, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SAMARA PIRES MOUSINHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.767-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703345, de Assessor, da Unidade de Consolidação de Balanço, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 182, de 25 de setembro de 2025, página 19, o ato que nomeou RENATO MIQUETTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400196, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400196, de Assessor, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS SANTOS DA SILVA, matrícula 17266807, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00800522, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2025.

NOMEAR MICAEL EVANGELISTA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00800522, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2025, publicado no DODF nº 143, de 1º de agosto de 2025, página 38, o ato que nomeou GLYCEANE CARDOSO, Médico, matrícula 1404547, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005414, de Gerente, da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLYCEANE CARDOSO, Médico, matrícula 1404547, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005414, de Gerente, da Central de Regulação Ambulatorial, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLY MATTIAZZI, Farmacêutica, matrícula 17094089, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007161, de Chefe, do Núcleo de Assistência Farmacêutica, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NATHÁLIA DIAS SILVA DE CAMARGOS, Técnico Administrativo, matrícula 1680015X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007139, de Chefe, da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLARICE DE OLIVEIRA MELO, Técnico Administrativo, matrícula 14345579, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007139, de Chefe, da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE FERREIRA DE MATOS, Técnico Administrativo, matrícula 14423642, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006739, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WEILLER MACHADO NOBRE ALVES, Administrador, matrícula 17108888, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006739, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIO RODRIGUES DE BARCELOS, Técnico Administrativo, matrícula 1337475, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006433, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUÍS CARLOS SILVA SOUSA, Contador, matrícula 17102502, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006433, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABELLA CAMARGO DE OLIVEIRA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17070678, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003558, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 da Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANA MALDOTTI, Técnica Administrativa, matrícula 14365677, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006475, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA MALDOTTI, Técnica Administrativa, matrícula 14365677, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003558, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 da Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, Fisioterapeuta, matrícula 14326493, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006475, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 do Guará, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO FERREIRA DA SILVA, AOSD - Patologia Clínica, matrícula 01400029, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006353, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SONALDO MARCOS VIEIRA BARBOSA, Enfermeiro, matrícula 0171242X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006353, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ALUIZIO SILVA DE TORRECILLAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR WESLIANY CHAVES BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08300244, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MAX RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08300245, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR PÉRCIA ELKANA SANTOS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300156, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação de Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2029.

NOMEAR WESLEY MAILON DA MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300156, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação de Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA LAUVIAH FREIRE DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300237, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR LAUREJANE NASCIMENTO DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300237, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR ELENI CARDOSO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08300207, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO SÉRGIO PEQUENO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08300207, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA MENDES, matrícula 0125.899-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08700085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR LILLANE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.709.737-1, Especialista em Saúde Pública, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08700085, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS ANTONIO FROZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300131, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARIVALDO DOMINGOS MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09300131, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDIOMAR PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900135, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO DAVID DE ALMEIDA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900096, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2025.

NOMEAR CLAUDIOMAR PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900096, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR DIELE CRISTINA ALCÂNTARA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 9900135, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000350, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Auditoria, da Unidade de Gestão e Supervisão de Auditoria em Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: RECONDUZIR LILIANE CAMPOS MACHADO para exercer a Função de Conselheira, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como Representante de Instituição Pública Federal de Ensino Superior, a contar de 22 de outubro de 2025, com mandato de quatro anos.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo Judicial 0712074-53.2022.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00032428/2022-61, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - PCDF - Agente, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2020, homologado no

Edital nº 45 - PCDF, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, e resultado final retificado no Edital nº 50 - PCDF, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, para o cargo Agente de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome, CPF, turma e classificação): Agente de Polícia, Ampla Concorrência, BRUNO CHAVES FERREIRA LIMA, \*\*\*.569.873-\*\*, Turma 2, 221ª.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal em atenção à instrução contida no Processo 00060-00386977/2025-56, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado na Edição Extra nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do Cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Processo 00060-00386977/2025-56, conforme ordem a seguir (Cargo, área de atuação, nome, CPF e classificação):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Medicina Veterinária - Ampla Concorrência (AC)

ALLYSSON SANTANA CARVALHO, \*\*\*.634.821-\*\*, 8ª; ANDRESSA JALYNE DE SOUSA BARBOSA, \*\*\*.284.331-\*\*, 9ª.

Medicina Veterinária - Pessoa Preta ou Parda (PPP)

NATALIA GOMES DANTAS, \*\*\*.877.531-\*\*, 2ª.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção à instrução contida no Processo SEI-GDF 04045-00000169/2025-24, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado na Edição Extra nº 41-A, de 02 de maio de 2023, e o resultado final do cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental homologado pelo Edital nº 10/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, para comporem o Quadro de Pessoal da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, nos termos do Processo 04045-00000169/2025-24, conforme ordem a seguir (cargo, área de atuação, nome, CPF e classificação):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Medicina Veterinária - Ampla Concorrência (AC):

POLLYANA GABRIELA SILVA CAMPOS, \*\*\*.260.191-\*\*, 10ª; THIAGO DA SILVA MEDEIROS, \*\*\*.933.091-\*\*, 11ª; TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS, \*\*\*.952.281-\*\*, 12ª.

Medicina Veterinária - Ampla Concorrência (AC) - Candidata anteriormente nomeada que solicitou reposicionamento para final de fila:

AMANDA KAREN DE FREITAS MACHADO, \*\*\*.449.801-\*\*, 1ª.

Medicina Veterinária - Pessoa Hipossuficiente (HS):

BRENO HENRIQUE BARBOSA PAZ, \*\*\*.636.241-\*\*, 2ª.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e com o art. 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e, ainda, considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF 00050-00019123/2025-02, e do teor da ATA Nº 11 - CPO BM/2025 - Reunião Extraordinária Da Comissão De Promoção De Oficiais BM, resolve:

1. PROMOVER em ressarcimento de preferência, pelo critério de antiguidade, a Cap. QOBM/CDent. CAROLINA SANTOS LIMA COELHO, matrícula 1036117, ao posto de Major QOBM/CDent., a contar de 21 de agosto de 2025, do Quadro de Oficiais BM Cirurgiões Dentistas - QOBM/CDent., com fulcro no art. 74 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Casa Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e com o art. 95, inciso I, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e, ainda, considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF 00053-00093737/2025-63 e o teor da ATA Nº 11 - CPO BM/2025 - Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais BM, resolve:

I - PROMOVER, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a Primeiro-Tenente QOBM/Intd. MARCIA CRISTINI E SILVA, matrícula 1123094, ao posto de Capitão QOBM/Intd., a contar de 21/08/2025, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Intendentes - QOBM/Intd., com fulcro no art. 74 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009.

II - Publicar e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e à Casa Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, página 24, o ato que exonou, a pedido, JUSCILENE CHAGAS XAVIER, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2019.".

#### DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 13 de outubro de 2025

Processo SEI -GDF: 00052-00007208/2025-83. Interessadas: AUREA CRISTINA DA CONCEIÇÃO XAVIER. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOELHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 119/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por AUREA CRISTINA DA CONCEIÇÃO XAVIER, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão que determinou a exclusão da pensão especial temporária, instituída pela Lei nº 3.373/1958.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis, em especial para a comunicação da interessada e para a restituição dos valores indevidamente pagos, após a devida liquidação administrativa e observado o contraditório.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 (\*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR o servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174587-5; NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5 e AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174680-4, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, prorrogados por força da Portaria nº 10, de 01 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04 de agosto de 2025, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00002-00003265/2025-70.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicada por incorreção na numeração do processo, publicada no DODF nº 188, de 03 de outubro de 2025, página 28.

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 3º, do Inciso I, alínea "b", item 4, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço prestado pelo servidor ARTHUR PAES WITTENBERG, matrícula nº 127.590-9, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, da Casa Civil do Distrito Federal, totalizando 2.798 (dois mil, setecentos e noventa e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 01/04/1990 a 18/03/1992, 01/02/1994 a 30/06/1998, 01/09/1999 a 15/03/2000, 01/07/2000 a 31/07/2000 e 01/05/2003 a 31/12/2003, contados para aposentadoria. Processo SEI nº 04007-00000146/2025-11.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 3º, do Inciso I, alínea "b", item 4, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço prestado pelo servidor GUSTAVO FERREIRA MUNIZ, matrícula nº 1.200.274-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Documentação e Arquivo, da Unidade de Avaliação e Logística, da Casa Civil do Distrito Federal, totalizando 2.194 (dois mil, cento e noventa e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição/INSS, compreendendo os períodos de 15.01.1992 a 31.01.1992, 01.10.1992 a 01.07.1998 e 15.12.2005 a 01.03.2006, contados para aposentadoria. Processo SEI nº 00002.00007104/2025-55.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar THAÍS CRISTINE FRANCISCA VIEIRA SOUZA, matrícula nº 1.709.583-2, para atuar como Gestora do Contrato; JOAO PAULO DE LA VEGA ARAUJO, matrícula nº 16530187, para atuar como Gestor Substituto do Contrato; RAIMUNDO COSTA DE SOUSA, matrícula nº 0091102-X, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, LAILA ALESSANDRA FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 1720808-4, para atuar como Executora/Fiscal Técnica Substituta e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do contrato nº 55600/2025 (184148048), celebrado com a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME, cujo objeto contratação é a aquisição o fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, visando atender às necessidades da Casa Civil.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e aos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no art. 23, do Decreto nº 37.843, de 2016, resolve:

Art. 1º Designar servidores para composição de Grupo de Trabalho responsável para elaboração de Edital de Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil para executar o Projeto "INCLUSÃO ITINERANTE", que visa formular e implementar um projeto itinerante de atenção às pessoas com deficiência do Distrito Federal, promovendo a inclusão e difundindo serviços públicos de atenção especializada, mediante as exigências, especificações e condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda (182366762) nos autos do Processo nº 04021-00000525/2025-97.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - CESAR PESSOA DE MELO, matrícula nº 1698142-1, como integrante requisitante;

II - SERGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, matrícula nº 042520-6, como integrante técnico;

III - RAPHAEL CORRADI DE MATTOS TEODORO, matrícula nº 042520-6, como integrante técnico;

IV - ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7, como integrante administrativo;

V - RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 174.469-0, como integrante administrativo.

Art. 3º Os integrantes administrativos do grupo de trabalho de que trata esta Ordem de Serviço prestará exclusivamente apoio o administrativo necessário, sendo impedido de apreciar as condições, termos, ajustes ou qualquer ato de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil e da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a qual é competente para analisar, ponderar, fiscalizar, acompanhar e julgar, nos termos da legislação, todas as particularidades das parcerias que estabelece com as respectivas Organizações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho atuará somente a partir desta publicação, não sendo responsável por nenhum ato anterior a esta.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 29, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008, e o Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, conforme Processo nº 00151-00000226/2025-16, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto da servidora ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARAES, matrícula nº. 279.888-3, Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação do Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, para participar do Programa de Imersão nas Áreas Técnicas da Cinemateca Brasileira, no período de 27/10/2025 a 31/10/2025, a realizar-se na cidade de São Paulo-SP, com ônus para o Distrito Federal.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025(\*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 2025, sem prejuízo de suas atribuições, em conformidade com as normas retro mencionadas.

Art. 2º Designar: ELLEN GRACE COELHO SIMAO SILVA, matrícula 0.174.471-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; RUTH ALVES RODRIGUES, matrícula nº 0.091.203-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como substituta da Presidente; JOÃO GONZAGA TEIXEIRA, matrícula nº 91204-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula nº 1.701.868-4, Assessor, como Membro; PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO, matrícula nº 1.724.239-8, Assessor Técnico, como membro; LAISA SANTOS DE SOUZA, matrícula 1.706.321-3, Assessor Técnico, como membro; GREYCE MIKAELLA RIBEIRO SOARES, matrícula 1.725.723-9, Assessor Técnico, como membro; JORGE EDUARDO PEREIRA, matrícula 1.724.065-4, Digitador, como membro.

Art. 3º O Relatório Conclusivo do trabalho referente ao inventário patrimonial de bens móveis, imóveis e semoventes de 2025 deverá ser concluído pela Comissão supra designada e encaminhada ao Agente Setorial de Patrimônio, e obedecerá aos prazos e orientações contidos no decreto de encerramento do exercício de 2025 que será publicado pelo Governador do Distrito Federal, posteriormente.

Art. 4º O Núcleo de Material e Patrimônio desta RA-GAMA deverá dar suporte e subsidiar a Comissão com fornecimento de orientações, informações e documentações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 190, terça-feira, 07 de outubro de 2025, página 22.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de

29 de março de 2017, e que consta no Processo SEI 00134-00002579/2025-41, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora KÁTIA OLIVEIRA DE JESUS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 174.683-9, lotada na Administração Regional de Sobradinho, nos termos do art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, § 19, da CRFB, e optado por permanecer em atividade, a contar de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON CARDOSO ARAUJO MORAES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 08 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, páginas 30 e 31.

Art. 2º Dispensar a servidora JOANA COSTA ARAÚJO, matrícula 1.718.049-X, designada por meio da Ordem de Serviço nº 69, de 1º de novembro de 2024, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, página 20.

Art. 3º Designar a servidora JACKELINE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1.722.210-9, Assessora Técnica, lotada no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo (NUAPA), para compor a referida comissão, como membro.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 21 de junho de 2011, como também, no art. 140, inciso I alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Presidente; ALISSON SILVA GOMES, matrícula 1.714.400-0, como Membro; e ANTONIO MARCOS CONSTANTINO DE ARAÚJO, matrícula 1.692.913-6, como Membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 07/2023, constante do Processo SEI nº 00145-00001062/2023-15, referente a reforma da quadra de esportes coberta da praça pública da quadra 510/511 da Região Administrativa do Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 21 de junho de 2011 e no art. 140, inciso I alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, como Presidente; TIAGO ALENCAR DE ASSIS, matrícula 1.725.725-5, como Membro; e YARA PARAGUASSU DE SOUZA, matrícula 1.723.356-9, como Membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 06/2021, constante do Processo nº 00145-00001039/2021-51, da obra de construção da praça na Quadra 601, entre os Conjuntos 6/13 do Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 21 de junho de 2011 e no art. 140, inciso I alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Presidente; ALISSON SILVA GOMES, matrícula 1.714.400-0, como Membro; e ANTONIO MARCOS CONSTANTINO DE ARAÚJO, matrícula 1.692.913-6, como Membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 02/2023, constante do Processo SEI nº 00145-00000694/2023-53, referente a execução da obra de reforma do campo de grama sintética praça pública da quadra 307 conjuntos 4/12 do Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 21 de junho de 2011 e no art. 140, inciso I alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, como Presidente; TIAGO ALENCAR DE ASSIS, matrícula 1.725.725-5, como Membro; e YARA PARAGUASSU DE SOUZA, matrícula 1.723.356-9, como Membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 01/2023, relativo ao Lote 01, constante dos autos do processo SEI nº 00145-00000518/2023-11, referente à reforma de 03 parquinhos públicos infantis nas quadras 101, 102 e 405 da Região Administrativa do Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 21 de junho de 2011 e no art. 140, inciso I alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, como Presidente; RAYANNE CHRISTINA BASÍLIO MATHEUS, matrícula 1.701.318-6, como Membro; e YARA PARAGUASSU DE SOUZA, matrícula 1.723.356-9, como Membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 01/2023, relativo ao Lote 02, constante dos autos do processo SEI nº 00145-00000518/2023-11, referente à reforma de 03 parquinhos públicos infantis nas quadras 603, 304 e 205 da Região Administrativa do Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 21 de junho de 2011 e no art. 140, inciso I alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Presidente; ALISSON SILVA GOMES, matrícula 1.714.400-0, como Membro; e YARA PARAGUASSU DE SOUZA, matrícula 1.723.356-9, como Membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 01/2023, constante dos autos do processo SEI nº 00145-00000518/2023-11, relativo ao Lote 03, referente à reforma de 03 parquinhos públicos infantis nas quadras 511, 116 e 311 da Região Administrativa do Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.706.516-X, HENRIQUE CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.720.913-7, CÁCIO MARTINS BELEM, matrícula nº 1.715.984-9 e MARIA CLAUDIA DA SILVA NEPOMUCENO, matrícula nº 1.712.323-2.

Art. 3º A comissão será presidida por HENRIQUE CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.720.913-7, e será substituído nos seus impedimentos legais e eventuais por MARIA CLAUDIA DA SILVA NEPOMUCENO, matrícula nº 1.712.323-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e em conformidade com o art. 54 do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento para Obras e Serviços de Engenharia, a fim de apresentarem a melhor solução técnica para a contratação dos itens dispostos nos Processos SEI 00301-00001845/2025-11, 00301-00001846/2025-66 e 00301-00001847/2025-19.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a referida comissão:

Matrícula	Nome	Atuação
169.1808-8	ISAIAS CARVALHO DA SILVA	Presidente
170.3781-6	GERALDO BORGES MENDES FILHO	Técnico
172.0708-8	ITANÉ SAMPAIO VIEIRA SOUSA	Técnico
171.5612-2	ELISEU VIEIRA SILVA	Técnico
171.5606-8	ABEDIAS RAMOS FAUSTO	Administrativo

Art. 3º Os integrantes desta Comissão de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e suas alterações, bem como ao Decreto Distrital nº 39.736/2019 que estabelece a Política de Governança Pública e Compliance.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem atuar em conjunto com a Assessoria Jurídica deste Órgão e com o Agente de Contratação e seu substituto devidamente designado, ou com o Presidente da Comissão de Contratação, quando houver, que acompanharão a legislação vigente e as melhores práticas de transparência e governança na contratação.

Art. 6º A equipe de planejamento poderá verificar em outros Órgãos ou Entidades modelos de eficiência, eficácia e efetividade para a solução de deverá ser apresentada.

Art. 7º Os integrantes deverão se qualificar através de cursos disponíveis na Escola de Governo do Distrito Federal (EGov) e da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios do Sudoeste e Octogonal.

Art. 2º Designar HERNIQUE ERNERSTO GABRIEL MARIA BARON VON BEHR, matrícula: 1.694.490-9, na qualidade de Presidente; TEREZA CANAL LAMB, matrícula: 1.713.177-4, na qualidade de Secretária e eventual substituta do Presidente e ÁUDILA MÁRCIA ALVES BADARÓ, matrícula 1.724.269-X, como membro, para comporem a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar trimestralmente, Relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGINALDO SARDINHA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO SANTOS SANTANA DA SILVA, matrícula 172.922-34, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acúmulo de vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DAYSE LIMA DE CARVALHO, matrícula 174.812-2, símbolo CPC-08, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way, no período de 13/10/2025 a 22/10/2025, por motivo de férias regulamentares da titular - Processo SEI 00305-00000838/2025-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00001037/2025-13, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICENTE DE SENA PEREIRA, matrícula nº 1.699.278-4, Gerente, de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território desta Administração Regional, para substituir a Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da RASCIA/ESTRUTURAL, em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar REYNALDO TURATE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43506-6, ocupante do cargo público em comissão, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, Símbolo CPC-08, para substituir o(a) Chefe (a) da Ouvidoria, Símbolo CPE-08, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme estabelecido no Processo SEI 00307-00001467/2025-15, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANA CUNHA NERES PEREIRA, matrícula nº 1.715.722-6, ocupante do cargo de natureza especial, de Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 94 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula nº 1200282-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, exercendo a função de Chefe da Assessoria de Planejamento e MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula nº 1430853-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento Econômico, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 04/2023, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.322.213/0001-41, objeto do Processo SEI Nº. 00307-00001172/2023-79.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 817, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o

Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atender despesas com locação de veículos tipo Pick Uppara atendimento às demandas provenientes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 3 e 5.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00016107/2022-44	46394/2022		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEAC/DF	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2	MARLUS UBALDO DE SOUZA	1.720.626-X
SEEC/DF	WALBER FELICIANO DA SILVA LOPES	56.425-7	JOSE MARIO SIMÕES DE SÁ	30.446-8

#### PORTARIA Nº 818, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020299/2025-10	54291/2025		QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL/TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁRA-VII	RAPHAEL JUACY DA SILVA FERREIRA	1.726.993-8	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1.726.548-7
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO-XIV	ELIENAI SANTANA DA SILVA DA ROCHA	1.725.246-6	JOÃO VITOR LOPES MORAIS	1.720.318-X

#### PORTARIA Nº 819, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO Nº:		EMPRESA:	
00040-00004059/2019-46	40.213/2020		VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEAC	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2	MARLUS UBALDO DE SOUZA	1.720.626-X
Administração Regional do Paranoá- RA VII	RAPHAEL JUACY DA SILVA FERREIRA	1.726.993-8	GLEUYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1.726.548-7

## PORTARIA Nº 820, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a ser executada de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) meses, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020298/2025-67	54292/2025		DALETH VEÍCULOS LTDA EPP	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SEGOV/DF	DENISE FONSECA DE ANDRADE PALHARES	1.724.082-4	JACKELINE CRISTINA MARTINS DA SILVA	1.726.562-2

## PORTARIA Nº 822, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, item 01, a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00024960/2023-51	49836/2023		QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEAC/DF	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2	MARLUS UBALDO DE SOUZA	1.720.626-X
EGOV/DF	CAIO LÍVIO PEREIRA DE SOUZA	0.276.139-4	DEBORAH GABRIELLA CARDOSO ROSA	276.317-6

## PORTARIA Nº 823, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo executivo, sedan médio, na cor preta, com potência mínima de 150 cv, zero quilômetro, sem motorista, sem combustível (com exceção da entrega que deverá ser com o tanque cheio), com quilometragem livre, com seguro total, sem franquia, com ar-condicionado e direção hidráulica (ou elétrica) para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 1.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00015583/2020-86	42686/2021		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEEC/DF	WALBER FELICIANO DA SILVA LOPES	56.425-7	JOSE MARIO SIMÕES DE SÁ	30.446-8
SEAC/DF	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2	MARLUS UBALDO DE SOUZA	1.720.626-X

## PORTARIA Nº 824, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender às demandas demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 2.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021640/2023-40	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49719/2023		STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEAC/DF	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2	MARLUS UBALDO DE SOUZA	1.720.626-

## PORTARIA Nº 826, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender às demandas demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 1.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00003981/2024-59	51436/2024		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEAC/DF	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	1.710.815-2	MARLUS UBALDO DE SOUZA	1.720.626-X
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓIA RA-VII	RAPHAEL JUACY DA SILVA FERREIRA	1.726.993-8	GLEUCE ELLEN SILVA FERREIRA	1.726.548-7

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00051514/2025-16, resolve:

DESIGNAR JAMESSON SOUSA DUARTE, matrícula 285.498-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00004169/2025-21, resolve:

DESIGNAR ALMIR ERNESTO DE CASTRO GUILHERME, matrícula nº 44.034-5, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00037207/2021-23, resolve:

DESIGNAR GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.272-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER, matrícula nº 1.431.217-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Consolidação de Compras Centralizadas, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 286.872-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIANA DA SILVA LOPES, matrícula nº 286.867-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão do Sistema de Suprimentos, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-002440/2001, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2001, publicada no DODF nº 148, de 02 de agosto de 2001, página 22, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor ROGÉRIO DA COSTA SILVA, matrícula 30.881-1, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 219 (duzentos e dezenove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ROGÉRIO DA COSTA SILVA, matrícula 30.881-1, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/03/1986 a 08/09/1986, para Casa de Carnes Pimenta Ltda; e de 01/07/1987 a 01/08/1987, para Casa da Beleza Cosméticos Ltda, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00051972/2025-55, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2024, página 16, os atos que retificaram a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora SALMA RODRIGUES SCHIOCHET, matrícula 39.834-9, referentes ao 4º quinquênio, para o período de 18/10/2008 a 19/10/2013 e 5º quinquênio, para o período de 20/10/2013 a 11/11/2018, por conter erro.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 320, de 12 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 239, de 14 de novembro de 2013, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SALMA RODRIGUES SCHIOCHET, matrícula 39.834-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 18 de outubro de 2008 a 16 de outubro de 2013...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período de 18/10/2008 a 13/11/2013..."

RETIFICAR na Portaria nº 315, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SALMA RODRIGUES SCHIOCHET, matrícula 39.834-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 17 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, referente ao período de 14/11/2013 a 06/12/2018..."

RETIFICAR na Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2024, página 16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SALMA RODRIGUES SCHIOCHET, matrícula 39.834-9, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 12/11/2018 a 23/11/2023...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 07/12/2018 a 18/12/2023..."

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0030-003613/2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2002, publicada no DODF nº 192, de 07/10/2002, página 11, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula 38.887-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.049 (dois mil quarenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula 38.887-4, cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 03/02/1987 a 31/07/1990, para Conservo Brasília Serviços Gerais Ltda; e de 10/01/1991 a 24/02/1993, para ML Barros Livraria e Papelaria Ltda; conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00049681/2025-05, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) DIANARY GONCALVES MAGALHAES, matrícula 91.462-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00049680/2025-52, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) GENER BORGES DE JESUS, matrícula 33.674-2, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00049679/2025-28, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) FLAVIA MUNIZ DAMASCENO, matrícula 39.002-X, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00049677/2025-39, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) EUNICE ALVES CRUZ RIBEIRO, matrícula 42.769-1, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no Processo nº 04044-00049676/2025-94, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) ESIO PEREIRA RUELA, matrícula 80.104-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00049675/2025-40, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 30.432-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00049682/2025-41, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) JOSE AGMAR DE SOUZA, matrícula 44.114-7, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00049816/2025-24, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 31.974-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 3º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora SALMA RODRIGUES SCHIOCHET, matrícula 39.834-9, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 13 de outubro de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00051340/2025-91.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de outubro de 2025

PROCESSO: 00391-00005777/2025-34 INTERESSADO: PAULO OLIVEIRA DA CRUZ  
ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 30.998-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao IBRAM, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de outubro de 2025

PROCESSO: 04035-00006572/2025-02. INTERESSADA: VALÉRIA GONÇALVES REGIS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora VALÉRIA GONÇALVES REGIS, matrícula 220.950-0, ocupante do Cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Concessão de Microcrédito, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao DER e à SEDET, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de outubro de 2025

PROCESSO: 00070-00006643/2025-72. INTERESSADO: FÁBIO SOARES SCHULT. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) Considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, e os termos do Ofício Nº 2133/2025 - SEAGRI/GAB (184210660), de 10/10/2025, TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário Executivo de Gestão Administrativa, de 09 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 193, de 10/10/2025, pág. 18, que autorizou a cessão do servidor FÁBIO SOARES SCHULT, matrícula 1.720.102-0, ocupante do Cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), para o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

2) Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de outubro de 2025

PROCESSO: 00300-00001604/2025-09. INTERESSADO: CALEBE COSTA CAMPOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor CALEBE COSTA CAMPOS, matrícula 240.516-4, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades Culturais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), para a Administração Regional de Águas Claras (RA-AC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Administração Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SECEC e à RA-AC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de outubro de 2025

PROCESSO: 00390-00005106/2017-91. INTERESSADA: MÔNICA ROSELIA ALMEIDA DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora MÔNICA ROSELIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 99.078-7, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 216, de 21/11/2023, pág. 34, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Credenciamento ao Transporte Escolar, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDUH e ao DETRAN, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de outubro de 2025

PROCESSO: 00401-00013924/2022-86. INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, matrícula 83.452-1, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), publicada no DODF nº 234, de 09/12/2024, página 54, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensora Pública Liliane Lustosa Pierre, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao SLU e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de outubro de 2025

PROCESSO: 04044-00047675/2025-13. INTERESSADA: DOMINIQUE CORTÊS DE LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora DOMINIQUE CORTÊS DE LIMA, matrícula 158.347-6, ocupante do Cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Estratégico Institucional, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEDUH e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo, de 08 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 193, de 10 de outubro 2025, pág. 18, referente à disposição do servidor LÚCIO BRAZ ALVES MARQUES, matrícula 36.427-4, ONDE SE LÊ: "... para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) ...", LEIA-SE: "... para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN) ...".

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 54, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 41, de 30 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, ANNA GLAYCE CABRAL BARROS, matrícula nº 284.485-0, do cargo de Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, Padrão PV - 32, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, a contar de 03/10/2025, conforme processo 00413-00009351/2025-45.

LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, bem como da Portaria nº 41, de 30 de julho de 2025, resolve: Art. 1º Designar os servidores IVO DE SOUZA LEÃO, matrícula 0280671-1, Gerente de Manutenção e Patrimônio Mobiliário, e CÉLIO RODRIGUES BORGES, matrícula nº 0283573-8, Chefe do Núcleo de Manutenção e Patrimônio, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato nº 55571/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (VIDRO TEMPERADO, descrição: incolor, espessura de 8mm, tipo blindex, instalado. Unidade de fornecimento: metro quadrado) nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90086/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF, no Termo de Referência e no presente contrato, em conformidade com o Processo nº 00413-00008932/2025-60.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977/2025, a Portaria nº 41/2025 bem como em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, o usufruto de 2 (dois) dias das férias, do período de 10/07/2025 a 11/07/2025, pertencente à 1ª parcela de fruição do exercício de 2025, do servidor EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 284.775-2, Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Coordenação de Contabilidade e Liquidação, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, cujo saldo será remarcado posteriormente, conforme processo SEI nº 00413-00003502/2025-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO MUGLIA

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores e seus respectivos suplentes, para a gestão e fiscalização da contratação via Nota de Empenho 2025NE00573 (183940975), processo nº (04031-00000986/2025-22), celebrado entre este INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN e a empresa ALEX PATO HOFFMANN EPP, CNPJ nº 01.547.651/0001-69, no valor de R\$ 3.506,00 (três mil quinhentos e seis reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogável. Objeto em suma: Aquisição de assinaturas anuais de LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA DE SOFTWARE: FIGMA PROFESSIONAL - ACESSO TOTAL, que passam a integrar o presente Termo, independente de transcrição, para atender o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os servidores abaixo relacionados:

I- Gestor Titular: MATHEUS DE SOUSA LEMOS FERNANDES, matrícula: 3220086-2;

II- Gestor Substituto: SUELLEN RODRIGUES SANTOS, matrícula: 3220209-1.

Art. 2º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCIA MEDEIROS DA SILVA, matrícula 0139763-X, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, incisos, §5º combinado com o artigo 42 da LC 769/08, de 30/06/2008, da EC nº 47/2005, a contar de 24/07/2023, conforme processo 00060-00348625/2025-01.

MÔNICA IASSANÁ DOS REIS LOPES SANTANA

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.245, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora DANIELLI ALVES SIQUEIRA, matrícula SES-DF nº 1.677.804-9, exclusivamente nas datas indicadas no cronograma oficial de atividades presenciais do Curso de Aperfeiçoamento em Hortos Agroflorestais Mediciniais Biodinâmicos (HAMB), promovido pela Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ em Brasília/DF, durante o período de 28/07 a 11/11/2025, com base no art. 165, inciso V, alínea d, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00322274/2025-08.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.357, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1142, de 13 de agosto de 2025 que autorizou o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LIVIA JACARANDA DE FARIA, matrícula nº 0137666-7, MEDICO-NEONATOLOGIA, lotado (a) no Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEPCP/SETIP, para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral e Enteral - SBNPE, no período de 24 a 26 de outubro de 2025 em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00091367/2025-72.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.359, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora ELIZIANE BRANDAO LEITE, matrícula 1454331, Médica, lotada na DASIS/COASIS/SAIS, para participar do XXV Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, no período de 28/10/2025 a 01/11/2025, no Rio de Janeiro/Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00446080/2025-99.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.362, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor AQUILES LEITE VIANA, matrícula 01377264, no cargo de MEDICO - PROCTOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 24/10/2024, conforme processo 04016-00132745/2025-85.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PEDRO LEITE CARVALHO, matrícula: 0124559-7, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Terceira, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00484455/2025-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MANOEL BARBOZA DOS SANTOS, matrícula: 0133293-7, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00479861/2025-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) HOMERO DE SOUZA SILVA, matrícula: 1401518-8, na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00482625/2025-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALICE VAZ DA SILVA, matrícula: 0142037-2, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00483988/2025-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROZILENE BASTOS CABRAL MUNIZ, matrícula: 0136575-4, na carreira Médica, no cargo de MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 04016-00127575/2025-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NEREIDA LOPES SILVA, matrícula: 0134699-7, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00475382/2025-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIA MESQUITA HECHT, matrícula: 0133943-5, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO,

Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00474544/2025-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 22 (vinte e dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUSA, matrícula: 0119479-8, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00475479/2025-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 2 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARTHA SOUZA SILVA, matrícula: 0186070-4, na carreira de Médica, no cargo de MÉDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00485770/2025-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) KAREN CAPISTRANO PINTO BANDEIRA SOUSA, matrícula: 0163112-8, na carreira de Médica, no cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00475157/2025-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NAGELA MUNIZ CALDEIRA, matrícula: 0135642-9, na carreira de Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00459019/2025-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LISSANDRA MARTINS SOUZA, matrícula: 0136514-2, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00436704/2025-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JEAN PIERRE BARGUIL BRASILEIRO, matrícula: 0137347-1, na carreira Médica, no cargo de MÉDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00453770/2025-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GERUSA AGUIDA DA MATA, matrícula: 0155451-4, na carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00473648/2025-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE JORGE, matrícula: 0134293-2, na carreira Médica, no cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00465978/2025-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VALDONIA REGIA TIBURTINO LEITE MOTA, matrícula: 0147270-4, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00478958/2025-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GERALDO CESAR COSTA FERREIRA, matrícula: 0133027-6, na carreira Médica, no cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00475336/2025-75.

WATSON LACERDA DA SILVA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao(s) servidor(es): LUCIENE FURTADO DE MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula 138.404-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe-TM Padrão-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/09/2024, conforme processo 00060-00540393/2023-71.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao(s) servidor(es): LOURDES MING CHI SHEN, matrícula 137.213-0, no cargo de Médico, Classe-CM Padrão -04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/07/2025, conforme processo 00060-00108469/2020-24.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARLENE GRIGORIO DOS SANTOS, 199.044-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 101 dias, ou seja, 3 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de fevereiro de 2007 a 17 de maio de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00322833/2025-71. MARLENE GRIGORIO DOS SANTOS, 199.044-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.106 dias, ou seja, 3 anos e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, na condição de contrato temporário, nos períodos de 18 de maio de 2007 a 18 de dezembro de 2007, 18 de fevereiro de 2008 a 18 de dezembro de 2008, 11 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2009 e 1º de março de 2010 a 15 de dezembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00322833/2025-71.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: ROSANE ARAUJO MACEDO, matrícula 01361899, 6º quinquênio: 03/10/2020 a 06/10/2025, processo SEI 00060-00478956/2025-66.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no Inciso X, do art. 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, na delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, no artigo 1º, § 2º da Portaria nº 139 de 20 de março de 2017 e conforme processo 00060-00051490/2023-93, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 161, de 26 de junho de 2024, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2024, o ato que designou CAMYLLA PRATES TIMO GASPARINI, matrícula 16953649, Médico(a) - Anestesiologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar DORISLAN CAROCA DA SILVA, matrícula 0165223-0, Médico(a) - Anestesiologista, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDMILSON LEAL BASTOS DE MOURA, 152.850-5, Médico - Terapia intensiva adulto, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.460 dias, ou seja, 4 anos, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, no período de 1º de março de 2001 a 27 de fevereiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 04016-00043969/2024-32. ELIANA VIEIRA MARQUES, 150.692-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.348 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1995 a 1º de março de 1996 e 02 de maio de 2001 a 13 de abril de 2004, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00338720/2024-15.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00481830/2025-79, resolve:

Art. 1º Dispensar TAMIRES GUIMAR DE OLIVEIRA, matrícula 1441693X, ocupante do cargo de cargo Técnico Administrativo, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004509, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ENOQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 17093147, ocupante do cargo Enfermeiro - Família e Comunidade, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004509, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2009, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2009, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EDINEI GOMES PEREIRA, 134.905-8, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2.090 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de outubro de 1989 a 20 de março de 1990, 1º de junho de 1990 a 3 de setembro de 1990, 4 de setembro de 1990 a 23 de dezembro de 1992, 24 de dezembro de 1992 a 4 de junho de 1993, 8 de novembro de 1993 a 21 de agosto de 1994, 30 de julho de 1993 a 7 de novembro de 1993, 5 de junho de 1993 a 29 de julho de 1993 e 1º de junho de 1987 a 11 de junho de 1988...", LEIA-SE: "...2.101 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1987 a 11 de junho de 1988, 02 de outubro de 1989 a 31 de março de 1990, 1º de junho de 1990 a 3 de setembro de 1990, 4 de setembro de 1990 a 23 de novembro de 1992, 24 de novembro de 1992 a 4 de junho de 1994 e 05 de junho de 1994 a 21 de agosto de 1994...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0278- 000271/2009.

Na Ordem de Serviço de 22 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 179, de 28 de agosto de 2013, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VALDETE ALVES DA SILVA, 189.249- 5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3.257 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 7 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 09 de junho de 1995 a 26 de março de 1998 e 29 de março de 2000 a 11 de maio de 2006...", LEIA-SE: "...3.239 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de junho de 1995 a 26 de março de 1998 e 29 de março de 2000 a 02 de maio de 2006...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279.000353/2013.

Na Ordem de Serviço nº 304, de 24 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2025, página 71, o ato que concedeu Dispensa de ponto a servidora ISABELLE DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 1439241-0, Farmacêutica - bioquímica, para participar do "I Encontro Nacional da Rede Colabora APS", que ocorrerá no Rio de Janeiro - RJ, processo: 00060-00452949/2025-34, ONDE SE LÊ: "...no período de 21/10/2025 a 23/10/2025...", LEIA-SE: "...no período de 20/10/2025 a 24/10/2025, já incluso período para trânsito...". Retificada a fim de corrigir o período de dispensa de ponto.

Na Ordem de Serviço nº 309, de 24 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2025, página 72, o ato que concedeu o Abono de Permanência Especial PCD ao servidor MARCOS ANTONIO SILVA, matrícula 139396-0, AOSD-Padioleiro, processo SEI: 00060-00103251/2025-98, ONDE SE LÊ: "...a contar de 16/05/2020...", LEIA-SE "...a contar de 18/05/2020...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.210, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ANA C. DA SILVA SANTOS FIUZA, matrícula nº 17011566, do cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotado no Núcleo de Farmácia Hospitalar (SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NFH), para participar da 13ª edição do Fórum Brasileiro Sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoecologia - FAFF2025, no período de 15/09/2025 a 19/09/2025, a realizar-se na cidade Belo Horizonte - MG, conforme processo nº 00060-00371706/2025-04.

CEZAR BRENOL RENK

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.211, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LUCIANA JACOB DE ASSUNCAO SANTOS, matrícula nº 17024226, do cargo de ENFERMEIRO-OBSTETRA, lotado na Gerência de Enfermagem (SES/SRSOE/HRBZ/GENF), para participar do I CONGRESSO INTERNACIONAL SAMU 192 DISTRITO FEDERAL, no período de 18/09/2025 e 19/09/2025, a realizar-se na cidade Brasília/DF, conforme processo nº 00060-00376435/2025-75.

CEZAR BRENOL RENK

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.212, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora PATRICIA BARBOSA FREIRE, matrícula nº 0188753X, do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na Núcleo de Nutrição e Dietética (SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NND), para participar do Primeiro Congresso de Cuidados Paliativos do Distrito Federal, no período de 02/10/2025 a 04/10/2025, a realizar-se na cidade Brasília/DF, conforme processo nº 00060-00450639/2025-85.

CEZAR BRENOL RENK

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.213, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ANA CAROLINA LOPES FERREIRA ALVES, matrícula nº 01958801, do cargo de NUTRICIONISTA, lotado no Núcleo Regional de Atenção Domiciliar (SES/SRSOE/HRC/GACL/NRAD), para participar do 1º Congresso de Cuidados Paliativos do Distrito Federal, no período de 02/10/2025 a 04/10/2025, a realizar-se na cidade Brasília/DF, conforme processo nº 00060-00354369/2025-82.

CEZAR BRENOL RENK

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.214, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1079, de 09 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2025, página 33, a qual designou CLEIDE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 0150603X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora FABIANE SOUZA OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula 14358255, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste., da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00005998/2021-58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.215, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor

(a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VALDELI ALVES, 1.432.586-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.747 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS e declaração do órgão, nos períodos de 1º de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2000, 1º de setembro de 2000 a 31 de julho de 2002, 1º de outubro de 2002 a 31 de julho de 2004, 20 de outubro de 2004 a 30 de junho de 2006 e 1º de julho de 2006 a 24 de março de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00440195/2025-70.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VALDELI ALVES, 1.432.586-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 80 dias, ou seja, 2 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de agosto de 2004 a 19 de outubro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00440195/2025-70.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.216, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CLAUDETE DE MOURA CARTAXO, matrícula 01452665, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no art. 20 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/06/2024, conforme processo SEI 00060-00392269/2021-21.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.217, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LILIAN DOS SANTOS GOMES SILVA, 150.626-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.249 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de fevereiro de 1993 a 13 de março de 1993, 02 de maio de 1994 a 30 de abril de 1995, 02 de janeiro de 1997 a 25 de junho de 1997, 26 de junho de 1997 a 14 de outubro de 2000, 15 de outubro de 2000 a 12 de janeiro de 2001, 13 de janeiro de 2001 a 24 de abril de 2002, 19 de agosto de 2002 a 21 de outubro de 2002, 23 de janeiro de 2003 a 23 de março de 2003 e 24 de março de 2003 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00317312/2025-01.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.218, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, página 114, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: LUCIA COSTA ALVES, 142893-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...CGSRE. 2.534 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de outubro de 1989 a 16 de agosto de 1990, 05 de outubro de 1990 a 10 de dezembro de 1990, 1º de agosto de 1992 a 19 de julho de 1996 e 03 de outubro de 2000 a 11 de setembro de 2002...". LEIA-SE: "...Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.358 dias, ou seja, 6 anos, 05 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de outubro de 1989 a 16 de agosto de 1990, 05 de outubro de 1990 a 10 de dezembro de 1990, 1º de agosto de 1992 a 19 de julho de 1996 e 03 de outubro de 2000 a 19 de março de 2002...". Retificada a fim de corrigir a lotação, a quantidade de dias averbados, e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0283-000332/2014.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.219, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARÍLIA GAVA, 152.745-2, Médico - Sanitarista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 80 de 02 de maio de 2022, página 43, no total de 1.245 dias, ou seja, 03 anos e 05 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de maio de 1986 a 19 de dezembro de 1987 e 20 de dezembro de 1987 a 02 de outubro de 1989, a pedido da servidora. Processo nº 00060-00463284/2021-61.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.223, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:  
Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.197, de 09 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 21, a qual designou ISIS DE ARAUJO OLIVEIRA NAKASHOJI, matrícula 1709545X, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.  
Art. 2º Designar a servidora NERIVANIA LUIZ DOS SANTOS, matrícula 16808428, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00387128/2019-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.115, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 753, de 25 de julho de 2023, que constituiu a Comissão de Credenciamento do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos do artigo 2º da Portaria nº 753, de 25 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, em 26 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

- I - ANDRÉ JOSÉ SILVA DE BRITO, matrícula 253.950-0, Coordenador dos trabalhos;
- II - DIVINO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 30.490-5, titular e suplente do Coordenador dos trabalhos;
- III - CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI, matrícula 245.262-6, titular;
- VI - MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, suplente;
- V - ANA RAFAELA SAMPAIO, matrícula 253.391-X, titular;
- VI - JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 213.263-X, suplente;
- VII - WILMA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 253.895-4, titular;
- VIII - ALINE CALDAS BARCELAR DE OLIVEIRA, matrícula 244.424-0, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o afastamento das servidoras a seguir, para participarem do Programa de Formação de Lideranças Femininas em Finanças Públicas, em Boston/EUA, no período de 17 a 25 de outubro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal:

- I - ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, matrícula 215.475-7, Processo 00080-00285940/2025-37;
- II - ELIANE CARNEIRO SOARES, matrícula 39.692-3, Processo 00080-00285071/2025-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.117, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e no Edital nº 28, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos do servidor OTACILIO ALVES DOS REIS, matrícula 229.654-3, da carreira Magistério Público, sem prejuízo do respectivo salário, no 2º semestre de 2025, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH/UnB), na Universidade de Brasília, pelo período de 13/10/2025 a 08/10/2029, com liberação da carga horária de 40 horas semanais, conforme Processo 00080-00202497/2025-77.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MAIRES GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.587-1, para substituir MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 209.437-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em 7/10/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00255244/2024-15.

NOEMIRA GOMES PACHECO, matrícula 20.116-2, para substituir JOSE SOARES DA SILVA FILHO, matrícula 214.611-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo

FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 25/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00287157/2024-27.

KATIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 30.698-3, para substituir VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 203.676-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/10/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00279608/2025-33.

JESSICA OLIVEIRA BASTOS, matrícula 257.850-6, para substituir SAMIRA SANTANA DE SOUSA, matrícula 243.796-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Lobeiral, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/08 a 4/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00239428/2025-19.

CLAUDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 300.024-9, para substituir IZABELA DE ARAUJO ROSA MOREIRA, matrícula 201.335-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 15/08/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00218959/2025-78.

JOSE BARBOSA DA SILVA NETO, matrícula 47.584-X, para substituir ALINE CRISTIANE AIRES VIANA MENDES, matrícula 210.850-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/09 a 23/11/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00217538/2025-20.

NATHALIA FERREIRA BORBA, matrícula 221.153-X, para substituir INGRID LANE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 241.492-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/10 a 19/11/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00275140/2025-16.

FABIO ANDRADE DE LUCENA, matrícula 230.540-2, para substituir RAUL IGOR TRINDADE, matrícula 234.238-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Inera 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/10/2025, por motivo de licença-servidor da Diretora. Processo 00080-00276052/2025-23.

IVES DA CUNHA ARRUDA, matrícula 212.722-9, para substituir RAISA DE MORAIS SANTANA, matrícula 223.154-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/09 a 1º/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00250559/2025-57.

DORALICE DE LOURDES SILVA, matrícula 212.274-X, para substituir DIOGENES HENRIQUE PANTALEAO DE CARVALHO, matrícula 38.723-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 19/08 a 17/09/2025 e 18/09 a 17/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00226006/2025-83.

SHEILAH TORRES RODRIGUES, matrícula 203.379-8, para substituir RENATA NAIR DA COSTA, matrícula 201.204-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 21/10/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00270376/2025-58.

ANDERSON CAMPOS DE MENEZES, matrícula 212.139-5, para substituir DANIELLE DE OLIVEIRA ATTA, matrícula 243.997-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/10/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00273705/2025-12.

LISETTE JUNG LOIOLA, matrícula 237.302-5, para substituir FABIO DOS ANJOS CARVALHO MENDES, matrícula 228.801-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Lobo Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23 a 30/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00255410/2025-64.

ROBSON DIAS DOURADO, matrícula 175.855-1, para substituir TRICINEIA AMINI MIRANDA, matrícula 212.896-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00201513/2025-12.

PAULO JOSE DA ROCHA TEIXEIRA, matrícula 206.980-6, para substituir RONIELSON FRANCISCO GONÇALVES ARAUJO, matrícula 243.060-6, titular da

Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00184072/2025-79.

FERNANDA CAROLINE DA SILVA COSTA, matrícula 223.453-X, para substituir RAISA DE MORAIS SANTANA, matrícula 223.154-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00277332/2025-59.

FABIANA NUNES GARCIA, matrícula 243.827-5, para substituir SILVANA ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 210.210-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 12/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00234346/2025-88.

JALILE CRISTINE DOS REIS, matrícula 258.896-X, para substituir BIANCA ALVES BATISTA, matrícula 241.038-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Professor Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/10 a 11/11/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00277964/2025-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar THAIZA CRISTINE MARTINS FARIAS, matrícula nº 235.125-0, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 74/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa MBM SEGURADORA S/A, objeto do processo nº 00080-00176024/2023-45.

Art. 2º Designar IVAN DA SILVA SOARES, matrícula nº 216.732-8, fiscal titular, do Contrato Administrativo nº 74/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa MBM SEGURADORA S/A, objeto do processo nº 00080-00176024/2023-45.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora ANGÉLICA DO ROSÁRIO DE FREITAS RODRIGUES ALMEIDA, matrícula 222.633-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 02/12/2025, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo nº 00080-00273250/2025-35.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor TIAGO DO VALE ARAÚJO, matrícula 256.284-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00250711/2025-00.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor WIJAIRO JOSÉ DA COSTA MENDONÇA, matrícula 32.113-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00268319/2025-17.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ILDERLANDIO TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 210.164-5, ocupante do cargo de Técnico de Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Copa e Cozinha, pelo período de 29/10/2025 a 28/10/2028, conforme processo nº 00080-00169593/2022-53.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LAYS CRISTINE SOARES DE CARVALHO, matrícula 259.508-7, para participar do 42º Reunião Nacional da ANPEd e WERA Focal Meeting, em João Pessoa/PB, de 27 a 31/10/2025, conforme processo nº 00080-00230841/2025-18.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LEILA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 68.863-0, para participar do 42º Reunião Nacional da ANPEd e WERA Focal Meeting, em João Pessoa/PB, de 27 a 31/10/2025, conforme processo nº 00080-00263522/2025-99.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARIA WEILA COELHO ALMEIDA, matrícula 2000.271-8, para participar do IX Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, em Curitiba/PR, no período de 02 a 05/12/2025, conforme processo nº 00080-00260187/2025-77.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARIANNA NASCIMENTO FERNANDES, matrícula 2000.526-1, para participar do IX Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, em Curitiba/PR, no período de 02 a 05/12/2025, conforme processo nº 00080-00260184/2025-33.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor MARCIO LUIZ DIAS, matrícula nº 33.528-2, para participar do VIII Colóquio Internacional: A Educação pelas Imagens e suas Geografias + 10º Encontro com Imagens e Filosofia, em São João del-Rei/MG, no período de 05 a 07/11/2025, conforme processo nº 00080-00258896/2025-92.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora NOELMA SILVA, matrícula 32.630-5, para participar do 42º Reunião Nacional da ANPEd e WERA Focal Meeting, em João Pessoa/PB, de 27 a 31/10/2025, conforme processo nº 00080-00242369/2025-66.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor PAULO RODRIGO ALVES DOS REIS, matrícula 244.567-0, para participar do II Encontro Nacional do PROFMAT, em Campo Grande/MS, no período de 14 a 18/10/2025, conforme processo nº 00080-00251958/2025-35.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora RENATA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 209.464-9, para participar do I Encontro Regional de Educação Escolar Quilombola do Centro-Oeste, em Uruaçu/GO, no período de 1º a 04/10/2025, conforme processo nº 00080-00263563/2025-85.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora SILVANE FRIEBEL, matrícula 181.083-9, para participar do III Congresso Nacional de Avaliação para Aprendizagem, em Salvador/BA, no período de 30/07 a 1º/08/2025, conforme processo nº 00080-00190438/2025-49.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor VINICIUS SOARES ABREU, matrícula nº 259.616-4, para participar do evento "A construção coletiva do futuro do ensino de japonês no Brasil: Conectando vozes e aprendizados", em São Paulo/SP, no período de 20 a 22/11/2025, conforme processo nº 00080-00172849/2025-52.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ANA TERRA PIRES DE MORAES, matrícula 258.529-4, para participar do curso Crises e urgências em Saúde Mental: uma abordagem interdisciplinar, em Brasília/DF, no período de 29/09 a 03/10/2025, conforme processo nº 00080-00268622/2025-10.

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CIBELE GALVÃO SANTOS, matrícula 239.151-1, para participar do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Governança em Tecnologias Digitais, em Palmas/TO, no período de 07 a 10/10/2025, conforme processo nº 00080-00240543/2025-36.

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARINA RIBEIRO DA CUNHA FERNANDES, matrícula nº 234.022-4, para participar do curso Crises e urgências em Saúde Mental: uma abordagem interdisciplinar, em Brasília/DF, no período de 29/09 a 03/10/2025, conforme processo nº 00080-00073211/2025-30.

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à

servidora NATHALIA GONÇALVES VILELA, matrícula 257.452-7, para participar do curso Crises e urgências em Saúde Mental: uma abordagem interdisciplinar, em Brasília/DF, no período de 29/09 a 03/10/2025, conforme processo nº 00080-00269448/2025-14.

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor PAULO EDUARDO BARCELOS STRACK, matrícula 217.855-9, para participar do curso Crises e urgências em Saúde Mental: uma abordagem interdisciplinar, em Brasília/DF, no período de 29/09 a 03/10/2025, conforme processo nº 00080-00269708/2025-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, à servidora ANDREIA XAVIER RANGEL, matrícula 212.830-6, para participar do XL Campeonato Brasileiro de Basquetebol Master, no período de Maceió/AL, no período de 14 a 22/11/2025, conforme processo nº 00080-00266329/2025-18.

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, à servidora MARINA RIBEIRO DA CUNHA FERNANDES, matrícula 234.022-4, para participar dos Jogos Universitários Brasileiros 2025, em Natal/RN, nos dias 07 a 11/10/2025, conforme processo nº 00080-00262734/2023-97.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial, no 2º semestre de 2025, à servidora ELOÍSA DE MOURA POMPILHO, matrícula 258.431-X, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no processo nº 00080-00273511/2025-17.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CESSAR, a contar de 09/10/2025, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, concedido à servidora LUANA REGINA EUZÉBIA DA SILVA, matrícula 226.179-0, conforme processo nº 00080-00283125/2024-52.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 15% na jornada de trabalho, ao servidor IGOR NUNES MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 257.010-6, conforme Laudo Médico Pericial nº 115/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00089108/2025-10.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 5% na jornada de trabalho, à servidora SABINE WOHLRES VIANA, matrícula nº 257.147-1, conforme Laudo Médico Pericial nº 129/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00117357/2025-02.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 25% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, ao servidor DIEGO AGUIAR ROCHA, matrícula nº 2000.047-2, conforme Laudo Médico Pericial nº 103/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00350883/2024-93.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora DEBORA RODRIGUES LIMA, matrícula 228.939-3, que concluiu que o evento ocorrido em 05/02/2025 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme processo nº 00080-00176204/2025-99.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 32.935-5, MARIZA RODRIGUES QUEIROZ DOS REIS, 4º, 28/04/2012 a 27/04/2017; 32.935-5, MARIZA RODRIGUES QUEIROZ DOS REIS, 5º, 28/04/2017 a 27/04/2022; 33.018-3, MONICA CELESTE RICARTE DA SILVA, 3º, 28/06/2007 a 27/08/2012; 33.018-3, MONICA CELESTE RICARTE DA SILVA, 4º, 28/08/2012 a 27/08/2017; 33.018-3, MONICA CELESTE RICARTE DA SILVA, 5º, 28/08/2017 a 27/08/2022; 36.330-8, KATIA CHRISTINA DOS SANTOS BATISTA, 4º, 20/01/2013 a 19/01/2018; 36.330-8, KATIA CHRISTINA DOS SANTOS BATISTA, 5º, 20/01/2018 a 19/01/2023; 36.545-9, GLAUCIA JULIANA DE MENEZES LUCAS, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 36.545-9, GLAUCIA JULIANA DE MENEZES LUCAS, 5º, 21/01/2018 a 20/01/2023; 39.598-6, ROSELI BATISTA ALMEIDA, 6º, 03/10/2020 a 02/10/2025; 42.728-4, JOAO DE JESUS RIBEIRO, 7º, 03/08/2020 a 02/08/2025; 69.598-X, RENILTON AZEVEDO PEREIRA, 3º, 21/02/2000 a 20/02/2005; 69.598-X, RENILTON AZEVEDO PEREIRA, 4º, 21/02/2005 a 20/02/2010; 69.598-X, RENILTON AZEVEDO PEREIRA, 5º, 21/02/2010 a 20/02/2015; 69.598-X, RENILTON AZEVEDO PEREIRA, 6º, 21/02/2015 a 20/02/2020; 69.598-X, RENILTON AZEVEDO PEREIRA, 7º, 21/02/2020 a 20/02/2025; 205.117-6, DANIEL TEIXEIRA BARBOSA, 3º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 206.800-1, ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, 3º, 22/01/2014 a 17/02/2025; 300.008-7, CELIO GALANTE PINHEIRO, 2º, 14/02/2005 a 13/02/2010; 300.008-7, CELIO GALANTE PINHEIRO, 3º, 14/02/2010 a 13/02/2015; 300.008-7, CELIO GALANTE PINHEIRO, 4º, 14/02/2015 a 13/02/2020; 300.008-7, CELIO GALANTE PINHEIRO, 5º, 14/02/2020 a 13/02/2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 33.220-8, MICHELE FERREIRA NACFUR, 00080-00267276/2025-44, INSS, Brasília/DF, Professor, 17/03/1995 a 03/05/1995, 45 dias para aposentadoria; 33.220-8, MICHELE FERREIRA NACFUR, 00080-00267276/2025-44, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 25/05/1995 a 07/07/1995, 26/07/1995 a 21/12/1995, 04/03/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 31/03/1997 a 05/05/1997, 327 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 34.246-7, PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, 00080-00255355/2025-11, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 25/08/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 14/09/1995, 29/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 25/03/1997 a 15/12/1997, 855 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 35.586-0, LUCAS RIBEIRO BORGES, 00080-00270345/2025-05, INSS, Santarém/PA, Autônomo, 01/01/1985 a 30/11/1985, 01/01/1986 a 30/09/1986, 01/12/1986 a 31/01/1988, 01/03/1988 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 31/12/1991, 2.374 dias para aposentadoria; 36.304-9, CARLA PALOMA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SILVA, 00080-00190857/2025-81, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 01/09/1993 a 01/12/1993, 29/03/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 23/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 17/03/1997 a 22/04/1997, 647 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 37.051-7, DAYSE KEYNE ROCHA GOMES, 00080-00188780/2025-89, INSS, Rio Verde /GO, Diversos, 01/07/1990 a 30/10/1990, 01/03/1991 a 20/07/1991, 264 dias para aposentadoria; 37.051-7, DAYSE KEYNE ROCHA GOMES, 00080-00188780/2025-89, Prefeitura Municipal, Padre Bernardo/GO, Servente, 01/02/1993 a 24/05/1993, 113 dias para aposentadoria; 37.051-7, DAYSE KEYNE ROCHA GOMES, 00080-00188780/2025-89, GOIASPREV, Goiânia/GO, Executor Administrativo I, 13/08/1993 a 16/03/1995, 565 dias para aposentadoria; 37.681-7, GILSIMAR APARECIDA DO CARMO REIS DE OLIVEIRA, 00080-00278479/2025-66, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/1996 a 15/12/2000, 1.780 dias para aposentadoria; 37.681-7, GILSIMAR APARECIDA DO CARMO REIS DE OLIVEIRA, 00080-00278479/2025-66, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Serviços Gerais, 01/03/1995 a 31/01/1996, 330 dias para aposentadoria; 38.916-1, ROBERT LAMAS CORREA, 00080-00271820/2025-52, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 21/06/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 01/04/1997, 171 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 39.412-2, JOACI CAVALCANTE ROCHA, 00080-00070312/2025-59, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor,

12/06/1995 a 07/07/1995, 18/09/1996 a 31/10/1996, 16/02/1998 a 23/12/1998, 381 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 181.216-5, WALMIRIA CIRINO TOMAZ, 00080-00264115/2025-07, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 14/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 20/12/1996, 20/08/1997 a 23/12/1997, 01/03/1999 a 30/06/1999, 453 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 181.216-5, WALMIRIA CIRINO TOMAZ, 00080-00264115/2025-07, INSS, Gama/DF, secretária, 13/08/1995 a 03/05/1996, 258 dias para aposentadoria; 201.972-8, JOELMA MARIA DE MEDEIROS, 00080-00271250/2025-09, INSS, Asa Sul/DF, Não declarado, 02/02/1998 a 19/01/1999, 352 dias para aposentadoria; 201.972-8, JOELMA MARIA DE MEDEIROS, 00080-00271250/2025-09, INSS, Asa Sul/DF, Não declarado, 28/02/1996 a 12/07/1996, 136 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 207.053-7, ROSEMEIRE MAIA DE SOUZA, 00080-00272898/2025-94, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/10/1990 a 30/12/1990, 01/09/1996 a 06/02/1997, 01/03/1997 a 07/02/2002, 01/08/2003 a 27/10/2003, 2.138 dias para aposentadoria; 207.053-7, ROSEMEIRE MAIA DE SOUZA, 00080-00272898/2025-94, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/08/2002 a 28/02/2003, 212 dias para aposentadoria; 208.805-3, FABIANA CRISTINA MARTINS, 00080-00221477/2025-03, PREVCATALÃO, Catalão/GO, Professor PD - 3, 01/02/2002 a 31/07/2005, 1.277 dias para aposentadoria e reenquadramento; 210.837-2, FRANCISCA FABIANA XAVIER DA MOTA, 00080-00207646/2025-94, INSS, Ribeirão Preto/SP, Não declarado, 01/02/1988 a 01/07/1990, 02/07/1990 a 31/07/1990, 903 dias para aposentadoria; 210.837-2, FRANCISCA FABIANA XAVIER DA MOTA, 00080-00207646/2025-94, INSS (SEEDF), Ribeirão Preto/SP, Professor, 01/04/1993 a 01/09/1993, 21/03/1994 a 20/04/1994, 22/04/1994 a 15/07/1994, 03/03/1995 a 14/03/1995, 15/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 31/10/1995, 06/11/1995 a 21/12/1995, 12/03/1996 a 19/04/1996, 02/05/1996 a 31/05/1996, 03/06/1996 a 19/06/1996, 23/06/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 27/08/1996, 654 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 210.837-2, FRANCISCA FABIANA XAVIER DA MOTA, 00080-00207646/2025-94, INSS (SEEDF), Ribeirão Preto/SP, Professor, 02/09/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 111 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 210.837-2, FRANCISCA FABIANA XAVIER DA MOTA, 00080-00207646/2025-94, INSS (Secretaria de Estado de Saúde do DF), Ribeirão Preto/SP, Não declarado, 01/07/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 30/04/2000, 01/08/2000 a 31/07/2002, 08/10/2004 a 30/06/2006, 01/07/2006 a 04/02/2007, 1.885 dias para aposentadoria; 211.238-8, ESTELA DA CUNHA GOMES, 00080-00259651/2025-82, INSS, Belém/PA, Auxiliar de Vendas, 18/11/1985 a 30/05/1986, 194 dias para aposentadoria; 211.238-8, ESTELA DA CUNHA GOMES, 00080-00259651/2025-82, INSS, Belém/PA, Professor, 01/06/1986 a 31/12/1987, 01/01/1988 a 30/11/1988, 08/03/1993 a 23/06/1993, 10/03/1994 a 31/12/1995, 01/02/2006 a 25/01/2007, 2.043 dias para aposentadoria; 211.238-8, ESTELA DA CUNHA GOMES, 00080-00259651/2025-82, INSS (Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul), Belém/PA, Professor, 25/02/2002 a 31/12/2002, 02/12/2003 a 02/12/2003, 311 dias para aposentadoria; 211.238-8, ESTELA DA CUNHA GOMES, 00080-00259651/2025-82, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 25/04/2005 a 20/12/2005, 204 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.989-6, SAMIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA ALVES, 00080-00252166/2025-88, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/02/2005 a 18/01/2006, 01/03/2006 a 26/01/2007, 01/02/2007 a 01/02/2011, 2.146 dias para aposentadoria; 222.385-6, FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA DUARTE, 00080-00270171/2025-72, INSS, Caiapônia/GO, Professor, 01/02/2002 a 14/01/2008, 01/02/2008 a 10/02/2008, 19/12/2008 a 08/02/2009, 01/01/2010 a 09/02/2010, 21/12/2010 a 09/02/2011, 20/12/2011 a 07/02/2012, 21/12/2012 a 21/02/2013, 2.440 dias para aposentadoria; 222.385-6, FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA DUARTE, 00080-00270171/2025-72, INSS (SEEDF), Caiapônia/GO, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.582 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.375-9, JOYCE DA SILVA BALTAZAR TEIXEIRA, 00080-00230277/2025-33, INSS, Campo Grande/MS, Professor, 01/02/1999 a 10/12/1999, 01/08/2001 a 02/03/2002, 527 dias para aposentadoria; 222.375-9, JOYCE DA SILVA BALTAZAR TEIXEIRA, 00080-00230277/2025-33, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 18/05/2000 a 25/04/2001, 343 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.375-9, JOYCE DA SILVA BALTAZAR TEIXEIRA, 00080-00230277/2025-33, INSS, Campo Grande/MS, Diversos, 01/04/2003 a 30/04/2003, 26/08/2005 a 09/09/2005, 03/09/2012 a 07/12/2012, 138 dias para aposentadoria; 222.375-9, JOYCE DA SILVA BALTAZAR TEIXEIRA, 00080-00230277/2025-33, INSS, Campo Grande/MS, Autônomo, 01/06/2004 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 31/03/2005, 01/01/2008 a 17/02/2008, 01/05/2009 a 30/09/2009, 505 dias para aposentadoria; 222.375-9, JOYCE DA SILVA BALTAZAR TEIXEIRA, 00080-00230277/2025-33, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 28/03/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 30/07/2008, 04/08/2008 a 05/09/2008, 16/09/2008 a 24/10/2008, 27/10/2008 a 08/11/2008, 515 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.263-9, GARDENIA MARIA ALMEIDA, 00080-00363480/2024-12, INSS (SEEDF), São Jose do Rio Pardo/SP, Professor, 17/02/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 28/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 20/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 04/05/2011 a 19/12/2011, 08/05/2012 a 20/12/2012, 2.500 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.673-4, MARLUCIA MARIA DE LIMA, 00080-00171247/2025-88, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 07/03/2008 a 23/12/2008, 17/02/2009 a 18/12/2009, 22/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 09/02/2012 a

01/11/2012, 05/11/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 13/07/2014, 1.988 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.486-3, SELENA EMANUELLE COUTO DOS REIS, 00080-00121804/2025-10, INSS, Belo Horizonte/MG, Atendente de Consultório, 26/09/2006 a 31/03/2007, 187 dias para aposentadoria; 228.486-3, SELENA EMANUELLE COUTO DOS REIS, INSS (Câmara Municipal de Unaí), Belo Horizonte/MG, Auxiliar de Escritório, 01/08/2008 a 31/12/2008, 153 dias para aposentadoria; 228.486-3, SELENA EMANUELLE COUTO DOS REIS, 00080-00121804/2025-10, INSS Secretaria de Estado da Educação de MG), Belo Horizonte/MG, Professor, 18/10/2010 a 07/01/2011, 16/05/2011 a 16/07/2011, 20/09/2011 a 30/10/2011, 10/09/2012 a 10/01/2013, 308 dias para aposentadoria; 228.486-3, SELENA EMANUELLE COUTO DOS REIS, 00080-00121804/2025-10, INSS (SEEDF), Belo Horizonte/MG, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 08/07/2014, 463 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.225-4, CLEBER TAVARES MACHADO, 00080-00270153/2025-91, GOIÁS PREVIDÊNCIA, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/04/1993 a 31/08/1993, 61 dias para aposentadoria; 229.225-4, CLEBER TAVARES MACHADO, 00080-00270153/2025-91, GOIÁS PREVIDÊNCIA, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/01/1998 a 15/12/1998, 200 dias para aposentadoria; 229.725-6, FERNANDO DE CAMPOS AZEVEDO, 00080-00197560/2025-46, INSS, Belém/PA, Empregado Doméstico, 02/01/2007 a 31/12/2012, 2.191 dias para aposentadoria; 229.725-6, FERNANDO DE CAMPOS AZEVEDO, 00080-00197560/2025-46, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 19/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 463 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 234.177-8, PEDRO CALEBE MOITINHO PEIXOTO, 00080-00271047/2025-24, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 624 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 235.167-6, IRLEI ROSA PADILHA, 00080-00265033/2025-71, INSS, Sinop/MT, Diversos, 01/11/2006 a 16/05/2007, 02/05/2008 a 07/07/2009, 01/02/2010 a 12/04/2013, 01/10/2013 a 19/02/2016, 2.668 dias para aposentadoria; 237.361-0, JOACI PINHEIRO NOGUEIRA, 00080-00261599/2025-24, INSS (SEEDF), Umuarama/PR, Professor, 09/05/2011 a 30/06/2011, 24/08/2011 a 19/12/2011, 18/06/2012 a 20/12/2012, 18/08/2014 a 15/11/2014, 447 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 237.786-1, FERNANDO JOSÉ CORRÊA DA FONSECA, 00080-00249902/2025-11, INSS, Campo Novo do Parecis/MT, Diversos, 01/06/1986 a 22/11/1986, 01/12/1986 a 04/08/1988, 01/08/2002 a 18/05/2004, 14/06/2004 a 08/03/2006, 31/03/2010 a 03/05/2010, 03/01/2011 a 03/02/2012, 04/06/2012 a 14/11/2012, 18/03/2013 a 25/09/2013, 01/10/2013 a 06/04/2017, 07/04/2017 a 05/06/2017, 3.619 dias para aposentadoria; 237.786-1, FERNANDO JOSÉ CORRÊA DA FONSECA, 00080-00249902/2025-11, INSS (CEB), Campo Novo do Parecis/MT, Técnico em Contabilidade, 08/08/1988 a 05/04/2002, 4.989 dias para aposentadoria; 237.786-1, FERNANDO JOSÉ CORRÊA DA FONSECA, 00080-00249902/2025-11, INSS, Campo Novo do Parecis/MT, Autônomo, 09/03/2006 a 30/04/2006, 01/06/2006 a 09/11/2008, 946 dias para aposentadoria; 237.786-1, FERNANDO JOSÉ CORRÊA DA FONSECA, 00080-00249902/2025-11, INSS (CODHAB/DF), Campo Novo do Parecis/MT, Auxiliar de Escritório, 10/11/2008 a 10/12/2009, 396 dias para aposentadoria; 239.112-0, DOUGLAS BENTO BEZERRA, 00080-00077936/2025-05, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 02/04/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 10/02/2017 a 30/04/2017, 643 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.112-0, DOUGLAS BENTO BEZERRA, 00080-00077936/2025-05, INSS, Anápolis/GO, Professor, 19/02/2009 a 17/12/2009, 01/05/2010 a 17/01/2011, 15/03/2011 a 01/04/2014, 23/12/2014 a 05/03/2015, 01/04/2016 a 09/02/2017, 01/05/2017 a 19/02/2018, 2.361 dias para aposentadoria; 241.264-0, VIVIANE AMBROSIO DE LIMA, 00080-00269899/2025-51, INSS (SEEDF), Sumaré /SP, Professor, 02/10/1997 a 29/11/1997, 01/12/1997 a 21/12/1997, 01/04/2008 a 22/04/2008, 23/04/2008 a 30/04/2008, 01/05/2008 a 16/05/2008, 21/05/2008 a 01/07/2008, 04/08/2008 a 24/10/2008, 30/09/2009 a 12/10/2009, 19/03/2010 a 30/06/2010, 28/07/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 05/02/2014, 13/02/2014 a 15/07/2014, 25/07/2014 a 19/08/2014, 02/09/2014 a 13/10/2014, 03/11/2014 a 22/12/2014, 12/06/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 16/02/2018, 27/02/2018 a 21/05/2018, 23/05/2018 a 29/07/2018, 2.051 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.482-1, PRISCILA DO PRADO SOUZA, 00080-00021890/2024-81, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 09/03/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 03/08/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.533 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.984-5, PATRÍCIA FURTADO DE SOUZA, 00080-00215380/2025-53, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/01/2005 a 30/09/2007, 01/12/2007 a 30/09/2011, 01/10/2011 a 31/10/2011, 01/11/2011 a 20/11/2011, 326 dias para aposentadoria; 242.984-5, PATRÍCIA FURTADO DE SOUZA, 00080-00215380/2025-53, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 21/11/2011 a 19/12/2011, 02/04/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 01/09/2013, 02/09/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 1.529 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.984-5, PATRÍCIA FURTADO DE SOUZA, 00080-00215380/2025-53, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 25/01/2018 a 03/04/2019, 434 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.920-9, LINDCEY FERREIRA DE SOUSA PINTO, 00080-00269127/2025-10, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 24/03/2011 a 19/12/2011, 28/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 2.429 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 243.964-6, ELISANGELA RIBEIRO DE BRITO, 00080-00160388/2025-75, INSS,

Belém/PA, Não declarado, 07/02/1997 a 30/03/2000, 05/01/2002 a 30/04/2002, 1.264 dias para aposentadoria; 243.964-6, ELISANGELA RIBEIRO DE BRITO, 00080-00160388/2025-75, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 21/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 27/05/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 04/03/2015 a 26/07/2015, 1.292 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 248.848-5, RAYANE DE ALMEIDA WEBER PENTEADO, 00080-00109196/2025-75, INSS, Araraquara/SP, Diversos, 09/06/2009 a 30/06/2009, 03/11/2009 a 09/12/2009, 17/03/2010 a 26/03/2010, 02/08/2010 a 12/08/2010, 04/01/2011 a 07/02/2019, 3.037 dias para aposentadoria; 248.848-5, RAYANE DE ALMEIDA WEBER PENTEADO, 00080-00109196/2025-75, INSS (SEEDF), Araraquara/SP, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 420 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 248.848-5, RAYANE DE ALMEIDA WEBER PENTEADO, 00080-00109196/2025-75, INSS (SEEDF), Araraquara/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 14/12/2021, 533 dias para aposentadoria; 248.873-6, ANA CRISTINA NOGUEIRA FARIA, 00080-00123263/2025-64, INSS, Rio Branco/AC, Diversos, 01/02/1988 a 30/05/1988, 01/12/1988 a 28/03/1989, 01/06/2005 a 12/11/2007, 20/02/2008 a 05/04/2008, 07/10/2010 a 30/04/2012, 08/07/2013 a 14/03/2016, 14/05/2018 a 20/07/2018, 2.800 dias para aposentadoria; 248.873-6, ANA CRISTINA NOGUEIRA FARIA, 00080-00123263/2025-64, INSS, Rio Branco/AC, Autônomo, 01/01/1999 a 31/01/1999, 01/02/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/12/2000, 01/02/2001 a 30/09/2003, 01/10/2003 a 31/05/2005, 01/04/2009 a 31/07/2009, 2.434 dias para aposentadoria; 248.873-6, ANA CRISTINA NOGUEIRA FARIA, 00080-00123263/2025-64, INSS, Rio Branco/AC, Diversos, 01/08/2018 a 18/11/2019, 03/09/2021 a 10/09/2021, 483 dias para aposentadoria; 254.985-9, LIDIA LIBNI BARROS, 00080-00272617/2025-01, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 11/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 2.510 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 254.985-9, LIDIA LIBNI BARROS, 00080-00272617/2025-01, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 05/03/2021 a 22/12/2021, 539 dias para aposentadoria; 255.929-3, ANA CLÁUDIA BENTO DE SOUSA FERREIRA, 00080-00263483/2025-20, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 1.047 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.929-3, ANA CLÁUDIA BENTO DE SOUSA FERREIRA, 00080-00263483/2025-20, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 256.429-7, EDUARDO RODRIGUES DE LISBOA, 00080-00254420/2025-82, INSS, Brasília /DF, Diversos, 01/09/1992 a 31/10/1994, 05/12/1994 a 28/08/1996, 02/12/1996 a 16/08/1997, 01/03/1999 a 13/04/2001, 14/04/2001 a 21/06/2003, 02/08/2003 a 30/04/2004, 01/05/2004 a 31/12/2004, 02/02/2005 a 31/08/2005, 3.985 dias para aposentadoria; 256.429-7, EDUARDO RODRIGUES DE LISBOA, 00080-00254420/2025-82, INSS, Brasília /DF, Professor escola particular, 01/09/2005 a 09/02/2011, 20/01/2022 a 23/01/2024, 2.722 dias para aposentadoria; 256.429-7, EDUARDO RODRIGUES DE LISBOA, 00080-00254420/2025-82, INSS (SEEDF), Brasília /DF, Professor, 10/02/2011 a 18/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 02/09/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 09/03/2015 a 28/12/2015, 03/03/2016 a 28/12/2016, 13/06/2017 a 07/07/2017, 28/07/2017 a 21/12/2017, 19/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 2.644 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.429-7, EDUARDO RODRIGUES DE LISBOA, 00080-00254420/2025-82, INSS (SEEDF), Brasília /DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 256.166-2, ALINE OLIVEIRA LOPES PEREIRA, 00080-00216340/2025-29, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 1.668 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.199-2, ALINE OLIVEIRA LOPES PEREIRA, 00080-00216340/2025-29, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 542 dias para aposentadoria; 256.009-7, VANEIDE DE SOUZA SILVA, 00080-00247569/2025-13, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 1.570 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.771-2, EDETINO PIAULINO DA SILVA FILHO, 00080-00245714/2025-13, INSS, Boa Vista/RR, Não declarado, 07/03/2013 a 14/01/2014, 15/01/2014 a 15/03/2014, 01/05/2014 a 30/08/2014, 14/10/2014 a 03/12/2015, 01/12/2016 a 26/06/2019, 10/01/2020 a 08/06/2020, 03/09/2020 a 09/11/2020, 17/02/2021 a 14/07/2024, 3.248 dias para aposentadoria; 257.633-3, ANDREY PEREIRA DE CASTRO, 00080-00256857/2025-51, INSS, Santo Antônio do Descoberto/GO, Diversos, 01/12/2009 a 05/03/2010, 09/09/2013 a 16/09/2013, 103 dias para aposentadoria; 257.633-3, ANDREY PEREIRA DE CASTRO, 00080-00256857/2025-51, INSS, Santo Antônio do Descoberto/GO, Autônomo, 01/11/2010 a 30/11/2010, 01/05/2011 a 31/05/2011, 01/10/2011 a 31/10/2011, 01/01/2012 a 31/01/2012, 01/11/2012 a 30/11/2012, 01/03/2013 a 31/03/2013, 01/05/2013 a 31/05/2013, 01/11/2013 a 18/11/2013, 01/11/2014 a 30/11/2014, 02/01/2017 a 31/01/2017, 293 dias para aposentadoria; 257.633-3, ANDREY PEREIRA DE CASTRO, 00080-00256857/2025-51, INSS (SEEGO), Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 17/09/2013 a 31/10/2013, 19/11/2013 a 20/12/2013, 77 dias para aposentadoria; 257.633-3, ANDREY PEREIRA DE CASTRO, 00080-00256857/2025-51, INSS (SEEGO), Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor Nível Superior, 20/01/2015 a 01/01/2017, 03/08/2017 a 15/04/2019, 01/06/2019 a 07/03/2021, 23/12/2021 a 31/01/2022,

01/02/2022 a 13/03/2023, 2.426 dias para aposentadoria; 257.633-3, ANDREY PEREIRA DE CASTRO, 00080-00256857/2025-51, INSS (SEEDF), Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 16/04/2019 a 31/05/2019, 46 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.633-3, ANDREY PEREIRA DE CASTRO, 00080-00256857/2025-51, INSS (SEEDF), Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 08/03/2021 a 22/12/2021, 290 dias para aposentadoria; 257.633-3, ANDREY PEREIRA DE CASTRO, 00080-00256857/2025-51, IPASLUZ, Luziânia/GO, Professor, 14/03/2023 a 14/07/2024, 489 dias para aposentadoria e reenquadramento; 257.011-4, ALISON WELITON DA SILVA PEREIRA, 00080-00044943/2025-12, UNAPREV, Unaí/MG, Professor de Educação Básica II, 16/05/2024 a 14/07/2024, 60 dias para aposentadoria e reenquadramento; 257.299-0, LUCIANA PEREIRA CORREIA, 00080-00264354/2025-59, INSS (SEEDF), Três Lagoas/MS, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 12/09/2023, 02/05/2024 a 14/07/2024, 2.256 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.299-0, LUCIANA PEREIRA CORREIA, 00080-00264354/2025-59, INSS (SEEDF), Três Lagoas/MS, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.229-X, DORI ANA COELHO DA SILVA, 00080-00263221/2025-65, INSS, Espírito Santo do Pinhal/SP, Não declarado, 11/08/2009 a 03/05/2012, 997 dias para aposentadoria; 257.229-X, DORI ANA COELHO DA SILVA, 00080-00263221/2025-65, INSS (SEEDF), Espírito Santo do Pinhal/SP, Professor, 05/02/2014 a 22/12/2014, 13/11/2015 a 28/12/2015, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 18/03/2022, 22/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 2.076 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.229-X, DORI ANA COELHO DA SILVA, 00080-00263221/2025-65, INSS (SEEDF), Espírito Santo do Pinhal/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 550 dias para aposentadoria; 257.205-2, GISELE ANDRADE DIAS DOS REIS, 00080-00266930/2025-01, INSS, Santarém/PA, Não declarado, 02/04/2001 a 08/05/2001, 04/06/2001 a 17/02/2003, 01/09/2003 a 03/04/2007, 04/04/2007 a 25/09/2007, 21/01/2010 a 29/01/2010, 01/02/2010 a 01/04/2010, 2.216 dias para aposentadoria; 257.205-2, GISELE ANDRADE DIAS DOS REIS, 00080-00266930/2025-01, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 19/05/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 11/08/2017, 24/08/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.985 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.205-2, GISELE ANDRADE DIAS DOS REIS, 00080-00266930/2025-01, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.189-7, MATHEUS AFONSO SILVA NOGUEIRA, 00080-00177297/2025-79, INSS, Anápolis/GO, Professor, 01/04/2015 a 30/06/2016, 456 dias para aposentadoria; 257.189-7, MATHEUS AFONSO SILVA NOGUEIRA, 00080-00177297/2025-79, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.044 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.189-7, MATHEUS AFONSO SILVA NOGUEIRA, 00080-00177297/2025-79, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.189-7, MATHEUS AFONSO SILVA NOGUEIRA, 00080-00177297/2025-79, INSS (Município de Alexânia), Anápolis/GO, Professor, 18/04/2022 a 17/01/2024, 640 dias para aposentadoria; 257.139-0, RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO, 00080-00206967/2025-71, IPASLUZ, Luziânia/GO, Professor, 07/08/2023 a 14/07/2024, 343 dias para aposentadoria e reenquadramento; 257.538-8, MICHELE MIRANDA DA COSTA COUTO, 00080-00268528/2025-52, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 18/09/2014 a 22/12/2014, 30/10/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.658 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.538-8, MICHELE MIRANDA DA COSTA COUTO, 00080-00268528/2025-52, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 257.087-4, ANA MARIA SOUSA BRAGA VIEIRA, 00080-00273621/2025-89, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 01/06/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 663 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.035-7, ELISANIA NEVES DOS REIS, 00080-00257151/2025-14, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 923 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.035-7, ELISANIA NEVES DOS REIS, 00080-00257151/2025-14, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.035-7, ELISANIA NEVES DOS REIS, 00080-00257151/2025-14, INSS, Manaus/AM, Professora Pedagoga, 25/07/2018 a 21/12/2018, 150 dias para aposentadoria; 258.283-X, MARIA APARECIDA TAVARES DA MOTA, 00080-00262663/2025-94, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.814 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.283-X, MARIA APARECIDA TAVARES DA MOTA, 00080-00262663/2025-94, INSS (SEEDF), Boa Vista/RR, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 488 dias para aposentadoria; 258.419-0, ELIENE RODRIGUES DE CAMARGO DIAS, 00080-00149729/2025-51, INSS, Ubatuba/SP, Não declarado, 04/05/2000 a 01/08/2000, 02/08/2000 a 09/11/2004, 1.651 dias para aposentadoria; 258.419-0, ELIENE

RODRIGUES DE CAMARGO DIAS, 00080-00149729/2025-51, INSS, Ubatuba/SP, Autônomo, 01/01/2011 a 28/02/2011, 16 dias para aposentadoria; 258.485-9, LUCIANA GONÇALVES GOMES, 00080-00265679/2025-59, INSS, Caiapônia/GO, Não declarado, 03/02/1992 a 02/03/1992, 22/06/1998 a 14/02/1999, 05/07/1999 a 18/12/1999, 13/09/2000 a 01/02/2002, 01/02/2002 a 28/02/2003, 08/09/2003 a 16/11/2009, 01/02/2011 a 03/09/2015, 04/09/2015 a 11/12/2015, 01/02/2018 a 14/02/2018, 21/12/2018 a 15/09/2019, 5.601 dias para aposentadoria; 258.485-9, LUCIANA GONÇALVES GOMES, 00080-00265679/2025-59, INSS, Caiapônia/GO, Autônomo, 01/09/1995 a 13/04/1998, 01/03/2010 a 31/01/2011, 01/02/2017 a 15/02/2017, 1.308 dias para aposentadoria; 258.485-9, LUCIANA GONÇALVES GOMES, 00080-00265679/2025-59, INSS (CORE-DF), Caiapônia/GO, Não declarado, 18/05/1999 a 02/07/1999, 46 dias para aposentadoria; 258.485-9, LUCIANA GONÇALVES GOMES, 00080-00265679/2025-59, INSS (SEEDF), Caiapônia/GO, Professor, 16/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 23/09/2019 a 19/12/2019, 09/03/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 1.156 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.485-9, LUCIANA GONÇALVES GOMES, 00080-00265679/2025-59, INSS (SEEDF), Caiapônia/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 19/04/2021 a 22/12/2021, 494 dias para aposentadoria; 258.219-8, JUDITH RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, 00080-00261303/2025-75, INSS, Brasília/DF, Diversos, 02/05/1986 a 21/01/1987, 24/06/1987 a 16/11/1988, 10/01/1991 a 16/08/1993, 03/09/2012 a 18/08/2014, 2.303 dias para aposentadoria; 258.219-8, JUDITH RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, 00080-00261303/2025-75, INSS (Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas), Brasília/DF, Não declarado, 17/11/1988 a 10/02/1989, 86 dias para aposentadoria; 258.219-8, JUDITH RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, 00080-00261303/2025-75, INSS (IBGE), Brasília/DF, Agente Censitário Supervisor, 15/03/2010 a 19/11/2010, 250 dias para aposentadoria; 258.219-8, JUDITH RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, 00080-00261303/2025-75, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/2015 a 26/08/2016, 545 dias para aposentadoria; 258.219-8, JUDITH RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, 00080-00261303/2025-75, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 19/02/2024 a 30/06/2024, 1.177 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.219-8, JUDITH RODRIGUES DA SILVA CARVALHO, 00080-00261303/2025-75, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 258.085-3, JOÃO PAULO VILAR DE MEDEIROS LEAL, 00080-00012226/2025-21, INSS (SEEDF), Cáceres/MT, Professor, 28/02/2013 a 19/12/2013, 07/03/2014 a 14/07/2014, 15/07/2014 a 22/12/2014, 07/11/2016 a 28/12/2016, 25/04/2018 a 20/12/2018, 15/02/2019 a 18/02/2019, 29/06/2024 a 30/06/2024, 884 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.726-8, BARBARA RAMOS DE OLIVEIRA, 00080-00264708/2025-65, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 08/08/2022, 596 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.726-8, BARBARA RAMOS DE OLIVEIRA, 00080-00264708/2025-65, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 259.706-3, MÁRCIA DANYELLE RIBEIRO BERNARDES, 00080-00122336/2025-09, INSS (FUNDEB), Araras/SP, Professor no Ensino Médio, 01/03/2018 a 21/12/2018, 296 dias para aposentadoria; 259.706-3, MÁRCIA DANYELLE RIBEIRO BERNARDES, 00080-00122336/2025-09, INSS (SEEDF), Araras/SP, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 25/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.179 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.706-3, MÁRCIA DANYELLE RIBEIRO BERNARDES, 00080-00122336/2025-09, INSS (SEEDF), Araras/SP, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para aposentadoria; 259.685-7, TAÍSA LELES BURMESTER, 00080-00255031/2025-74, INSS (SEEDF), Acreúna/GO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 538 dias para aposentadoria; 259.309-2, PATRICIA DE SOUZA BRITO, 00080-00274585/2025-71, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor, 25/02/2013 a 21/05/2013, 27/05/2013 a 01/06/2013, 04/06/2013 a 19/12/2013, 12/02/2014 a 22/12/2014, 28/05/2015 a 31/07/2015, 06/08/2015 a 01/09/2015, 04/09/2015 a 28/12/2015, 28/03/2016 a 02/04/2016, 14/04/2016 a 28/12/2016, 20/03/2017 a 03/05/2017, 05/05/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 09/07/2018, 27/08/2018 a 20/12/2018, 05/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 2.294 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.309-2, PATRICIA DE SOUZA BRITO, 00080-00274585/2025-71, INSS (SEEDF), Barreirinha/AM, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 537 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.436-6, JULIANA OLIVEIRA DE BRITTO GUIMARAES, 00080-00277821/2025-19, INSS (SEEDF), Paraíso do Tocantins/TO, Professor, 18/02/2013 a 31/05/2013, 06/03/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 04/03/2024 a 10/07/2024, 2.190 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.436-6, JULIANA OLIVEIRA DE BRITTO GUIMARAES, 00080-00277821/2025-19, INSS (SEEDF), Paraíso do Tocantins/TO, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 550 dias para aposentadoria; 325.133-1, GRACILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, 00080-00266731/2025-94, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 19/03/2013 a 19/12/2013, 26/03/2014

a 22/12/2014, 09/04/2015 a 28/12/2015, 1.436 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.071-5, LÍVIA ALVES ROCHA, 00080-00210412/2025-24, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 22/08/2017 a 21/12/2017, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 31/05/2024, 1.328 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.071-5, LÍVIA ALVES ROCHA, 00080-00210412/2025-24, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 525 dias para aposentadoria; 2.000.401-X, ALISON WELITON DA SILVA PEREIRA, 00080-00044964/2025-38, UNAPREV, Unai/MG, Professor de Educação Básica II, 16/05/2024 a 14/07/2024, 60 dias para aposentadoria e reenquadramento; 2.000.254-8, VIVIANE BARBOSA BATISTA, 00080-00076652/2025-93, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Escriturário, 30/03/2017 a 21/10/2024, 2.763 dias para aposentadoria; 2.000.468-0, GABRIELLY LEAL DE CARVALHO, 00080-00256096/2025-37, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 14/02/2022 a 30/06/2023, 01/07/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 20/10/2024, 905 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 243.099-1, NIRVANA ARTAXERXES SANTOS MATOS, 00080-00259221/2025-61, Professor, 30/07/2018 a 03/04/2019, 248 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 257.923-5, CACILNA FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00259894/2025-11, Monitor, 21/06/2021 a 31/12/2021, 194 dias para aposentadoria; 257.923-5, CACILNA FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00259894/2025-11, Monitor, 01/01/2022 a 14/07/2024, 926 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.435-7, KRISTY HELLEN DE SOUZA SANTIAGO, 00080-00258254/2025-93, Monitor, 03/04/2023 a 14/07/2024, 469 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.820 dias para efeito de aposentadoria de MARIA MIRIAM DE ARAUJO ALVES, matrícula 200.370-8, processo nº 080.011366/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 188, de 01/10/2002, página 30, referente ao período de 01/03/1990 a 22/02/1995.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 249 dias para efeito de aposentadoria de RITA ALVES FRANÇA, matrícula 210.281-1, processo nº 471.000317/2016, averbado conforme publicação no DODF nº 88, de 09/05/2018, página 22, referente ao período de 12/03/1995 a 15/11/1995.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.939 dias para efeito de aposentadoria de RITA ALVES FRANÇA, matrícula 210.281-1, processo nº 471.000317/2016, averbado conforme publicação no DODF nº 88, de 09/05/2018, página 22, referente ao período de 01/04/1998 a 17/04/2006.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 290 dias para efeito de aposentadoria de ALLAN BRASIL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 211.364-3, processo nº 00080-00203106/2018-11, averbado conforme publicação no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, referente ao período de 16/12/1987 a 30/09/1988.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 537 dias para efeito de aposentadoria de JOELSON OLIVEIRA MENDES, matrícula 300.424-4, processo nº 463.000045/2017, averbado conforme publicação no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 88, referente ao período de 22/05/1996 a 14/05/1998.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/07/2001, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 146, de 31/07/2001, página 17, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 27.421-6, processo nº 080.007626/2001, ONDE SE LÊ: "...458 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...454 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/11/2004, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 229, de 03/12/2004, página 17, que concedeu averbação de tempo de serviço a EVERTON ALCANTARA LACERDA, matrícula 28.513-7, processo nº 080.033781/2004, ONDE SE LÊ: "...2.781 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.780 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 212, de 10/07/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 130, de 13/07/2020, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELISA MARCOLINO DINIZ, matrícula 29.365-2, processo nº 00080-00163904/2019-75, ONDE SE LÊ: "...1.194 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.191 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/10/2004, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2004, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a DEISE DIAS DA ROCHA BOQUADY, matrícula 30.441-7, processo nº 080-033187/2004, ONDE SE LÊ: "...214 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...207 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/02/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 36, de 23/02/2010, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARMEN SILVIA NUNES VIANA, matrícula 32.212-1, processo nº 080.011744/2009, ONDE SE LÊ: "...520 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...518 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/06/2000, da Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 113, de 14/06/2000, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANESSA MARTINS RUBIM, matrícula 32.614-3, processo nº 082.005563/2000, ONDE SE LÊ: "...671 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...666 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/09/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 188, de 01/10/2002, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a DIOGENES DA SILVA COSTA, matrícula 35.935-1, processo nº 080-011164/2002, ONDE SE LÊ: "...448 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...445 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/02/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 34, de 19/02/2010, página 27, que concedeu averbação de tempo de serviço a ERICA MARIA DE MELO SIMARONI, matrícula 36.301-4, processo nº 474.001139/2009, ONDE SE LÊ: "...375 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...375 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 112, de 03/04/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 66, de 07/04/2020, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIBELLI BORGONHA QUERINO, matrícula 38.711-8, processo nº 00080-00037280/2020-75, ONDE SE LÊ: "...860 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...860 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 06/01/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2014, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA DE ARAUJO FRADE, matrícula 38.991-9, processo nº 080.009325/2013, ONDE SE LÊ: "...366 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...364 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/10/2006, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 18/10/2006, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a RAQUEL DARK CONCEIÇÃO JUSTINO, matrícula 204.933-3, processo nº 080.035852/2006, ONDE SE LÊ: "...290 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...290 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Portaria de 26/07/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 87, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA SUELY DA SILVA, matrícula 205.234-2, processo nº 462.000632/2017, ONDE SE LÊ: "...666 dias para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...627 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 82, de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALLAN BRASIL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 211.364-3, processo nº 00080-00203106/2018-11, ONDE SE LÊ: "...6.378 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...6.681 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 82, de 27/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 28/05/2019, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALLAN BRASIL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 211.364-3, processo nº 00080-00203106/2018-11, ONDE SE LÊ: "...659 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...647 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 390, de 18/08/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA JOECILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA, matrícula 222.774-6, processo nº 00080-00130013/2023-19, ONDE SE LÊ: "...1.568 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.568 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 165, de 21/05/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 97, de 25/05/2021, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ROSELIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 229.340-4, processo nº 00080-00067680/2021-96, ONDE SE LÊ: "...2.465 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.465 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 338, de 29/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 70, que concedeu averbação de tempo de serviço a LIDIANNE MARQUES, matrícula 243.875-5, processo nº 00080-00203321/2025-32, ONDE SE LÊ: "...01/03/2008 a 31/03/2008, 31 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/03/2008 a 23/03/2008, 23 dias para efeito de aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 338, de 29/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 71, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 257.669-4, processo nº 00080-00238856/2025-24, ONDE SE LÊ: "...29/08/2012 a 20/12/2012, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 31/10/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 07/11/2022 a

14/07/2024, 2.410 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "...29/08/2012 a 20/12/2012, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 31/10/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 01/01/2024 a 14/07/2024, 1.990 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 283, de 15/08/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 154, de 18/08/2025, página 54, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANAÍNA DE CARVALHO SOUZA RIBEIRO, matrícula 258.708-4, processo nº 00080-00174023/2025-28, ONDE SE LÊ: "...26/08/2016 a 28/12/2016, 20/09/2018 a 14/12/2018, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 570 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "...01/09/2016 a 28/12/2016, 20/09/2018 a 14/12/2018, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 564 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 338, de 29/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 72, que concedeu averbação de tempo de serviço a BEATRIZ ARAUJO FREIRE, matrícula 258.470-0, processo nº 00080-00250082/2025-18, ONDE SE LÊ: "...03/08/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 01/01/2022 a 31/01/2022, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 30/11/2023, 19/02/2024 a 22/06/2024, 1.197 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "...03/08/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 01/01/2022 a 31/01/2022, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 30/11/2023, 19/02/2024 a 22/06/2024, 1.305 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 338, de 29/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 72, que concedeu averbação de tempo de serviço a BEATRIZ ARAUJO FREIRE, matrícula 258.470-0, processo nº 00080-00250082/2025-18, ONDE SE LÊ: "...10/02/2020 a 27/05/2020, 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 658 dias para aposentadoria...". LEIA-SE: "...28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 550 dias para efeito de aposentadoria...".

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 338, de 29/09/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 70, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.080 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 03/05/1986 a 25/07/1986, 16/09/1986 a 10/11/1986, 04/05/1989 a 15/10/1991 e 11/11/1991 a 31/12/1991, à servidora ROSANGELA MARIA OLIVEIRA, matrícula 21.429-9, processo nº 462.000128/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 219, de 10/05/2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 13/05/2024, página 54, o ato que retificou o tempo de serviço de 659 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao servidor ALLAN BRASIL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 211.364-3, processo nº 00080-00203106/2018-11.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 115, de 05/06/2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2019, página 36, o ato que retificou o tempo de serviço de 6.378 dias para efeito de aposentadoria, referente ao servidor ALLAN BRASIL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 211.364-3, processo nº 00080-00203106/2018-11.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 115, de 05/06/2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2019, página 36, o ato que retificou o tempo de serviço de dias para efeito de aposentadoria, referente ao servidor ALLAN BRASIL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 211.364-3, processo nº 00080-00203106/2018-11.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 338, de 29/09/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 70, o ato que averbou o tempo de serviço de 1.406 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente aos períodos de 24/06/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 22/12/2014, 16/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017 e 15/02/2018 a 27/02/2018, à servidora ALDEÍDE PEREIRA ESBALTAR, matrícula 239.556-8, processo nº 00080-00046325/2024-26.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 338, de 29/09/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 70, o ato que averbou o tempo de serviço de 977 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 13/04/2017 a 21/12/2017, 20/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019 e 10/02/2020 a 27/05/2020, à servidora ALESSANDRA FELIX DE JESUS FRANCA, matrícula 251.367-6, processo nº 00080-00242918/2025-01.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 338, de 29/09/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 70, o ato que averbou o tempo de serviço de 541 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 28/05/2020 a 28/01/2021 e 03/03/2021 a 22/12/2021, à servidora ALESSANDRA FELIX DE JESUS FRANCA, matrícula 251.367-6, processo nº 00080-00242918/2025-01.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 338, de 29/09/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 70, o ato que averbou o tempo de serviço de 2.040 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente aos períodos de 11/07/2016 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023 e 19/02/2024 a 14/07/2024, à servidora PRISCILA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 257.262-1, processo nº 00080-00313390/2024-72.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 338, de 29/09/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, página 70, o ato que averbou o tempo de serviço de 541 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 28/05/2020 a 28/01/2021 e 03/03/2021 a 22/12/2021, à servidora PRISCILA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 257.262-1, processo nº 00080-00313390/2024-72.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 13 DE OTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com § 1º do art. 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a ampliação de carga horária de 30 para 40 horas semanais, aos servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: vigência, matrícula, nome e número do processo. 67.796-5, ALTINO RODRIGUES DE ALMEIDA, 00080-00100334/2025-51, 14/04/2024; 30.675-4, ANA LÚCIA RODRIGUES, 00080-00101011/2022-31, 10/09/2024; 30.872-2, ALIDELIAN VIANA DE SOUZA, 00080-00227397/2024-74, 12/09/2024; 181.616-0, ANDREA CARDOSO DAMASCENO DE CASTRO, 00080-00025753/2024-15, 10/09/2025; 30.129-9, ANTÔNIO HEVERALDO AGUIAR, 00080-00209713/2024-24, 10/09/2024; 29.435-7, ANTÔNIO ALVES ABREU, 00080-00239053/2021-63, 10/09/2024; 25.580-7, CRISTIANE O. DE ALMEIDA LANZA, 00080-00035679/2023-64, 10/09/2024; 22.634-3, DENISE FERREIRA DE BRITES, 00080-00075021/2024-76, 10/09/2024; 29.131-5, FÁTIMA DOLORES DE ALMEIDA PEREIRA, 00080-00283443/2023-32, 10/09/2024; 181.856-2, GRECIA MARIA CARVALHO, 00080-00113554/2024-63, 10/09/2024; 28.706-7, HILARIO BARBOSA DE OLIVEIRA, 00080-00162898/2023-15, 10/10/2024; 210.290-0, HULDA REIS DE SOUSA, 00080-00047094/2023-97, 10/09/2024; 28.466-1, IVAN COSTA SANTOS, 00080-0033052/2024-50, 10/09/2024; 29.401-2, IONETE CONSTÂNCIO DE SOUSA, 00080-00048587/2022-63, 10/09/2024; 30.423-9, KÁTIA ALVES DA SILVA, 00080-00168284/2022-66, 21/10/2024; 43.516-3, LORIVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, 00080-00343528/2024-68, 03/12/2024; 29.551-5, LUCIANE DE FÁTIMA MACHADO MARQUES, 00080-00053430/2025-01, 13/03/2024; 20.847-7, MÁRCIA MARIA MARTINS MAIA, 00080-00162585/2018-08, 10/09/2024; 209.301-4, MARTA HELENA CAVALCANTE OLIVEIRA DA COSTA, 00080-00049588/2025-78, 10/03/2024; 29.045-9, NATÁLIA VILMA OLINTO PESSOA, 00080-00191799/2021-89, 17/10/2024; 25.185-2, ROBERTA LOPES DA SILVA, 00080-00275149/2023-57, 10/09/2024; 67.861-9, RONILDA VIEIRA DA SILVA, 00080-00211940/2023-39, 24/09/2024; 30.191-4, ROSILENE RODRIGUES BONFIM CUNHA, 00080-00105910/2022-11, 07/10/2024; 30.116-7, VANILDA PORCINO DE ALMEIDA SUDRE, 00080-00005308/2024-39, 10/09/2024; 22.987-3, VANUZA PENA FERREIRA DO NASCIMENTO, 00080-00153042/2021-97, 26/09/2024; 68.198-9, VERA LÚCIA LIMA ALFREDO, 00080-00139216/2022-90, 10/09/2024; 20.176-6, VALÉRIA TEODORO DA SILVA MAXIMINO, 00080-00005983/2022-04, 10/09/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 13 DE OTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com § 3º do art. 8º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a ampliação de carga horária de 20 para 40 horas semanais, aos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: vigência, matrícula, nome e número do processo. 251.635-7, RAQUEL DE LIMA MEIRELLES, 00080-00257185/2024-10, 16/12/2024; 200.037-7, AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, 00080-00168499/2021-04, 23/12/2024; 223.875-6, RAONY BRANDÃO DE OLIVEIRA, 00080-00154023/2023-40, 12/11/2024; 31.468-4, JOSÉ ASSUNÇÃO NETO, 00080-00173330/2021-68, 26/11/2024; 241.241-1, JUDSON REZENDE DA SILVA, 00080-00317416/2014-51, 08/11/2024; 228.122-8, CARLOS DE SOUZA MACIEL, 00080-00314075/2024-62, 05/11/2024; 229.953-4, FABIANO MERLLO, 00080-00239750/2024-67, 21/10/2024; 35.200-4, SILVIA BARBOSA ALBUQUERQUE MARTINS, 00080-00211594/2024-70, 21/10/2024; 221.037-1, MARCELO CARMOZINI, 00080-00280526/2024-51, 09/10/2024; 243.084-3, SHEYLA ROSE SOARES DA SILVA CALISTO, 00080-00299170/2024-29, 29/10/2024; 204.635-0, GLAUCIANE ARAÚJO CARVALHO BERTOLDO, 00080-00281480/2024-97, 25/10/2024; 211.709-6, ROBSON DE SENA RIBEIRO, 00080-00110951/2024-83, 08/10/2024; 207.007-3, JAILTON FERREIRA DANTAS, 00080-00200448/2024-19, 07/10/2024; 29.136-6, DOMINGOS DA SILVA MENDES, 00080-00125504/2023-48, 03/10/2024; 205.700-X, EUZENIRA MARIA PEREIRA DA SILVA, 00080-00213108/2024-58, 04/09/2024; 31.931-7, JOSÉ ROBERTO AMARO DE ARAÚJO, 00080-00215922/2024-15, 02/09/2024; 205.162-1, MARDETE SAMPAIO, 00080-00232890/2024-12, 09/09/2024; 208.752-9, MARIA MARLENE CARDOSO BERNARDO, 00080-00236594/2024-82, 04/09/2024; 205.693-3, MARIA DA GUÍA DE ALENCAR MOURA, 00080-00225662/2024-88, 02/09/2024; 204.761-6, GEIZA SEVERINO BOTELHO, 00080-00222119/2024-29, 02/09/2024; 226.369-6, CLEYTON LAGO DE SOUSA, 00080-00238498/2024-79, 11/09/2024; 226.509-5, GISELLE

PEREIRA SENA DE NOVAIS, 00080-00247908/2024-72, 13/09/2024; 208.102-4, ALESSANDRO RODRIGUES FERREIRA, 00080-00181867/2024-44, 02/09/2024; 207.840-6, ALINE MILAGRES DYNA, 00080-00179713/2024-92, 12/08/2024; 300.347-7, VILMA DE OLIVEIRA SANTANA, 00080-00112836/2024-43, 01/08/2024; 228.485-5, DANIELA MARIA BARBOSA, 00080-00162541/2022-56, 01/08/2024; 203.887-0, ANA MARIA FAQUINELI DE SOUSA, 00080-00133481/2024-26, 01/08/2024; 201.074-7, JACQUELINE REIS DE OLIVEIRA, 00080-00167678/2024-69, 01/08/2024; 42.610-5, NELSON MACIEL TORRES, 00080-00123086/2024-35, 05/08/2024; 205.692-5, IZABELLA DA SILVA NEGRÃO TRAJANO, 00080-00152971/2024-21, 01/08/2024; 69.810-5, VALDIRENE DE SOUZA SILVA BRITO, 00080-00131990/2024-14, 01/08/2024; 204.779-9, LEOMAGON RODRIGUES DA SILVA, 00080-00113232/2024-14, 01/08/2024; 243.028-2, LUANA SAMARA RAMALHO DOS SANTOS, 00080-00285568/2022-16, 01/08/2024; 209.765-6, LUANA COELHO DA FONSECA, 00080-00117798/2024-15, 01/08/2024; 33.024-8, ELAINE BARBOSA SANTANA, 00080-00105295/2024-05, 01/08/2024; 177.339-9, KEYLA COURRY ARAÚJO ESTEVES, 00080-0002855/2021-10, 01/08/2024; 205.887-1, BENTO ALVES DOS REIS, 00080-00119147/2024-60, 01/08/2024; 203.304-6, ANA CRISTINA CARVALHEDO MORAIS, 00080-00096642/2024-93, 01/08/2024; 207.831-7, MARGARETH CESAR BEZERRA FARSETTE, 00080-00163688/2022-63, 01/08/2024; 205.272-5, TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA VIEGAS, 00080-00162826/2024-59, 01/08/2024; 26.516-0, CIRLENE DE C. MESSIAS DA SILVA, 00080-00165938/2024-61, 01/08/2024; 239.465-0, PAULIANNE MARTINS MONTEIRO RODRIGUES, 00080-00219323/2024-62, 13/08/2024; 256.655-9, JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, 00080-00289608/2024-61, 05/02/2025; 175.549-8, LUIZ CARLOS PEREIRA MARINHO, 00080-00365257/2024-00, 05/02/2025; 181.288-2, FRANCISCO ANAILTON DOS SANTOS, 00080-00000148/2025-12, 05/02/2025; 207.773-6, ROBERT DE ALENCAR CUNHA, 00080-00349063/2024-59, 05/02/2025; 259.779-9, MAYARA DA SILVA FALEIRO, 00080-00350447/2024-14, 10/03/2025; 227.983-5, MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA, 00080-00044631/2025-17, 10/03/2025; 238.579-1, JUSSARA COSTA DE OLIVEIRA, 00080-00309857/2023-07, 10/03/2025; 205.860-X, JESSICA APARECIDA RAMOS RIBEIRO, 00080-00014065/2025-19, 10/03/2025; 205.392-6, JEFFERSON BENEVENUTI BERNARDI, 00080-00366049/2024-10, 20/03/2025; 44.623-8, IOLANDA COSTA EVANGELISTA MOREIRA, 00080-00368397/2024-21, 10/03/2025; 206.940-7, GLEIDSON SOUSA ARRUDA, 00080-00036045/2025-91, 17/03/2025; 226.418-8, LUZIA ROSA DE SOUZA, 00080-00086740/2025-01, 23/04/2025; 223.478-5, FELIPE FERREIRA DE PAULA PESSOA, 00080-00315898/2024-13, 27/05/2025; 203.240-6, HELIANE SILVA FERNANDES, 00080-00096224/2025-87, 14/07/2025; 29.398-9, ANGELA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA, 00080-00362102/2024-11, 15/07/2025; 202.418-7, ANA CRISTINA DE SOUZA MACHADO, 00080-00193061/2025-80, 16/07/2025; 44.800-1, JULIO CESAR BARROS DE FARIAS, 00080-00193159/2025-37, 16/07/2025; 246.121-8, CARLOS AUGUSTO FERNADEZ, 00080-00193249/2025-28, 16/07/2025; 213.093-9, ANDERSON DE OLIVEIRA CORRÊA, 00080-00182213/2025-19, 16/07/2025; 223.070-4, NELSON AUGUSTO FORMAGGIO, 00080-00287258/2022-36, 04/08/2025; 33.314-X, LÍCIA ANDREA SEABRA FALCÃO, 00080-00054402/2025-01, 01/09/2025; 214.683-5, WILSON TIAGO COSTA, 00080-00213404/2025-30, 22/09/2025; 235.106-4, STHEFANIE RODRIGUES SALGE GONÇALVES, 00080-00206377/2025-49, 22/09/2025; 229.898-8, LEOPOLDO JOSÉ ALVES, 00080-00208025/2025-28, 01/10/2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

## CORREGEDORIA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 275, de 13 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 152, de 14 de agosto de 2025, p. 14, ONDE SE LÊ: "...a contar de 15 de agosto de 2025...", LEIA-SE: "...a contar de 14 de agosto de 2025..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DESPACHO DO CHEFE Em 13 de outubro de 2025

Processo nº 00053-00100697/2025-13. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em seu art. 1º, inciso III, e de acordo com a Informação Técnica nº 424/2025 - CM/AJL (184309498) e sua cota de aprovação (184350784), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior da CEL. SHIRLENE COSTA, matr. 1400093 e Outros, com destino à Madri - Espanha, no período de 02 a 08 de novembro de 2025;

AUTORIZAR o afastamento para do CEL. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matr. 1400062 e Outros, com destino à Roma, Itália, no período de 02 a 08 de novembro de 2025;

Os militares, conforme listagem constante do Plano de Viagem SEI-GDF nº 184100084/2025 - CBMDF/GABCG/ASCOP (184100084), serão afastados para participarem de estudo interdisciplinar de campo do CURSO DE ALTOS ESTUDOS

PARA OFICIAIS DOS QUADROS DE SAÚDE/COMPLEMENTAR - (CAEO SAÚDE/COMPL) 2025 - Turma 11, com ônus para o CBMDF em relação às diárias e preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, em conformidade com o art. 3º, inciso IX e art. 9º, da Lei Federal nº 10.486/2002 e arts. 11 e 29, do Decreto nº 25.507/2005;

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT  
CEL QOBM/Comb.  
Substituto

## GABINETE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor FÁBIO VASCONCELOS BRAGA, Perito Criminal, matrícula/SSP 1.723.449-2, Assessor, lotado na Assessoria Especial de Integração, para participar do evento InterForensics 2025 – Conferência Internacional de Ciências Forenses, de 25 a 29 de agosto de 2025 incluindo o deslocamento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000761/2025-41, resolve:

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC LUCIANO BARBOSA RAMOS, matrícula/SSP 1.715.413-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Licitações e Compras Diretas, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104345), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de outubro de 2025.

DISPENSAR JANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.714.115-X, de substituir o Subsecretário, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00104211), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de outubro de 2025.

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC MAURICIO FIGUEIREDO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1.726.928-8, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00104211), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de outubro de 2025.

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

### PORTARIA Nº 1.291, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00143721/2023-19, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 1.112, de 06 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, para incluir ao fundamento legal do ato concessório, o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002), da Lei nº 10.486/2002.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

### PORTARIA Nº 1.292, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00095920/2021-41, resolve:

RETIFICAR na Portaria DVPC nº 1.074, de 06 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, para ONDE SE LÊ: "...artigos 36, § 3º, inciso II

(Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I...". LEIA-SE: "...artigos 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765/60; artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**PORTARIA Nº 1.294, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00029104/2024-92, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 740, de 08 de maio de 2024, publicada no DODF nº 93, de 16 de maio de 2024, para incluir ao fundamento legal do ato concessório, o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002), da Lei nº 10.486/2002.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 1.295, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-002429/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 654, de 06 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2020, para ONDE SE LÊ: "...artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 50, 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...artigo 37, caput; artigo 39, § 1º; artigo 50; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002...".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 22 de setembro de 2025, o Maj. QOBM/Intd. PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA, matr. 1405463, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tomou público o DODF nº 179, de 22 de setembro de 2025, Ofício nº 280/2025-SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 22 de setembro de 2025 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00020649/2025-27.

MOISES ALVES BARCELOS

**PORTARIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000728/2011 - CBMDF e 0002-000078/2012 - CM, resolve:

REFORMAR o Major BM RRM. JOSE DE DEUS BATISTA, matrícula 0171917, a contar de 15 de maio de 2025, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda; REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 124, de 27 de junho de 2012, nos seguintes termos: "CONCEDER ao requerente, nos termos da delegação de competência prevista no Decreto nº 31.617, de 28 de abril de 2010, o pagamento e incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, a contar de 13 de junho de 2011, data de sua transferência para a reserva remunerada, com base de cálculo parcial, por ter exercido funções militares no âmbito da Casa Militar do Governo do Distrito Federal correspondente ao grau hierárquico de CABO (GFM 02)".

MOISES ALVES BARCELOS

**APOSTILAMENTO DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta dos Processos nº SEI-0053-001724/2009-CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Subtenente BM Ref. ENIDIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1401540, a contar de 26 de setembro de 2025, em conformidade com o artigo 26, inciso II e § 3º, da Lei nº 10.486/2002".

MOISES ALVES BARCELOS

## **SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

**PORTARIA Nº 94, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Helena Cota Borges, viúva e Sonia Thomaz Borges, filha, do ex-Subtenente BM (Ref) WALDYR THOMAZ BORGES, matr.: 1415975, falecido em 14 de agosto de 2025, calculada com base no soldo integral de Subtenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100% (cem por cento) para a viúva, com fundamento no art. 36, §3º, inciso I, art. 37, caput, art 39, §1º e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), c/c o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/1960 (atualizada pela Lei 13.954/2019), c/c art. 31, da MP 2.215/2001, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019. Em consequência, a filha somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão nº 662/2010 do Tribunal de Contas do DF. Processo SEI nº 00053-00089825/2025-61.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

**PORTARIA Nº 104, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o art. 142, inciso I, do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão nº 3839/2025, do Tribunal de Contas do DF, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 67, de 09 de abril de 2019, referente à pensão militar instituída pelo ex-1º Sgt. BM Ref. ALOIZIO GONÇALVES, matr. 172674, falecido em 24 de fevereiro de 2019, para inserir na fundamentação legal o artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Processo SEI nº 00053-00018595/2019-15 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

## **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 723, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO RONALDO GUERREIRO BEZERRA, matrícula nº 1.116-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora MARIA REGINA MONTEIRO SIMÕES, matrícula nº 85.509-X, Especialista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Projetos Estratégicos e Modernização Administrativa (Nupla), da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa (Gerplan), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15 a 24/10/2025, referente às férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00000547/2025-54.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 724, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor LUÍS FERNANDO RESENDE ARANTES, matrícula nº 190.431-0, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RICARDO MENDES SUTARELLI, matrícula nº 195.201-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Saúde (Gersa), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 21 a 30/11/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00006318/2025-43.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

**INSTRUÇÃO Nº 726, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. ANTÔNIO MANGUEIRA DA SILVA FILHO, 182298-5, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 10/09/2025, 0055-000355/2011.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 271, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula nº 273.773-6, SILAS LEMOS TEIXEIRA, Matrícula nº 275.652-8, ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, Matrícula nº 264.207-7, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 172.036- e MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JÚNIOR, Matrícula nº 266.802-5, no período de 14 a 17 de outubro de 2025, e dos servidores MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, Matrícula nº 172.046-5, GUSTAVO DE MOURA BASTOS, Matrícula nº 263.927-0, PAOLA ROPKE ALVES, Matrícula nº 286.221-2, MATSON LOPES DA SILVA, Matrícula nº 37.981-6 e FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS, Matrícula nº 266.831-9, no período de 19 a 22 de outubro de 2025, para Florianópolis-SC, com ônus para o Distrito Federal, visando participarem da Visita Técnica para acompanhamento dos trabalhos de atualização do PDTU/PMUS, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00016411/2025-58.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 925, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DEBORA MOURAO MIRANDA, matrícula nº 02544520, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social – Educador Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SGRH nº 02803912, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento de Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2025 a 22/10/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 926, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GERSON CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 01044710, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803019, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 12/10/2025, 16/10/2025, 20/10/2025, 24/10/2025 e 28/10/2025, bem como nos períodos de 01/11/2025 a 10/11/2025 e de 13/11/2025 a 12/12/2025, pelos motivos de abonos de ponto anuais e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 927, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIO PORTELA DA COSTA, matrícula 01965026, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nas datas de 13/10/2025 e 17/10/2025, por motivo de abonos de ponto anuais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 928, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIZELE RAMOS MOTA FERNANDES, matrícula nº 02212021, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803006, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 07/10/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 929, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5, TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.208-4 e FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 248.922-8 sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00032077/2025-20.

Art. 2º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula n. 194.716-8 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 930, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANGÉLICA DAS GRAÇAS DAMASCENO, matrícula nº 01723677, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802902, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 19/10/2025, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 931, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDUARDO RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 02497336, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Cênicas, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGRH nº 02803123, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas e de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 10/10/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 932, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CARLA SILVA SOARES CARVALHO, matrícula nº 01045806, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803017, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 06/09/2025 e 10/09/2025, por motivo de abonos de ponto anuais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## PORTARIA Nº 77, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VII, do art. 26 do Decreto Nº 38.927, de 13 de março de 2018, que aprova o Regimento Interno do IDC/PROCON-DF, e no art. 3º, do Decreto Nº 39.002, de 24 de abril de 2018, o qual regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

Art. 1º Designar WILLAMYS SOUZA DIAS, matrícula 255.855-6, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Diretor, símbolo CPE-06, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, em seus afastamentos ou impedimentos legais, excepcionalmente no período de 13/10/2025 à 22/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA PEREIRA

## PORTARIA Nº 78, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto n.º 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora VANESSA PEREIRA, matrícula 222.045-8, referente ao exercício de 2025, marcada para o período de 15/10/2025 a 24/10/2025. A suspensão é a contar de 15/10/2025, ficando assegurada a fruição das férias em período posterior a ser marcado.

VANESSA PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## PORTARIA Nº 118, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado

pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar WILLEMANN JOSÉ MACIEL ROSA, matrícula nº 0282943-6 e/ou CLÁUDIO JÚNIOR RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 0285876-2, Servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Fiscais do Contrato nº 023/2025 - SODF, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de infraestrutura urbana na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Morro da Cruz, em poligonal de área aproximada de 558,390 ha, localizada na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, estudos preliminares, projeto básico/legal, projeto executivo, planejamento de obra e manual de manutenção, uso e operação do patrimônio, que devem ser desenvolvidos conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência (165243494), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Licitação - Concorrência nº 90001/2025-SODF (166790541), Proposta de Preços (171493260) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo no Processo 00110-00000369/2024-14.

Art. 2º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## PORTARIA Nº 119, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEEC nº 606, de 06 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 108.571-1, Servidora da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para substituir BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 278.502-1 como Executor do Contrato nº 021/2022 - SODF, conforme Processo nº 00110-00002590/2020-83, no período de 02 a 16 de outubro de 2025 em virtude de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e nos termos art. 8º da Lei Distrital n.º 6.112/18, e em conformidade com o art. 4º, inciso III, parágrafo único, do Decreto Distrital n.º 40.388/2020, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores - PAF, para fins de apuração das irregularidades apontadas no Relatório Circunstanciado n.º 115/2025 - CGDF/SUGOV/COCOM/GEINT I (178202658) que trata do programa de integridade apresentado pela empresa PARTNER SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA LTDA.

Art. 2º Designar ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula nº 188.918-4, CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula 215.403-X e GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTACIO, matrícula nº 193.412-0, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar Relatório Conclusivo em 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 13 de outubro de 2025

PROCESSO SEI: 00113-00011783/2025-55. Interessado(s): DER-DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento e a consequente dispensa de ponto do(s) servidor(es) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CRISTIANO ALVES CAVALCANTE - matrícula nº 1821520, DARIONE JOSE MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - matrícula nº 2207559, ELCY OSÓRIO DOS SANTOS - matrícula nº 937517, ELI CAMARA - matrícula nº 1900501, GUTEMBERG ELOI NUNES - matrícula nº

2214725, JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO – matrícula nº 2240165, JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA - matrícula nº 2208067, JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA - matrícula nº 221492X, JULIANO GOMES DE OLIVEIRA - matrícula nº 2243792, KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA – matrícula nº 2209489, MARZO ENDRIGO DE ALMEIDA - matrícula nº 2423685, MILENA SILVA SANTOS - matrícula nº 2485931, MURILO DE MELO SANTOS - matrícula nº 943487, NICOLAS DA SILVA MONTEIRO - matrícula nº 256906X, PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA - matrícula nº 2214644, PLINIO FABRICIO MENDONÇA FRAGASSI - matrícula nº 2467100, RAPHAEL AUGUSTO VASCONCELOS - DE SOUSA - matrícula nº 2187949, RICARDO TEREZI CARDOSO - matrícula nº 2208083, TIAGO MIRANDA DOS SANTOS - matrícula nº 2214911, WILLKERSON VICTOR DA SILVA – matrícula nº 2211483, a fim de participar do 27º ENACOR / 50º RAPv / 6º Expo ENACOR RAPv, a ser realizado no período de 26 a 31 de outubro de 2025, no Pavilhão de Exposições da Expominas em Belo Horizonte/MG. Com ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 05 de fevereiro de 2025, publicado no DODF Nº 27 de 07 de fevereiro de 2025, pág. 34, e republicado no DODF Nº 32, de 14/02/2025, p.39, que autorizou o afastamento por dispensa de ponto do servidor DEINER CARDOSO CRUVINEL, matrícula 1723467-0, ONDE SE LÊ: "...01/10 a 03/10...", LEIA-SE: "...30/09 a 01/10..."

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 391, de 24 de dezembro de 2018, publicada no DODF Nº 244, de 26/12/2018, p. 30, o ato de averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor GILBERTO SIMPLICIO DOS SANTOS, matrícula 100.806-4 para ONDE SE LÊ: "...referente aos períodos 24/07/1978 a 30/04/1979 (281 dias), 04/07/1979 a 20/08/1979 (48 dias), 05/05/1980 a 07/07/1980 (64), 01/09/1980 a 31/01/1981 (152 dias), 06/12/1982 a 31/01/1983 (57 dias), 03/01/1984 a 05/07/1984 (185 dias) e 06/12/1984 a 25/02/1985 (82 dias)..." e "totalizando 869 dias" LEIA-SE: "...referente aos períodos 24/07/1978 a 30/04/1979, 04/07/1979 a 20/08/1979, 05/05/1980 a 07/07/1980, 01/09/1980 a 31/01/1981, 06/12/1982 a 31/01/1983, 03/01/1984 a 05/07/1984 e 06/12/1984 a 25/02/1985..." e "totalizando 865 dias" mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original. Processo SEI Nº 00070-00017566/2018-57.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### PORTARIA Nº 120, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pela Coleta Seletiva Solidária e a adequada destinação dos resíduos gerados no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 71, de 09 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 213, 16 de novembro de 2022, página 78.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores ANA PATRICIA TARGINO DA CRUZ, matrícula 02772876, ABNER HENRIQUE DE OLIVIERA AMORIM, matrícula 02805677 e PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 02778580.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão gestora juntamente com os membros remanescentes os servidores AILTON LIMA SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 0286662-5; JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0285711-1; MIRON JOSE DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula: 0285570-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

### PORTARIA Nº 372, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Instituir Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica 001/2025 - Chamamento Público.

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 47.797, de 9 de outubro de 2025, pelo Decreto Distrital nº

47.798, de 9 de outubro de 2025 e pela Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16 do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica 001/2025 - Chamamento Público, Processo SEI nº (04036-00001125/2024-40), que realizará a SELEÇÃO de Entidades sem fins lucrativos interessadas em celebrar contrato, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, inciso XV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 44.330/2023, bem como nos termos da legislação pertinente ao Programa Jovem Candango, instituído pela Lei Distrital nº 5.216/2013, atualizado pela Lei nº 7.299/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 44.642/2023 e demais normas aplicáveis, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Chamamento Público nº 001/2025.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, nº matrícula 1.712.598-7, SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, nº matrícula 1.712.929-X e FLÁVIO LUIZ THIESEN, nº matrícula 0.282.420-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA Nº 263, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento interno Aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019 e, com fulcro no artigo 1º, inciso IX do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SUELEN DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 02568616, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão II, Especialidade Biblioteconomia, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido Cargo, nos termos do Artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, a contar de 07 de outubro de 2025, conforme os autos do Processo 00150-00013650/2025-59 (Pessoal: Exoneração/Vacância de Cargo Efetivo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

### PORTARIA Nº 264, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispensa e designa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 4º da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, FREDERICO HUDSON FERREIRA, CPF nº 610.xxx.xxx-04, das atribuições de membro titular, representante da Sociedade Civil, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, a contar de 07/10/2025.

Art. 2º Designar DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 925.xxx.xxx-00, para exercer a função de membro titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, como representante da Sociedade Civil, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, Matrícula nº. 025989-7, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Patrimônio, na qualidade de Fiscal para acompanhamento da aquisição de mobiliários em geral (cadeiras), incluindo a montagem, conforme Ata de Registro de Preços da SEEC-DF -ARP nº 0130/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº 90006/2025, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00012945/2025-16.

Art. 2º Compete ao servidor designado o acompanhamento e fiscalização da aquisição referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente aquisição.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 537, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art.1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1650655, 6º Quinquênio, referente ao período de 10/03/2019 a 07/03/2024, Processo SEI nº 0081-000336/1999 (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art.1º Suprimir, a pedido, o benefício do Auxílio Creche ao servidor CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 02434814, pela dependente ELIS RIBEIRO LOBO, nascida em 13 de outubro de 2021, concedido com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63 de 11 de março de 2016, conforme documentação constante do Processo Sei nº 00150-00013097/2025-54 (Gestão Administrativa: Comunicação Interna).

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do grupo de trabalho designado pela Ordem de Serviço nº. 15, de 25 de junho de 2025, com objetivo de propor as alterações necessárias na Portaria nº. 91, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Substituir a servidora LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula: 0279706-2, designada no item V, da Ordem de Serviço nº. 15, de 25 de junho de 2025, pela servidora ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 176957-X, passando o Grupo de Trabalho a ter a seguinte composição:

- I - KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula: 176847-6. Membro titular.
  - II - PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES COUTINHO, matrícula: 0283028-0. Membro titular.
  - III - MARCELO BATISTA DE SOUZA, matrícula: 0286249-2. Membro suplente.
  - IV - ALYNE FERNANDES DE FARIA, matrícula: 0279161-7. Membro titular.
  - V - ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 176957-X. Membro suplente.
  - VI - RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula 172960-8. Membro titular.
  - VII - GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 215561-3. Membro suplente.
  - VIII - MARCELA COSTA OLIVEIRA, matrícula: 0217742-0. Membro titular.
  - IX - DIOGO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 0283165-1. Membro suplente.
  - X - ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 215129-4. Membro titular.
  - XI - LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, matrícula 278267-7. Membro titular.
  - XII - MARIANA RIBEIRO GOMES, matrícula: 195086-X. Membro suplente.
  - XIII - ALINE ROSE INÁCIO PINHO, matrícula 176890-5. Membro Titular.
  - XIV - GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR DE SANT'ANNA, matrícula 278266-9. Membro suplente.
  - XV - DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENEZES, matrícula: 0172996-9. Membro Titular.
  - XVI - CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula: 0176955-3. Membro Suplente.
  - XVII - KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, matrícula: 0197633-8. Membro Titular.
  - XVIII - THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula: 1771205-5. Membro Titular.
  - XIX - FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula: 02800187. Membro Suplente.
  - XX - MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 0218025-1. Membro Titular.
  - XXI - CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula: 0191756-0. Membro Suplente.
  - XXII - CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula: 0277667-7. Membro Titular.
  - XXIII - RAFAELA BATISTA BISPO, matrícula: 0279154-4. Membro Suplente.
- Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00033983/2022-69, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora a seguir relacionada, discriminada, respectivamente, por nome, matrícula, cargo, pontuação, conceito, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo: LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, 0281.577-X, EDAS – Serviço Social, 9,9, Excelente, 25/07/2022 a 29/07/2025, 00431-00002339/2023-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
EDWARD FONSECA DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003157/2023-76, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA CARVALHO BRASIL, matrícula 217.710-2, e ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 280.486-7, para atuarem, respectivamente, como gestoras titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 18/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Namastê, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 497, de 11 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00005826/2022-63, resolve:

Art. 1º Designar HELANA MARA TAVARES FERNANDES, matrícula 279.136-6, e ROMMY MATHIAS POVA, matrícula 179.482-5, para atuarem, respectivamente, como gestoras titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 13/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Obra Social Santa Isabel, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Art. 2º Ficam revogadas as Ordens de Serviço nº 392, de 20 de julho de 2023, e nº 407, de 30 de agosto de 2024, publicadas no DODF nº 138, de 24 de julho de 2023, e no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024.

Art. 3º As servidoras de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Seeds nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 645, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora SONIA MARIA DIAS CAXITO COSTA, matrícula 0177008X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 1381 (mil e trezentos e oitenta e um) dias, correspondendo a 3 anos e 9 meses e 16 dias, relativos aos períodos de 01/10/1972 a 13/02/1973, 01/01/1977 a 31/07/1977, 08/06/1978 a 10/08/1978, 16/04/2003 a 06/09/2003, 24/03/2004 a 03/05/2006 e 04/05/2006 a 02/07/2006, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0431-000905/2016.

RAQUEL SANTOS DE GODDI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 646, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

VERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor RONAN ALVES PEREIRA, matrícula 01041975, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 2052 dias, convertidos em tempo comum para 820 dias, correspondentes a 2 anos, 3 meses e 0 dias, relativo ao período de 06/05/1996 a 17/04/2002, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 1090, de 29/09/2025, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00021527/2024-38.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 647, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de GUILHERME PEREIRA DE LIMA, matrícula 02784009, referente ao período de 10/09/2025 a 19/09/2025, conforme processo 00431-00009713/2025-80. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de STEPHANY DA SILVA MENDES, matrícula 02783665, referente ao período de 26/09/2025 a 05/10/2025, conforme processo 00431-00018541/2023-73. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THYAGO SANTOS VERAS, matrícula 286.828-8, em substituição a servidora DÉBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula 282745-X, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato de Execução de Obras nº 16/2024, firmado com a empresa PROJETO21 CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por finalidade a construção do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá/DF, para atender a SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, SEL-DF, objeto do processo 00220-00006653/2022-59.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, página 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o

art. 8º do Decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, matrícula 283.814-1, para atuar como Gestor titular do contrato, o servidor ADRIANO MARCOS PIRES MEDEIROS, matrícula 277.717-7, para atuar como Gestor suplente do contrato, HERBERT ALVES MARINHO, matrícula 284.577-6, para atuar como Fiscal técnico do contrato, TIAGO SALOMÃO, matrícula 282.620-8, para atuar como Integrante Requisitante, e Fiscal administrativo do Contrato nº 43/2025, firmado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ nº 81.243.735/0001-48, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de microcomputadores, monitores com suporte técnico e garantia on-site, conforme processo nº 00220-000002531/2024-55.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II - Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III - Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos,

IV - Integrante Requisitante: servidor representante da unidade demandante, responsável por acompanhar a correta execução do objeto contratado quanto à aderência às necessidades que motivaram a contratação, prestando apoio técnico aos fiscais e ao gestor.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21.22.23 do Decreto nº 11.246, de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na prensa contratação de empresa especializada de manutenções corretivas e preventivas dos elevadores do Estádio Bezerrão, afim de atender às necessidades desta da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme processo 00220-00006954/2025-06.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, matrícula 0279115-3;

II - Integrante técnico: MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula 0282269-5;

III - Integrante administrativo: JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERG, matrícula 274079-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THYAGO SANTOS VERAS, matrícula nº 286.828-8, em substituição a servidora DÉBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 282745-X, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato de Execução de Obras nº 16/2024, firmado com a empresa PROJETO21 CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por finalidade a construção do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá/DF, para atender a SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, SEL-DF, objeto do processo 00220-00006653/2022-59.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, o Fiscal Técnico deverá acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, ao Fiscal Administrativo é atribuído acompanhar os aspectos administrativos contratuais relativos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e o Fiscal Setorial fiscaliza a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pag. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SECRETARIA EXECUTIVA****INSTRUÇÃO Nº 286, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula 191670x, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como GESTORA TITULAR, bem como REALDO DELGADO PAIVA, matrícula 17155797, Assessor Especial, como GESTOR SUPLENTE; ERISOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 01918303, Diretor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR; VINICIUS VIEIRA E SILVA, matrícula 0215319X, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE; THIAGO ALVES FUGIWARA, matrícula 02093634, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR; JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula 2643855, Diretora, como FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE, respectivamente, das Notas de Empenho nº 2025NE00829 e 2025NE00830, emitidas por este BRASÍLIA AMBIENTAL, referente a aquisição de 300 camisetas de algodão, de manga curta, modelagem unissex, para os brigadistas florestais e demais servidores do Instituto Brasília Ambiental, Processo nº 00391-00003259/2025-86, para a empresa ALCANCE CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores a Nota de Empenho bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

**INSTRUÇÃO Nº 287, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na Comissão de Execução e fiscalização Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2025, referente ao Processo nº 00391-00005239/2025-40, firmado entre este Instituto e o JD Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 13.609.718/0001-21, cujo objeto é prestação de serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação, modernização e manutenção predial/imobiliária preventiva e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI e outros índices estabelecidos no Termo de Índices da Construção Civil:

I - Presidente - EVANDRO OLIVEIRA SILVA, matrícula 195084-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, e BRUNO VIEIRA FREITAS, matrícula 17210534, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como suplente;

II - Membro - PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula 1660542-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura;

III - Membro - GILSON NEUHAUSS, matrícula 1660620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura;

IV - Membro - JOSINALDO ALVES DE SOUSA, matrícula 1660620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura;

V - Membro - FLAVIO PEREIRA MADRILES, matrícula 1660620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 2º O Presidente da Comissão de Execução e Fiscalização Contratual exercerá a função de GESTOR TITULAR, e os membros Comissão exercerão as atribuições FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, conforme arts. 23, 24 e 25 do Decreto nº 44.330/2023, e deverão observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como equipe de gestão de contrato.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

**INSTRUÇÃO Nº 288, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matr. 1839934, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA,

matr. 17003334, Chefe da Assessoria Especial de Acervo Técnico, Símbolo CNE-08, no período de 13/10/2025 a 24/10/2025, por motivo de férias e abono anual do titular, processo 00391-00004872/2019-72.

DESIGNAR THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matr. 1840207, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matr. 1839896, Gerente de Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00003289/2023-21.

DESIGNAR ERICK MOREIRA RIBEIRO, matr. 2639955, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matr. 1839411, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, no período de 06/10/2025 a 24/10/2025 e 27/10/2025, por motivo de férias e abono anual de ponto do titular, processo 00391-00012052/2023-31.

DESIGNAR ILDANARA ALVES DELA COLETA, matr. 1982478, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matr. 1583212, Gerente de Almoarifado e Patrimônio, Símbolo CPC-08, no período de 29/10/2025 a 17/11/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00010984/2025-19.

DESIGNAR HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matr. 2646188, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir AMANDA CALDAS PORTO, matr. 16606450, Diretora de Licenciamento Ambiental VI, Símbolo CPE-07, no período de 04/10/2025 a 31/10/2025, por motivo de licença maternidade da titular, processo 00391-00006070/2025-45.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matr. 2638789, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matr. 16604547, Diretora de Licenciamento III, Símbolo CPE-07, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, por motivo de licença-servidor da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

DESIGNAR ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, matr. 2639890, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matr. 2638827, Superintendente de Fiscalização e Auditoria Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 13/10/2025 a 22/10/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00007766/2024-16.

DESIGNAR TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS, matr. 2646749, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUCIANA PEREIRA FERNANDES, matr. 2639165, Gerente de Compras e Contratos, Símbolo CPC-08, no período de 05/10/2025 a 12/10/2025, por motivo de licença por falecimento de familiar da titular, processo 0391-00017692/2021-75.

DESIGNAR RENATA MACHADO MONGIN, matr. 1954059, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matr. 17019834, Diretora de Conservação, Recursos Hídricos e Fauna, Símbolo CNE-07, no período de 09/10/2025 a 10/10/2025, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00009934/2022-38.

RETIFICAR na Instrução nº 274, de 02/10/2025, publicada no DODF nº 188, de 03/10/2025, o ato que designou MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matr. 1840800, ONDE SE LÊ "... FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA...", leia-se "...MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA...".

VALTERSON DA SILVA

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA****PORTARIA Nº 68, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993 e Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, com a seguinte composição:

I - CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula 07.055-6, como Presidente;

II - ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 0007.069-6, como membro;

III - SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, matrícula 279.521-3, como membro; e

IV - KEITH OLIVEIRA CREMA, matrícula 284.576-8, como membro.

Parágrafo único. Fica designado ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula 0007.069-6, para atuar como Presidente Suplente desta Comissão, nos afastamentos e impedimentos legais da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 54, de 02 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2024, página 64.

ALLAN FREIRE

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL  
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 275, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000023/2025-88, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JÔNATAS DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº 285.297-7, Diretor, Símbolo CNE-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277765-7, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 14/10/2025 a 18/10/2025, por motivo de viagem a trabalho, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003461/2025-06.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 262 (183811811), de 06 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 190, terça-feira, 07 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 276, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002656/2025-21, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 2792761, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 14 a 18 de outubro de 2025, por motivo de viagem a serviço da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003515/2025-25.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 279, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003649/2025-46, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELLE SOUSA VERAS, matrícula nº 2759020, Diretora de Registro Empresarial, Símbolo CNE-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896-X, Coordenador do Registro Empresarial, Símbolo CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 14/10/2025 a 18/10/2025, por motivo de viagem a serviço, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00002975/2025-36.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## CONTROLADORIA-GERAL

### CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

#### PORTARIA Nº 378, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Autorização de afastamento.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores GILBERTO DE CASTRO VASCONCELOS NETO, matrícula 285.845-2, Auditor de Controle Interno, e TÚLIO TORRES DO VAL, matrícula 285.793-6, Auditor de Controle Interno, para participação no Seminário Internacional - O Futuro da Auditoria Pública, nos dias 21 e 22 de outubro de 2025, no Instituto Serzedello Corrêa, na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00005469/2025-28.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Integrante Administrativo suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00005228/2025-89, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 285.053-2, para atuar como Integrante Administrativo Suplente da Ordem de Serviço nº 136, de 24 de setembro de 2025, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de copa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscais

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LANIER ROSA SILVA, matrícula 276.807-0, para atuar como GESTOR, ELIABE SILVA RODRIGUES, matrícula 286.049-X, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e LÍDIA VENTURA DE MELO LIMA, matrícula 280.066-7, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO, do Contrato nº 14/2025, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa A S PINTO - ME, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço de audiovisual, transmissão ao vivo e de fotografia, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais, em conformidade com a gestão estratégica da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003140/2025-22.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 300, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, STÉFANE FERNANDA MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 2555077, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2025.

NOMEAR JÚLLIA LOBÃO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

#### PORTARIA Nº 301, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a Representação n.º 9/2022-G3P - Ministério Público de Constas do Distrito Federal, e por derradeiro a Consulta - 0602356-46.2022.6.07.0000 ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 de julho de 2020, pag. 136 e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 4 de agosto de 2022, em vaga derivada (decorrente de exoneração de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, conforme Portaria nº 52, de 18/02/2025, publicada no DODF nº 36, de 20/02/2025, página 41, para exercer o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE – ARQUITETURA: MARIA ROSA TESSER RODRIGUES DE LIMA, 4º.

CELESTINO CHUPEL

## PROCURADORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 573, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, II, 'b', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o disposto no art. 160, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, e art. 8º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de BRUNO COELHO MOREIRA, matrícula nº 2.238.81-0, Analista Jurídico, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 18 a 22 de novembro de 2025, para participar da Copa das Federações de Beach Tennis, na cidade de Fortaleza/CE, sem ônus para do Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00054201/2025-19.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2025 - NLC/PRES - do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço - modo de disputa fechado, para contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de recuperação geotécnica da barragem, incluindo a readequação do sistema de drenagem, abrangendo o redimensionamento do vertedouro, do bueiro de travessia sob a pista, das redes de drenagem, do canal hidráulico de lançamento no Córrego Veredinha e dos dispositivos de lançamento no Lago Veredinha, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 297.650,11 - objeto do processo nº 00112-00003145/2025-99. Data e horário da licitação: 18 de dezembro de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - link: licitações. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [nlc@novacap.df.gov.br](mailto:nlc@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10061. ASSINATURA: 10/10/2025. PROCESSO Nº 00092-00026006/2025-05. CP nº 90012/2025 - CAESB. OBJETO: Implantação de Redes de Distribuição nas Chácaras Girassol, Cerâmica, Gileade e Canaã, Sol Nascente e Pôr do Sol/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.202.013.041-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2888/2025, DATADO DE: 30/09/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 581.809,35 (quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.772.675,03 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 300(trezentos) e 405 (quatrocentos e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9 e Raimundo Alves da Silva, matrícula nº 51.791-7 para gestores. Josimar Leite Goulart, matrícula nº 52.963-0 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia. Pela COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: Lauro Taira.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos, Processo nº 00092-00029691/2024-86, em especial da solicitação da Superintendência de Logística (2467685), o Parecer Jurídico nº 446/2025 - DJ (2481160) e (2372773), e da disponibilidade orçamentária GPLAN (2484271), e com fundamento no art. 5º, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Suporte ao Negócio (2491249), com fundamento no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e no art. 117, inciso II do RILC, para contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa GSHIDRAU HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA LTDA, CNPJ nº 31.380.048/0001-04, no valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais); e da empresa AKARI LÂMPADAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 66.714.403/0001-00, no valor de R\$ 117.577,00 (cento e dezessete mil e quinhentos e setenta e sete reais), tendo por objeto a aquisição de peças e acessórios destinados a equipamentos da marca Autrax, conforme Termo de Referência (2105049). As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da Despesa: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3 - Recursos Próprios Ratificação: 10/10/2025. Luís Antônio Almeida Reis - Presidente. Autorização: 08/10/2025. André Kluppel Carrara - Diretor.

## TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 091/2025 - CAESB, publicada no DODF de 29 de julho de 2025. ASSINATURA: 10/10/2025. PROCESSO nº 00092-00052277/2024-64. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SUPPORT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. O presente aditivo tem por objeto a redução do preço registrado na Ata em razão da revisão de preços e negociações feitas com o fornecedor. O valor da Ata de Registro de Preços sofrerá uma redução no importe de R\$ 759.766,97 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis

reais e noventa e sete centavos), passando a ARP ao valor total de R\$ 2.602.910,10 (dois milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e dez reais e dez centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis, Presidente, e Walter Lucio dos Santos Barros, Diretor. Pela SUPPORT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: Gabriel Franco de Campos.

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9831/2024, publicado no DODF em 15/10/2024. ASSINATURA: 10/10/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 2 (dois) mês(es), passando a data para o vencimento no dia 21/12/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 2 (dois) mês(es), passando as datas de vencimento de 11/04/2026 para 11/06/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. EMPRESA SANTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Marco Antônio da Silva.

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9935/2025, publicado no DODF em 05/03/2025. ASSINATURA: 10/10/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 634.375,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) passando o total contratual para R\$ 3.249.932,00 (três milhões e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela: EMPRESA VINNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Maria Ivone Dias.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS  
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

CEB-IPES LIC. Nº 33/2025

Processo SEI nº 04028-00000476/2025-03. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), pelo sistema digital pós-pago, pelo período de 30 (trinta) meses, mediante o fornecimento de 30 (trinta) acessos móveis com aparelhos celulares Android, em regime de comodato, para atende a CEB-IPES, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura da Sessão Pública: dia 05/11/2025, às 14h30min. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002163/2023-91. DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, acréscimo e a supressão financeira do Contrato. LOTE: 03. Prorroga-se o prazo de execução por mais 68 dias corridos, passando seu término de 24/10/2025 para 31/12/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 25/12/2025 para 23/07/2026. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 190.095,11, correspondente à aproximadamente 0,77% do seu valor atualizado. Suprime-se do Contrato o valor de R\$ 292.392,68, correspondente à aproximadamente 1,19% do seu valor atualizado. Após o ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 24.458.373,57 para R\$ 24.356.076,00. Saldo do Empenho 2025NE03624. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Leandro Pires Benevenuto.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00003773/2024-65; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.578.370/0001-40; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, do prazo de execução, a conta de 14/10/2025 à 13/12/2025, e de vigência, a contar de 18/02/2026 até 20/04/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 e 26.782.6216.3005.0015; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 732-0 (repasso federal) e 100-0 (contrapartida); NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 4.244.885,22, sendo: 2025NE00790 (R\$ 5.894,64), 2025NE00812 (R\$ 4.188.742,86), 2025NE01256 (R\$ 1,00), 2025NE01980 (R\$ 50.246,52); DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Mario Alves Ribeiro Filho; VALOR: R\$ 845.357,50; VALOR ACUMULADO: R\$ 6.739.995,00, após os acréscimos.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE RETIFICAÇÃO SEI-GDF Nº 9/2025 - IBRAM/PRESI (RETIFICAÇÃO DA LAS Nº 20/2025)**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Retificação SEI-GDF Nº 9/2025 - IBRAM/PRESI (Retificação da LAS Nº 20/2025) para as obras de pavimentação de trecho com extensão de aproximadamente 5,3 km (Via no Núcleo Rural Monjolo) compreendido entre VC-331 e a VC-341, processo SEI nº 00391-00012120/2024-42.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025  
**FAUZI NACFUR JÚNIOR**  
 Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA  
 3º TRIMESTRE/2025**

O GERENTE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de julho, agosto e setembro de 2025.

1) Credor	Descrição dos Serviços	Valor (R\$)	Pago
Casa Civil do Distrito Federal UG/GESTÃO: 090101-00001	Publicação de matérias no DODF – Contrato nº 04/2023	97.587,04	

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF	100	339139	5.015,00

2) Credores	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli - CNPJ: 08.329.433/0001-05	Publicação legal de avisos de licitações, licenciamento ambiental e afins de interesse do DER/DF, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação regional (DF) – Contrato nº 055/2023.	43.053,12
Imprensa Nacional - CNPJ: 04.196.645/0001-00	Publicações de matérias de interesse do DER/DF no Diário Oficial da União – DOU.	3.242,62

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF	100	339039	33.019,00
	237	339039	50.000,00

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 – UASG: 926120**

A presente licitação cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimentos e fornecimento dos insumos para as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, processo SEI nº 00113-00004606/2025-12, fica suspensa conforme fundamentação nos autos. Demais informações nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025  
**ANA HILDA DO CARMO SILVA**  
 Diretora

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA  
 MESA DIRETORA  
 GABINETE DA MESA DIRETORA  
 SECRETARIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO - 5º TERMO ADITIVO**

Processo nº 00001-00017163/2020-55. CONTRATO-PG Nº 45/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ 10.445-514/0001-04. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas, em meio digital, à CLDF. Objeto do Aditivo: Modificação do Contrato, de comum acordo (artigo 65, II, "b" da Lei nº 8.666/1993), para a exclusão da obrigação de entregar o periódico Istoé (item 7) por parte da Contratada. A supressão da revista causará uma redução de R\$ 9.893,30 no valor total anual líquido do Contrato, o qual passará a ser de R\$ 12.675,86. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Natureza da Despesa: 3390-39. Nota de empenho: 2024NE01048, no valor de R\$ 22.569,16, emitida em 06/12/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 06/10/2025, e, pela Contratada, LEONARDO FELIPE GUEDES - Representante Legal, em 01/10/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO - 4º TERMO ADITIVO**

Processo nº 00001-00011851/2021-92. CONTRATO-PG Nº 57/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa SEA TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 05.741.114/0001-06. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de instalação, configuração, customização e suporte técnico e atualização de versão de portais internet e intranet da CLDF na tecnologia Liferay Portal. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato-PG nº 57/2021-NPLC, firmado entre as partes, pelo prazo de até mais 12 (doze) meses - passando, assim, a vigorar até 16/11/2026 ou até o efetivo início da execução de novo Contrato a ser firmado por meio de novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Valor do Contrato: R\$ 3.917.514,52. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627; Natureza da Despesa: 3390-40. Notas de empenho: 2025NE00025, no valor de R\$ 851.040,00, e 2025NE00028, no valor de R\$ 264.231,77, emitidas em 09/01/2025. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 08/10/2025, e, pela Contratada, WILLIAM FLAVIO ALVES RIBEIRO - Representante Legal, em 08/10/2025.

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
 E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025**

Processo nº 00001-00016223/2024-46. A Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, por intermédio da Comissão Especial de Contratação-CEC designada pela Portaria nº 85 do Secretário-Geral, de 31 de março de 2025, para processar a Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de 2 (duas) empresas prestadoras de serviços de comunicação digital, para atender à Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplinam as letras "g" e "q" do subitem 17.3 c/c o subitem 15.5 do Edital, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas apurado na Sessão Pública do dia 06 de outubro de 2025, bem como o resultado do julgamento da documentação de habilitação das licitantes vencedoras:

Ordem	Licitantes	Involucro nº 1 (Plano de Comunicação Digital - Via Não Identificada) Nota	Involucro nº 3 (Capacidade de Atendimento e Relatos de Soluções de Comunicação Digital) Nota	Nota Final	Resultado	Motivo da Desclassificação	Resultado da Habilitação
1ª	06 - Head 360 Graus Serviços de Marketing Direto LTDA	78,4	19,3	97,7	Classificada	-	Habilitada
2ª	07 - Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web LTDA	74,8	18,8	93,6	Classificada	-	Habilitada
3ª	03 - Digital Comunicação e Publicidade LTDA	72,0	18,9	90,9	Classificada	-	-
4ª	05 - Ampla Serviço de Propaganda e Publicidade LTDA	69,4	17,6	87,0	Classificada	-	-

5ª	04 - Nova Comunicação LTDA	67,1	18,7	85,8	Classificada	-	-
6ª	02 - ICRP Comunicação Digital LTDA	63,5	16,7	80,2	Classificada	-	-
7ª	01 - Debrito Brasil Comunicação LTDA	34,6	19,1	53,7	Desclassificada	letra "b" do item 11.5 do Edital	-

A Ata de Abertura da Segunda Sessão e os documentos nela anexados, as planilhas com as notas de cada jurado e suas respectivas justificativas, bem como a documentação de habilitação das licitantes vencedoras encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/concorrencias>. Abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos das alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de interposição de recurso, serão as demais licitantes intimadas para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: [celdigital@cl.df.gov.br](mailto:celdigital@cl.df.gov.br).

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
Presidente da Comissão

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55600/2025  
PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00005741/2025-97. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME. OBJETO: A contratação tem por objeto o fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, visando atender às necessidades da Casa Civil. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$73.144,63 (setenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04122820385179699, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho 2025NE00882. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, ANTONIO DE PÁDUA SILVA CANAVIEIRA JUNIOR na qualidade de Subsecretário de Tecnologia da Informação e pela empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica. Partes: Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF) e Instituto LatinoAmerica para o desenvolvimento da Educação, Ciência, Arte e Cultura (IL), CNPJ nº 04.516.087/0001-05. Objeto: O Termo de Cooperação Técnica, visa esforços conjuntos para a formulação, viabilização, realização e execução de atividades, projetos e programas de preservação (catalogação, restauro, digitalização), a difusão e divulgação dos acervos (fílmico, fotográfico e documental) de propriedade e/ou sob guarda do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), bem como a formação e qualificação de mão de obra técnica, a obtenção, melhoramento, atualização e ampliação do parque de equipamentos e da infraestrutura técnica e tecnológica de preservação, difusão e acesso, e a divulgação do acervo e seu valor histórico junto ao público. Processo: SEI 00151-00000805/2025-69. Data da Assinatura: 10 de Outubro de 2025. Vigência: A contar da assinatura (48 meses). Signatários: Pelo Arquivo Público do Distrito Federal, ADALBERTO SCIGLIANO; pelo Instituto LatinoAmerica para o desenvolvimento da Educação, Ciência, Arte e Cultura (IL), ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

#### NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025

Interessado: FERNANDO COIMBRA NASCIMENTO. CPF: \*\*\*.431.831-\*\*. Processo Administrativo: 00137-00002146/2020-04. Mobiliário Urbano: Quiosque. Localização: QE 16/18, Guará I, Região Administrativa do Guará.

Fica o interessado acima qualificado, notificado a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo art. 19 caput, Decreto nº 38.555/2017, por infringir os incisos V, VI, XVI do art. 14 e incisos I, III, IV do art. 22 da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto à cassação da Autorização De Uso nº 35/2021, sem a análise de possíveis justificativas legais por parte do Permissionário.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo

#### NOTIFICAÇÃO Nº 11/2025

Interessado: VALDIRENE COSTA DE OLIVEIRA. CPF: \*\*\*.478-841-\*\*. Processo Administrativo: 0364-001948/2009. Mobiliário Urbano: Quiosque. Localização: Quadra 01, Conjunto 01 - Setor Leste (Praça dos Quiosques), RA XXV - SCIA/Estrutural.

Fica a interessada acima qualificada, notificada a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo art. 19 caput, Decreto nº 38.555/2017, por infringir os incisos V, VI, XII, XIII, XVI do art. 14 da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto à cassação do Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 1957/2009 e Termo Aditivo, sem a análise de possíveis justificativas legais por parte da Permissionária.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
Secretário Executivo

#### NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025

Interessado: GESSÉ DE SOUZA OLIVEIRA. CPF: \*\*\*.149.121-\*\*. Processo Administrativo: 0362-000076/2012. Mobiliário Urbano: Quiosque. Localização: Quiosque nº 19, localizado na SMDB Conjunto 12-A - Estacionamento do Comércio Local, Lago Sul - DF.

Fica o interessado acima qualificado, notificado a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo Art. 19 caput, Decreto 38.555/2017, por infringir os Incisos V, XIII, XVI do Art. 14 da Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto à cassação do Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 55/2012 sem a análise de possíveis justificativas legais por parte do Permissionário.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO PRINCIPAL nº 132.000.888/2014, PROCESSO DE RECONHECIMENTO nº 00132-00002480/2025-03. INTERESSADO: Fontenele Construtora e Comercio de Materiais de Construção, CNPJ 38.002.531/0001-96.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, no valor original de R\$ 71.357,09 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), em favor da Fontenele Construtora e Comercio de Materiais de Construção, CNPJ: 38.002.531/0001-96, referente a da Nota Fiscal nº 000.000.011 (doc. SEI nº 178281265), onde a prestação de serviços ocorreu no exercício 2014, referente aos serviços prestados relativas ao processo nº 132.000.888/2014 e contrato administrativo nº 18/2024 decorrente do Convite nº 011/2014. AUTORIZO o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RENATO ANDRADE DOS SANTOS.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 236 do Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00142-00004214/2025-70. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para locação, montagem, manutenção e desmontagem de alambrado disciplinar de público e fornecimento de kits lanche que são itens indispensáveis para atender à programação do aniversário de Samambaia, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: Início 13/10/2025 às 08h e fim do recebimento de propostas 16/10/2025 às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O Aviso de Contratação e o Termo de Referência poderão ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.samambaia.df.gov.br>. MARCOS LEITE DE ARAUJO, Administrador Regional.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

- RA XVI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

#### PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Processo: 00146-00000781/2023-82; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, na qualidade de CONSUMIDOR; COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, na qualidade de FORNECEDORA; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2023, por mais 12 (doze) meses (16/10/2025 a 15/10/2026), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; II) o Reajuste de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) sobre o valor do contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar o valor estimado de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), visando manter o equilíbrio econômico e financeiro para os próximos

meses, do Contrato ora aditado. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, observada a abrangência do período para sua prorrogação (16/10/2025 a 15/10/2026). DA ASSINATURA: 10/10/2025. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere este Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional da Administração Regional do Lago Sul e pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL: MARCUS PEREIRA AUCELIO, na qualidade de Diretor Financeiro, Comercial e de Relações com Investidores e DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

##### AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 01/2025; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL - RA XXII, representada por REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES, na qualidade de Administrador Regional; CONTRATADA: CORDEIRO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.808.947/0001-84, com sede na ST SRTVS, LOTE 38, QUADRA 701 - BLOCO 1 CONJ J, SALA 717- PARTE-A-8, CEP 70.340-906, Asa Sul, Brasília/DF; OBJETO: Redução de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do aluguel estabelecido no Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2025, em cumprimento ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, publicado pelo Governo do Distrito Federal; CÁLCULO DA REDUÇÃO: Valor mensal original: R\$ 70.065,88; Percentual de desconto: 5%; Valor do desconto: R\$ 3.503,29; Novo valor mensal: R\$ 66.562,59; Economia anual para a Administração Pública: R\$ 42.039,48; Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação nº 01/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL - RA XXII, REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES, na qualidade de Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela CORDEIRO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, JOSELMA MARIA DE SOUZA CORDEIRO.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

##### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebraram o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL - RA-XXVII, e a empresa LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, nos termos a seguir: PROCESSO SEI Nº 00307-00001172/2023-79; OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, reajuste conforme índice do IPCA no percentual de 5,172370%, e alteração das Cláusulas oitava e décima sexta do Contrato nº 04/2023; DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025; VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 09/10/2026; VALOR ESTIMADO DO CONTRATO para o término do Exercício Financeiro de 2025, R\$ 126.637,23; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2025NE00196; SIGNATÁRIOS: ADERIVALDO MARTINS CARDOSO - Administrador Regional do Jardim Botânico e FERNANDA BITTAR HOMSI MELO, CPF Nº 004.\*\*\*.\*\*\*-26, Proprietária do Imóvel Comercial.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90057/2025, que fiza o registro de preços para eventual aquisição de microcomputador portátil, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), CONVOCA a empresa classificada: TAL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no n.º CNPJ 40.055.505/0001-78, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025  
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA  
Diretora de Sistema de Registro de Preços

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

#### EDITAL Nº 29/2025 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos administrativos (SEI) da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração, relativo à multa por descumprimento da obrigação acessória, encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico (DFe) do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
DATA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO LTDA, 07.667.245/001-19, 1.944.412/6000-18, 23/11/2022, 04044-00051101/2025-31; GG DA SILVA TRANSPORTES, 08.285.447/001-21, 54.273.475/0001-80, 12/03/2024, 04044-00048618/2025-43; C. FURTADO DA SILVA LTDA, 08.259.252/001-89, 52.610.561/0001-06, 12/11/2023, 04044-00048345/2025-37; J. F. MOURA LTDA, 08.259.224/001-52, 52.722.744/0001-13, 12/11/2023, 04044-00048594/2025-22.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

#### EDITAL Nº 30/2025 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 22/09/2025 a 06/10/2025, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma

do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFE do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.862.783/001-05, 30.642.903 Cesar Freire De Arimatea Neto, AGTAG; 07.870.925/001-70, 31.114.074 Larissa Drago De Souza Amaral Siqueira, AGTAG; 07.941.820/001-10, 35.025.309 Johnny Rios Ferreira, AGCEI; 08.054.354/001-28, 3A Odontologia Ltda, AGSIA; 07.659.398/004-29, A. F. Da Silva Lima Me, AGSOB; 08.108.342/001-70, Abner Leal Dos Santos, AGTAG; 07.401.394/001-96, Acc - A Casa Do Computador Ltda, AGGAM; 08.135.659/001-80, Adega E Burger - La Parrilla Ltda, AGSOB; 07.843.334/001-73, Aguastur Viagens E Turismo Ltda, AGTAG; 08.018.653/001-18, Aguiar De Padua & Lima Sociedade De Advogados, AGNOR; 08.082.077/001-72, Alceu Arinze Valadares Filho Me, AGCEI; 08.347.550/001-91, Alianca & Servicos Br Comercio De Joias Ltda, AGBRA; 07.632.331/001-08, Alianca Comercio De Alimentos E Derivados De Chocolates Ltda Me, AGTAG; 08.050.347/002-10, Ammo Varejo S.A. Em Recuperacao Judicial, AGNOR; 07.502.239/002-40, Angel Candy Franchising Comercio De Franquias Ltda Me, AGNOR; 07.490.749/001-18, Angkor Incorporacoes Ltda, AGNOR; 07.703.183/001-12, Assegurar Corretora De Seguros Ltda - Me, AGBAN; 08.042.480/001-05, Atacado Dos Copos Industria De Artefatos De Material Plastico Ltda, AGCEI; 07.895.065/001-08, Atacado Lemos Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.869.525/001-50, Azevedo Filho Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.192.056/001-25, B&M Brazilian Logistica E Transportes Ltda, AGGAM; 07.911.985/001-47, Balcony Estate Gz Ltda, AGSIA; 08.066.582/001-00, Barbara Rafaela Crispim Mendonca, AGTAG; 07.544.993/001-93, Barros Lopes Servicos Gerais Ltda Epp, AGNOR; 07.516.778/001-09, Barros Barreto Advogados Associados, AGBRA; 08.151.848/001-87, Bened Seguros Ltda, AGCEI; 07.969.610/002-35, Betania Carbonera Clinica De Estetica Ltda, AGTAG; 07.855.210/001-00, Bh Construtora Ltda, AGTAG; 07.982.785/001-24, Big Ceilandia Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGCEI; 08.136.571/001-21, Borges E Ferreira Mercado E Acougue Ltda, AGPLA; 07.570.512/004-12, Botario Produtos De Beleza Ltda, AGNOR; 08.249.435/001-07, Brainco & Servicos Ltda, AGGAM; 08.016.033/001-53, Brockmann Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.498.352/001-56, Bsd Embalagens Ltda, AGSIA; 07.622.133/001-11, Bubuca Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.516.707/001-25, C.P.S. - Construtora Piacava Simoes Ltda, AGNOR; 07.495.853/001-08, Camoaty Do Avathar S/A, AGSIA; 07.697.466/001-96, Carla Goncalves Stival Me, AGTAG; 07.917.428/001-11, Carlos Eduardo De Azevedo Lopes - Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.768.506/001-08, Caroline Feital Monteiro Me, AGNOR; 07.912.271/001-56, Casa Dos Cosméticos Bela & Rica Ltda, AGCEI; 07.547.467/001-76, Centro Brasileiro De Promoção E Integração Social, AGSIA; 07.826.650/001-02, Centro De Bem Estar Costa Guimaraes Ltda, AGSIA; 08.022.392/001-92, Centro De Doencas Renais Ltda, AGTAG; 08.220.377/001-80, Champion Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.819.382/005-27, Ciclo Do Bem Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGBRA; 07.761.857/001-06, Clinica Medica Mente Saudavel 187Df Ltda Me, AGTAG; 08.292.246/001-32, Clinica Odontomedica Ltda, AGSOB; 08.358.825/001-83, Cm Galeria De Arte Ltda, AGBRA; 07.537.230/011-33, Cmr Comercio De Eletro Electronicos Ltda, AGTAG; 07.766.241/001-59, Coletivo Maravilha Ltda, AGSIA; 07.918.129/001-95, Comercial Primos Gourmet E Utilidades Do Lar Ltda, AGCEI; 07.845.724/001-23, Comercio De Alimentos Gourmet E Servicos Administrativos - Ltda, AGSIA; 07.715.030/001-60, Comercio De Autopecas Silva Pereira Ltda, AGCEI; 07.545.489/001-10, Conexao Park Comercio De Calçados Ltda-Me, AGSIA; 07.795.081/001-93, Cr Imagens Medicas Ltda, AGBRA; 07.653.618/001-68, D&F Comercio De Joias Ltda, AGTAG; 07.530.775/001-00, Design Comercio De Cama, Mesa E Banho Ltda, AGBRA; 08.052.458/001-25, Dessa Vez Vai Comercio Varejista Do Vestuario Ltda, AGBRA; 08.112.521/001-54, Detalhe Lpd Ltda, AGTAG; 08.187.500/001-75, Dfx Exchange Ltda, AGNOR; 07.794.472/001-18, Diego Januario Barbosa 03387253184, AGNOR; 08.074.026/001-24, Doce Vida Ac Ltda, AGTAG; 08.119.080/001-85, Drigadeiros Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 08.087.010/001-51, Drogaminas Comercio De Medicamentos Ltda, AGCEI; 07.341.345/001-04, Drogaria E Perfumaria P H D Ltda, AGSIA; 07.715.445/001-25, Drogaria L G Ltda-Me, AGPLA; 07.847.182/006-38, Drogaria Shopping Ltda, AGTAG; 07.793.495/001-41, Duarte & Gontijo Advogados Associados, AGSIA; 08.288.330/001-45, E B M Construtora Ltda, AGTAG; 08.159.877/001-88, E Longe Mas E Boa Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.199.507/001-28, Eberth Oliveira Motta Junior Ltda, AGTAG; 08.129.247/001-78, Eduardo Cezar Pereira Pedra 90197518168, AGNOR; 08.356.867/001-16, Elegance Jk Ltda, AGTAG; 07.929.286/001-88, Eli Servicos De Construcões E Manutencao Ltda, AGTAG; 07.733.590/001-00, Elite Solucoes Integradas Ltda, AGCEI; 08.061.453/001-45, Embaixo A Gente Gosta Comercio De Roupas Ltda, AGBRA; 08.077.621/001-58, Entrerios Desenvolvimento Ltda, AGSIA; 08.086.547/001-21, Espirito Livre Producoes Ltda, AGSIA; 07.349.361/001-08, Estrada Park Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 08.046.889/001-55, Evolua Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 08.243.470/001-59, Exito Empreendimentos Empresariais Ltda, AGSIA; 08.005.270/001-09, Fabricio Augusto Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.179.593/001-85, Farmacia Sao Pedro Ltda, AGCEI; 07.837.265/001-16, Felipe Wendell Rocha De Araujo, AGTAG;

07.350.259/001-26, Flavio Gildino E Joaquim Gildino Advogados Associados, AGTAG; 08.240.839/001-26, Fp Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.559.692/001-80, Fre Life Academia De Condicionamento Fisico Ltda-Me., AGTAG; 07.703.943/001-28, G N Miranda Comunicacao E Marketing Direto, AGBRA; 08.076.624/001-92, G.G Engenharia, Construcões E Participações Ltda, AGGAM; 08.096.851/001-75, Garman Comercio De Calçados Ltda, AGSIA; 08.049.886/001-73, Gettek Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.841.206/002-30, Gifted Educacao Hub Ltda, AGSIA; 08.006.911/001-61, Grazing Food, Tabuas De Frios E Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 07.826.365/001-00, Grupo Mas Outsourcing Ltda, AGSIA; 07.409.406/011-10, H & I - Utilidades Ltda - Epp, AGCEI; 07.730.109/001-52, Henrique Colchoes E Complementos Ltda, AGTAG; 07.901.786/001-05, Huoli Solucoes Criativas Ltda, AGSIA; 08.129.026/001-54, Ideal Service Ceilandia Ltda, AGCEI; 07.655.377/002-09, Imprime Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.969.610/001-54, Instituto Betania Carbonera Saude Integrativa Ltda, AGTAG; 07.616.208/001-82, Integraras Consultoria E Desenvolvimento Ltda, AGTAG; 08.150.835/001-45, Iorrana Cristina De Souza Lima 04314987170, AGBRA; 07.561.848/001-53, Irmaos Piccolo Participacoes Ltda, AGNOR; 08.106.669/001-06, Italy Club Auto Ceilandia Ltda, AGCEI; 08.031.985/001-10, Jaqueline R Carvalho Construcões Ltda, AGTAG; 07.847.460/001-33, Jennifer Francine Vitelli 92045677168 - Me, AGBRA; 07.442.521/001-89, Jj Serralheria Ltda Me, AGNOR; 07.714.463/001-80, Jonathan Eiky Vasconcelos Freire 0409796080, AGSIA; 07.989.952/001-95, Jones L Palaoro Up Cortinas E Decoracoes, AGSIA; 07.840.261/001-21, Jose Walisom Ferreira Dantas-Word-Net.Com, AGCEI; 07.870.746/001-41, Jps Telecomunicacoes E Servicos Ltda, AGTAG; 07.520.336/001-10, Karla Cruz Oliveira Evangelista Ltda, AGTAG; 08.296.243/001-87, Karo Candy B2 Ltda, AGNOR; 07.516.750/001-72, Kojima Brasilia Restaurante Ltda - Epp, AGSIA; 07.850.742/001-98, Konrad Paes E Gastronomia Ltda, AGNOR; 08.022.992/001-05, Kped Pediatria, Consultoria E Treinamentos Medicos Ltda, AGSIA; 08.263.262/001-80, La Paes E Conveniencia Ltda, AGBAN; 08.363.310/001-66, Laab Arquitetura E Interiores Ltda, AGBRA; 08.185.526/001-33, Lafaeti Ceilandia Comercio Confeccoes E Varejos Ltda, AGCEI; 08.215.552/001-01, Lais M. De C. Quintanilha Ltda, AGSIA; 08.230.785/001-84, Lc Comercio De Joias Ltda, AGNOR; 07.600.035/001-00, Letras & Numeros Servicos Administrativos Ltda, AGBRA; 07.881.498/001-16, Lima Lima Atividade Fisica E Comercio Ltda, AGTAG; 07.848.718/001-82, Linda Flor Comercio De Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.675.171/001-64, Loca Construcões Ltda, AGSIA; 07.928.130/001-61, Loures Peixoto Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.716.161/001-10, Luiz Marcelo Guimaraes 53666836100 - Me, AGTAG; 08.333.680/001-30, M&Y Comercio De Oitica Ltda, AGTAG; 07.679.133/001-07, M3X Tecnologia Ltda Epp, AGNOR; 08.166.345/001-95, Marcelo Ramos Correia Ltda, AGNOR; 07.867.585/001-75, Marcus Vinicius Scalercio Imobiliaria Ltda, AGTAG; 07.939.868/001-33, Maria De F L Conceicao Servicos Administrativos, AGTAG; 07.897.880/001-67, Maria De Jesus Oliveira De Araujo 86476823191, AGTAG; 07.778.693/001-08, Maria Matos Nutricao Esportiva Ltda, AGSIA; 07.706.725/001-54, Mariana Silveira Nascimento Ltda, AGSIA; 08.156.996/001-70, Mario De Almeida Costa Neto Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.196.572/001-92, Mdb Motors Ltda, AGNOR; 07.354.150/001-03, Mercearia Progresso Ltda Me, AGGAM; 08.273.154/001-21, Mov Bsb Cafeteria E Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.715.836/001-86, Moveis & Fibras - Interiores E Exteriores Ltda, AGTAG; 08.422.353/001-91, Msb Produtos Farmaceuticos Ltda, AGBAN; 07.762.983/001-97, Ndtcc - Engenharia Ltda Me, AGTAG; 07.724.814/001-78, Nebadon Producao E Treinamentos Ltda, AGTAG; 07.390.873/001-84, Neithercame Barreira Ribeiro Martins - Me, AGGAM; 07.659.604/001-67, Noise Agencia De Publicidade Ltda, AGBRA; 08.056.373/001-16, Nova Solucoes Comercio Ltda, AGTAG; 07.911.945/001-69, Oliveira Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.665.561/001-47, One Telecom - Engenharia De Telecom & Energia Ltda, AGBRA; 07.897.272/001-07, Pacheco Centro Automotivo Ltda, AGSIA; 08.323.143/001-11, Pappa Pizza Ltda, AGNOR; 08.314.096/001-81, Park Bsb Da Presentes Ltda, AGSIA; 08.148.466/001-97, Patio Brasil Colchoes E Complementos Ltda, AGNOR; 08.335.459/001-71, Piety Corretora De Seguros Ltda, AGBAN; 08.280.675/001-97, Pks Comercio De Bolsas Ltda, AGSIA; 08.085.605/001-45, Porticos Engenharia Arquitetura E Empreendimentos Ltda, AGSIA; 08.124.155/001-38, Projeta Agro Assistencia Tecnica Rural Ltda, AGTAG; 07.980.512/001-18, Prx Imports Ltda, AGBRA; 08.027.574/001-13, Qaze Producoes Ltda, AGBRA; 07.864.299/001-49, Qing Energy S.A, AGSIA; 07.955.782/001-99, Quem Casa Quer Projetos E Obras Arquitetura E Engenharia Unipessoal Lt, AGBRA; 07.838.198/001-01, R- Fit Condicionamento Fisico Ltda, AGTAG; 07.546.298/001-66, Rds Marketing E Noticias Ltda, AGTAG; 07.596.154/001-10, Refrimaxx Servicos Tecnicos Ltda, AGSIA; 07.938.458/001-10, Reis Representacao Comercial Ltda, AGTAG; 08.133.010/001-34, Resolv Consultoria E Engenharia Ltda, AGTAG; 08.162.295/001-77, Restaurante Vegetariano E Vegano Dona Helena Ltda, AGTAG; 08.215.307/001-86, Rio Piria Consultoria Empresarial Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGSIA; 08.104.611/002-64, Rmk Comercio De Acessorios Para Salao De Beleza Ltda, AGSIA; 08.212.254/001-23, Rodrigues Bohrer Psicologia, Educacao E Desenvolvimento Pessoal Ltda, AGTAG; 08.111.185/001-78, Sales & Morato Comercio E Representacoes De Produtos De Limpeza Ltda, AGPLA; 08.344.259/001-99, Salto Perola Calçados E Acessorios Ltda, AGBRA; 07.606.670/009-40, Santa Therezinha Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.606.670/008-69, Santa Therezinha Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.237.345/001-49, Santana E Pereira Ltda, AGCEI; 08.169.052/001-41, Seven Materiais Elétricos E Hidráulicos Ltda, AGTAG; 08.316.850/001-18, Silva Y Ramirez Boxe Cubano Ltda, AGNOR; 07.728.988/001-55, Smart & Servicos Especializados Ltda Epp, AGTAG; 08.133.025/001-57, Solos E Nutricao Ltda, AGSOB; 08.115.239/001-00, Studio Hair J&E

Ltda, AGNOR; 07.944.609/001-21, Sudaros Beleza & Estetica Ltda, AGTAG; 07.864.561/003-44, Sunrose Atelie Ltda, AGNOR; 07.977.798/001-57, Supera Servicos De Transporte De Cargas Ltda, AGTAG; 07.556.528/001-75, Svs Eletricidade Construcão E Reforma Ltda, AGBAN; 08.109.420/001-35, Tatiana Paranhos Atividade Medica Ltda, AGTAG; 07.883.647/001-63, Terroni Comercio, Treinamento E Ensino Ltda, AGTAG; 07.527.750/001-13, Tetto Empreendimentos Imobiliarios Sociedade Unipessoal Limitada, AGSIA; 07.559.565/003-33, Tirol Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.559.565/001-71, Tirol Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGSIA; 08.096.392/001-20, Top Comercio De Artigos De Enxovais Ltda, AGCEI; 07.456.146/005-58, Total Ferragens E Utilidades Ltda Me, AGTAG; 07.544.924/001-25, Trainner Agencia De Viagens E Turismo Ltda, AGSIA; 08.332.666/001-47, Trust Rent Car & Negocios Ltda, AGBRA; 08.283.843/002-87, Turim Gelateria Ltda, AGSIA; 08.002.005/001-05, Urze Joias Ltda, AGTAG; 07.786.873/001-51, Valt Construcões Ltda, AGTAG; 07.913.561/001-44, Vanessa Queiroz Santos Ltda, AGNOR; 08.303.906/001-59, Varela Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.929.239/001-16, Vendergas Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.309.165/001-47, Via Logica Consultoria E Inovacao Ltda, AGTAG; 08.159.321/001-46, Vieira Rolim Nail Studio Manicures Ltda, AGTAG; 08.124.860/001-62, Villa Madalena Bar Ltda, AGGAA; 08.302.197/001-01, Vpj2 Produtos E Servicos Financeiros Ltda, AGBRA; 07.929.803/001-73, Wirley Ferreira Rodrigues, AGTAG; 08.171.752/001-01, W1 Construcões E Incorporações Ltda, AGNOR; 08.074.324/001-23, Ximenes Piercer Ltda, AGTAG.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

EDITAL Nº 02/2025 GECON/COJUC/SUREC/SEFAZ, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 A GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerencia de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF. 04044-00015428/2025-40, GR ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, 54.658.079/0001-71. Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa à impugnação do Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

POLYANA WERNCKE COAN

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Processo SEI nº 04044-00025625/2025-77. Interessado: CLASP Clube de Assistência dos Servidores Públicos Federais, inscrita sob CNPJ nº 03.375.857/0001-84 Assunto: Credenciamento de entidade consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, e de acordo com a instrução técnica contante dos autos, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor do CLASP - Clube de Assistência dos Servidores Públicos Federais, inscrito sob CNPJ nº 03.375.857/0001-84, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, na qualidade de Consignatária Facultativa, na modalidade Mensalidade, com valor fixo de R\$ 74,50 de contribuição mensal do associado, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento - SUAFP, para as demais providências cabíveis.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55511/2025**

PROCESSO Nº 00413-00008932/2025-60. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº

24.938.227/0001-401. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023. OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (VIDRO TEMPERADO, descrição: incolor, espessura de 8mm, tipo blindex, instalado. Unidade de fornecimento: metro quadrado) constante no PLS nº 0022/2024 em que o Iprev-DF é partícipe, bem como nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90086/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF que ensejou a Ata de Registro de Preços - SRP nº 0334/2024 e no Termo de Referência e no presente contrato. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: e 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.669,40 (quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.8517.0053. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30-24. FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00477, emitida em 01/10/2025, do tipo estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto, e pela Contratada, JOÃO DA SILVA MENDONÇA, na qualidade de Procurador.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 181/2025**

Empresa: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VELA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio esportivo. Vigência: de 28/03/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 2.100.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Daniel N. Benevides Azevedo. Proc. nº 064/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 214/2025**

Empresa: ARENA BSB SPE S/A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio de evento cultural. Vigência: de 20/03/2025 a 30/04/2025. Valor: R\$ 500.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Richard Jean M. Dubois e Bernardo Luiz. Proc. nº 466/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 448/2025**

LOCADOR: ROBERTO KIVITIS NOGUEIRA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel para instalação do ponto de atendimento provisório. Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026. Valor: R\$ 190.080,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Roberto K. Nogueira. Proc. nº 1.285/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 449/2025**

Empresa: MB IMÓVEIS LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel para instalação do ponto de atendimento provisório. Vigência: 12 meses conforme cláusula quarta. Valor: R\$ 60.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Sylvia R. de M. Tenório e Anna R. de M. B. Cavalcante. Proc. nº 1.270/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2024**

Empresa: LOCALIZE INVESTIGAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS. Objeto: Prestação de serviços extrajudiciais. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 06/09/2025. Signatários: Pelo BRB: Jacques Mauricio F. V. de Melo; pela Contratada: Flávio Luiz G. da Costa e Thiago K. R. Lima. Proc. nº 1.675/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO - PE Nº 68/2025**

Objeto: Modernização, e manutenção preventiva e corretiva dos três elevadores instalados em área gerida pelo BRB, com atualização tecnológica e adequação às normas vigentes. Empresa vencedora: MODULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ. 05.926.726/0001-73, pelo valor total de R\$ 2.673.600,62. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 814/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

**RESULTADO - PE Nº 80/2025**

Objeto: Suporte e manutenção da solução de Application Security Testing (AST), modelo Fortify. Empresa vencedora: KEEGGO TECHNOLOGY BRASIL S/A, CNPJ. 72.827.405/0004-51, pelo valor total de R\$ 435.888,58. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 975/25.

THIAGO R. RIBEIRO

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 054697/2025. SIGGO Nº 054697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 48.610.545/0001-46. Objeto: a aquisição de material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90071/2024 - SEEC/DF (164149098), Ata de Registro de Preços nº 0041/2025 - SEEC/DF. Vigência: é de 12 (doze) meses, improrrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 10305620226010001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 2600.338003463. Nota de Empenho: 2025NE07391. Valor de empenho inicial: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Emitido em: 17/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00092538/2025-85. Data de Assinatura: 10/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: PEDRO HENRIQUE VIDAL AGUIAR

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049915/2023. SIGGO Nº 049915. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAUMER S.A., inscrita no CNPJ nº 61.374.161/0001-30. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11/10/2025 e término em 11/10/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,42%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Setembro/2024, no valor de R\$ 225.579,48 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e quatro e oito centavos), com aplicação a partir de 12/09/2024, e no percentual de 5,13%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Setembro/2025, no valor de R\$ 273.379,71 (duzentos e setenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), com aplicação a partir de 12/09/2025. Com o reajuste, o valor total passa de R\$ 5.103.399,25 (cinco milhões, cento e três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 5.328.978,73 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) para o ano de 2024 e, de R\$ 5.328.978,73 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) para R\$ 5.602.358,44 (cinco milhões, seiscentos e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2025. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002-10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 2600.338003464-2600.338003464. Nota de Empenho: 2024NE11219-2024NE11220. Valor de empenho inicial: R\$ 1.134.088,72 (um milhão, cento e trinta e quatro mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)- R\$ 258.850,62 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). Emitido em: 09/10/2025-10/10/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00279999/2022-18. Data de Assinatura: 13/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: JOSE HENRIQUE MARQUES CAMARGO. Publicação do Ajuste Original: 16/10/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050845/2024. SIGGO Nº 050845. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99. Objeto: Repactuar os valores contratados tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01/01/2025, observando a orientação específica do Parecer Referencial SEI - GDF nº 07/2020- PGDF/PGCONS (140570444) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 - MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nº DF000042/2025 - SINDSERVICOS/DF, registro MTE no dia 30/01/2025 (165257455), ficando os valores do contrato da seguinte forma: O valor mensal passará de R\$ 264.570,86 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 281.169,24 (duzentos e oitenta e um mil cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos); O valor anual passará de R\$ 3.174.850,32 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) para R\$ 3.374.030,88 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil trinta reais e oitenta e oito centavos); O aumento corresponde ao percentual de 6,2736992%, conforme apresentado na Nota Técnica 59 Repactuação 2025 (166309751); Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,56%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Janeiro/2025, no valor de R\$ 488,52 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), sobre os Uniformes e EPIS, com aplicação a partir de 08/01/2025. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 3.374.030,88 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil trinta reais

e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.374.519,40 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos) e o valor mensal passa de R\$ 281.169,24 (duzentos e oitenta e um mil cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 281.209,95 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos). O detalhamento do contrato, após o repactuação e reajuste contratual, está descrito no Anexo I e I, respectivamente, do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001-10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE06331-2025NE06332. Valor de empenho inicial: R\$ 199.180,56 (cento e noventa e nove mil cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)- R\$ 488,52 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Emitido em: 21/06/2025-21/06/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00407717/2021-06. Data de Assinatura: 10/10/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 27/02/2024.

**AVISO DE REABERTURA****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 - UASG 926119**

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, a reabertura do Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE NEONATOLOGIA, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 10/2025 - Processo SEI nº 00060-00598228/2024-99. Após a publicação do Edital, os interessados poderão encaminhar as documentações para o e-mail: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, até o dia 28/10/2025 às 18h, para garantir sua participação na distribuição de vagas. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10156**

PROCESSO: 00060-00462162/2025-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43.232.006/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVOLUCUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 140 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90167/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005616. VALOR: R\$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10535**

PROCESSO: 00060-00090530/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 54.827.328/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPLAY. Descrição: display office, A4, conforme Ata de Registro de Preço nº 0364/2024 - SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005223. VALOR: R\$ 439,97 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10536**

PROCESSO: 00060-00090530/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 54.827.328/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPLAY. Descrição: display office, A4, conforme Ata de Registro de Preço nº 0364/2024 - SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005223. VALOR: R\$ 8.558,39 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10537**

PROCESSO: 00060-00090530/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 54.827.328/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPLAY. Descrição: display office, A4, conforme Ata de Registro de Preço nº 0364/2024 - SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005223. VALOR: R\$ 17.501,31 (dezesete mil quinhentos e um reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10538

PROCESSO: 00060-00090530/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 54.827.328/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPLAY, Descrição: display office, A4, conforme Ata de Registro de Preço nº 0364/2024 - SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM005471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005223. VALOR: R\$ 1.280,33 (um mil duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10549

PROCESSO: 00060-00479322/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024 -C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006078. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10552

PROCESSO: 00060-00462053/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005924 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005636. VALOR: R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10553

PROCESSO: 00060-00462053/2025-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.122.234/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005924 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005636. VALOR: R\$ 35,49 (trinta e cinco reais e quatrocentos e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10555

PROCESSO: 00060-00466258/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005676. VALOR: R\$ 4.960,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10578

PROCESSO: 00060-00486112/2025-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO ZECRYA CIRÚRGICA 28 MM e outras, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005834. VALOR: R\$ 3.433,66 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10579

PROCESSO: 00060-00477630/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90079/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005772. VALOR: R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10580

PROCESSO: 00060-00475760/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005746. VALOR: R\$ 315.238,00 (trezentos e quinze mil duzentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10581

PROCESSO: 00060-00475760/2025-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90026/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005746. VALOR: R\$ 1.078,00 (um mil setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10582

PROCESSO: 00060-00482715/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 26.325.797/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S), conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005813. VALOR: R\$ 36.531,00 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10583

PROCESSO: 00060-00480032/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCATA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.134/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005791. VALOR: R\$ 4.131,00 (quatro mil cento e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10584

PROCESSO: 00060-00480032/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCATA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.134/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM005791. VALOR: R\$ 24.687,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10592

PROCESSO: 00060-00483230/2025-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A2. U, conforme Ata de Registro de Preço nº 90063/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005817. VALOR: R\$ 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10593

PROCESSO: 00060-00181840/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL- EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002106. VALOR: R\$ 10.863,00 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10594  
PROCESSO: 00060-00485615/2025-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRABEGRONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005829. VALOR: R\$ 495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10595  
PROCESSO: 00060-00482517/2025-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENACA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005811. VALOR: R\$ 2.175,96 (dois mil cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10596  
PROCESSO: 00060-00477248/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005780. VALOR: R\$ 214.676,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10597  
PROCESSO: 00060-00485074/2025-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM006127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005827. VALOR: R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE10600  
PROCESSO: 00060-00414941/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005156. VALOR: R\$ 107.215,00 (cento e sete mil duzentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/10/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90220/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica a suspensão da licitação supracitada, cujo objeto a aquisição de MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Processo SEI n.º 00060-00256825/2024-49), para adequações técnicas no descritivo do objeto, em razão de pedido de impugnação apresentado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025  
O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 473, de 04 de

dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme (Nº PDPAS no SIS Materiais, Nº do processo SEI, Empresa vencedora, CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo do objeto e valor global da contratação):

1430-008358, 00060-00326366/2025-59, ATS PRODUTOS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08115, Endoscópio rígido autoclavável para vídeoheroscopia, ângulo de visão oblíqua de 30° (AV=30°), com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, diâmetro D=4 mm e comprimento C=30 cm. Compatível para uso com micro câmera da marca STORZ, modelo: TELECAM DX ntes 20232120, no valor total de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

1430-008387, 00060-00436103/2025-57, PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 34570, KIT DRENAGEM TORÁCICA/MEDIASTINAL INFANTIL 22 FR, no valor total de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

1430-008388, 00060-00440502/2025-12, CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0036-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 25196, ALFAFOLITROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 UI APLICADOR PREENCHIDO 0,5 ML, no valor total de R\$ 53.242,00 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

1430-008331, 00060-00375556/2025-08, NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 56.823.998/0001-89, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 50853, LENÇOL DESCARTÁVEL. Material: falso tecido viscoso, Gramatura: mínima 60g/m2, Dimensões: 02 m X 0,90 m. Apresentação: Dobrado individualmente, pacote devidamente identificado com 10 unidades com inscrição "Proibida venda no Comércio", em fardo com 10 pacotes, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

1430-008313, 00060-00349860/2025-91, AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39.101, CABO SENSOR DE FLUXO NEONATAL, família V, marca DRAGER, código do fabricante: 8416600, no valor total de R\$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

1430-008368, 00060-00417252/2025-17, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 34534, EQUIPO SIMPLER PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, no valor total de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais).

1430-008389, 00060-00433374/2025-51, WATANABE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 12.617.306/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08766, AQUECEDOR DE TUBOS 1,2ML, 15ML E 50ML, no valor total de R\$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais).

1430-008390, 00060-00451197/2025-94, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90158, SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, no valor total de R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais).

1430-008391, 00060-00450979/2025-14, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 25245, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, no valor total de R\$ 15.366,00 (quinze mil e trezentos e sessenta e seis reais).

SV 62/2025, 00060-00453854/2025-38, MINAS GLASS BRASÍLIA, CNPJ: 29.640.852/0001-25, cujo objeto é a Aquisição de SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLACA DE VIDRO TEMPERADO E ACRÍLICO COM ADESIVO INFORMATIVO E INSTALAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DESTES HMIB, no valor total de R\$ 38.593,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e três reais).

1430-008315, 00060-00349875/2025-50, AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 37.759, SENSOR DE FLUXO - Aplicação (finalidade): Prover medições no ventilador mecânico Babylog. Permite a mensuração de volume corrente, fugas, pressões e demais parâmetros necessários a monitorização de pacientes em ventilação mecânica convencional e ventilação de alta frequência oscilatória (VAFO). Composição: Polissulfona. Tamanho/Capacidade: aproximadamente 2,0 x 1,5 cm. Características adicionais: produto sensível, com baixa durabilidade de uso. Grau de Esterilidade: Produto não estéril, necessitando de limpeza e desinfecção manual após cada uso. Não podendo passar por desinfecção em máquina, apresentação: caixa com 5 unidades, sem embalagem individual, necessitando de limpeza e desinfecção manual, no valor total de R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais).

1430-008314, 00060-00349906/2025-72, MALTACARE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 29.412.918 / 0003-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 37.790, Válvula Expiratória para Babylog Drager VN500, válvula expiratória com reservatório. Código Fabricante: 8415270, no valor total de R\$ 11.932,86 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

**CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: SV 54/2025, 00060-00335705/2025-98, MEDICAL INNOVATION COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS-LTDA, CNPJ: 33.484.007/0001-85, cujo objeto é a contratação de Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (uma) MESA CIRÚRGICA Marca: BARRFAB, Patrimônio: 737.036, localizada na Unidade de Centro Cirúrgico (UCC) do HMIB., no valor total de R\$ 31.436,06 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos).

1430-008331, 00060-00375556/2025-08, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 50853, LENÇOL DESCARTÁVEL. Material: falso tecido viscoso, Gramatura: mínima 60g/m2, Dimensões: 02 m X 0,90 m. Apresentação: Dobrado individualmente, pacote devidamente identificado com 10 unidades com inscrição "Proibida venda no Comércio", em fardo com 10 pacotes., no valor total de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

1430-008368, 00060-00417252/2025-17, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 34534, EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, no valor total de R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 52/2025 - GREINER, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 71.957.310/0001-47. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB - item: 5 - TUBO COLETA GEL SEPARADOR 5 mL, 7 e 8 - TUBO COLETA EDTA 4 mL, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 10 de outubro de 2025 e termo final em 10 de outubro de 2026. Valor total registrado: R\$ 147.853,50. Processos nº 00063-00005034/2024-78 e nº: 00063-00004572/2025-26. Assinado em 09/10/2025 pelas partes: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta da Fundação Hemocentro de Brasília; e, GIOVANA SERVIJA HESPANHOL, Representante Legal do Fornecedor.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL  
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAIS Nº 8218 e 7964/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 8218/2025 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00104070/2025-84
  - 2) EDITAL Nº 7964/2025 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00100526/2025-37
- Período de acolhimento de propostas de 14/10/2025 até 28/10/2025 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br).

THALLYS CORREIA CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2020**

Processo nº: 00080-00108326/2025-52 - Partes: SEE/DF X GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA-EPP. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2020 por mais 12 meses, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório objeto do Processo nº 00080-00107882/2025-10, o que ocorrer primeiro. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2025NE08209. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.790.438,56 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: de 16/10/2025 até 15/10/2026, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo nº 00080-00107882/2025-10, o que ocorrer primeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 08/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA-EPP: JOBSON THEISS MARQUES.

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025**

Processo nº: 00080-00106487/2025-10 - Partes: SEE/DF X COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: a aquisição do gênero alimentício perecível - maçã nacional gala, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE07472. Valor total do Contrato: R\$ 1.467.480,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 09/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.: ROSE MARY LEITE FRADE CAVALIERI.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025**

Processo nº: 00080-00170000/2025-44 - Partes: SEE/DF X PANVILLE ATACADISTA LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecível e perecíveis - cacau em pó, carne de aves cozida e desfiada (peito de frango) e carne suína cozida e desfiada, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE04618. Valor total do Contrato: R\$ 10.839.201,05 (dez milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e um reais e cinco centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 09/10/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela PANVILLE ATACADISTA LTDA.: MARIEM MOHAMED IBRAHIM MAJZOUB.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 90021/2025, processo SEI n.º 00080-00303588/2024-48, que tem por objeto a aquisição de Kits Lanche, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA DF, inscrita no CNPJ n.º 02.259.749/0001-83 com valor total para o item 1 de R\$ 1.364.220,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais), assumiu a cota reservada do item 2 pelo valor total de R\$ 151.580,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais); o item 7 pelo valor total de R\$ 1.229.670,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e trinta e seis mil seiscentos e trinta reais). Os itens 3, 4, 5 e 6 restaram FRACASSADOS. O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS

Pregoeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PAGAMENTO  
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares dos servidores a seguir indicados, ou seu representante legal, para comparecerem, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de regularização funcional.

ANTONIO C. CASTELLO BRANCO FILHO, 00387789, 00080-00272786/2024-52; EMILIO TAVARES DA CAMARA FILHO, 2318768, 00080-00005094/2022-39; ESTER RODRIGUES BARBOSA, 0011746, 00080-00005089/2022-26; JOAO NORBERTO FARAGE, 00859303, 00080-00366167/2024-28; JOSE AIRTON NUNES DE PAULA,

00588598, 00080-00362758/2024-26; LUIZ JOAO DA SILVA, 992208, 00080-00042118/2020-79; RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, 00685410, 00080-00101120/2021-78; RAULINA MURICI DE LINO, 00509213, 00080-00085776/2023-06.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

## GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR DAYANE BATISTA DA SILVA PIRES, matrícula 69758948, ou seu representante legal, para comparecer, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS - GPAT (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário, conforme processo nº 00080-00134190/2021-11.

CONVOCAR MARCELO DE FREITAS MATOS, matrícula 70346348, ou seu representante legal, para comparecer, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS - GPAT (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário, conforme processo nº 00080-00363074/2024-41.

LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025

Processo: 00050-00008438/2025-16. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. DO DISTRITO FEDERAL - SSP/DF X MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR - MPM. Objeto: desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para a capacitação e o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, visando à harmonização, à extração, à análise e à difusão de sistemas, de dados e de informações, bem como ao planejamento e ao desenvolvimento institucional, bem como apriorizar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos participantes, garantindo assim maior eficácia no desempenho das atribuições do MPM e da SSP/DF, incluindo, de forma específica o ingresso Institucional do MPM no Sistema de Inteligência da Segurança Pública do Distrito Federal por meio do NUTEC para fins de intercâmbio de dados e informações estratégicas, observados os critérios de sigilo, segurança e necessidade. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura. Assinatura: 25/07/2025. Signatários: pela SSP/DF: SANDRO TORRES AVELAR na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pelo MPM: CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, na qualidade de Procurador-Geral de Justiça Militar.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 - FUSPDF

Processo: 00052-00028615/2023-62. Parte: FUSPDF X ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.860.907/0001-50. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e fisioterápicos. Valor do Contrato: R\$ 67.728,93 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 2759.321924254 ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: Assinatura: 25 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino; pela Contratada: Cristiano Henrique Rodrigues Cury, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025 - FUSPDF

Processo: 00052-00028615/2023-62. Parte: FUSPDF X HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA, CNPJ nº 07.590.023/0001-42. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e fisioterápicos. Valor do Contrato: R\$ 48.045,15 (quarenta e oito mil, quarenta e cinco reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 2759.321924255 ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: Assinatura: 25 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino; pela Contratada: Bekembauer Martins Capanema, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 - FUSPDF

Processo: 00052-00028615/2023-62. Parte: FUSPDF X BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 52.448.548/0001-00. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e fisioterápicos. Valor do Contrato: R\$ 12.125,50 (doze mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 409052; Fonte de Recursos: 2759.322024254 ; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: Assinatura: 25 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Silvério Antonio Moita de Andrade, Secretário Executivo de Gestão Integrada Interino; pela Contratada: Graziella Biondi Marcondes de Castro, na qualidade de Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00019883/2024-21. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Pasta, resolve: APLICAR A PENALIDADE DE MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do menor orçamento apresentado, correspondente ao valor de R\$ 63,68 (sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com a Administração Pública por de 10 (dez) dias, e SUSPENSÃO por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, na forma estabelecida nos arts. 4º, V; art. 5º, III, do Decreto distrital nº 26.851/06, bem como pelo art. 37, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 06.926.324/0001-31, em razão do descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Nº 046/2020 - SSPDF, após sagrar-se vencedora do Pregão Nº 01/2020 SSPDF, no que concerne aos materiais necessários para reparos em ar-condicionado. Brasília, 26 de setembro de 2025. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 04/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O CORONEL BM QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, para atendimento à Decisão nº 3706/2025, inerente ao Processo nº 00600-00010451/2025-43-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação dos subitens 1.4, 14.1, 17.2 e do item 14 do Anexo V do Edital nº 01/2025, para fazer constar a nomenclatura "provas objetivas e discursivas" em substituição de "provas objetiva e discursiva".
2. Retificação dos subitens 1.4 e 14.1 do Edital nº 01/2025, a partir da exclusão dos procedimentos de "Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação" do quadro de etapas do concurso, por se tratar de procedimentos e não de etapas do concurso.
3. Inclusão do subitem 3.1.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:
  - 3.1.1. Os candidatos aprovados além do número de vagas especificado no quadro de vagas do subitem 3.1 deste Edital comporão o cadastro de reserva.
4. Retificação do *caput* dos itens III e XIV do subitem 4.1 do Edital nº 01/2025, os quais passam a vigor nos termos a seguir:
  - 4.1. O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula no CFPBM, os seguintes requisitos, com exceção do item III:
    - (...)
    - III - possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo 28 (vinte e oito) anos de idade, sendo esta, a idade compreendida até a véspera do vigésimo nono aniversário, na data da inscrição no concurso;
    - (...)
    - XIV - sendo civil, não possuir qualquer vínculo empregatício, não sendo permitido o acúmulo de cargo público no ato do ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM, com exceção se com cargo de professor (Decisão TCDF nº 4867/2021);
    - (...)

III - possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo 28 (vinte e oito) anos de idade, sendo esta, a idade compreendida até a véspera do vigésimo nono aniversário, na data da inscrição no concurso;

(...)

XIV - sendo civil, não possuir qualquer vínculo empregatício, não sendo permitido o acúmulo de cargo público no ato do ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM, com exceção se com cargo de professor (Decisão TCDF nº 4867/2021);

(...)

5. Retificação dos subitens 5.2 e 6.4 do Edital nº 01/2025, para exclusão das Leis Distritais nº 4.317/2009 e nº 6.637/2020, os quais passam a vigor nos termos a seguir:

5.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

6.4. A autodeclaração da pessoa com deficiência prevista no subitem 5.4 deste Edital será confirmada com fulcro no art. 1º da referida lei; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

6. Retificação dos subitens 5.11, 5.13, 6.8, 6.22, 7.13 e 8.14 por força da retificação expressa no item 2 supracitado, a partir da substituição do termo “etapa” por “procedimento” ou exclusão do termo “etapa”, quando estiver se referindo à avaliação biopsicossocial e ao procedimento de heteroidentificação.

7. Retificação do subitem 6.15, alínea “b”, do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

6.15. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

(...)

b) apresentar laudo emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e dos que detêm impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente;

8. Retificação do subitem 8.4.1 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

8.4.1. A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-racial será composta por cinco membros e seus suplentes, devendo garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

9. Retificação do subitem 9.5, alínea “b”, inciso “ii”, do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

9.5. Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo vigente, *per capita*, o candidato deverá enviar a imagem digitalizada dos seguintes documentos:

(...)

b) comprovantes de renda bruta dos três meses imediatamente anteriores à data de início das inscrições no concurso, para aqueles que possuam contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos três meses imediatamente posteriores à data de início das inscrições no concurso, para aqueles que possuam contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

(...)

ii. imagem digitalizada da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente à última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação, somente quando inexistir contracheque ou comprovantes de renda bruta similar, nos termos do inciso “i” desta alínea, fato este que deverá ser justificado mediante autodeclaração a ser elaborada e enviada por cada membro da família que se enquadre nessa situação;

(...)

10. Retificação dos subitens 11.2, 11.2.2, 11.2.7 (exclusão do inteiro teor e inclusão de um novo) e 11.6 do Edital nº 01/2025, e inclusão dos subitens 11.1.4, 11.8.1 a 11.8.8, nos termos a seguir:

11.1.4. Os pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas deverão ser justificados por meio de documento comprobatório competente para tanto (laudo médico), apresentado pelo candidato. Deste modo, os pedidos que não sejam respaldados por documentação comprobatória com lastro médico, serão indeferidos, assim como eventuais recursos que sejam citados na documentação apresentada, mas que não sejam solicitados pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de seu tratamento diferenciado.

11.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização da prova objetiva ou etapas avaliativas do concurso, amparada pela Lei Distrital nº 4.949/2012, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas e/ou etapas avaliativas.

11.2.2. A prova da idade da criança em lactação será feita mediante declaração no ato de inscrição no concurso, por meio do respectivo pedido de tratamento diferenciado e apresentação da respectiva certidão de nascimento ao fiscal das provas ou etapas avaliativas, nos dias de suas realizações.

11.2.7. Será disponibilizada sala reservada para cuidado e descanso da criança, pelo IDECAN, garantindo-se as condições mínimas necessárias ao adequado atendimento da criança, nos termos do art. 52, § 5º, da Lei Distrital nº 4.949/2012.

11.6. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do inciso XIV do art. 10 da Lei Distrital nº 4.949/2012, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).

11.8.1. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência visual será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) prova impressa em braille; b) prova impressa e folha de respostas em caracteres ampliados, mediante a indicação da fonte; c) prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente; d) prova em formato digital para utilização de computador com *software* de leitura de tela ou de ampliação de tela; e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição de resposta.

11.8.2. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência auditiva será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras; b) autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação da autoridade responsável; c) presença de fiscal intérprete da Libras, independentemente de as provas serem aplicadas por meio de videoprova.

11.8.3. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência física será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital: a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas, quando necessário; c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo.

11.8.4. Conforme as características da deficiência, será assegurado tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento do cartão-resposta, desde que cumpridos os procedimentos previstos no subitem 11 e seguintes deste Edital.

11.8.4.1. O candidato com tratamento diferenciado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 5.10 deste Edital.

11.8.5. Candidato que declare a condição de canhoto, a necessidade de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência, para a realização das provas, será disponibilizada cadeira adequada.

11.8.6. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos, para fins de realização de provas executadas aos sábados, deverá enviar requerimento nos moldes do subitem 11.1.1 deste Edital, apresentando, ainda, a declaração da congregação religiosa a qual pertencem, que ateste a sua condição de membro da Igreja, durante o período de inscrição.

11.8.6.1. Os candidatos que tiverem seu pedido deferido, nos termos do subitem 11.8.6 deste Edital, deverão comparecer ao local de provas no horário estipulado no cartão de confirmação de inscrição, permanecendo em local apropriado e supervisionado pela coordenação do concurso até o início da aplicação das suas provas, às 18h.

11.8.7. Quando houver necessidade de assistência de terceiros para a transcrição de respostas, a realização das provas será gravada em áudio e vídeo e disponibilizada ao candidato dentro dos prazos recursais previstos para os resultados preliminares das provas ou de etapas avaliativas.

11.8.8. No caso de solicitação de tratamento diferenciado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

11. Retificação dos subitens 15.4 e 15.5 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

15.4. A nota em cada questão das provas escritas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00, para cada questão das disciplinas que compõem as questões de Conhecimentos Gerais e da disciplina de “Legislação” que compõe as questões da área de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 2,00, para cada questão da disciplina “Teoria Musical” que compõem as questões Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma opção; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de resposta pelo candidato.

15.5. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova objetiva, 1,00 (um) ponto em cada disciplina que compõe a área de Conhecimentos Gerais e na disciplina “Legislação” pertencente à área de Conhecimentos Específicos, e 2,00 (dois) pontos na disciplina “Teoria Musical” que compõe a área de Conhecimentos Específicos, conforme disposto no quadro do subitem 15.1 deste Edital.

12. Retificação dos subitens 16.17 e 16.17.2 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 16.17.3, nos termos a seguir:

16.17. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, dentro dos quantitativos a seguir, respeitados os empatados em última colocação:

Especialidade  
Total de Convocados  
Vagas Ampla Concorrência  
Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência  
Vagas Reservadas às Pessoas Negras  
Vagas Reservadas às Pessoas Hipossuficientes

Baixo elétrico de 4 cordas / de 5 cordas / de 6 cordas	25	12	5	5	3
Bateria / Percussão	25	12	5	5	3
Bombardino	25	12	5	5	3
Clarinetas / Reuinta (Eb) / Clarineta Alto(Eb) / Clarone(Bb)	100	50	20	20	10
Flauta / Flautim	25	12	5	5	3
Guitarra / Violão de nylon / Violão de aço	25	12	5	5	3
Piano / Teclado	25	12	5	5	3
Saxofone soprano (Bb) / Saxofone alto(Eb) / Saxofone tenor (Bb) / Saxofone barítono(Eb)	25	12	5	5	3
Trombone tenor / Trombone baixo	25	12	5	5	3
Trompa	25	12	5	5	3
Trompete / Flugelhorn(Bb)	75	37	15	15	8
Tuba	50	25	10	10	5

16.17.2. Caso se verifiquem candidatos com deficiência, negros ou hipossuficientes que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de correção das provas discursivas dos

candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência, negros ou hipossuficientes para atingir os quantitativos expressos no subitem 16.17 deste Edital para as reservas de vagas, registrando-se o nome dos candidatos nesta situação tanto no resultado da ampla concorrência (lista geral) quanto no de quotista.

16.17.3. A correção da prova discursiva será feita por, pelo menos, dois examinadores, sendo a nota final a média desses resultados.

13. Retificação dos subitens 17.20 e 17.32, alínea “s”, e exclusão do subitem 17.20.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:

17.20. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, previamente deferidos por meio de pedido de tratamento diferenciado nos termos do subitem 11.7 e seguintes deste Edital.

17.20.1. ~~Por força do subitem 17.20 deste Edital, não haverá disponibilização de espaço para guarda/cautela de armamento.~~

17.32. Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:

(...)

s) estiver portando arma de fogo (com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado previamente deferido, nos termos do subitem 17.20 deste Edital) e/ou armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

14. Retificação do subitem 19.6.3 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

19.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 deste Edital.

15. Retificação do subitem 21.2 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 21.2.6, que trata da etapa de Inspeção de Saúde (Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico, nos termos a seguir:

21.2. A Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico a serem realizados ou solicitados pelo IDECAN, conforme especificado para esta, que terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 38.104, de 03 de abril de 2017.

21.2.6. As condições clínicas, sinais ou sintomas que podem eliminar o candidato nesta etapa do concurso público, dependerão de prévio parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício do cargo, observando-se a tese fixada pelo STF no Tema nº 1.015 de Repercussão Geral, nos termos da Decisão TCDF nº 703/2025, item “I”, alínea “o”.

16. Retificação dos subitens 22.4.1 e 22.12.1 do Edital nº 01/2025, e inclusão do subitem 22.12.2, nos termos a seguir:

22.4.1. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no edital de convocação para esta etapa do concurso, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 deste Edital.

22.12.1. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 31/2022, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

22.12.2. A banca examinadora será composta por, pelo menos, três especialistas.

17. Inclusão do subitem 23.1.1 no Edital nº 01/2025, nos termos a seguir:

23.1.1. Serão convocados para a etapa de Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social e Funcional todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas, discursivas e de conhecimentos práticos e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

18. Retificação do subitem 24.3 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor nos termos a seguir:

24.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tenha exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;
- obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- obtiver o maior número de acertos na área de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- obtiver o maior número de acertos na área de conhecimentos gerais da prova objetiva;
- obtiver maior nota na prova discursiva;
- obtiver maior nota na prova de conhecimentos práticos;
- obtiver maior nota no teste de aptidão física (TAF);
- tiver a maior idade.

19. Retificação do subitem 25.1 do Edital nº 01/2025, o qual passa a vigor como segue:

25.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a publicação oficial do gabarito ou do resultado das provas, bem como nas fases decisórias em quaisquer das etapas eliminatórias e classificatórias do concurso, disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao de referidas publicações.

20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2025

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em exercício

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90005/2025

Processo 00055-00023722/2025-81. O Detran/DF torna pública a continuidade da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2025, para o item 3. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores caracterizados e descaracterizados, com quilometragem livre, que será por Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender as demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme as condições constantes no Edital e anexos, no dia: 15/10/2025, às 10h. Mais informações no e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025

VALDETE AMARAL DIAS

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referente ao 3º(terceiro) trimestre de 2025.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 10.756,80
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	-
TOTAL GASTOS LIQUIDADOS NO 3º TRIMESTRE (a) R\$ 10.756,80		
DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA 2025 R\$ 776.000,00		
RECURSO FINAL 3º TRIMESTRE 2025 (b) R\$ 720.949,12		
RECURSO FINAL 4º TRIMESTRE 2025 (b) - (a) R\$ 710.192,32		

PAULO JACINTO BARROS  
Chefe da Comunicação Social - Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 00400-00021290/2025-14. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão nº 70/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP RESOLVE: MANTER a MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 15% SOBRE O VALOR DA NOTA DE EMPENHO, equivalente a R\$ 547,79 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), com fundamento no artigo 156, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e REDUZIR a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, para o PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, com fundamento no artigo 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade; à empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.594.621/0001-6, em razão da inexecução total da Nota de Empenho nº 2025NE00463. JAIME SANTANA DE SOUSA.

#### APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 00400-00030652/2025-50. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta,

aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão nº 68/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP RESOLVE APLICAR: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 156, inciso I, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 5% SOBRE O VALOR DO CONTRATO, equivalente a R\$ 112,50 (cento doze reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 156, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade; à empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.822.463/0001-09, em razão da inexecução parcial do Contrato de Aquisição de Bens nº 31/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 63/2025 (\*)  
PROCESSO: 00056-00003734/2025-61. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e REGIONAL PESCADOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, LUIS ANTONIO MARÇAL DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2025, página 71.

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

#### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00015-00014593/2020-75. RECORRENTE: BANCO ITAU BBA S/A. CNPJ: 17.298.092/0001-30. RECORRIDO: JOSE ROGERIO DA SILVA.

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão proferida em grau recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe:

1. NÃO CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO POR SER O MESMO INTEMPESTIVO, com amparo no art. 63, I, da Lei nº 9.784/99 e art. 51 do Decreto nº 2.181/1997. Manteve a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, nos termos do art. 49, §2º, do Decreto nº 2.181/1997, que aplicou a sanção de multa, no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), por violação ao artigo 6º, III, da Lei nº 8.078/90.

2. Determinou-se o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento desta notificação, nos termos do art. 53, § único, do Decreto nº 2.181/97, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada pelo sistema do E-Protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

Saliente-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, a decisão proferida pelo Diretor-Geral, em grau de recurso, tem caráter definitivo.

A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação - SEI - e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF, ou pelo sistema do E-Protocolo (<https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>), bem como pelo e-mail desta Assessoria Jurídica: [assessoria.juridica@procon.df.gov.br](mailto:assessoria.juridica@procon.df.gov.br).

Brasília/DF, 10 de setembro de 2025

VANESSA PEREIRA  
Diretora-Geral

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 29/10/2025, às 09h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00002906/2025-74, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Aquisição de Motopodas a gasolina, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, com valor Total estimado de R\$ 14.078,00 (quatorze mil setenta e oito reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no portal da SEAGRI-DF, <https://www.agricultura.df.gov.br/>, Editais, Pregão 2025, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 30/10/2025, às 09h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00000905/2025-95, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de serviços de transporte, distribuição e plantio de 22.000 (vinte e duas mil) mudas de espécies nativas do Bioma Cerrado com manutenção e monitoramento das mesmas por 24 (vinte e quatro) meses, sendo sob demanda para os itens de manutenção, na Serrinha do Paranoá, Região Administrativa do Lago Norte - Brasília - DF, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, com valor Total estimado de R\$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no portal da SEAGRI-DF, <https://www.agricultura.df.gov.br/>, Editais, Pregão 2025, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 10/11/2025, às 09h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00007039/2024-82, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição de Resíduos Biológicos (grupo A), Químicos (grupo B), Sólidos Orgânicos (grupo D), Perfurocortantes (grupo E) e Resíduos Sólidos Perigosos (classe I), para atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, com Valor Total estimado de R\$ 316.602,16 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e dois reais e dezesseis centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no portal da SEAGRI-DF, <https://www.agricultura.df.gov.br/>, Editais, Pregão 2025, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

ISAÚ DA SILVA JUNIOR  
Pregoeiro

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90010/2025 no dia 29 de outubro de 2025, com critério de julgamento por menor preço. Processo nº. 00071-00000723/2022-43 - Objeto: Contratação de empresa

equipamentos em comodato, com todos os componentes eletrônicos, softwares e licenças, manutenções preventivas e corretivas, além de eventuais remanejamentos, reinstalações, desinstalações e monitoramento ininterrupto do sistema, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Início da sessão de disputa: 29 de outubro de 2025, às 10:00 h. Local: site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível pela internet, nos sites [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1216 e endereço eletrônico: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br).

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00001966/2025-13. Instrumento: Contrato Administrativo nº 21/2025 - GCONV. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seis licenças do ChatGPT Team da OpenAI, por meio de subscrição, incluindo serviços de intermediação de pagamento, suporte técnico e gerenciamento da solução, para atendimento às áreas de gestão/administrativas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - Emater-DF. Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programa de Trabalho: 20.126.8201.2557.2607. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: A presente contratação encontra-se fundamentada no art. 29, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (163071148), pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023. Data da Assinatura: 08/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Anderson Ribeiro dos Santos - Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO N.º 24/2025 - SECTI/GAB

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ 32.621.983/0001-70, com sede em Setor Comercial Sul Q. 2 Edifício Toufic 6 e 7 andar, Asa Sul, Brasília/DF, por meio do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, neste ato representada pelo Exmo. Senhor RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado, AUTORIZA, por meio do presente termo, a empresa MFI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 34.866.355/0001-80, com sede na Q SCS QUADRA 02 BLOCO D Nº 81 SALA 503 EDIF. OSCAR NIEMEYER, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, com representante legal o Sr. RILDO DE SOUZA MENDES, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - A Presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria n.º 34, de 10 de março de 2025, publicada no DODF n.º 48, de 12 de março de 2025, cujos dispositivos o autorizatório declara conhecer e aceitar integralmente. CLÁUSULA SEGUNDA - O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria: I - RODOVIÁRIA DO CRUZEIRO; II - TERMINAL ASA NORTE; III - TERMINAL ASA SUL; IV - TERMINAL BRAZLÂNDIA CENTRO; V - TERMINAL BRAZLÂNDIA VEREDAS; VI - TERMINAL SETOR "P" NORTE; VII - TERMINAL SETOR "P" SUL; VIII - TERMINAL SETOR QNQ/QNR; IX - TERMINAL SETOR GAMA CENTRAL; X - TERMINAL GAMA SUL; XI - TERMINAL SANTA MARIA SUL; XII - TERMINAL CRUZEIRO; XIII - TERMINAL GUARÁ I; XIV - TERMINAL GUARÁ II; XV - TERMINAL RECANTO DAS EMAS I; XVI - TERMINAL RECANTO DAS EMAS II; XVII - TERMINAL SAMAMBAIA NORTE; XVIII - TERMINAL SAMAMBAIA SUL; XIX - TERMINAL NÚCLEO BANDEIRANTE; XX - TERMINAL DO PARANOÁ; XXI - TERMINAL DE PLANALTINA; XXII - TERMINAL RIACHO FUNDO I; Autorização 24 (183953813) SEI 04008-0000414/2025-68 / pg. 1 XXIII - TERMINAL RIACHO FUNDO II; XXIV - TERMINAL SOBRADINHO II; XXV - MINI TERMINAL SOBRADINHO I; XXVI - TERMINAL SÃO SEBASTIÃO; XXVII - TERMINAL TAGUATINGA L NORTE; XXVIII - TERMINAL TAGUATINGA M NORTE; XXIX - TERMINAL TAGUATINGA SUL; XXX - BRT - ESTAÇÃO CATETINHO; XXXI - BRT - ESTAÇÃO PERIQUITO; XXXII - BRT - ESTAÇÃO GRANJA IPE; XXXIII - BRT - ESTAÇÃO SMPW; XXXIV - BRT - ESTAÇÃO VARGEM BONITA; XXXV - BRT - ESTAÇÃO PARK WAY; XXXVI - BRT - ESTAÇÃO CAUB; XXXVII - BRT - ESTAÇÃO SANTOS DUMONT e XXXVIII - ESTAÇÃO CENTRAL DO

METRÔ/ROD. PLANO PILOTO. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização. CLÁUSULA QUARTA - Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrente, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, referente ao Edital nº 01/2024, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, tendo por objeto a realização do Programa Incubadora Digital, instituída conforme a Portaria nº 107, de 09 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 10 de setembro de 2025, página 44, constantes no Processo nº 04008-0000298/2025- 87 torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN	183818460	18,0	CLASSIFICADA
2º	INSTITUTO SARANDO AS NAÇÕES	183817701	17,0	CLASSIFICADA
3º	INSTITUTO EMPREENDE AÍ	183556997	15,0	CLASSIFICADA

I - Conforme Item 9.1 do edital, convoca-se O INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN para apresentar os requisitos de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias;

II - Publique-se.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e nas demais legislações aplicáveis, cujo objeto consiste na aquisição de "20 velas para bebedouros e purificadores do Planetário de Brasília Luiz Cruls", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. O Termo de Referência contendo maiores esclarecimentos estará disponível no endereço eletrônico: [www.secti.df.gov.br](http://www.secti.df.gov.br). Os interessados deverão enviar as propostas eletronicamente, até o dia 17/10/2025, para o endereço eletrônico: [gecup@secti.df.gov.br](mailto:gecup@secti.df.gov.br). CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025 NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 08/2025 - FAPDF REALIZA -CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL E A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA - FIBRA Processo: 00193-00001476/2025-78. Espécie: Contrato 04/2025 no âmbito do Edital nº 08/2025 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada Patrocinador e a Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA, CNPJ nº 00.349.084/000173, denominado Patrocinado. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro em favor do Patrocinado para a realização do Evento Jornada Nacional de Inovação da Indústria - Etapa Distrito Federal, que será realizado em 14 de outubro de 2025. Tem como objetivo de promover a articulação, a visibilidade e o fortalecimento do ecossistema de inovação do Distrito Federal por meio da disseminação da transição ecodigital, mapeando iniciativas, conectando atores estratégicos e valorizando soluções e talentos locais, busca impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável da região, consolidando o DF como referência nacional em inovação

orientada à sustentabilidade e à transformação digital. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2025NE00898; Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A Patrocinadora realizará o aporte dos recursos à Patrocinada, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 08/2025 - FAPDF Realiza. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10 de abril de 2026. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). Signatários: Pela Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA: Jamal Jorge Bittar, CPF sob o nº XXX.413.711-XX e pela FAPDF: Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor - Presidente, CPF nº XXX.215.211-XX.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

EXTRATO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO SEI Nº 04036-00001125/2024-40

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL e da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizadas pelo Decreto Distrital nº 47.797, de 9 de outubro de 2025, pelo Decreto Distrital nº 47.798, de 9 de outubro de 2025 e pela Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a SELEÇÃO de Entidades sem fins lucrativos interessadas em celebrar contrato, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, inciso XV, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 44.330/2023, bem como nos termos da legislação pertinente ao Programa Jovem Candango, instituído pela Lei Distrital nº 5.216/2013, atualizado pela Lei nº 7.299/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 44.642/2023 e demais normas aplicáveis, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Chamamento Público nº 001/2025. Valor total estimado de R\$ 48.329.136,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil cento e trinta e seis reais). Data de início para recebimento de propostas: 24/10/2025, às 10:00 (horário de Brasília); data fim para recebimento de propostas: 24/10/2025, às 11:00 (horário de Brasília). As condições de participação encontram-se disponíveis nos sítios <https://www.familiajuventude.df.gov.br/> e [www.vice.df.gov.br/](http://www.vice.df.gov.br/) (clique em "Brasília Transparente > Chamamentos Públicos"). Informações: [cpv.vgdf@buriti.df.gov.br](mailto:cpv.vgdf@buriti.df.gov.br).

RODRIGO DELMASSO  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 95/2025  
PROPOSTA Nº 899

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO SABER AMAR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.678.064/0001-23, com sede no Avenida Terceira Avenida Blocos 1420a/1550b, 1490, Nucleo Bandeirante, Brasília, DF, CEP 71.720-575, neste ato representada por DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTA - FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO AMADOR", a ser executado em diferentes instituições de ensino do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0362 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00998-SECEC, emitida em 10/10/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28-11-2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analist de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festa - Festival Estudantil de Teatro Amador", celebrado no âmbito da proposta nº 899 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS e a Vicepresidência, ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO. Data da assinatura: 10 de outubro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO nº 00431-00006076/2022-47. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DE SÃO JOSÉ. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria para atualização do valor de referência variável. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 19.218.061,53 (dezenove milhões, duzentos e dezoito mil sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08245622890730002; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00824, emitida em 29/09/2025, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 01/10/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: PAULO CÉSAR PEREZ NUNES, Presidente da OSC Lar de São José.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PROCESSO nº 00431-00005251/2025-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA DO PEQUENINO JESUS. DO OBJETO: fomento de iniciativas voltadas a qualificação, manutenção e expansão dos serviços ofertados às pessoas com deficiências acolhidas pelos serviços socioassistenciais executados pela Vila do Pequeno Jesus. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 1.899.860,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17.902 e 17.101, II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0039 e 08.242.6228.9073.0005, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00828, emitida em 30/09/2025, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 2 - Estimativo, e Nota de Empenho nº 2025NE00937, emitida em 30/09/2025, sob o evento nº 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, na modalidade 3 - Global. DA VIGÊNCIA: este instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 07/10/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: JORGE EDUARDO DEISTER, Coordenador Geral da OSC Vila do Pequeno Jesus.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023 PROCESSO nº 00431-00003203/2023-37. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA - INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no Anexo I da Portaria Sedes n.º 91/2020, alterado pela Portaria nº 01, de 10 de fevereiro de 2025, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 2.080.761,00 (dois milhões, oitenta mil, setecentos e sessenta e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08245622890710003; III - Natureza da Despesa:

335043; IV - Fonte de Recursos: 1660.158010327, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00823, emitida em 29/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 01/10/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: ELIANE VIANA DE OLIVEIRA, Diretora da OSC Congregação de São João Batista - Instituto Promocional Madalena Caputo.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022 PROCESSO nº 00431-00006073/2022-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO (OSCEIA). DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria nº 01, de 10 de fevereiro de 2025, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-Lar; modificar a meta de atendimento para 100% com demanda específica. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 2.646.376,10 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.245.6228.9073.0002; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 1660.158010327, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00826, emitida em 30/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 01/10/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: EDSON FERREIRA CAMPOS, Diretor-Presidente da OSC Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2022 PROCESSO nº 00431-00009018/2022-75. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTIMA. DA ALTERAÇÃO: alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria nº 01, de 10 de fevereiro de 2025, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 4.037.220,00 (quatro milhões e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 1660.158010327, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00827, emitida em 30/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. ASSINATURA: 01/10/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: JOSÉ CARLOS PEREIRA, Presidente da OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina.

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044640/2021 Processo: 00431-00017847/2021-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67. DO OBJETO: 1) Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Relatório Técnico - SEDES/CSAN/DIGESAN/GERSANC, para acrescer os quantitativos iniciais de Café da Manhã e Almoço em, respectivamente, 168.480 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta) e 25.818 (vinte e cinco mil oitocentos e dezoito) refeições, perfazendo um acréscimo de 5% (cinco por cento) do valor Global atualizado do contrato, conforme Planilha Reajuste e Acréscimo Contratual 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de agosto/2024 a julho/2025, no percentual de 5,225220%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário, passando a vigor com os seguintes valores discriminados abaixo. DO VALOR: O valor total anual do Contrato é de R\$ 7.962.400,68 (sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais e sessenta e oito centavos). O valor anual do subsídio do Contrato é de R\$ 6.824.614,68 (seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quatorze reais e oito centavos). DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2025NE00777, na modalidade 02 - Estimativo, emitidas em 28/08/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044640/2021 Processo: 00431-00017847/2021-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total anual do Contrato é de R\$ 7.962.400,68 (sete milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais e sessenta e oito centavos). O valor anual do subsídio do Contrato é de R\$ 6.824.614,68 (seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2025NE00777, na modalidade 02 - Estimativo, emitidas em 28/08/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. O efeitos referente à prorrogação contratual, tem a vigência compreendida entre o período de 01/10/2025 a 01/10/2026. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044646/2021 Processo: 00431-00018203/2021-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. 2) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no Ofício, com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DO VALOR: O valor total anual do Contrato é de R\$ 4.961.049,60 (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). O valor anual do subsídio do Contrato é de R\$ 4.287.129,60 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2025NE00742, na modalidade 02 - Estimativo, emitidas em 20/08/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 13/09/2025 a 13/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055335/2025 Processo: 00431-00019574/2025-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e FORT GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.008.566/0001-01 DO OBJETO: aquisição de material de consumo do tipo gás liquefeito petróleo - GLP - Botijão com 13 KG, para atender a demanda das unidades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.30; Fontes: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00843 no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 11/09/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DJALMA DA SILVA SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 055390/2025

Processo: 00431-00022010/2025-47. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33 DO OBJETO: registrar os preços para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizado na Região Administrativa SAMAMBÁIA EXPANSÃO, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes. DO VALOR: Valor total anual da contratação é de R\$ 10.960.394,40 (dez milhões, novecentos e sessenta mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). O valor total do subsídio é de R\$10.048.154,40 (dez milhões, quarenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarentacentavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fontes: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00869 no valor de R\$ 837.346,20 (oitocentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 17/09/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do §20 do art. 179, do Decreto nº 44.330/2023 e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ZAIDE MARIA NECKEL, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 055593/2025

Processo: 00431-00014115/2024-41. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e AAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84 DO OBJETO: aquisição de 6.286 (seis mil duzentos e oitenta e seis) bolsas Maternidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na forma bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165, de 04 de setembro de 2013 e consoante condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 1.893.091,80 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil noventa e um reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.32.08; Fontes: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00952 no valor de R\$ 60.232,00 (sessenta mil duzentos e trinta e dois reais) na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 02/10/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04039-00002002/2025-22. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Inexigibilidade de licitação. AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender a despesa de fornecimento de Energia Elétrica, para uso exclusivo para a sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, localizada no endereço SEP 511 Bloco B, Lote 02, 1º, 2º e 5º Andar, Brasília/DF, CEP 70.750-542, de forma contínua, cuja identificação sob o nºs 3069165-6, 3069179-6 e 3069186-9 e Unidades Consumidoras/UC nºs 472489, 478000 e 1116296, de acordo com as condições Gerais de fornecimento de Energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos em conformidade com a Resolução nº 1.000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (184215591) (alterada pela Resolução Normativa nº 714/2016). Ato que autorizo em 10/10/2025 e determino sua publicação no Diário Oficial do DF, para que tenha a eficácia necessária. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL  
SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025  
PROCESSO Nº 00391-00005239/2025-40. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na execução, sob demanda, de serviços comuns de engenharia relativos à demolição,

conserto, operação, conservação, reparação, adaptação, modernização e manutenção predial/imobiliária preventiva e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI e outros índices estabelecidos no Termo de Índices da Construção Civil. VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 5.050.379,02 (cinco milhões, cinquenta mil trezentos e setenta e nove reais e dois centavos), empenhado conforme Notas de Empenho 2025NE00815, 2025NE00816, 2025NE00817 e 2025NE00818. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.2396.5351, 18.541.6210.2562.0001 e 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 157, 220 e 100; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo, e pela Contratada: DARLAN RILER COSTA, representante legal.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 2025NE00829 E 2025NE00830

PROCESSO Nº 00391-00003259/2025-86. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x ALCANCE CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 60.936.529/0001-43. OBJETO: Aquisição de 300 camisetas de algodão, de manga curta, modelagem unissex, para os brigadistas florestais e demais servidores do Instituto Brasília Ambiental. VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00829 e 2025NE00830. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659 e 18.541.6210.2543.0001; FONTE DE RECURSOS: 150 e 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.23; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 08/10/2025. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025-SLU

PROCESSO: 00094-00005436/2024-32. UASG 926254. Comunicamos a suspensão sine die do certame supramencionado, para fins de ajustes no Termo de referência. Nova data para a realização será divulgada oportunamente.

GABRIEL MENDES DOS SANTOS

Agente de Contratação - Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

## AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE

## AO EDITAL Nº 09/2024 - CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação da licitante JB SERVIÇOS LTDA (Proposta nº 5027935 - ITEM 79), tendo em vista pedido de desistência, conforme consta Ofício 2778/2025, objeto do Processo nº 00111-00000992/2025-20, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

## AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE

## AO EDITAL Nº 04/2025 - CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante JM PARTICIPACOES (Proposta nº 5029470 - ITEM 58), pelo descumprimento do prazo previsto no tópico 1.1 do Capítulo II do edital, conforme consta do Processo nº 00111-00002985/2025-62. Dessa forma, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 5.150,00, respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025 - CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante JM PARTICIPACOES (Proposta nº 5029473 - ITEM 41), pelo descumprimento do prazo previsto no tópico 1.1 do Capítulo II do edital, conforme consta do Processo nº 00111-00002976/2025-71. Dessa forma, fica convocada a subsequente licitante habilitada para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 4.900,00, de acordo com o tópico 39 do Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2025 - IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 02 - ARTHUR DAVI PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA R\$ 586.600,00; ITEM 04 - R7X INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA R\$ 751.900,00; ITEM 05 - LOURIVAL RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 350.000,00; ITEM 06 - GLP CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 241.000,00; ITEM 07 - JTS 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 1.001.000,00; ITEM 09 - FAUSTER CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 571.000,00; ITEM 10 - FAUSTER CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 571.000,00; ITEM 13 - LUIZ ALBERTO DOS SANTOS R\$ 330.500,00; ITEM 14 - CLEONES AGOSTINHO FERREIRA DO NASCIMENTO R\$ 318.000,00; ITEM 15 - JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA R\$ 325.000,00; ITEM 16 - MARYANNE OLIVEIRA PEREIRA R\$ 325.000,00; ITEM 17 - CLEUBER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR R\$ 361.555,55; ITEM 24 - LEANDRO BRITO LEMOS e SILVIA MELO DE SAMPAIO R\$ 333.333,99; ITEM 33 - PATRIHOLD PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.060.000,00; ITEM 35 - ALTIVA CONSTRUTORA LTDA R\$ 240.200,00; ITEM 37 - IGREJA SANTUÁRIO DO ALTÍSSIMO MINISTÉRIO MOVIDOS PELA PALAVRA R\$ 151.000,00; ITEM 38 - IGREJA SANTUÁRIO DO ALTÍSSIMO MINISTÉRIO MOVIDOS PELA PALAVRA R\$ 151.000,00; ITEM 39 - IGREJA SANTUÁRIO DO ALTÍSSIMO MINISTÉRIO MOVIDOS PELA PALAVRA R\$ 151.000,00; ITEM 41 - QS 608 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPG LTDA R\$ 1.401.100,00; ITEM 45 - SOLANGE SANDRA DE OLIVEIRA R\$ 160.000,00; ITEM 46 - MARCOS B P JUNIOR R\$ 149.500,00; ITEM 47 - ADONIAS DO SANTO FRANCO JUNIOR e ALDIELI ROCHA DA MATA R\$ 160.000,00; ITEM 48 - GUSTAVO MARQUES LAMEIRAO R\$ 220.000,00; ITEM 50 - CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA R\$ 2.070.100,00; ITEM 58 - KAMICO ASSESSORIA LTDA R\$ 250.000,00; ITEM 59 - KAMICO ASSESSORIA LTDA R\$ 240.000,00; ITEM 66 - RPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R\$ 167.100,00; ITEM 68 - SIRLENE FARIA MARCELINO DE MIRANDA R\$ 141.700,00; ITEM 69 - LUCAS PRADO RODRIGUES R\$ 900.900,00; ITEM 70 - LUCAS PRADO RODRIGUES R\$ 851.000,00; ITEM 72 - LUCAS PEREIRA SOARES R\$ 153.000,00; ITEM 73 - LUCAS PRADO RODRIGUES R\$ 756.000,00; ITEM 74 - LUCAS PRADO RODRIGUES R\$ 628.000,00; ITEM 75 - DIAMANTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 1.552.000,00; ITEM 76 - CLAUDIOMIR DALL AGNOL e CLAUDIR FRANCISCO DALL AGNOL R\$ 716.013,09; ITEM 79 - MMV MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA R\$ 863.599,00; ITEM 80 - AMANDA MENDES DOURADO e ALISSON ISRAEL MELO DO NASCIMENTO R\$ 210.000,00; ITEM 84 - UNIAO GV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 436.660,00; ITEM 88 - MARIA DIVINA SANTOS DA SILVA e JULIO CESAR DE SOUSA SANTOS R\$ 90.000,00; ITEM 94 - MARCIA CIRQUEIRA DE SOUZA R\$ 120.000,00; ITEM 98 - BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 2.715.000,00; ITEM 101 - JTS 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 571.100,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo nº 00111.00007664/2025-54. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 14/2025 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2.3 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 73, Capítulo X. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio do site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025  
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

**TRIBUNAL DE CONTAS****EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00012898/25-57; Beneficiário: HELDER MACEDO PAVANELLI; Evento: Congresso 31º SBOE; Entidade Promotora: SBOE; Local: São Paulo (SP); Período do evento: 30/10 a 01/11/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00012898/25-57; Beneficiário: PALOMA EIRO DE OLIVEIRA; Evento: Congresso 31º SBOE; Entidade Promotora: SBOE; Local: São Paulo (SP); Período do evento: 30/10 a 01/11/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00012901/25-32; Beneficiário: CAIO FILIPE COSTA BARROS; Evento: 46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada; Entidade Promotora: ABRAPP; Local: São Paulo (SP); Período do evento: 22/10 a 24/10/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00012901/25-32; Beneficiário: MIKHAIL GORBACHEV GUY EIRADO; Evento: 46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada; Entidade Promotora: ABRAPP; Local: São Paulo (SP); Período do evento: 22/10 a 24/10/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - CNPJ nº 29.188.143/0001-50 - Objeto: prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do item 23 - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE do Contrato nº 22/2024, que tem por objeto o fornecimento e instalação de Solução de Segurança Eletrônica composta por Sistema de Controle de Acesso, Sistema de CFTV (VMS), e demais componentes para o funcionamento da Solução de forma integrada - Processo nº 00600-00003234/2023-35 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90011/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato nº 22/2024 - Vigência e Execução: de 18/11/2025 a 17/11/2026 - Valor do Aditivo: R\$ 75.739,08 (setenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 449040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programas de Trabalho: 01126823114710005 e 01126823125572568 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2025NE01280 e 2025NE01282 - Data de Emissão das NEs: 22/09/2025 - Valores das NEs: R\$4.959,63 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) e R\$3.325,11 (três mil trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos) - Data da Assinatura: 10/10/2025 - Assinam: pelo Contratante, Sr. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; pela Contratada, Sr. RODRIGO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 22/2024 (DODF nº 137, pág. 83, 19/07/2024); 1º TA (DODF nº 246, pág. 79, 26/12/2024); 2º TA (DODF nº 161, pág. 48, 27/08/2025);

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: Atlântico Engenharia LTDA - CNPJ nº 14.355.750/0001-90 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento, por meio de execução indireta, de mão de obra especializada para a prestação de serviços terceirizados de engenharia, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos à operação e manutenção preventiva corretiva e emergencial dos sistemas, das instalações elétricas, hidrossanitárias e de: dados, voz, áudio, ar condicionado, detecção, alarme e combate a incêndio, distribuição de energia, centrais de água gelada; e demais instalações civis, pertencentes aos Edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), incluindo a prestação de serviços eventuais, e fornecimento sob demanda de materiais e peças, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 e seus anexos - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 00600-00011488/2025-99 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90015/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023, e pelas demais legislações aplicáveis. Art. 90, § 4º e 7º da Lei nº 14.133/2021 - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e na

Cláusula Nona do Contrato nº 25/2025 – Vigência e Execução: de 24/12/2025 a 23/12/2026 – Valor estimado do Aditivo: R\$4.827.356,16 (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA e 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823123965363 - Fonte de Recursos: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2025NE01007, 2025NE01008 e 2025NE01009 - Data de Emissão das NEs: 24/07/2025 - Valores das NEs: R\$212.280,63 (duzentos e doze mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), R\$1.395.616,61 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) e R\$296.226,58 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 10/10/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, IVANOÉ PEDRO TONUSSI JUNIOR. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 25/2025 (DODF n.º 139, pág. 148, 28/07/2025).

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 278/2025

PROCESSO: 04024-00014375/2025-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/10/2025 às 18h, estará recebendo, propostas relativas ao chamamento nº 278/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Tetracosactido (ACTH)), por meio de Importação, devido à Inexistência de Registro em Território Nacional, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 277/2025

PROCESSO: 04024-00013702/2025-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/10/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 277/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Padronizado (Isotretinoína, Isavuconazol, Tretinoína...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 258/2025

PROCESSO: 04024-00011948/2025-58

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/10/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 258/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Bobina de papel termossensível para aparelho Autorefrator), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 163/2025.

### POSTO DE SERVIÇOS 307 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (\*)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF Nº 72/2025 – IBRAM/PRESI, para a atividade de posto revendedor de combustível, no

endereço: SHC/SUL Super Quadra 307, bloco B, PLL, Asa Sul, Brasília/DF. Processo 00391-00005084/2024-61. GERALDA MONTEIRO.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2025, página 86.

## URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “JARDIM EUROPA II”, com definição de 609 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Grande Colorado, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 14.263 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 31,0467 hectares, confronta ao norte com a ocupação denominada Vivendas Colorado; a leste com a Avenida São Francisco; ao sul com a ocupação denominada Colorado Ville e com as matrículas nºs 14.263 e 14.265; e a oeste com o parcelamento Mansões Colorado e com a ocupação denominada Vivendas Colorado, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição deste perímetro do ponto P-1, situado mais ao norte da propriedade, de coordenadas N=8265981,5858 e E=194231,4477; deste segue com as distâncias e azimutes de 44,381m e 121°00'40,3" até o vértice P-2 de coordenadas N=8265958,707 e E=194269,5076; 22,203m e 120°17'59,3" até o vértice P-3 de coordenadas N=8265947,4985 e E=194288,6888; 3,054m e 155°50'29,0" até o vértice P-4 de coordenadas N=8265944,7104 e E=194289,9394; 195,475m e 118°57'14,0" até o vértice P-5 de coordenadas N=8265850,0241 e E=194461,0823; 157,658m e 124°23'11,8" até o vértice P-6 de coordenadas N=8265760,931 e E=194591,265; 12,454m e 174°08'12,8" até o vértice P-7 de coordenadas N=8265748,5344 e E=194592,538; 25,814m e 124°53'16,4" até o vértice P-8 de coordenadas N=8265733,7606 e E=194613,7253; 5,784m e 179°41'42,4" até o vértice P-9 de coordenadas N=8265727,9734 e E=194613,7561; 78,865m e 118°22'13,8" até o vértice P-10 de coordenadas N=8265690,4771 e E=194683,1895; 5,207m e 209°34'07,3" até o vértice P-11 de coordenadas N=8265685,9662 e E=194680,6302; 156,427m e 119°9'49,3" até o vértice P-12 de coordenadas N=8265609,6783 e E=194817,2985; 2,281m e 29°19'7,3" até o vértice P-13 de coordenadas N=8265611,668 e E=194818,416; 22,186m e 121°54'22,7" até o vértice P-14 de coordenadas N=8265599,9351 e E=194837,261; 0,908m e 34°36'23,4" até o vértice P-15 de coordenadas N=8265600,6832 e E=194837,7772; 29,156m e 124°28'55,2" até o vértice P-16 de coordenadas N=8265584,1669 e E=194861,8246; 53,86m e 129°0'58,7" até o vértice P-17 de coordenadas N=8265550,2399 e E=194.903,6966; 158,543m e 132°56'4,6" até o vértice P-18 de coordenadas N=8265442,1829 e E=195019,839; 31,241m e 88°52'51" até o vértice P-19 de coordenadas N=8265442,7933 e E=195051,0927; 11,057m e 128°27'05,8" até o vértice P-20 de coordenadas N=8265435,9135 e E=195059,7568; 4,351m e 143°17'12,1" até o vértice P-21 de coordenadas N=8265432,4234 e E=195062,3595; 10,467m e 232°04'07,3" até o vértice P-22 de coordenadas N=8265425,9856 e E=195054,0991; 120,843m e 247°03'25,2" até o vértice P-23 de coordenadas N=8265378,8517 e E=194942,7508; 46,242m e 245°14'42,0" até o vértice P-24 de coordenadas N=8265359,4772 e E=194900,7339; 13,985m e 241°33'11,2" até o vértice P-25 de coordenadas N=8265352,8117 e E=194888,4304; 28,473m e 245°28'28,2" até o vértice P-26 de coordenadas N=8265340,9856 e E=194862,511; 37,431m e 262°37'58,8" até o vértice P-27 de coordenadas N=8265336,1833 e E=194825,3677; 30,002m e 266°05'43,4" até o vértice P-28 de coordenadas N=8265334,1391 e E=194795,4177; 35,457m e 263°31'04,8" até o vértice P-29 de coordenadas N=8265330,134 e E=194760,1668; 59,098m e 263°34'05,2" até o vértice P-30 de coordenadas N=8265323,5099 e E=194701,4067; 16,88m e 267°47'52,4" até o vértice P-31 de coordenadas N=8265322,8609 e E=194684,5292; 38,309m e 269°34'25,7" até o vértice P-32 de coordenadas N=8265322,5758 e E=194646,1986; 1,196m e 209°33'41,0" até o vértice P-33 de coordenadas N=8265321,5347 e E=194645,6081; 39,803m e 268°12'56,5" até o vértice P-34 de coordenadas N=8265320,2946 e E=194605,8008; 0,905m e 190°43'59,2" até o vértice P-35 de coordenadas N=8265319,4046 e E=194605,6321; 42,575m e 269°23'41,6" até o vértice P-36 de coordenadas N=8265318,9547 e E=194563,0346; 55,506m e 00°15'19,4" até o vértice P-37 de coordenadas N=8265374,493 e E=194563,2822; 61,51m e 269°42'46,1" até o vértice P-38

de coordenadas N=8265374,1845 e E=194501,7372; 25,221m e 180°41'19,7" até o vértice A0D-M-1508=P-39 de coordenadas N=8265348,9501 e E=194501,4338; 271,396m e 269°56'08,2" até o vértice P-40 de coordenadas N=8265348,6449 e E=194229,879; 65,765m e 270°40'35,4" até o vértice P-41 de coordenadas N=8265349,4218 e E=194164,0798; 90,716m e 49°45'43,2" até o vértice P-42 de coordenadas N=8265408,0552 e E=194233,3698; 63,684m e 51°19'24,6" até o vértice P-43 de coordenadas N=8265447,8759 e E=194283,116; 45,448m e 49°58'26,4" até o vértice P-44 de coordenadas N=8265477,1221 e E=194317,9381; 54,475m e 90°00'00,0" até o vértice P-45 de coordenadas N=8265477,1221 e E=194372,4449; 81,128m e 00°02'35,9" até o vértice P-46 de coordenadas N=8265558,2971 e E=194372,5063; 29,932m e 359°58'31,1" até o vértice P-47 de coordenadas N=8265588,2468 e E=194372,4934; 116,732m e 270°00'29,9" até o vértice P-48 de coordenadas N=8265588,2637 e E=194255,6931; 28,368m e 270°04'52,7" até o vértice P-49 de coordenadas N=8265588,304 e E=194227,309; 21,498m e 270°04'52,3" até o vértice P-50 de coordenadas N=8265588,3345 e E=194205,7987; 2,596m e 270°04'53,8" até o vértice P-51 de coordenadas N=8265588,3382 e E=194203,2015; 12,096m e 269°56'18,6" até o vértice P-52 de coordenadas N=8265588,3252 e E=194191,0981; 45,005m e 269°56'02,8" até o vértice P-53 de coordenadas N=8265588,2734 e E=194146,0663; 1,062m e 270°25'33,6" até o vértice P-54 de coordenadas N=8265588,2813 e E=194145,0039; 330,225m e 04°53'26,9" até o vértice P-55 de coordenadas N=8265917,4963 e E=194173,1745; 82,882m e 41°14'21,1" até o vértice P-56 de coordenadas N=8265979,8569 e E=194227,8424; 3,996m e 64°22'48,7" até o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS 2000. O requerimento de registro foi prenotado nesta Serventia em 08.09.2025, sob o nº 79.970. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. O pedido de registro pode ser impugnado fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 06 de outubro de 2025.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS  
Oficial de Registro



### JP DE CARVALHO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 34/2022 - IBRAM/PRESI, para atividade de posto revendedor de combustível, na QNB 11 Lote 01, Taguatinga, Brasília/DF. CEP: 72.115-110. Processo: 00391-00004092/2024-90. AGLAIBE FERREIRA.

### RAFAEL ARAGÃO DE SOUZA LOPES

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a licença de operação corretiva para a atividade de Irrigação e Barragem de terra, localizada no condomínio

Privê I Quadra 1 CD P 23, na região administrativa do Lago Norte. Foi determinada a elaboração do estudo ambiental, Processos: 00391-00012263/2024-54 e 00391-00012264/2024-07. RAFAEL ARAGÃO DE SOUZA LOPES.

### SINDICATO DOS SUINOCULTORES DO DISTRITO FEDERAL – SINDISUINOS

#### EDITAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

O Sindicato dos Suinocultores do Distrito Federal - SINDISUÍNOS, CNPJ: 07.720.950/0001-30 sediado na SEPS W4 SUL 709/909, Edifício FAPE, Bl. "D" sala 103, Brasília/DF, CEP: 70.390-095 faz saber nos termos do art.13 e 14 do seu estatuto, que será realizada eleição no dia 28 de novembro de 2025, no Parque de Exposições da Granja do Torto – PGT no Anexo da Administração, Brasília/DF, Cep: 70.390-095, no horário de 08h, em primeira convocação e encerramento às 17h da mesma data, para preenchimento dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal deste Sindicato no quadriênio 2026 a 2029, com início do mandato em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2009, devendo as candidaturas serem apresentadas para registro na Secretaria desta entidade, em dias úteis, no horário de 08h às 17h, no período de 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede da entidade, regulando-se os procedimentos eleitorais pelo disposto no seu Estatuto, Regulamento Eleitoral, bem como pela legislação pertinente. Brasília/DF, 10 de outubro de 2025.

JOSEMAR XAVIER DE MEDEIROS  
Presidente - SINDISUINOS

### CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – CONRERP/6ª REGIÃO

EXTRATO RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 Dispõe sobre o recebimento e a distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência no âmbito do Conrerp 6ª Região, em processos de qualquer natureza. A integra da RN nº 007/2025, encontra-se publicada no site [www.conrerp6.org.br](http://www.conrerp6.org.br).

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025

ANDRÉ AURELIANO DE SOUSA  
Presidente do Conrerp6

### CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – CONRERP/6ª REGIÃO

EXTRATO RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 Dispõe sobre o sobre os processos administrativos de qualquer natureza no âmbito do Conrerp 6ª Região. A integra da RN nº 008/2025, encontra-se publicada no site [www.conrerp6.org.br](http://www.conrerp6.org.br).

Brasília/DF, 10 de outubro de 2025

ANDRÉ AURELIANO DE SOUSA  
Presidente do Conrerp6

### TÚLIO AVELAR GUIMARÃES

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV 2053.8.2025.56243, relativa à atividade de edificação unifamiliar em parcelamento do solo urbano, na Rua Azaleias, nº 6B - Condomínio Verde - Setor Habitacional Jardim Botânico - Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB/DF. CEP: 71.680-608. TÚLIO AVELAR GUIMARÃES.

TÚLIO AVELAR GUIMARÃES

#### AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 28/2025 junto ao Instituto Brasília Ambiental, objetivando o cumprimento de compensação florestal de 0,168 hectares estabelecida pela supressão de 0,042 hectares de remanescente de vegetação nativa para Edificação unifamiliar, localizado na Rua Azaleias, nº 6B - Condomínio Verde - Setor Habitacional Jardim Botânico - Administração Regional do Jardim Botânico - RA-JB, cujo pagamento se dará na modalidade indicada no inciso V, do art. 20 do Decreto distrital nº 39.469/2018. TÚLIO AVELAR GUIMARÃES.